SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 897 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI A ESCALA DE REVEZAMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS TRABALHADAS POR 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE DESCANSO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL.

A Câmara do Município de Agudos do Sul, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece a escala de revezamento de plantão de 24 (vinte e quatro horas) trabalhadas por 72 (setenta e duas horas) de descanso, para os servidores que atuam na Secretaria de Saúde do Município de Agudos do Sul, em razão dos serviços em atividades contínuas realizados pela mesma.

Parágrafo único: Compete ao Secretário de Saúde adotar as providências para regulamentar as escalas de trabalho de seus servidores de forma a atender à peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º A escala de revezamento de plantão de 24h x 72h compreende a execução de 7 (sete) plantões mensais, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas mensais ou, conforme o mês, será de 8 (oito) plantões, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, em ambos os casos não ultrapassará o limite de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 3º O regime de plantão implica a permanência ininterrupta do servidor no local de execução das atividades.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 1º O servidor terá 1 (uma) hora para almoço e 1 (uma) hora para jantar, conforme o horário em que estiver exercendo seu plantão, que serão usufruídas de forma a não haver prejuízo aos usuários.

§ 2º Fica vedada a ausência simultânea de mais da metade da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição.

§ 3º Apenas o labor prestado nos feriados será remunerado em dobro.

Art. 4º A escala de plantão será elaborada considerando o dia de trabalho e o dia de folga do servidor, conforme determinado na escala de 24h x 72h ou de acordo com o interesse da Administração Pública.

§ 1º Entende-se por horas excedentes (HE) as que ultrapassam a carga horária mensal de 200 (duzentas) horas.

§ 2º Para completar a carga horária mensal prevista, o servidor deverá trabalhar efetivamente 7 (sete) plantões por mês, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas ou, conforme o mês, 8 (oito) plantões, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

Art. 5º O Secretário de Saúde, nas Unidades de Saúde ou Departamentos onde tenham servidores exercendo sua jornada conforme esta Lei, deverá definir o quadro das escalas de serviços do mês e adotar procedimentos para manter o controle do cumprimento da carga horária.

Parágrafo único: Nas Unidades de Saúde ou Departamentos que, por características próprias ou em função das atividades desenvolvidas para atendimento da população, exigirem maior nível de atividade diurna, o gestor deve considerar esta peculiaridade na definição das escalas de serviço a fim de manter o efetivo adequado para suprir a demanda diferenciada de atividades diurnas e noturnas.

Art. 6º É permitida a troca de plantão desde que seja por meio de permuta e que os interessados apresentem requerimento à Chefia Imediata, devidamente justificado, com antecedência mínima de 01 (um) plantão.

§ 1º Somente poderão ser realizadas trocas com servidores que, após o cumprimento do turno de trabalho, tenha tido o descanso mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para que assuma novo plantão de qualquer duração.

§ 2º A troca de plantão não poderá acarretar trabalho de mais de 24 (vinte e quatro) horas seguidas.

Art. 7º Em função da peculiaridade da jornada de trabalho, os servidores em horário especial não poderão compor a escala de trabalho de 24h x 72h.

Art. 8º O servidor que faltar ao plantão injustificadamente perderá necessariamente o direito ao descanso correspondente, devendo apresentar-se à Chefia Imediata no dia imediato para cumprimento da jornada de trabalho, em regime de expediente, nos dias correspondentes especificamente ao descanso relativo ao plantão não cumprido.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de licenças médicas ou outros afastamentos assegurados por lei, que incluam integralmente o período de plantão e do descanso decorrente.

§ 2º No caso das faltas injustificadas ou do não cumprimento da jornada de trabalho no período do descanso correspondente ao plantão não cumprido, ocorrerá o desconto do valor financeiro relativo ao

período de ausência indevida, sem prejuízo das medidas administrativo disciplinares que couberem.

§ 3º O retorno à escala se dará no plantão seguinte.

Art. 9º. Fica mantida a escala de serviço 12 (doze horas) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis horas) de descanso, instituída pela Lei Municipal nº 750/2016, a qual permanece em vigor e poderá compor o regime da escala de cada Secretaria sem prejuízo para o novo regime de plantão.

Parágrafo único. Em situações imprevistas ou excepcionais, o Secretário da Pasta poderá remanejar os servidores nas escalas de serviços vigentes a fim de atender a demanda circunstancial, preservando o descanso mínimo estipulado.

Art. 10. Trabalhando o servidor em escala de revezamento, ininterruptamente por 24h e folgando 72h, não se aplica a ele a regra de pagamento às horas extraordinárias que ultrapassem a 8ª hora diária ou 40ª hora semanal, que comumente se aplica ao servidor que possui jornada diária de 6 ou 8h diárias, com folgas aos finais de semana.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 22 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:23D85431

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-7 ao Servidor **Marcio Nossol**, matrícula sob n° 2317, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar a funções além de seu cargo, abrangendo a manutenção e alimentação dos sistemas frotas e patrimônio, realização de prestações de contas junto ao TCE/PR e demais processos pertinentes ao setor financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D88BEAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 054/2018.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incentivo financeiro, repasse Fundo a Fundo, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios da deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,
Considerando a deliberação da 13ª Plenária, de 19 de outubro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do incentivo financeiro, repasse Fundo a Fundo, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios da deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR. Período da prestação de contas: 27 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018. Valor repassado ao município: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor em conta na data de 30 de junho de 2018, considerando os rendimentos, R$ 121.701,37 (cento e vinte e um mil, setecentos e um reais e trinta e sete centavos) a ser empregado em custeio e investimento na Casa de Passagem Irma Severina Seraglio.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:9B8F3B28

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 055/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incentivo financeiro, repasse Fundo a Fundo, pelo Programa Liberdade Cidadã - Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do incentivo financeiro, repasse Fundo a Fundo, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial - - SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Recursos repassados do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA – conforme disposto na Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR. Período da prestação de contas compreendido entre 08 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018. Valor total do recurso repassado ao município: R$ 212.728,00

(duzentos e doze mil, setecentos e vinte e oito reais). Saldo em conta na data de 30 de junho de 2018, considerando os rendimentos: R$ 215.324,88 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), Valor este a ser empregado na aquisição de cursos profissionalizantes, já em processo de aquisição, a serem oferecidos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e na compra de um veículo para uso no Programa de Medida Socioeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:AECB9E8D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,
Considerando a deliberação da 13ª Plenária, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas do incentivo financeiro por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos - Deliberação nº 062/2016- CEDCA/PR. Período compreendido da prestação de contas de 01 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018. Valor total do recurso já repassado no período: R$ 75.385,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Saldo em conta na data de 30 de junho de 2018: R$ 76.453,82 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), recurso a ser empregado na aquisição de oficinas a serem empregadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, já em processo licitatório.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:0502E7AC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 057/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da instituição INTEGRARE SOCIALIS – AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.846.751.0001/75, localizada na Avenida Emílio Johnson, nº 174, Centro – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83501-000, registrada neste conselho sob o nº 15, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A inscrição deferida nesta Resolução terá validade de um ano, contado da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 22 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:4E38C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.102/2018

‘’Fica autorizada a criação do programa municipal de prevenção à violência contra a mulher, apoio às vitimas e dá outras providências.‘’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado, no Município de Almirante Tamandaré, a criação do Programa Municipal de Conscientização e Apoio à Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar, de Gênero e Feminicídio, atendendo ao disposto no §8º do art. 226 da Constituição Federal, na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 2º Para fins desta Lei, compreende-se que:
I – a violência doméstica é qualquer ação ou omissão baseada no gênero contra a mulher que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;

II - a violência física é qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

III - a violência psicológica é qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

IV - a violência sexual é qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

V - a violência patrimonial é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

VI - a violência moral é qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;

VII –a violência de gênero é a violência física ou psicológica exercida contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas sobre a base de seu sexo ou gênero que impacta de maneira negativa em sua identidade e bem-estar social, físico ou psicológico;

VIII – feminicídio é o assassinato de mulheres por razões da condição de sexo feminino.

Art. 3º O Programa de Apoio à Mulher Vítima de Violência visará o atendimento de mulheres que sofrem agressões físicas, sexuais ou psicológicas e dano moral ou patrimonial, através de um conjunto de ações com o objetivo de implantar políticas públicas efetivas e direcionadas para a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos casos de violência doméstica, familiar e de gênero contra as mulheres.
Art. 4º O Programa terá o objetivo de estabelecer diretrizes ao Poder Público Municipal no que se refere ao caráter assistencial, abrangendo as seguintes medidas, dentre outras:

I – o direcionamento para centros com capacidade de atender às mulheres que sofrem ou sofreram agressões sejam elas quais forem, observando a legislação em vigor e em ação articulada com as entidades envolvidas;

II – a atuação conjunta de todas as instâncias dos poderes públicos: Municipais, Executivo e Judiciário;

III – a capacitação específica dos servidores públicos para a identificação, acolhimento e encaminhamento dos casos de violência contra a mulher;

IV – a realização de estudos, pesquisas, estatísticas e levantamento de informações pertinentes às causas, às consequências e à frequência da violência contra a mulher, para que aconteça o aprimoramento das medidas para o seu combate;

V – a criação de mecanismos que, respeitada a legislação em vigor, permitam o acesso prioritário para mulheres vítimas de violência aos programas de moradia, renda e trabalho, especialmente nos casos de risco de morte;

VI – buscar com o poder público estadual, a implantação de Delegacias no Município, em plantão 24 horas para o atendimento destes casos. Bem como o atendimento da pretendida e futura delegacia da mulher em Almirante Tamandaré.

Art. 5º No ato de implantação deverão ser assegurados à mulher em situação de violência, no mínimo:

I – a assistência jurídica;
II – a assistência médica, social e psicológica, bem como a garantia de acesso aos procedimentos necessários nos casos de violência sexual, conforme norma técnica federal, para o atendimento dos agravos resultantes do ato violento;
III – o acolhimento em casas-abrigo, em locais sigilosos, para as mulheres e seus respectivos dependentes menores em situação de risco;
VI – promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado
V – o direito de serem assistidas a qualquer dia e horário pelo Poder Público competente;
Art. 6º As ações mínimas a serem previstas serão:
I – campanhas educativas permanentes em escolas ou eventos sociais de Combate à Violência contra a mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo;
II – formação para educadores, servidores municipais e gestores;
III – desenvolvimento dos temas violência doméstica e familiar, sexual, de gênero e feminicídio, de forma transversal de em todos os diferentes níveis sociais;
IV – desenvolvimento dos temas violência doméstica e familiar, sexual, de gênero e feminicídio, dentro das escolas de ensino municipal e médio por meio do currículo conforme padronizado no Art. 08º, incs. VIII e IX, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.
V – No início de cada ano letivo as escolas da rede municipal de ensino deverão apresentar à Secretária Municipal de Educação em seu plano anual de trabalho a proposta de celebração do Dia Internacional da Mulher (08 de março), e também o Dia Internacional da não-Violência Contra Mulher (25 de novembro).
VI – criar a Semana Municipal pela Não Violência contra a Mulher, onde serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público juntamente com as entidades da sociedade civil;
VII – prevenir e combater a reprodução da violência;
VIII – divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
IX – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas machistas;
X – promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a expansão da liberdade das mulheres e a igualdade de direitos entre os gêneros.
Art. 7º O Município de Almirante Tamandaré poderá realizar convênios e parcerias com as mais variadas instituições e organismos de ensino superior (públicos e particulares), bem como outros órgãos e instituições da sociedade civil, que tenham trajetórias de formações e estudos sobre o tema Violência contra Mulher.
Art. 8º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por ato do poder executivo, segundo sua conveniência e oportunidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BB2FD3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.103/2018

‘’Dá denominação de logradouro próprio público que especifica.‘’

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal,

e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Mateus, a atual Rua 11 (onze) na localidade do Jardim Paraiso, Município de Almirante Tamandaré, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5947D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.101/2018

''Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências''.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.367.0020.2.076		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições	63.960,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.1.009		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	44.90.51	1000	Obras e Instalações	63.960,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 11 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6B2F7040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 594/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **CACILDA STEFANIAK SZAWARSKI,** RG nº 4.257.170-9/PR, CPF nº 661.442.649-49, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir do dia 18 de outubro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0158689/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FAFA859B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 593/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **JASIELE LEONI MOROSKI,** RG nº 8.533.232-5/PR, CPF nº 044.902.039-85, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir do dia 18 de outubro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0158692/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7C4D93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **WANY ASTRID BARRETO DA SILVA,** RG nº 06.130.173-5/PR, CPF nº 745.545.147-49, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 15 de outubro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0158536/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A34863E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 596/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011757/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JULIA HISSAE SAKAMOTO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa, Matrícula nº 469, Nível DD-27, portadora do RG nº 1.356.289-0, e inscrita no CPF sob nº 359.718.609-25, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Fórmula 85/95), Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com**

alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 3 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.438,72 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:069C472D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 597/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0014214/2018,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2018, **pensão por morte vitalícia**, sem paridade, consistente em 100% (cem por cento), do valor da remuneração recebida pelo de cujos, no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), constante na planilha de folhas 36, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Art. 201, §2º da CF, até o máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, para a viúva Sra. **EUGENIA MACHADO CAVALHEIRO**, RG nº 3.123.067-5, CPF nº 727.196.729-04, pelos direitos adquiridos pelo servidor falecido **ATAIDE RODRIGUES CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, nos termos dos Artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’’ 39, inciso I e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c Artigo 40, §7º e 8º da CF.

Art.2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B7AE67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 586/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/2002	Técnico Administrativo 40 horas	C-15	D-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:15439785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 595/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO,** RG nº 6.239.785-3/PR, CPF nº 877.065.989-34, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA FISCAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BCB91563

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 592/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011;
RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora **JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA,** Matrícula nº 4781, RG nº 6.438.475-9, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 8 de outubro de 2018, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0015300/2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.119/2017, de 21 de setembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC65E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 591/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS**, Matrícula nº 4257, RG nº 2.215.422-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 24 de setembro de 2018 ao dia 23 de outubro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001124/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5B71B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e processo administrativo disciplinar nomeada pela Portaria 171/2017 a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora **Orotilde de Fátima de Lara de Vaz,** a fim de apurar eventual cassação de seu direito ao exercício profissional aprovado por unanimidade pelo Cofen, em sua 497ª reunião ordinária de plenário, de 24 de janeiro de 2018.
Pelos fatos acima narrados imputa-se a servidora a ausência de requisito essencial para o exercício do cargo, o qual comprovado, estará a servidora sujeita a exoneração.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (sessenta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante motivação dos membros, pelo mesmo período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A49F3386

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Ausência injustificada da servidora Bianca Carla Blan Dos Santos , no período compreendido entre 16/01/2018 á 15/06/2018."

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4DBDE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 585/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/2016 a 03/03/2017	05/11/2018 a 04/12/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AC3CC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	18/05/2017 a 17/05/2018	19/11/2018 a 18/12/2018
6824	CAYKE CINTRA FERREIRA	15/05/2017 a 14/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	08/08/2016 a 07/08/2017	16/10/2018 a 14/11/2018
6999	IEDA JAQUELINE MURARO BENI	21/08/2017 a 20/08/2018	19/11/2018 a

			18/12/2018
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	22/02/2017 a 21/02/2018	22/11/2018 a 21/12/2018
2015	JOANY DE SIQUEIRA SILVA	10/06/2016 a 09/06/2017	05/11/2018 a 04/12/2018
6720	JOÃO NELSON DE SOUZA PENNA	03/01/2017 a 02/01/2018	16/10/2018 a 14/11/2018
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	01/02/2017 a 31/01/2018	22/11/2018 a 21/12/2018
2763	JOSÉ ALGENTIL JUNIOR	22/09/2017 a 21/09/2018	16/10/2018 a 14/11/2018
6175	JOYCE CRISTINA DE VIETRO	01/03/2017 a 28/02/2018	19/11/2018 a 18/12/2018
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	04/02/2017 a 03/02/2018	16/09/2018 a 15/10/2018
1519	JUCIMARA APARECIDA MOSSON LECHENACOSKE	16/03/2016 a 15/03/2017	19/11/2018 a 18/12/2018
7042	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	16/10/2017 a 15/10/2018	15/10/2018 a 13/11/2018
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	10/07/2017 a 09/07/2018	24/09/2018 a 23/10/2018
7001	RAFAEL HENRIQUE AGNER	15/09/2017 a 14/09/2018	16/10/2018 a 14/11/2018
1984	REGIANE TEREZINHA ROSA	01/08/2017 a 31/07/2018	16/11/2018 a 15/12/2018
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	02/02/2017 a 01/02/2018	15/10/2018 a 13/11/2018
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2017 a 20/06/2018	27/09/2018 a 26/10/2018
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	13/07/2017 a 12/07/2018	08/10/2018 a 06/11/2018
6795	WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO	01/03/2017 a 28/02/2018	15/09/2018 a 14/10/2018
6986	ZELIANE APARECIDA STIVAL DE CHRISTO	01/07/2017 a 30/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:466A0926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, nos termos no art.2º, X,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PARA EDITAL DE CHAMAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126– Presidente;

MOACIR DIDONÉ JUNIOR, RG Nº 06.591.095-0- Membro;

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 273/2018, de 10 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:72D7FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, a partir desta data,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO, RG nº 785.126– Presidente;

MOACIR DIDONÉ JUNIOR, RG Nº 06.591.095-0- Membro;

MÁRIO ROBERTO KNPKI, RG nº 7.511.735-3 – Membro.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 274/2018, de 10 de maio de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:66AEC90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 581/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor Sr. **RAIMUNDO WANDERLEY LACERDA SCHETTINI**, Matrícula nº 277, RG nº 941.987, CPF nº 185.766.999-150, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo 20 horas, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 7 de fevereiro de 2016 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0001174/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:637620FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **SIRLEI DO ROCIO GABARDO**, Matrícula nº 1668, RG nº 4.627.110-6, CPF nº 027.067.939-10, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 15

de julho de 2016 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0013055/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ED45EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **TEREZINHA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº 1121, RG nº 1.443.570, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 16 de julho de 2018 ao dia 14 de agosto de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001052/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EF0EBA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 542, de 10 de setembro de 2018, a partir do dia 1º de outubro de2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4065BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 543, de 10 de setembro de 2018, a partir do dia 8 de outubro de2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FAE939D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**, RG nº 9.765.114-0, CPF nº 064.866.729-43, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS,** a partir do dia 8 de outubro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:402EB7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 100/2018

"Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 043/2018, de 07 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, na qualidade de conselheiros tutelares, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

TITULARES:

WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES - CPF: 067.113.299-70;

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF: 748.572.829-68;

DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO – CPF: 038.561.639-21;

AMANDA KARINE DOS SANTOS – CPF: 056.650.099-03;

JAQUELINE LUCAS CONTRERA – CPF: 411.631.408-05.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 9 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:284DF62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO**, Matrícula nº 4141, RG nº 6.583.779-0, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 5 de julho de 2018 ao dia 3 de agosto de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.000114178/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:424F43C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **ELVIRA DA GRAÇA TORRES PEREIRA**, Matrícula nº 737, RG nº 2.060.910-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – 40 horas, a partir do dia 11 de julho de 2018 ao dia 9 de agosto de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.00011086/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D57B09D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6989	AMILTON ROSA DOS SANTOS	01/08/2017 a 31/07/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
7004	CLAUDEMIR ALVES TEIXEIRA	15/09/2017 a 14/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018
6777	DEBORA PEREIRA DE ARAUJO	01/02/2017 a 31/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
4514	DIOMAR FATIMA FERMINO SOUZA	29/05/2016 a 28/05/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2017 a 13/08/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
824	JOÃO KORPAN	09/10/2017 a 08/10/2018	16/10/2018 a 14/11/2018
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	18/06/2016 a 17/06/2017	15/10/2018 a 13/11/2018
6718	ROBERTO MOSSAMBANI	03/01/2017 a 02/01/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
1968	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	30/04/2016 a 29/04/2017	10/10/2018 a 08/11/2018
6987	WILCELIA WEIGERTNICOLAU	01/08/2017 a 31/07/2018	24/09/2018 a 23/10/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FB8DADA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Altamira do Paraná
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.240,95	0,00
PESSOAL ATIVO	617.240,95	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS Á DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.240,95	0,00
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	**15.701.491,91**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13,art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	**15.701.491,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**617.240,95**	**3,93**
LIMITE MÁXIMO (VI) (INCISOS I, II e III DO ART. 20 DA LRF)	**942.089,51**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	**894.985,03**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF)	**847.880,56**	**5,40**

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Altamira do Paraná – 22/outubro/2018
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3FD69EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A LINHA CATERPILLAR, JCB, CASE 580H, DOOSAN, NEW HOLLAND, BOMAG PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 05 de Novembro de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 22 de Outubro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2F8E405D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), Município de Andirá/PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015, CONVOCA para contratação, conforme o item 11 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), situado na Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, Andirá/PR, e apresentar em **data de 31 de outubro de 2018, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 11.5 do Edital nº 001/2015.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	043.478.419-22	AGENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o FUNPESPA convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de outubro de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F1985360

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.286 ¬DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **JOANA CHAGAS BELCHIOR**, contribuinte cadastrado sob o nº 1465, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016 e 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6105F6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.287 ¬DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07

de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **LAERCIO RIBEIRO**, contribuinte cadastrado sob o nº 831, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F845BF8C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.288 ¬DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **NIVALDA XAVIER DE MACEDO**, contribuinte cadastrado sob o nº 10798, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DE60852

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.289 ¬DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **ADAIR SILVA BARBOSA**, contribuinte cadastrado sob o nº 3024, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8955F397

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 172/2018 PREGÃO Nº 092/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**
CRISTIANE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**
L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02;**
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51**

VIGÊNCIA: 22.10.2018 a 21.10.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67548310

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 192/2018 PREGÃO Nº 098/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIMONOS INFANTIS E ADULTOS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48;**

VIGÊNCIA: 22.10.2018 a 21.10.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BARBARA ALINO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C1BE7438

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 195/2018 PREGÃO Nº 100/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80**

VIGÊNCIA: 22.10.2018 a 21.10.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F7AF3428

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AMERICANA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 259.481,83 (duzentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

DATA: 22 de outubro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C533F47E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.885 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal, RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES,** lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo: 03-06-2017 a 02-06-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de outubro de 20**18, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F71ED17E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.886 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Interromper as férias do servidor CARLOS ROBERTO CLARO DE CARVALHO, concedida através da Portaria nº. 11.841, de 27 de setembro de 2018. *O Servidor é ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *esta lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***e deverá retornar ao serviço, a partir do dia 22 de outubro 2018.***

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de outubro de 2018.

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***22 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C7E8AB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.888 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANDREA DA CUNHA MANFRIN		
	VANIA KONO		
	RODINELLE CASITA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA		
	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
	MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO		
	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	WILSON CAMPOS		
	VANIA KONO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ADILSON DOS SANTOS		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	085/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	092/2018		
Contratado:	ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 3.371,00		

Fiscal Titular:	ANDREA DA CUNHA MANFRIN		
	VANIA KONO		
	RODINELLE CASITA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA		
	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
	MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO		
	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	WILSON CAMPOS		
	VANIA KONO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ADILSON DOS SANTOS		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	085/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	092/2018		
Contratado:	CRISTIANE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 27.488,00		

Fiscal Titular:	ANDREA DA CUNHA MANFRIN		
	VANIA KONO		
	RODINELLE CASITA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA		
	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
	MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO		
	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	WILSON CAMPOS		
	VANIA KONO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ADILSON DOS SANTOS		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	085/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	092/2018		
Contratado:	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 293.976,60		

Fiscal Titular:	ANDREA DA CUNHA MANFRIN		
	VANIA KONO		
	RODINELLE CASITA		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA		
	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
	MARCOS ANTONIO AP. CIPRIANO		
	ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	WILSON CAMPOS		
	VANIA KONO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
	ADILSON DOS SANTOS		
	SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	TIAGO SILVIO DEDONÉ		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	085/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	092/2018		
Contratado:	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 50.100,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2FBFAE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.889 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANE MARCELA MAZUR		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	086/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	098/2018		
Contratado:	FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE KIMONOS INFANTIS E ADULTOS, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 7.570,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7FD72FAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.890 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	087/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	100/2018		
Contratado:	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R$ 20.100,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D485D060

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.891 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	087/2018	**Vigência:**	22/10/2018 A 21/10/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	100/2018		
Contratado:	LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
Valor:	R$ 20.100,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar

pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B6A830F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.892 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 22 de outubro de 2018, a Servidora Pública Municipal TALITA DAYANE DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de outubro de 2018.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **22 de outubro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F27B2700

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2018 PREGÃO32/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EIDEALPLAN CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE.

PREÇO: Pela contrataçãoda aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA:22 de Outubrode 2018.

PREGÃO Nº: 32/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.
Diretor Presidente.

MARCELO PEREIRA DE GODOY
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:116F2567

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 230 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal**IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de OPERADOR DE BOMBAS, referente ao período aquisitivo 15-05-2017 a 14-05-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68F197BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 231 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Portaria 142 de 22 de maio de 2018, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 04 de junho de 2018, a Servidora;

CONSIDERANDOa Portaria 163 de 11 de junho de 2018, no qual interrompeu o período de férias da Servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **LILIAN NAOMI NAKAHARA,** ocupante do cargo de **CONTADOR**, 05 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27D050E3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 232 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 12 de novembro de 2018, a Servidora Pública Municipal**LILIAN NAOMI NAKAHARA**, ocupante do cargo de**CONTADOR**, referente ao período aquisitivo 13-03-2017 a 12-03-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de outubro 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07D301A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Antonina, baseado no princípio da autotutela, torna público que está RETIFICANDO e ESCLARECENDO, através do presente, o Edital da Licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 034/2018, cujo objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários de escritório para as Secretarias Municipais, conforme relação no Anexo I, sob licitação do tipo menor preço unitário, por item.

DA RETIFICAÇÂO

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado ao final dos itens descritos abaixo;

REF: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS 05, 13, 14 e 15

ONDE SE LÊ:

"Apresentar na proposta: Certificado Ergonomista Certificado NR 17-ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia"
LÊ-SE
Apresentar na proposta: laudo ergonômico por Profissional habilitado para tal, de acordo com NR 17 – ERGONOMIA.
Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da SESSÃO PÚBLICA fica alterada, para o **dia 05 de Novembro de 2018 ás 09h00min**, onde permanecem inalteradas as demais condições do Edital do Pregão; ***Lembrando que devido a alteração a proposta eletrônica foi modificada.***

Antonina, 22 de Outubro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3CBCDD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - VEÍCULOS TIPO MINIFURGÃO

RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 74/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 46/2018

OBJETO:
O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0Km 2018/2018 tipo minifurgão através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

O Pregoeiro Marcio de Castro Santos nomeado pela Portaria nº 289/2018, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação ao Termo de Referência do Edital, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No Anexo I – Termo de Referência na descrição do item, ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Veículo tipo minifurgão, ano/modelo 2018/2018. Capacidade volumétrica mínima de carga do **baú 3100 Kg**. Motor 1.4 flex, potência mínima de 88 cv, 02 portas, câmbio Manuel de cinco velocidades a frente e um ré, freios a disco nas quatro rodas, com retrovisores interno e externo, na cor branca com capacidade para 02 passageiros incluindo motorista. Painel digital descartável, retrovisores eletrônicos, equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Prazo de entrega: 30 dias. Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	1	64.366,67	64.366,67

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Veículo tipo minifurgão, ano/modelo 2018/2018. Capacidade volumétrica mínima de carga do **baú 3100 litros**. Motor 1.4 flex, potência mínima de 88 cv, 02 portas, câmbio Manuel de cinco velocidades a frente e um ré, freios a disco nas quatro rodas, com retrovisores interno e externo, na cor branca com capacidade para 02 passageiros incluindo motorista. Painel digital descartável, retrovisores eletrônicos, equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Prazo de entrega: 30 dias. Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	1	64.366,67	64.366,67

2. No item 2.3 do Edital, ONDE SE LÊ:

2.3 A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h45min horas do dia 31/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 31/10/2018.

LEIA-SE:

2.3 A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h45min horas do dia 06/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 07/11/2018.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Antonina, 22 de outubro de 2018.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:965FA18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - REF.: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2017 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 17/10/2018

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Turismo e Cultura, **Thiago Afonso de Souza** em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.986.254-1 SSP/PR e CPF sob nº 072.693.959-50.

CREDENCIADA: NATÁLIA SANTOS WEISS, CPF sob n.º 048.944.169-94, portador do RG n.º 6.128.895-3 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 1.005 – Bairro Capão Raso, CEP 81.130-130, Curitiba – PR.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação no Contrato Nº 157/2017 – ID 2014, Credenciamento Público Nº PMA 003/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº PMA 007/2017, referente à prestação de serviços profissionais em caráter complementar de pessoa física, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-PR, atividades de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, para prestação dos serviços técnicos profissionais, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 18/10/2018 a 18/04/2019.

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
12.002	0413100032068	3390360000	1000
12.002	1312200032022	3390360000	1000

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 18/10/2018.

Assinaturas: Assinado pelo Secretário Municipal e pela credenciada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1F1A30F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2018 - ALTERAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 74/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 46/2018

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Antonina torna público Nova data de abertura para ***às 10h00min do dia 07 de Novembro de 2018***, por meio da INTERNET, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

OBJETO:
O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0Km 2018/2018 tipo minifurgão através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Antonina, 22 de outubro de 2018.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:70624D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 076/2018. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 048/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 06 de Novembro de 2018,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 02 (dois) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Telefone: (041) 3978-1048

Antonina, 22 de Outubro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:436A02D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - PUBLITECH SISTEMAS

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO nº PMA 113-2018 – ID 2228
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2018
HOMOLOGADO EM 15/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 621 – 1º Andar, CEP 85.200-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 07.252.028/0001-65, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Tiago Lubian**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.965.345-2 SSP-PR, CPF nº 051.946.239-41, residente e domiciliado na Rua Henrique Michalak, nº 391, Bairro Centro – CEP 85.200-00, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 622.776,00** (***Seiscentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais***).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 1000

Secretaria Municipal de Administração:
03.001.04.128.0003.2008.3.3.9039 – Fonte 1000
03.004.04.122.0003.2008.3.3.9039 – Fonte 1000

Secretaria Municipal de Finanças:
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.39 – Fonte 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.39 – Fonte 1000

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
05.001.04.122.0007.2031.3.3.9039 – Fonte 1000

PRAZO DE VIGÊNCIA: As obras em referência serão executadas no prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço correspondente, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 16/10/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR **TIAGO LUBAN**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **PUBLITECH SOFTWARES - LTDA**.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9CE21E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 217/2018 - NOMEIA GESTORES DO FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 217/2.018

SÚMULA – Designa responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designa a Sra. **DILZA FERRARI CARVALHO,** RG nº 6.385.106-1 SSP/PR, CPF nº 721.215.059-20, Endereço Rua Marques do Herval, Nº 260 – Centro – Antonina/PR - Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para ser a GESTORA do Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - Fica delegado, a Sra. **DILZA FERRARI CARVALHO** a partir de 23 de Julho de 2018, poderes de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 3º - Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Educação, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com o Sr. **RAFAEL NEVES ALVES** – Secretário Municipal de Finanças**,** RG nº 8.100.368-8 SSP/PR, CPF nº 053.560.099-25, Endereço Rua Nestor de Castro, 47 – Centro – Antonina/PR, designado TESOUREIRO do FME.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9DF96F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212/2018 - NOMEIA CMD - CONSELHO MUN DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 212/2018

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CELSO PINHEIRO
JOSÉ ALVES DE SOUZA

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO CARVALHO
THIAGO AFONSO DE SOUZA
DILZA FERRARI CARVALHO

MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
JAMIL SANTOS DA COSTA

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
MARCO AURELIO BUSCH ZILIOTTO

MEMBRO DA EMATER
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
VAGO

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PAULO ROBERTO PACHOLEK

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
GABRIEL FLIZIKOSKI

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D1264A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 213/2018 - NOMEIA COMITÊ - REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 213/2018

NOMEIA COMITÊ – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê – Revisão do Plano Diretor Municipal:

Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina/PR;
PRESIDENTE DO COMITÊ
LUIZ ANTONIO CARVALHO – Sec. Mun. de Planej. e Obras

COORDENADOR DO COMITÊ
THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Geral do Município

NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9

FABIO LUIZ AZEVEDO - Engenheiro Florestal

DAGOBERTO MARTINS – Vigilância Ambiental

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Médico Veterinário

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS - Arquiteto – CAU A37745-7

ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR

II - Representantes SAMAE– Serviço Aut Mun de Água e Esgoto
CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – Diretor Geral do SAMAE

EGUINALDO VIEIRA – Diretor Operacional do SAMAE

EDSON SOARES DE MENDONÇA – Técnico em Saneamento

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:73DD37FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 23 de novembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, tendo como objeto a concessão onerosa de direito real de uso, do imóvel denominado "PONTO TURÍSTICO GRANADA", medindo 8.697,25 m², a ser destacada do lote de terras sob nº 261-A/01, subdivisão do lote nº 261-A, medindo 53.044,78 m² contendo como benfeitorias: 01 (uma) loja de produtos artesanais, com área de 349,53 m²; 01 (um) Centro de Apoio ao Turista/Restaurante, com área de 372,14 m² e 01 (um) Hall de entrada com área de 76,68 m², situado na Gleba Ribeirão Pimpinela, neste Município e Comarca de Astorga-PR, para desenvolver o turismo municipal e regional, incentivando a agricultura familiar e os artesãos.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4ADDFFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.947/2018

LEI Nº 2.947/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASTORGA-PARANÁ, À ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ, À ASSOCIACAO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELAO E MATERIAL RECICLAVEL DE ASTORGA-ASMARA, À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA COLÔNIA IÇARA, À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA, REVOGA AS LEIS 2.037/2008, 2052/2008, 2298/2010, 2366/2011, 2382/2011, 2722/2015 e 2744/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato:

§1º - à **ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ASTORGA – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.861.862/0001-22, com sede na rua São Paulo, n. 715, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n. 1.915/2007, de 18/05/2007, os seguintes bens móveis:

a) 01 (um) trator agrícola, série TS11R201154, Chassi 77CF30914, modelo TS110;
b) 01 (uma) grade aradora, série 0791-25437, modelo GAICR;
c) 01 (uma) grade niveladora, série 0794-7827, modelo GNCR;
d) 02 (duas) carretas agrícolas;
e) 01 (uma) colhedora de forragem, série 1884, modelo JF92Z10;
f) 01 (um) subsolador, série 0100-3105, modelo ast/malic R450;
g) 01 (uma) plaina agrícola, série 0997-25434, modelo PT;
h) 01 (um) sulcador para cana, série 0281-5417, modelo Sul2;
i) 01 (um) distribuidor de calcário.

j) 01 (um) Misturador de sulco com profundidade de trabalho de 0,10 a 0,40 m, peso de 150 kg, n° de série 10/00462
k) 01 (um) perfurador de solo, com broca de 12", profundidade do furo 1000 mm, diâmetro do furo 310 mm, peso 172 kg, n° de série 630104630;
l) 01 (um) carregador agrícola traseiro capacidade de 320 litros, altura de levante de 2100 mm, n° série A 84368000**;**
m) 01 (uma) roçadeira com largura de corte de 1,30 m, altura de corte de 2,5 a 20 cm, n° série 889201959.

§2º - à **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELAO E MATERIAL RECICLAVEL DE ASTORGA-ASMARA**, associação de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob n. 05.824.725/0001-18, com sede na Rodovia Municipal Astorga/Santa Zélia, km 01, nesta cidade de Astorga-PR, os seguintes bens móveis;

a) Caminhão/C.Aberta, marca Ford/Cargo 815 E, ano de fabricação/modelo 2010/2010, Placas ASU-4562, chassi 9BFVCE1N4ABB49188;
b) Caminhão Ford/F4000, ano/modelo 1990/1990, placas AAH 6465, chassi 9BFKXXL61LDB30694;
c) Caminhão Basculante Ford Cargo 1317E, ano/modelo 2009/2009, placas ARF-8139;
d) Caminhão VW/11.140, ano/modelo 1990/1990, placas AAH-8716.

§3º - à **ASSOCIAÇÃO DOS SERICULTORES DE ASTORGA E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TUPINAMBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.619.240/0001-92, com sede na rua São José s/n., no Distrito de Tupinambá, neste Município de Astorga-PR, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n. 2.036/2008, de 17/07/2008, os seguintes bens móveis:

a) Um Caminhão/C. Aberta, placa AVQ-5258, Ano Fab./Mod. 1989, Renavam 16.158512-4;

b) Uma Pá Carregadeira W20E, série HBZ0001011.

§4º - à **ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DA GLEBA COLÔNIA IÇARA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.214.274/0001-37, com sede na Chácara Içara, s/nº, no Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR, o seguinte bem móvel:

a) Um Trator Agrícola marca Massey Ferguson, modelo MF 283/2, ano de fabricação 2002, série 283063936, motor nº SC8B09B631099N, monobloco nº 2832001374;

§5º - à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTA ZÉLIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.061.526/0001-10, com sede na Av. Brasil, s/nº, no Distrito de Santa Zélia, neste Município de Astorga-PR, os seguintes bens móveis:

a) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo: Ford/Cargo 1519-8, Diesel, Ano Fab./Mod. 2014/2014, Placa AZE 6504, Chassi: 9BFXEB280EBS68008:
Art. 2º - Os Comodatos descritos no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades das instituições, de seus associados e prioritariamente do Município de Astorga.

§1º - Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-los por outros com as mesmas características.
§2º - A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização todos os bens cedidos.
§3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar os competentes Contratos de Comodatos, nos termos desta Lei.
§4º - A manutenção dos bens cedidos em comodato poderá ser realizada pelo COMODANTE.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos no Artigo 1º desta Lei e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado neste contrato;
b) A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
d) Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
e) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas necessários à operação.
f) Ceder, quando solicitado, o bem objeto do contrato ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento.
g) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato;
h) Prestar contas anuais da utilização dos bens cedidos.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar o ceder a terceiros os bens dados em comodato.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar os bens cedidos em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 2.037/2008, 2052/2008, 2298/2010, 2366/2011, 2382/2011, 2722/2015 e 2744/2015

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53C61584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

SÚMULA: Aprova a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 009/2018, de 10/08/2018, celebrado entre o Município de Astorga e a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga-ACEAA.

O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Ata nº 02/2018 de Reunião Ordinária do conselho, de 17/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração ao Planto de Trabalho do Termo de Colaboração nº 009/2018, de 10/08/2018, celebrado entre o Município de Astorga e a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga-ACEAA, tendo como projeto a manutenção do Posto de Atendimento do SEBRAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 18 de outubro de 2018.

NILSON ROBERTO PERES
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F77117E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 731/2018

REPUBLICADO POR ERRO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **GISLENY FRANCIELE MIOTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.971.308-0 - SESP/PR e CPF n.º 056.137.209-83, nascida em 10/10/1983, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 232, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **MERENDEIRO, Nível 03-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 22 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8377F1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2018

PORTARIA Nº. 406/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 5323/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 24/10/2018 a 07/12/2018, para a servidora **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** registrada na matrícula n° 2221, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7612FEE2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2018

PORTARIA Nº 407/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **FABIO DIEGO CECCATTO**, brasileira, solteiro, portador da CIRG nº 9019714-2, e inscrito no CPF nº 050551299-80, residente e domiciliado em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - DENTISTA**", lotado na "**UNIDADE DE SAÚDE ELIZABETH DO NASCIMENTO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **4885/2018** e **nº 130/2017,** até o dia 31.12.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seu efeito a partir de 24.10.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de outubro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5293F537

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 090/2018 - CONVITE Nº 04/2018

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 090/2018 - CONVITE Nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: D6 SERVICOS E OBRAS EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e pintura dos cemitérios municipais.

VALOR: Até R$ 16.017,56 (dezesseis mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.15.452.0013-2085-3.3.90.39.16.00.000.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D06AA17

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONVITE Nº 04/2018
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: D6 SERVICOS E OBRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a Rua Jose Tulio, 59 - CEP: 83708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6693/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e pintura dos cemitérios municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 16.017,56 (dezesseis mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.15.452.0013-2085-3.3.90.39.16.00.000.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 19 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E8E9C58

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1256/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1256/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZA SCARPIM**, engenheira ambiental, a importância de R$ 644,82 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0CB5EA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1255/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1255/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ CLAUDIO COSTA**, matrícula 3276-1, prefeito municipal, a importância de R$ 687,80 (seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5790E6D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1254/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1254/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS**, matrícula 4555-1, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F871D890

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1253/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1253/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUIZ ALFREDO VIDA**, matrícula 4637-1, motorista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de outubro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD0A4694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0124/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº076/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de novembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 34.477,20(trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	No 20º dia do mês subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Hospital municipal de Barbosa Ferraz
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para reforma do hospital municipal.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de outubro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:898D047D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 172/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **172/2018** com a **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.03.669.919/0001-60, com sede/domicílio na(o) Londrina RUA AUGUSTO SEVERO, 10, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa25/2018**, cujo objeto é **Aquisição de testes psicológicospara uso da secretaria de educação**, pelo **valor total de R$ 1.807,60 (um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, com vigência até **22 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CBD81B4B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON. 173/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **173/2018** com a **NET TELL LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.091.674/0001-50, com sede/domicílio na(o)MARIALVAPRESIDENTE NEREU RAMOS, 988, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 70/2017**, cujo objeto é **CONSULTORIA EM TELEFONIA PARA READEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO REFERENTE AS CONTAS TELEFÔNICAS FIXAS, VINCULADAS Á PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES.**, pelo **valor total de R$ 10.985,28 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com vigência até **22 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:20067BDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 174/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **174/2018** com a **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.00.943.564/0001-68, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão73/2018**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.**, pelo **valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **22 de outubro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:493FEC62

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

A candidata aprovada, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
LUCIANA FERREIRA DO VALE	6.002.186-6

Barbosa Ferraz, 22 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E8A1BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA-PR .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 17 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA-PR, que dispõe sobre o Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2018.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CBAF9219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº 186.537.963-5 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8819 em 15/10/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/11/2018, o Srº BENEDITO APARECIDO GAIOTO, cargo efetivo de *Operador de Máquina Pesada*, nomeado desde 18/01/1993.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE113436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018.

Nº. Processo: 085/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO E RELOCAÇÃO DE POSTES DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MILTON CARLOS DO NASCIMENTO, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PREVISTA PARA O LOCAL, CONSIDERANDO O SERVIÇO DE URGÊNCIA, DE PECULARIEDADES TÉCNICAS APURADAS E PELA URGÊNCIA PARA O ATENDIMENTO AOS MORADORES LOCAIS, Fundamento Legal no art. 24°, inciso XIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 19/10/2018, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor o fornecedor: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME, CNPJ: 78.161.031.0001-11, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19/10/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86CDEB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº 172.137.010-0 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8824 em 17/10/2018.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/11/2018, o Srº ADEMIR FRANCISCO DE ALMEIDA, cargo efetivo de *Operador de Máquina Pesada*, nomeado desde 22/05/1991.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ACE5B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, CNPJ- 11.507.711/0001-73.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 33 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2760, 2770, 2900, 2910, 2960, 3050, 3060, 3120, 3140, 3150, 3220, 3310, 3390, 3400, 3401, 3460, 3510, 3620, 3690, 3830 e 3880 do exercício de 2018.
Valor: R$ 22.644,70 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7854BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração da Composição de Comissão Especial para Teste Seletivo de Estagiários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos responsáveis pela elaboração do teste seletivo para estagiários do município de Barra do Jacaré, instituído pela lei nº 501/2013, de 19 de novembro de 2013, e pelo Decreto nº 890/2015, seguindo referências da lei federal nº 11788/2008, e observando a portaria nº 153/2018 da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, bem como ofício nº 181/2018 – SMEEC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para organização do Teste Seletivo para contratação de estagiários.
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Servidor Efetivo Edson Cristino de Paula a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes servidores efetivos e comissionados:
I – Servidor da Área de Administração: James Dean Sanches
II – Servidor da Área de Saúde: Rafaela Lourenço Aguiar, Ana Paula Duarte Thereza.
III – Servidor da Área de Educação: Luciana Aguiar Cruz Dutra, Wanessa Raquel da Silva Calixto.
IV – Servidor da Área de Assistência Social: Barbara Fernanda Batista dos Santos
V – Servidor da Área de Alimentos: Lorena Capucho de Souza, Deyziani Calixto da Silva Varela.
VI – Servidor da área Jurídica: Ana Luiza de Oliveira
VII- Servidor da área de Agricultura: Suzana Liborio Marcusse.
Art. 3º A comissão tem as seguintes atribuições:
I – elaborar o edital do teste seletivo;
II – coordenar as inscrições;
III – acompanhar a publicação de editais;
IV – coordenar a aplicação e correção das provas objetivas;
V – coordenar publicação de resultados;
VI – analisar recursos;
VII – publicar resultados definitivos por editais.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a portaria nº 153/2018 de 21 de setembro de 2018.

Barra do Jacaré-PR, 19 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B52C7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 41/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 232.223,00
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 12/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 41/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/10/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C1B5DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO OFICIAL TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:66B439B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 055/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/10/2018 Término: 03/02/2019
Licitação.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS MARANHÃO, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO NORTE E TRAVESSA PORTO ALEGRE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR - CONVENIO 257/2017 SEDU"

Bela Vista da Caroba, 5 de Outubro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D621E3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2018

DECRETO Nº 70/2018

SÚMULA: Institui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Juliana Sottili Grasel Tavares	Mariza de Fatima Bonordt
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ana Paula Ortilieb	Andreia Salete Dorneles Tesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Keli Aparecida Bortoli	Gertrut Stein
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Leomar chiarello	Maiara marcante
REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA	
Lorena Giongo	Joana Praczun
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
Neusa Levandoski Meotti	Noemi Menegusso
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÃO ENS. MÉDIO E FUNDAMENTAL	
Ana Cristina bruning dos santos	Elizia siedlescki andrade
REPRESENTANTE DA APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA MEZZOMO KAIBERS	
Marilei andréia borges de barros robrigues	Marciana da silva maffi

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:77DECBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **23/10/2018 a 29/10/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 38º, Inscrição: 83, Nascimento: 05/12/1991, Nome: MARCELA GUIMARÃES;
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 22 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C55BACF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 226/2018

REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal1039/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações para o Desenvolvimento Rural do município implementada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio na aquisição de semente demilho.

Art. 2º - Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:

I - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela operacionalização do Programa;

II - Sejam pequenos produtores rurais, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e comprovem emissão de Notas de Produtor Rural nos últimos 12 (doze) meses;

IV – Comprovar a condição de pequeno produtor rural por meio de Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda bruta anual não superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Declaração da EMATER-PR ou ainda de Declaração de Sindicato representativo da classe;

IV – Não possua pendência tributária no município de Bituruna, comprovada com certidão negativa de débitos municipais;

Parágrafo Primeiro – Terá preferencia no atendimento o pequeno produtor rural que tenha como atividade principal a produção de leite.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

Parágrafo Terceiro – O cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO que se refere o inciso III, se limita ao titular do cadastro, excluindo-se os associados à produção para o mesmo beneficio.

Art. 3º - Fica limitada a aquisição pela Prefeitura Municipal de Bituruna de até 200 (duzentas) sacas demilho para o desenvolvimento do Programa.

Art. 4º - Cada produtor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico.
Paragrafo único - Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher o valor da contrapartida, equivalente a 50% do valor da saca, antecipadamente, através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A operacionalização dar-se-á através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a qual caberá as atividades de divulgação do Programa, cadastramento dos agricultores interessados na adesão ao mesmo, bem como a autorização para a retirada das sementes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 104/2017.

Paço do Índio, 17 de Outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B83C0FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PDR.

O Município de Bituruna, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando ainda o Decreto nº 226/2018, o qual regulamenta o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, informa aos interessados o atendimento de pequenos produtores rurais com subsídios as sacas de semente de milho nos seguintes termos:

1 – DA PARTICIPAÇÃO
Serão beneficiados os produtores rurais que atenderem os seguintes requisitos:
I - Preencham credenciamento junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela operacionalização do Programa;

II - Sejam pequenos proprietários familiares, meeiros, arrendatários, posseiros, assentados do Programa da Reforma Agrária, dentro dos limites do município de Bituruna;

III - Possuam Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO e comprovem emissão de Notas de Produtor Rural nos últimos 12 (doze) meses;

IV - Comprovar a condição de pequeno produtor rural por meio de Declaração de Aptidão ao PRONAF com renda bruta anual não superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Declaração da EMATER-PR ou ainda de Declaração de Sindicato representativo da classe;

IV – Não possua pendência tributária no município de Bituruna, comprovada com certidão negativa de débitos municipais;

Parágrafo Primeiro – Terá preferencia no atendimento o produtor rural que tenha como atividade principal a produção de leite.

Parágrafo Segundo – O cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO que se refere o inciso III, se limita ao titular do cadastro, excluindo-se os associados à produção para o mesmo beneficio.

2 – DAS INSCRIÇÕES
Considerando a prioridade de atendimento aos pequenos produtores rurais do município, em especial aos produtores de leite, aqueles que se dedicarem a tal atividade poderão requerer o beneficio junto a Secretaria Municipal de Agricultura no período de 22 à 31 de Outubro de 2018, após este período todos os agricultores poderão requerer o benéfico, desde que comprovem os requisitos estabelecidos no item 1.

3 – DO SUBSIDIO
Cada produtor poderá ser beneficiado com apoio no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor da saca, a ser adquirida em fornecedor vencedor do processo licitatório específico.
Paragrafo único - Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher o valor da contrapartida, equivalente a 50% do valor da saca, antecipadamente, através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal.

4- DAS PENALIDADES
Ocorrendo desvio de finalidade comprovado ou má fé, o agricultor beneficiado perderá o direito a atendimentos futuros;

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bituruna /Pr, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h:00min às 17h00min ou pelo telefone 42 3553-8080.

Paço Municipal, 19 de Outubro de 2018.

NELSON LÍBER
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A23A0CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000227/18 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.525,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(213) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.039-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.500,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(225) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(268) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.975,00
Total Anulação:	**30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7E906DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC**, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Petronila de Jesus Lourenço Glaab, RG nº 5.001.034-1 IISESP-PR, CPF nº 938.638.889-87, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Fica reduzido o valor do termo de colaboração n.º 002/2018, em R$ 4.080, 00 (quatro mil e oitenta reais), tendo em vista o falecimento de um munícipe atendido pela entidade, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 08 de Outubro de 2018.

PETRONILA DE JESUS LOURENÇO GLAAB
Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente
Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:246478D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2017

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/10/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9DB17E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.018/2018

LEI N.º 1.018/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.257.264,77(um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.257.264,77(um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1381	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
500	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	47.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4680	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
4710	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5090	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5180	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5490	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6770	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
6780	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6810	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7090	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7160	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	6.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3690	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	66.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2092	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
4221	000/00	3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	15.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo	

			Municipal De Saúde	
4154	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	30.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**263.300,00**

c) – Credito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2460	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**25.000,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2060	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa jurídica	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.000,00**

e) – Credito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2480	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

f) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3700	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	89.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**89.000,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERÁVIT

g) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6062	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	150.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**175.000,00**

IV – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

h) – Credito Suplementar – Código/Fonte 945/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - VEICULO INSP. MUNICIPAL

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1153	Aquisição De Veiculo Para A Agricultura	
6742	945/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	88.062,62
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 945/1006.....				**88.062,62**

V – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

i) – Credito Especial – Código/Fonte 946/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6492	946/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	232.485,32
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 946/1006.....				**232.485,32**

j) – Credito Especial – Código/Fonte 947/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6493	947/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	117.416,83
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 947/1006.....				**117.416,83**

K) – Credito Especial – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 -

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1194	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 199/2016	
7282	500/500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**250.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	

		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1190	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1230	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1510	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00
1530	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1970	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2350	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4720	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6890	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1101.2163	Manutenção E Conservação Do Cemitério Municipal	
7210	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		26.782.0801.1185	Execução Convênio SEDU – Construção Do Barracão – Máquinas	
7301	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3710	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3730	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2091	Medicamentos Farmácia Básica Municipal	
4200	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para A Distribuição Gratuita	50.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.1175	Emenda Impositiva N0. 01/2017 – Conclusão Da Obra Clínica Da Mulher	
3480	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	45.300,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**427.300,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	

		12.122.0501.2024	Aquisição De Veículo	
1130	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1980	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**25.000,00**

c) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1370	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2300	104/104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.000,00**

d) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2050	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

e) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4170	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3720	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	34.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2091	Medicamentos Farmácia Básica Municipal	
4210	303/303	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para A Distribuição Gratuita	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**89.000,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
945/1006	2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA 033438 - VEICULO INSPEÇÃO MUNICIPAL	88.062,62
946/1006	2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033321- AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	232.485,32
947/1006	2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033159 - AQUISI IMPLEMENTOS AGRICOLAS	117.416,83
500/500	2.4.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00 REPASSE AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - RESOLUÇÃO SESA/199/2016	250.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**687.964,77**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75FF1F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1.017/2018

LEI N.º 1.017/2018

SÚMULA : Dispõe sobre a aprovação do calculo atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Avaliação Atuarial para 2018, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008**, fica mantido o patamar contributivo atual, que estava sendo praticado pelo Município, sendo: **46,43%** (quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento) a contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, conforme apurado em Calculo Atuarial. **Sendo: 13,43%** (treze vírgula quarenta e três por cento) a contribuição do Município Patronal, **11%** (onze por cento) a contribuição dos servidores públicos, servidor Inativo **11%** (onze por cento) e pensionista **11%** (onze por cento) sendo que a alíquota de contribuição dos segurados inativos e pensionistas, incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e pensão concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Artigo 2°- Taxa de Administração: Para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Boa Ventura de São Roque, deverá ser considerado um percentual de **2,00% (dois por cento), não inclusa na alíquota patronal**, calculada sobre o vencimento e vantagens fixas do pessoal efetivo relativo ao ano anterior, conforme previsto no **§ 3° do Artigo 17 da Portaria Ministerial nº 4.992 de 05 de Fevereiro de 1999**.
Artigo 3° - Conforme determina a **Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, Art. 18 § 1º**, para a cobertura do déficit técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O Plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 206.631,85	R$ 163.783,03	R$ 42.848,82	R$ 2.686.868,28
2019	R$ 206.631,85	R$ 161.212,10	R$ 45.419,75	R$ 2.641.448,52
2020	R$ 206.631,85	R$ 158.486,91	R$ 48.144,94	R$ 2.593.303,59
2021	R$ 206.631,85	R$ 155.598,22	R$ 51.033,63	R$ 2.542.269,95
2022	R$ 206.631,85	R$ 152.536,20	R$ 54.095,65	R$ 2.488.174,30
2023	R$ 206.631,85	R$ 149.290,46	R$ 57.341,39	R$ 2.430.832,91
2024	R$ 206.631,85	R$ 145.849,97	R$ 60.781,87	R$ 2.370.051,03

2025	R$ 206.631,85	R$ 142.203,06	R$ 64.428,79	R$ 2.305.622,25
2026	R$ 206.631,85	R$ 138.337,33	R$ 68.294,51	R$ 2.237.327,73
2027	R$ 206.631,85	R$ 134.239,66	R$ 72.392,19	R$ 2.164.935,55
2028	R$ 206.631,85	R$ 129.896,13	R$ 76.735,72	R$ 2.088.199,83
2029	R$ 206.631,85	R$ 125.291,99	R$ 81.339,86	R$ 2.006.859,97
2030	R$ 206.631,85	R$ 120.411,60	R$ 86.220,25	R$ 1.920.639,72
2031	R$ 206.631,85	R$ 115.238,38	R$ 91.393,47	R$ 1.829.246,25
2032	R$ 206.631,85	R$ 109.754,78	R$ 96.877,07	R$ 1.732.369,18
2033	R$ 206.631,85	R$ 103.942,15	R$ 102.689,70	R$ 1.629.679,48
2034	R$ 206.631,85	R$ 97.780,77	R$ 108.851,08	R$ 1.520.828,40
2035	R$ 206.631,85	R$ 91.249,70	R$ 115.382,15	R$ 1.405.446,25
2036	R$ 206.631,85	R$ 84.326,78	R$ 122.305,07	R$ 1.283.141,18
2037	R$ 206.631,85	R$ 76.988,47	R$ 129.643,38	R$ 1.153.497,80
2038	R$ 206.631,85	R$ 69.209,87	R$ 137.421,98	R$ 1.016.075,82
2039	R$ 206.631,85	R$ 60.964,55	R$ 145.667,30	R$ 870.408,52
2040	R$ 206.631,85	R$ 52.224,51	R$ 154.407,34	R$ 716.001,18
2041	R$ 206.631,85	R$ 42.960,07	R$ 163.671,78	R$ 552.329,40
2042	R$ 206.631,85	R$ 33.139,76	R$ 173.492,09	R$ 378.837,32
2043	R$ 206.631,85	R$ 22.730,24	R$ 183.901,61	R$ 194.935,71
2044	R$ 206.631,85	R$ 11.696,14	R$ 194.935,71	R$ 0,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D0BD31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173 2018

DECRETO Nº 173/18
Data 22/10/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 237/18, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 237/18 que atribuiu os seguintes valores aos bens móveis para alienação:
01 Caminhão Basculante Ford/F 1400 HD, Diesel, Placa AHS 5223, Chassi 9BFXTNSZ1VDB13754, ano de fabricação 1997 modelo 1998, CAP/POT/CIL 14, 10T/142CV, Cor branca, no estado de conservação em que se encontra.....R$ 25.000,00
01 Caminhão Basculante Ford/F 1400 HD, Diesel, Placa MCD 6075, Chassi 9BFXTNSM4RDB841008, ano de fabricação 1994 modelo 1994, CAP/POT/CIL 0,14T/134CV, Cor Vermelha, no estado de conservação em que se encontra..... R$ 25.000,00
01 Caminhão Basculante M.Bens/L 1113, Diesel, Placa ARM 1069, Chassi 34403212399440, ano de fabricação 1979 modelo 1979, CAP/POT/CIL 19,00T/130 CV, Cor Vermelha , no estado de conservação em que se encontra.....R$ 20.000,00
01 Automóvel VW/Gol 1.0, Placa AVI 2830 Chassi 98WAA05UXCP174401, Ano de Fabricação modelo 2012, CAP/PO/CIL 5P/76CV, Cor branca, combustível Álcool/gasolina.....R$ 10.000,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 22 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:81B092D1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2018

Pregão Presencial nº. 044/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: SLAVIERO DE CASCAVEL - LTDA.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para uso da Administração Municipal, conforme convênio nº 721/2018 – SEDU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 22 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6E30197F

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa LAERCIO LUIZ GRACIANI MOVEIS, inscrita no CNPJ: 15.791.616/0001-03, localizada na cidade de Boa Vista da Aparecida, neste estado do Paraná, na Rua da Integração, s/n, Parque Industrial, que tem por objeto a Locação de um barracão, com metragem de 450m², com a finalidade para implantação do projeto de reciclagem do Lixo do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida-PR, 22 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B664CB1E

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 175/18

DECRETO Nº 175/18
Data 22/10/18.

SÚMULA- *Re-ratifica o Decreto nº 171/18 que* Homologou o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 232/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 171/18 de 16/10/18, passa a ter a seguinte redação:

.....Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 232/2018, que atribuiu o valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais),** valor a ser pago para a concessão de direito real de uso da Lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes Gentil Rossatto, situado no lote 29 da quadra 18, frente para a Avenida Tancredo Neves, nº 644, da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:456564BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 106-2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 106/2018, que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira nova, com data de abertura marcada para o dia 25 de outubro de 2018, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7523B6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 76/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 76/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de **uniformes escolares para os alunos municipais de ensino, camisetas destinadas aos alunos participantes do PROERD, jalecos e cortinas para as escolas do município**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 05/03/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8B4CDFA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO PP 71/2018

ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial 71/2018

Tendo em vista erro de digitação do número do CNPJ da Empresa ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ- ME na Homologação e Adjudicação 71/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7249, do dia 20.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1616, do dia 22.10.2018 e no site do Município no dia 19/10/2018, Então:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ-ME, com o CNPJ nº 06.081.691/0001-81

LEIA-SE:
EMPRESA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ-ME, com o CNPJ nº 10.755.880/0001-60

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:65BD8C3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ: 04.255.660/0001-74.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
05	Bola de Futebol Society. Bola de Futebol Society, costurada à mão, com 32 gomos e laminado de PVC, peso aproximado de 420-450 gramas, circunferência aproximada de 68-69. **MARCA: SPORT**	200	Und.	30,90	6.180,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6A1C8CA2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
04	Boneca frutinha, Boneca frutinha, possui várias expressões e tem cheirinho de fruta Composição/Material: vinil macio o resistente, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 21x14x4cm, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 28x20x10cm. Peso líq. Aproximado do produto (kg) 350g. Modelos: Açaí, morango, groselha, framboesa, limão, melancia, maça. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: COTIPLAS**	200	Und.	28,61	5.722,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.722,00 (cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:BE1E05F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: PRISCILA SANTANA– MEI
CNPJ: 11.414.580/0001-80.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
03	Carregadeira com acionamento manual. Carregadeira com acionamento manual, material plástico de alta resistência, Dimensões aproximadas do produto (cm): Altura: 22, Largura: 14, Profundidade: 42. Possui alavancas para a criança operar a máquina, fazendo o braço de elevação levantar e a caçamba despejar a carga no local desejado com certificado de segurança do Inmetro. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA SILMAR**	160	Und.	39,20	6.272,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.272,00 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:AB3DB7AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ- ME
CNPJ: 10.755.880/0001-60.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
06	Almofada emoji. 01Almofada Emoji, com diâmetro igual ou superior a 35 cm; Composição: 100% Poliéster; Enchimento: 100% Poliéster Siliconado; Pelúcia super macia e antialérgica; Enchimento de fibra siliconada; Acabamento Bordado. Modelos diversos: Emoji apaixonado, smile, beijo. Imagens ilustrativas. **MARCA: MIMOS DA DITE**	180	Und.	23,75	4.275,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:13D0A37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial na Lei Municipal 730/2018 e Decreto 083/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) composto da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular Presidente: Jean Marcelo Rocha.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: João Carlos Guzzo.

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:
Titular: Ivone Bassani do Nascimento Loredo.

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rubens Vicente Inácio.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:200B9897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 159/2017 – Dispensa nº 68/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 21.948.869/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 01, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), atualizando o montante para R$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
E a prorrogação do prazo de vigência do para o dia 30/11/2018
ASSINATURA: 22/10/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7977BF32

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2018

Processo Dispensa Nº. 105/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 105/2018, de 22/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, PARANÁ." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JUNIOR CESAR TUROZI - CNPJ Nº 07.287.318/0001-44 no valor total de R$15.680,00 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, 22/10/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1785C40A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 218/2018
Processo Dispensa nº 105/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: JUNIOR CESAR TUROZI - CNPJ Nº 07.287.318/0001-44.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93.
Data de Assinatura: 22/10/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ".
VALOR: R$15.680,00 (Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C2D5A1F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA AO NÚMERO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA ATUAR NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PARANÁ.

ONDE SE LÊ

CONTRATO Nº 214/2018;

LEIA-SE

CONTRATO Nº 216/2018

Cafeara-PR., 22 de Outubro de 2018.

ANDERSON TUROZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:68D212CA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 180/2018
Processo Dispensa Nº. 107/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº. 107/2018, de 22/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT BOXER, PLACA: BAE-7219" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.280.110/0001-30 no valor total de R$15.936,00 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

Cafeara - PR, 22/10/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FA02546

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 220/2018
Processo Dispensa nº 107/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME - CNPJ Nº 06.280.110/0001-30.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93.
Data de Assinatura: 22/10/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VAN PEUGEOT BOXER, PLACA: BAE-7219".
VALOR: R$15.936,00 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:719C25B7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA AO OBJETO DO CONTRATO Nº 217/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PARANÁ.

ONDE SE LÊ,

OBJETO: "ALUGUEL DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ";

LEIA-SE,

OBJETO: "ALUGUEL DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PARANÁ".

Cafeara-PR., 22 de Outubro de 2018.

ANDERSON TUROZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7FC5E1AC

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 179/2018

Processo dispensa Nº. 106/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 106/2018, de 22/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS EM FESTIVIDADES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAULO S. DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 14.771.502/0001-20, 06.114.350/0001-65 no valor total de R$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1FF8B13F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 219/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 219/2018
DISPENSA Nº 106/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): PAULO S. DE OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 14.771.502/0001-20, 06.114.350/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE SORVETES (PICOLÉS) PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS EM FESTIVIDADES
VALOR : RR4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:65C74EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
APARECIDA NUNES CARVALHO	SERV. SERV. GERAIS	003867-1	5%
CRISTIANE REGINA GRANZA	AG. COM. SAÚDE	007414-1	5%
ELISSEIA GULAK	PROFESSOR	007721-1	5%
EMILENE MARIA IGNACIO	PROFESSOR	007937-1	5%
MARLENE VERONICA DIBA GULHAK	PROFESSOR	003859-1	5%
NILVA MARQUES SOARES	SERV. SERV. GERAIS	007579-1	5%
ZULMERINA G. DOS S. CARVALHO	SERV. SERV. GERAIS	003859-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe, com os efeitos à implementação do direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 22 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CA33C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido o Servidor **DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO,** matricula 008227-1 ocupante do Cargo Efetivo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Outubro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0325441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 e ½ (Três e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Guaratuba e Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de outubro de 2018.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
- Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Projeto Conhecento o Mar em Guaratuba;

- Participar da Assembléia Geral Ordinária da AMP - Associação dos Municipios do Paraná;

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de outubro de 2018.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FBFB397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.012.406/0001-50, endereço R ANTONIO HIPOLITO, 121 - CEP: 85990000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA II, CIDADE Terra Roxa/PR, E-MAIL contato@ckequipamentos.com.br, TELEFONE: 44) 9865-0966 E 9865-0966 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO CARNEVALI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.073.594-4, devidamente inscrito no CPF N° 036.009.599-21.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALESSANDRO CARNEVALI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D40B80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.615.312/0001-91, endereço RUA SANTOS DUMONT, 1578 SALA 01 - CEP: 85900010 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL acmasterequipamentos@yahoo.com, TELEFONE: (45)3054-5504 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE BLOCH, portador da cédula de identidade RG Nº 10.569.812-7, devidamente inscrito no CPF N° 088.276.179-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 19.544,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE BLOCH

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2027668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AGROLESTE CORBÉLIA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.973.333/0001-04, endereço RUA ROSA, 465 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL agrolestecorbelia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3242-3366 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JANIO ANDRÉ KOVALESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.192.714-6, devidamente inscrito no CPF N° 044.249.429-70.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JANIO ANDRÉ KOVALESKI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D673C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ALVES E SARTOR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, endereço RUA SOUZA NAVES, 3223 - CEP: 85802240 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL odairsartor@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222-2376 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ODAIR JOSÉ SARTOR, portador da cédula de identidade RG Nº 5.725.605-2, devidamente inscrito no CPF N° 020.887.939-09.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ODAIR JOSÉ SARTOR

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8772BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **BAUMER S A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 61.374.161/0001-30, endereço AV PREF. ANTONIO T. LEITE, 181 - CEP: 13800002 - BAIRRO: PQ DA EMPRESA, CIDADE Mogi Mirim/SP, E-MAIL lilian@borini.com.br, TELEFONE: (41)3156-8200 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIO CESAR BORINI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.484.252-1, devidamente inscrito no CPF N° 713.351.539-34 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-

08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JULIO CESAR BORINI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7FBF65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, endereço AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 TERREO B - CEP: 86935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Lunardelli/PR E-MAIL parana.med@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3478- 1781 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador da cédula de identidade RG Nº 77933239, devidamente inscrito no CPF N° 007.976.549-17.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 57.970,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CARLOS EDUARDO CARVALHO

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2029.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5AB7206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CHS IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.127.739/0001-82, endereço RUA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS, 173 - CEP: 87065260 - BAIRRO: JARDIM IVEMAR , CIDADE Maringá/PR, E-MAIL chlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Hernani Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 1.968.636-1, devidamente inscrito no CPF N° 437.203.409-10.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 37.540,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Hernani Alves da Silva

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0693258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.178.900/0001-29, endereço R 19 DE DEZEMBRO, 1362 SALA 01 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ibiporã/PR, E-MAIL licita01@valmil.com.br, TELEFONE: 4332582900 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAFAEL RUIZ NOGARI , portador da

cédula de identidade RG Nº 91717336, devidamente inscrito no CPF N° 067.121.559-08.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 23.190,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e RAFAEL RUIZ NOGARI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D40DF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, endereço AV SAO PAULO, 418 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Três Barras do Paraná/PR, E-MAIL dihosmed@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3235 1945 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 3145703-3, devidamente inscrito no CPF N° 060.116.839-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 32.697,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C306D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.471.797/0001-69, endereço RUA FORTALEZA, 3782 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL CIDADE Cascavel/PR. E-MAIL edilgrein@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3039-6774 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDILBERTO GREINERT, portador da cédula de identidade RG Nº 3.379.170-4, devidamente inscrito no CPF N° 567.770.009-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 65.880,00 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e EDILBERTO GREINERT

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E1A170C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.029.372/0006-55, endereço RUA JOAO BAUER, 498 SALA 105 E 106 - CEP: 88301500 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Itajaí/SC E-MAIL suieny.cabrioti@ge.com, TELEFONE: 55 11 30678141 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI, portador da cédula de identidade RG Nº 315.614.238-74, devidamente inscrito no CPF N° 41.891.532-5 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 220.500,00 (Duzentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3504AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.603.319/0001-28, endereço ALAMEDA BOM PASTOR, 1765 - CEP: 83015140 - BAIRRO: OURO FINO, CIDADE São José dos Pinhais/PR, E-MAIL luciano@medicalway.com.br, TELEFONE: (41) 3313-7665 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS, portador da cédula de identidade RG Nº 8.356.785-6, devidamente inscrito no CPF N° 029.804.079-41 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 264.200,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEADA110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.192.559/0001-87, endereço RUA TOPAZIO, 64 - CEP: 86182715, BAIRRO: CONJUNTO JARDIM CRISTAL, CIDADE Cambé/PR, E-MAIL licitacao@levitamoveis.com.br, TELEFONE: (43)3154-4455 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE DA COSTA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.261.871-8, devidamente inscrito no CPF N° 063.264.249-17 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 224.140,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e HENRIQUE DA COSTA RIBEIRO

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.

Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC45E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.990.381/0001-00, endereço RUA VITORIA , 1823 SALA 01, ED SEVILLE, CEP: 85802020 - BAIRRO: CIRO NARDI, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vendas@hospitally.com.br, TELEFONE: 45 3324 9326 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIRNEI MANOEL DA MAIA, portador da cédula de identidade RG Nº 52795915, devidamente inscrito no CPF N° 956.109.799-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIRNEI MANOEL DA MAIA

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E746BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, endereço R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES , 88 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL , CIDADE Araçatuba/SP E-MAIL karen@kcrequipamentos.com.br, TELEFONE: (18)3621-2782 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portador da cédula de identidade RG Nº 27.601.293-8, devidamente inscrito no CPF N° 277.277.558-50 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9265A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.298.443/0001-73, endereço RUA SANTA MONICA, 801/831 - CEP: 006715865 - BAIRRO: CAPUAVA, CIDADE COTIA/SP, E-MAIL licitacao@magnamed.com.br, TELEFONE: (11)3889-6910 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIO HUMBERTO ARAUJO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.041.555-0, devidamente inscrito no CPF N° 029.798.829-84 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS

EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JULIO HUMBERTO ARAUJO

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:918726DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983, CEP: 85803750, BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br , TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5 devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 50.361,00 (Cinqüenta Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERSON LUIS MOREIRA DOS SANTOS

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:989471DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45-9 8808-6608 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 160.474,87 (Cento e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e CLAUDEMIR SARTORI

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:86236115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.821.705/0001-26, endereço AV LEITAO DA SILVA, nº 260, andar 01, sala 201, CEP: 29.046.010, BAIRRO: PRAIA DO SUÁ, EMAIL topclimalicita@gmail.com, TELEFONE: (47) 3042-2462 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VINICIUS VIZZOTTO, portador da

cédula de identidade RG Nº 3.184.389, devidamente inscrito no CPF N° 046.630.169-36 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 3.410,00 (Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e VINICIUS VIZZOTTO

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:14A77522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.644.939/0001-69, endereço R LUIZ SERGIO FEDRIGO, 28 - CEP: 85990000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, CIDADE Terra Roxa/PR E-MAIL vymaquinas@gmail.com, TELEFONE: (44) 3645-1178 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.824.876.6, devidamente inscrito no CPF N° 884.504.819-53

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 16.115,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quinze Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A4435FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.976.695/0001-90, endereço RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240 - CEP: 85813520 - BAIRRO: CANADA, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licitacao@viver.med.br, TELEFONE: 45 3038-9080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG Nº 1069013736, devidamente inscrito no CPF N° 817.352.190-53.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICO, VEÍCULO NOVO, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO AS PROPOSTAS 09430.164000/1170-02, 09430.164000/1170-03, 09430.164000/1180-08 E 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS OPORTUNIZARÃO A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Valor Total: R$ 157.890,00 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DIEGO DE ALMEIDA

Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.
Data da Assinatura:16/10/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1F01814C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 145/2018.

ATA Nº 145/2018.

Aos dezenove dias de outubro de dois mil e dezoito, (19/10/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 148/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 104/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIS de proteção individual, uniforme,

calçados e equipamentos em geral para uso dos servidores municipais, para o desempenho de suas funções, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou a presença das seguintes empresas: **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.495.721/0001-07, sediada em Toledo-Pr, representada pelo Sr. Adir Meinerz, devidamente inscrito no CPF nº 662.576.389-68; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia-PR, representada pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13; **PONTO COM BRINDES LTDA - ME .,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.036.328/0001-23, sediada em Francisco Beltrão-PR., representado pelo Sr. Douglas José Waiand , devidamente inscrito no CPF nº 021.394.299-23; **ELINES PATRÍCIA FABICHACKI SAGGIN 06884789999,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.978.041/0001-18, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Diego Saggin, devidamente inscrito no CPF nº 039.548.129-59; **ADRYEL CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.323.027/0001-27, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Jelson José Poletto, devidamente inscrito no CPF nº 623.995.439-04; **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita CNPJ n° 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Gerçon Luís Moreira dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 839.692.419-87; **COUROS DO BOTINEIRO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.155889/0001-08, sediada em Toledo-PR., representado pelo Sr. Fernando José Borelli, devidamente inscrito no CPF nº 010.259.559-35; **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 22.688.060/0001-81, sediada em Três Barras do Paraná-PR., representado pelo Sr. Euclides Luiz Tomazelli, devidamente inscrito no CPF nº 060.116.839-91; **PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EPI'S LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.786.624/0001-01, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Carlos Alberto Cesari, devidamente inscrito no CPF nº 334.669.049-00; **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.729.755/0001-15, sediada em Arapongas-PR., representado pelo Sr. Ronaldo Luiz Cestari, devidamente inscrito no CPF nº 878.485.979-20; e, **P.I. SILVA & ROSA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.763.022/0001-10, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Antonio da Rosa, devidamente inscrito no CPF nº 581.195.159-00. As empresas com representantes foram credenciadas. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas. A empresa **P.I. SILVA & ROSA LTDA – ME** na proposta de preços apresentou um prazo de entrega para 12 meses, não atendendo o item 22.2 do Edital, portanto está **DESCLASSIFICADA**. As empresas **COUROS DO BOTINEIRO LTDA – EPP** e **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** não apresentaram em seu CNAE (46.42-7-02) autorização ou inscrição para comercializar equipamento de segurança do trabalho, portanto estão desclassificadas nos itens específicos de segurança do trabalho. Os relatórios de lances e vencedores passam a fazer parte integrante da presente ata e também do processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras e após análise verificou-se que estão de acordo com o edital. As empresas **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, ADRYEL CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ELINES PATRÍCIA FABICHACKI SAGGIN 06884789999 PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **P.I. SILVA & ROSA LTDA – ME** retiraram-se antes do término da sessão**.** O Pregoeiro perguntou aos representantes do interesse em interpor recurso, e a empresa **COUROS DO BOTINEIRO LTDA – EPP** manifestou favoravelmente em interpor recurso diante de sua desclassificação quanto aos itens em que sua empresa não atendia plenamente ao disposto no item 4.1 do Edital. Assim abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para sua manifestação. Os itens 023 e 034 do lote 001 são declarados **FRUSTRADOS**. O item 029 do lote 001 é declarado **DESERTO**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Toledo Materiais Esportivos LTDA
ADIR MEINERZ

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Couros do Botineiro LTDA – EPP
FERNANDO JOSÉ BORELLI

Protege Comércio de Extintores e EPI'S LTDA
CARLOS ALBERTO CESARI

Forte Sinal Equipamentos – EIRELI - EPP
RONALDO LUIZ CESTARI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E4A278C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°157/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n°109/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços da saúde, dos grupos A, B e E, de acordo com RDC 306 da ANVISA e resolução 358/2005 do CONAMA, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site

www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de novembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,22 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FEDAE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 127 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 127 de 22 de Outubro de 2018.

SÚMULA: Declara áreas de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO – LEI Nº 3.365/41, DE 21/06/41.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de abertura de Via Urbana, o seguinte imóvel:

- Lote de terras nº 46-A35, oriundo da divisão do lote nº 46-A22, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro urbano de Cafelândia, contendo a área de 186,27 m², sem benfeitoria.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade prolongamento de Via Urbana denominada Rua Luiz Pasquali.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa;
Anexo II: Memorial Descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D63A0462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 213/2018

Decreto nº 213/2018 de 22/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$34.225,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete
02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
5-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
95-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
03.009.08.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
113-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
147-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
616-3.3.90.39.00.00 797 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.525,00
09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
460-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 34.225,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
106 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 700,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
594 - 3.3.90.30.00.00 797 MATERIAL DE CONSUMO 1.525,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.606.0032.2.050. Manutenção de Programas de Produção Animal
453 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamento de Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural
498 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
Total Redução: 34.225,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de outubro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:82C46605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2018

Decreto nº 214/2018 de 22/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$14.780,00 (catorze mil setecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.280,00
575-4.4.90.52.00.00 31498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
Total Suplementação: 14.780,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 31498 Assistência Farmacêutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:66219BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215/2018

Decreto nº 215/2018 de 22/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
514-3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.8.03.11.02.000 REPASSES UNIFICADOS 50.000,00
Total da Receita: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de outubro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8642EF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Súmula: Decreta Luto Oficial de 03 dias, pelo falecimento do Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do Sr. Cezar Augusto Carollo Silvestri, Autor daLei Estadual nº 11.180 de 04 de outubro de 1995, que deu origem ao Município de Campina do Simão, também sendo, Cidadão Honorário deste Município pela Lei nº 024/1997, fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Campina do Simão – Pr.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 22 de Outubro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C8F6C6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1049.2018

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A UTILIZAR O SALDO DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS REPASSADAS E NÃO UTILIZADAS.

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº026/2016, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo municipal autorizado a utilizar o saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo.
§ 1° O saldo de que trata o *caput* será mantido na Câmara Municipal a título de antecipação de cotas financeiras do exercício seguinte.
§ 2º No exercício seguinte o Poder Executivo liberará, para o Poder Legislativo, o valor das cotas financeiras do exercício, deduzindo o saldo financeiro não utilizado no exercício anterior.
§ 3° As sobras de recursos de exercício anterior mantidas na forma de antecipação serão considerados para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício da utilização.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de outubro de 2018.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FA786F4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1050.2018

LEI MUNICIPAL Nº 1050/2018

SÚMULA – INSTITUI O FUNDO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA INSTRUÇÃO TÉCNICA 89/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº027/2016, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro, que tem por objetivo a aquisição de terreno e a construção de sua sede própria.

Art. 2º O Fundo de que trata o artigo 1º desta Lei deverá assegurar recursos para aquisição de terreno e construção de prédio para sede da Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro a economia das transferências financeiras recebidas do Poder Executivo para o custeio das despesas do exercício.

§ 1º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da transferência financeira.

§2º - Os recursos financeiros do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte 068.

§ 3º - O fundo financeiro referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Campo Magro.

§ 4º - Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.

Art. 5º O Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, que deverá assinar os atos atinentes.

Art. 6º Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Financeiro da Câmara Municipal cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 7º Aplicam-se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Campo Magro a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de outubro de 2018.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:80D372BE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1051.2018

SÚMULA: "Acrescenta alínea 'a' no inciso quinto do artigo primeiro da Lei Municipal nº 608/2010".

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº012/2018, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -O inciso quinto do artigo primeiro da Lei Municipal 608/2010, de Campo Magro passará a conter a seguinte redação:
V – Prova de inscrição no respectivo conselho Municipal.
a) Na impossibilidade de comprovar a inscrição no respectivo conselho municipal, seja pela sua inexistência, pela sua inoperância ou por outro motivo justificável, tal fato deverá ser declarado pelo presidente da respectiva entidade e a declaração suprirá a exigência.
Art. 2º -Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 22 de outubro de 2018.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5FC51643

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1052.2018

"Altera a Lei 211/2002, na forma que dispõe"

MANOEL PEDRO CARLOS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei nº013/2018, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. ° -o artigo 1º da Lei Municipal nº 211/2002 passará a conter a seguinte redação:

Art. 1. °fica denominada "ESTRADA LUFRIDO JUNIOR MENEGUSSO" a Rua registrada sob o cód. CM 162, que tem início na Rua João Jacob Manfron Neto (Conceição dos Correias) ao lado do posto de saúde e término na Barra de Santa Rita, na divisa com o município de Almirante Tamandaré, totalizando a extensão de 9.105,00 metros,

Art. 2. ° -Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de outubro de 2018.

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2B5733FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Objeto: ***Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos do edital.***

Ao Vigésimo Segundo dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, para prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Cassio Angelo Frassom Sanchez	3.629.716-6	LTDA
OLHO DE AGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	Jose Augustinho Luciano	12.553.166-7	EPP

O pregoeiro iniciou a Sessão com a leitura **AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,da empresa ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA,** conforme item 8.14 do Edital,analisado pelo Departamento de Contabilidade , que foi a seguinte:
Conforme determinação da comissão de pregão presencial registrada na ata da sessão pública de 04/10/2018, reforçado pelo memorando 46/2018 para conferência dos documentos pertinentes a este departamento, informamos que os documentos de qualificação econômico-financeira, itens: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.14 do Edital em epigrafe, foram analisados e chegou-se a seguinte conclusão:
A empresa ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.531.343/0001-08, atendeu a todos os itens, que solicita as demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), atestando sua boa situação financeira.
Campo Magro, 08 de Outubro de 2018. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, Departamento de Contabilidade.Técnica Contábil,CRC PR-061784/O-0.
Em ato continuo o pregoeiro realizou a leitura de ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, que foi a seguinte:
A empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 02.531.343/0001-08, Domiciliada a Rua Geronimo Thives nº 196 – sl 01, Bairro Barreiros, no Município de São José-SC, participou do pregão n.º 48/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR.
Este licitante foi, após fase de lances, foi classificado em primeiro colocado do certame, após disputa justa e isonômica, ofertando o valor total de R$ 733.767,60 (Setecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Logo após encerramento da sessão pública, foi enviada a sua documentação de habilitação ao departamento de contabilidade, para ser analisado sua qualificação econômico-financeira. Após a Análise foi verificado que a empresa atendeu a todas as exigências editalícias, atestando sua boa situação financeira.
Em um segundo momento passou a ser analisada a da planilha de custos e formação de preços, conforme o Edital, sem alterar o valor da proposta global.
A proposta foi analisada considerando a convenção coletiva de trabalho do SINEPRESS/SINDEEPRESS, que tem abrangência no Município de Campo Magro, conforme Clausula segunda da CCTs. A Empresa utilizou o CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) 5174-20 Porteiros, vigias e afins (Vigia de rua, Vigia Noturno) e o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada –Vigilância e Segurança Patrimonial, Constante na linha 11 da clausula segunda da referida convenção. Esta subclasse compreende os serviços de proteção a lugares e serviços públicos . Após análise da proposta pela área técnica desta Municipalidade, foi possível concluir que as informações prestadas na proposta, foram suficientes e conclusivas, todos os campos estão de acordo com a CCTs supramencionadas e também com atendimento na legislação Vigente, sendo possível a aceitação da proposta. Campo Magro 16 de outubro de 2018. MARCOS ROBERTO BARRETO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO DECRETO 089/2018.
Pelos falos elencados acima, o Pregoeiro declara **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**
Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h40min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
ADSERVI – Administradora De Serviços LTDA	***CASSIO ANGELO FRASSOM SANCHEZ***	
Olho De Aguia Terceirização E Serviços EIRELI - EPP	***JOSE AUGUSTINHO LUCIANO***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71628F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto 90/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido a retificações no instrumento convocatório. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias tipo simples remoção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Programa Estadual de Qualificação e Atenção Primária à Saúde - APSUS, Transporte Sanitário, e Termo de Adesão da Resolução nº 1209/2017 e 536/2018 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Outubro de 2.018

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:145D8711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 41/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CÉLIO BITERCOURT - EPP
CNPJ: 72.118.813/0001-91
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e Materiais, nos Veículos Leves e Médios da Frota do Município de Campo Magro/PR.
DO VALOR: R$ 856.831,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2018 a 17 de Setembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF43C633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 36.924,55 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCA9B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 132.679,40 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2018 a 03 de Outubro de 2019.
DATA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CF576B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **14h00min (quatorze horas) do dia 26/11/2018**, na sede da Câmara Municipal, situada Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói - PR, telefone (42) 3638-1158, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009, Lei Municipal nº. 1.431/2018, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado ou no site www.camaracandoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 19 de outubro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:096F977A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av.

Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
DATA: 08/11/2018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício
Obra
Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0E08027C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
DATA: 08/11/2018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício

Obra
Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5BDE7A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 – Artigos 1º e 9º,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, a legalidade ou não da cobrança de Contribuição de Melhoria, com relação às obras que já se encontram com o lançamento efetuado, em andamento, findas, englobando todos aqueles tributosainda não prescritos, visando averiguar os pressupostos legais para a cobrança, se cumpriu com todos os requisitos legais, se houve eventual cobrança indevida, pagamento indevido, dentre outros fatores pertinentes, propondo as medidas pertinentes ao final.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº376/2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FF708A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e CPF nº 025.589.969-67, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:51C553D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***HAROLDO JEREMIAS TAQUES***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 37/2004, matrícula: 1711-1, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativa
ANA LUCIA PEDROSO – Professora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50490BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 491.500,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 10.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00360 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01490 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 150.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02300 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02330 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE 250.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03780 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 60.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03810 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 5.000,00
001 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00210 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 7.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00320 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO 3.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01070 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 3.000,00
002 SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0002.2028 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01480 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
02050 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02110 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02160 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 55.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02360 E 00104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA

08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03840 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 300.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
04050 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0663089B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 016/2018

Dispõe sobre: Aprovação da Prestação do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada dia 19 de outubro de 2018, conforme ata nº: 12/2018 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a Prestação de contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do FIA – Fundo da Infância e adolescência, referente ao primeiro semestre de 2018, destinado a aprimoração e fortalecimento do SCFV.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 22 de outubro de 2018.

JOSENILDA DA CRUZ FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D8E0C014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1053/2018 de 22.10.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 143/2018 de 08.10.2018**, que teve como objeto a aquisição de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, conforme Termo de Referência n. º 10545/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item", e*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com o valor total de R$ 14.973,00 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 461/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 143/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 14.973,00 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00-488/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C2B078AE

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1054/2018 de 22.10.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 144/2018 de 08.10.2018** destinado a contratação de serviços especializados na área de massoterapia, para atendimento aos atletas das escolinhas municipais em jogos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 10500/2018 - Anexo I, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Parecer Jurídico. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedor o senhor ***IZAUIR DO CARMO DE ASSIS*** para execução do objeto no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 462/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 144/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADO: IZAUIR DO CARMO DE ASSIS.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços especializados na área de massoterapia, para atendimento aos atletas das escolinhas municipais em jogos oficiais, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 10500/2018 - Anexo I, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pelo fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
09.01.2.155.3.3.90.36.06.00.00.00-405/2018
09.01.2.156.3.3.90.36.06.00.00.00-410/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F5B056FD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO - Nº. 002/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO – 019/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 239/2017.
Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 828, Sala 02, Centro,CEP:85.685-000, em Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.655.606/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Sr. *NORBERTO MARGUTTI*, portador do CPF sob n.º 175.884.139-72. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, conforme cláusulas nona e décima do termo firmado em 24.01.2014 e ajustando o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 08 (oito) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de junho de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 18 de junho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original e aditado, R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) referente a (08) oito meses, sendo o valor mensal de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:837A7AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº229/2018

DATA: 19/10/2018

SÚMULA: CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Claudiomiro Quadri, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sandra Pavan, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2018, às 13 horas, na Casa da Cultura Vitor Valendolf, situada à Avenida Iguaçu, nº 389, tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.**

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As normas de organização e funcionamento desta Conferência serão expedidas por meio de Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de recursos próprios do município, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 19 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:84A3CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1051/2018 de 22.10.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob **n. º 141/2018 de 05.10.2018**, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor lanches (coffee break), visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital. Considerando o ***Menor Preço Por Lote***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora do único lote a empresa ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO*** com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 456/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor lanches (coffee break), visando a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, que integram este edital.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO:
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00(45/2018)
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00(46/2018)
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00(47/2018)
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00(770/2018)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:620BD067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1052/2018 de 22.10.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 142/2018 de 05.10.2018,** destinado a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10541/2018, que integra este edital. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30 e 40 no valor de R$ 6.409,85 - ***G. DA SILVA DORING – ME*** com os itens n. º 02, 38 e 39 no valor de R$ 2.021,00 - ***M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA-ME*** com os itens n. º 01, 03, 04, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 41 no valor de R$ 7.618,00 - ***WP DO BRASILL LTDA EPP*** com os itens n. º 06, 07, 08, 25, 26, 34, 37 e 42 no valor de R$ 12.180,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 28.228,85 (vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 457, 458, 459 e 4602018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, G DA SILVA DORING – ME, M. P.BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME e WP DO BRASIL LTDA – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos), para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, que integra este edital.
VALOR: R$ 28.228,85 (vinte oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
04.02.2.117.3.3.90.30.17.00.00.00-109/2018
05.01.2.119.3.3.90.30.17.00.00.00-124/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.17.00.00.00-206/2018
10.01.2.160.3.3.90.30.17.00.00.00-437/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F717514B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 461/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 020/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a Senhora ***ANI CAROLINE DE MELLO,*** residente na Rua Pirapo, 161, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 095.971.039-66, RG sob nº 13.232.320,8/PR e CRFa 3-10860. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de outubro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ANI CAROLINE DE MELLO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAD042CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 462/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 124/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 023/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a Senhora ***SUELEN CRISTINA MAROSTEGA,*** residente na Rua Marfim, 15, Bairro São Gabriel, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 088.365.779-11, RG sob nº 10.509.996-7SSP/PR e CRP-08/25428. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de outubro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

SUELEN CRISTINA MAROSTEGA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:436EEB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 463/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 125/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 023/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a Senhora ***DANIELA CHITARRA RODRIGUES SORAGI,*** residente na Av. Iguaçu, 357, Apto 04, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 026.476.466-86, RG sob nº 1402983 SESDEC/RO e CRESS-PR 12105. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de outubro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de outubro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DANIELA CHITARRA RODRIGUES SORAGI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CFCBD31E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

PROCESSO INTERNO: 198/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: ROBSON MIGUEL CAMARGO 42755000910 - CNPJ Nº 19.787.080/0001-03

Objeto: Contratação de palestrante para realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 24 de outubro de 2018 das 08h00min as 17h00min.

Vigência do Contrato: 22/10/2018 à 21/01/2019

Valor Contratual: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Manutenção Conselhos Vinculados a Área de Assistência Social

Funcional: 07.001.08.422.0338.2417

Conta: 00862 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Conta: 00864 Fonte: 00943 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Conta: 00866 Fonte: 00944 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.14.243.0353.6100

Conta: 00914 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 22/10/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON MIGUEL CAMARGO 42755000910
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1821A9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO INTERNO Nº 152/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 22/10/2018 a 21/10/2019
Valor*:* **R$ 148.888,50 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 22/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFDD492F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
PROCESSO INTERNO Nº 152/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FUCA - COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.110.838/0001-07**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Vigência: 22/10/2018 a 21/10/2019
Valor*:* **R$ 19.780,00 (Dezenove mil, setecentos e oitenta Reais)**
Data de Assinatura: 22/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 22 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F0073836

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 105/2018-DP

PORTARIA 105/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre retificação de portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR, por motivo de duplicidade numérica, a Portaria nº 103/2018/-DP, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2018, que designou a servidora **ANA FLÁVIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula nº 1368-1, RG nº 10.823.227-7-SESP/PR para desempenhar suas funções no Setor de Vigilância Sanitária, para nela constar que o número correto da portaria é 105/2018-DP.

Art. 2º. Ficam ratificados os demais termos da portaria retificada por esta.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 22 de outubro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0BA5D92F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.601 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA: *"Incorpora área rural à zona urbana do Município de Carlópolis, e dá outras providências."*

CONSIDERANDO que na data de 03 de outubro de 2.018, o Conselho Municipal de Urbanismo aprovou, de acordo com requerimento do Senhor Álvaro José Coelho, a transformação de área rural para área urbana.

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona urbana do município de Carlópolis: área medindo 13.493,00 metros quadrados, equivalentes a 1,34,93 hectares, de terras de culturas, sem benfeitorias, situado na Fazenda Jaboticabal, neste Município de Carlópolis - PR, que anteriormente dividia e confrontava conforme consta da Matrícula n.º6399 do Livro 2 deste SRI, e que atualmente possui a seguinte descrição: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 6 de coordenada Este (X) 628.464,4545 m e Norte (Y) 7.408.727,3655 m, situado a 25,00m do eixo da rodovia, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 628.451,9875 m e N= 7.408.726,1922 m, no azimute de 264°37'23", na extensão de 12,52 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 628.432,9891 m e N= 7.408.725,2656 m, no azimute de 267°12'29", na extensão de 19,02 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 628.409,4515 m e N= 7.408.725,5302 m, no azimute de 270°38'38", na extensão de 23,54 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 628.386,6535 m e N= 7.408.727,7676 m, no azimute de 275°36'19", na extensão de 22,91 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 628.360,3989 m e N= 7.408.732,4805 m, no azimute de 280°10'36", na extensão de 26,67 m; Do vértice 11 segue

até o vértice 12, de coordenada U T M E= 628.330,8929 m e N= 7.408.741,1648 m, no azimute de 286°24'01", na extensão de 30,76 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 628.307,8544 m e N= 7.408.750,0945 m, no azimute de 291°11'11", na extensão de 24,71 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 628.286,0969 m e N= 7.408.760,4975 m, no azimute de 295°33'14", na extensão de 24,12 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 628.265,7983 m e N= 7.408.772,4267 m, no azimute de 300°26'32", na extensão de 23,54 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 628.265,1725 m e N= 7.408.772,8474 m, situado no limite da faixa de domínio, no azimute de 303°54'42", na extensão de 0,75 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 628.287,2870 m e N= 7.408.799,2660 m, no azimute de 39°55'56", na extensão de 34,45 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 628.361,4509 m e N= 7.408.817,6045 m, no azimute de 76°06'40", na extensão de 76,40 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 628.410,0783 m e N= 7.408.844,1500 m, no azimute de 61°22'12", na extensão de 55,40 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 628.437,8347 m e N= 7.408.787,2782 m, no azimute de 153°59'07", na extensão de 63,28 m; Finalmente do vértice 20 segue até o vértice 6, (início da descrição), no azimute de 156°02'38", na extensão de 65,56 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 13.493,00 m². Confrontações: Do vértice 6 ao vértice 16 segue pelo limite da faixa de domínio, confrontando com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER PR - PR 151; Do vértice 16 ao vértice 17, confrontando com ENEO APARECIDO FOGAÇA LEITE; Do vértice 17 ao vértice 19, confrontando com AGOSTINHO PALMA LEITE; Finalmente do vértice 20 ao vértice 6, confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Artur Roberto Bohrz, CREA PR 45462-D, ART n.º20162229374.- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (NIRF 4.652.449-5), expedida via Internet pela SRF, em 12/12/2016, válida até 10/06/2017, com o código de controle 11F9.EDE8.AFFD.9C60.- INCRA do CCIR Código do Imóvel sob n.º950.025.122.807-3, Área total 3,6há, Módulo Fiscal 18, Nº de Módulos Fiscais 0,20, FMP 3,0, cadastrado em nome de Álvaro José Coelho, referente ao exercício de 2014/2013/2012/2011/2010.- Inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme recibo de inscrição n.ºPR-4104709-62641AD937C040268EE81A458D51211A, efetuado em 30/03/2015.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve cadastrar o imóvel para o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano, na forma da lei.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de outubro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A75AF877

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.602 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instauração de procedimento de Sindicância em face da Servidora FERNANDA CRISTINA FAGUNDES, em razão de comunicado da nobre Diretora do Departamento de Pronto Atendimento, Hellen Juliana de Lima, para fim de apuração de eventuais atos de insubordinação e desídia."*

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO inciso XIV do art. 112 da lei 1.284/2.016, que dispões sobre as proibições do funcionário público;
CONSIDERANDO insubordinação, previsto no inciso VI do Art. 134 da Lei 1.284/2.016, que prevê as faltas administrativas;
CONSIDERANDO o Art. 145, da Lei 1.284/2.016, *CAPUT*, que prevê a obrigatoriedade de abertura de Sindicância;
CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo de Sindicância, realizada pela Diretora do Departamento de Pronto Atendimento e pelo Secretário de Saúde do Município, em face da servidora FERNANDA CRISTINA FAGUNDES:

DECRETA

Artigo 1º. – Fica determinada a abertura de Sindicância em face da Servidora Fernanda Cristina Fagundes, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.753.353-5, para apuração dos fatos relatados pela Diretora do Departamento de Pronto Atendimento e pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º. – Seja assegurado a Servidora o direito de ampla defesa.

Artigo 3º. – O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1.284/2.016.
Artigo 4º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 19 de outubro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:DAE1AC1B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°023/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 1º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS 3 - PAEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2018, referente ao recurso estadual PPAS3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, do PAEFI através do Sistema SIFF;

Art. 2° - Aprovar saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de outubro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:1FC1C2A9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 015/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente a 12 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de

julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente a 12 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de outubro de 2018.

RAFAEL CANDELORO CAMPOI
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:90597DD8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 016/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, referente a 07 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 18 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, referente a 07 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 22 de outubro de 2018.

RAFAEL CANDELORO CAMPOI
Presidente em Exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:620A6498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **64/2018**
Processo Administrativo Nº 110/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANCIA NOS FESTIVAIS DE MUSICA E REVEILLON 2018.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 07/11/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 22/10/2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:69700B7F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

Diante do julgado na sessão do dia 17 de outubro de 2018, e desistência apresentada, fica marcada a sessão de abertura do envelope proposta, da empresa classificada em segundo lugar, para o dia 26 de outubro de 2018 as 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Catanduvas, 23 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:956B614D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 101/2018 - MATERIAIS E SERVIÇOS NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 101/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 06 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 74.129,96. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:159E57CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP102/2018 - PLANTAS ORNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 102/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 06 de novembro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 19.250,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6057875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP88-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 88/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Próteses Dentárias. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Elementos de despesas: 788/f303. GESTORES/FISCAIS: Fabiano Popia/ Josevania Nesi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 376/2018 – L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA - ME Valor Total estimado R$ 102.096,00.

Chopinzinho-PR, 16 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C8D41FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 381-2018 - DL 43-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 381/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada. DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 75.928.838/0001-49. Objeto: Remarcação de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184. Valor Total: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 43/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA9853BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP90-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 90/2108. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Aulas de Dança. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: 1168-1236. GESTOR: Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 379/2018 – C DALASTRA – ME, Valor Total estimado R$ 90.600,00. Contrato nº 380/2018 – EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046, Valor Total estimado R$ 16.080,00.

Chopinzinho-PR, 18 de outubro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6661B037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 378-2018 - DL 42-2018

Espécie: Extrato do Contrato 378/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VVL Victory Veículos Ltda. CNPJ: 03.405.491/0001-49. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo GM Montana LS 1.4, placas BBY-3468. Valor total: R$ 481,93 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação 42/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 904. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:81DF1133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 382-2018 - DL 44-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 382/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP. CNPJ: 00.767.919/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio da previdência. Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 44/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 984, e 724. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Cláudio Kogut, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7D4D3FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 88-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 88/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 88/2018, de 26/09/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA - ME	102.096,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/10/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E469FA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP 90-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 90/2018, de 27/09/18, e após expirado o

prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
C DALASTRA	90.600,00
EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES	16.080,00
TOTAL HOMOLOGADO	106.680,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/10/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BAF67E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 42-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 42/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA	03.405.491/0001-49	481,93

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09450529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 43-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 43/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	75.928.838/0001-49	490,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8F26129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 44-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP	00.767.919/0001-05	6.400,00

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E1C2F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Decoração Natalina 2018, compreendendo, estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais.
Data: 14 de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7777DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018.

Processo: 16447/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0002-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e fornecimento de Peças Originais ou Genuina, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Outubro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:7125CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Processo: 12321/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81.
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para revitalização da Praça Padre Atanásio Vidolin, localizada na Rua José Leal Fontoura, esquina com a Rua Zacarias de Paula Xavier – Centro - Colombo – PR, com área de intervenção de 7.616,94 m², compreendendo serviços preliminares, pérgola/jogos, demolição e retirada de lanchonete, playground, quadras poliesportivas, quadra de futebol de areia, skate (plataformas e obstáculos), pista de caminhada, calçamento, mobiliário urbano, paisagismo e demais serviços complementares.
Valor: R$ 317.363,21 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017. D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.449051, Fonte: 1.000, Desdobramento: 02.01.
Prazo: O Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias; a contar da assinatura deste contrato e Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos e Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação - Tânia Mara Tosin.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:9AC29EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018

Processo: 14912/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: F. A. TANK & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.257.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo.
Valor: R$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de outubro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3FFA57FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 109/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 14 de novembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:679EB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 018/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 15546/2018
A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para serviços de **construção de muro de arrimo na Escola Municipal Antonio Cavassin**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 86.849,18 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 22 de outubro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BB3E3E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 62/2018.

Processo:	25955/2018 - Dispensa62/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- ME. CNPJ: 14.839.123/0001-25.**
Objeto:	Contratação de serviços para realização de palestra na XII Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento a Violência" a ser realizada no auditório da Regional Administrativa Maracanã.

Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	22/10/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CB99FBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO: 12129/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	12129/2018
Data:	22/10/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Dispensa:	62/2018
Contratado:	**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** **CNPJ: 14.839.123/0001-25.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de serviços para realização de palestra na XII Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento a Violência" a ser realizada no auditório da Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência social

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C0BF36AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 61/2018.

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA 61/2018.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 22/10/2018. Edição1616.
Onde se lê: PROCESSO: 23549/2018 - DISPENSA 60/2018.
Leia-se:PROCESSO: 23549/2018 DISPENSA 61/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3286D1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 49/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.644,08(Trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.644,08(Trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	70.900,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	1.581,36
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.166	Infra.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-Infância/Exerc.Ant.	3.162,72
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.509	Gerenciamento do Trânsito-Exercício Corrente	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**310.644,08**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 75.644,08 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), como segue:

REDUÇÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a dívida por contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:580513B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2018

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº1743/18 e nº1744/18,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº219/2018, de indicação do Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhorita Ana Cristina Araujo Druciak, portadora do RG n.º 10.756.077-7 e CPF n.º 074.986.289-02, ficando lotada, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de outubro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 19 de outubro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:74673961

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N º 17 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,
Considerando a Deliberação 054/2016 – Liberdade Cidadã, a qual tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 17/10/2018, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Deliberação 054/2018 parcial do primeiro pagamento até 30/06/2018.

Art. 2º Apresentar a justificativa referente ao saldo superior a 50% do saldo em conta.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 18/10/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:96E781AD

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N º 16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,
Considerando a Deliberação 062/2016 – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) a qual estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 17/10/2018, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da Deliberação 062/2018 parcial do primeiro pagamento até 30/06/2018

Art. 2º Apresentar a justificativa referente ao saldo superior a 50% do saldo em conta

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 18/10/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A0481C16

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o PPAS I (Piso Paranaense da Assistência Social I), Considerando plenária extraordinária realizada na data de 17 de outubro de 2018 para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS. Deliberações nº 013/2013 e 065/2013-CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2018 do PPAS I (Piso Paranaense da Assistência Social I)

Art. 2º Apresentar justificativa para saldo superior a 50% do valor em conta.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de outubro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4BF3F7ED

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o PPAS IV (Piso Paranaense da Assistência Social IV), Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes sob a tutela do Estado. Deliberação nº 032/2015 e Resolução Ad Referendum nº 03/2015-CEAS e Resolução nº 072/2016-SEDS.
Considerando plenária extraordinária realizada na data de 17 de outubro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2018 do PPAS IV (Piso Paranaense da Assistência Social IV)

Art. 2º Apresentar justificativa para saldo superior a 50% do valor em conta.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 18 de outubro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F23C525C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 13.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 13.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os

documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50727	6º	FELIPE YUKIO OBATA	02/04/1990	66,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EBD3A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 169/2018

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor SANDRO ROGERIO BUSS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula nº. 3037-1, CPF nº. 717.471.419-68 e RG nº. 4.352.708-7 SSP-PR, admitido em 10/02/2010.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C97A511F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 145/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.300,00 (trinta mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
81 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
473 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Total Suplementação:			**30.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
492 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	14.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
202 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
221 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
433 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			**30.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na dat publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses ,Paraná, em 18 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7EFA21A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ/MF nº 07.699.577/0001-82
Objeto: **Contratação de serviços complementares na área de saúde, especializados em Pediatria, para atuar na Sede do Município de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Data: 27/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Irati Assessoria Empresarial LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4B3D0356

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

Início: 22/10/2018 Término: 21/10/2019
Objeto: Contratação de empresa para locação de Hora Máquina.
Razão Social: V. D. HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOPOGRAFICA, FLORESTAL E AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 15.545.656/0001-67
Endereço: Rua Aristides Tissot, Nº 74 Cidade Industrial – Curitiba - Paraná
Telefone: (041) 3345 1334
Representante Legal: Vitor Danilo Horny Junior
Cargo: Sócio Empresário
R.G.: 11.014.411-3
CPF: 069.600.439-99

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de preços a Contratação de empresa para locação de Hora Máquina;
1.2. Os preços registrados na presente Ata são de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** a hora de locação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a destacar, separadamente, no corpo da Nota Fiscal, a importância referente a materiais e a mão-de-obra em consonância com a Instrução Normativa nº 100 do Ministério da Previdência Social, bem como o valor a ser retido pela Contratante, a título de "Retenção para a Seguridade Social", que será recolhido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo a base de cálculo da retenção correspondente à 90% (noventa por cento) a despesas com material e equipamento e 10% (dez por cento) referente à mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 22 de Outubro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

VITOR DANILO HORNY JUNIOR
V. D. Horny Junior Assessoria Topogarfica, Florestal e Ambiental EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:17F0030A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ÂNGULO COMBUSTIVEIS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 14/2018, Processo Licitatório nº 32/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2018, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 001/2018, da Empresa **ÂNGULO COMBUSTIVEIS LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do litro do Óleo Diesel S10 de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) conforme aumento comprovado pela Empresa por meio de nota fiscal.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 24/2018, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como base a comprovação por meio de Nota Fiscal no valor de 8,06% (oito virgula seis por cento) nos termos dos Art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8666/93.

Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço reajustado	Valor do Aditivo
Óleo Diesel S10	R$ 3,49	R$ 3,79	R$ 4.294,02

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 17 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B089903C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 027.2018

RESOLUÇÃO Nº 027/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº62/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 a 18 anos, executados na rede pública ou por Organização da Sociedade Civil- OSC, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Considerando a deliberação da plenária em 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas, apresentada pela Gestão da Secretaria Municipal Assistência Social, do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, referente ao primeiro semestre de 2018.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6950D246

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 028.2018

RESOLUÇÃO Nº 028/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando a deliberação do CEDCA/PR nº55/2016, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional e Familiar as normativas vigentes.

Considerando a deliberação da plenária em 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas do incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal Assistência Social, referente ao primeiro semestre de 2018, bem como as devidas justificativas.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7E996E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 029.2018

RESOLUÇÃO Nº 029/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas e a Justificativa da não utilização dos recursos do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 54/2016 do CEDCA/PR, a qual objetiva prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial Deliberação Nº 054/2016 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9791 de 28/09/2016 2 -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

Considerando a deliberação da plenária em 16 de outubro de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a Justificativa da não utilização do incentivo financeiro, repassado por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de 2018, apresentadas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ERICK KULYK DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFECF16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico,

menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de novembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5F6B023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de novembro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **08 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FEC0481E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2018

OBJETO: Locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os gastos com consumo de água.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Mensal R$	Preço Total R$
1	LEONILA BRUNING	MÊS	12,00	1.100,00	13.200,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 109/2018** R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE99530A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2018

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para fins de instalação de um medidor de energia individual, correção, adequação e normalização da estrutura elétrica, amperagem, estabilização e funcionamento elétrico do elevador panorâmico da torre da Concatedral.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	SALVATI ENGENHARIA LTDA	2.862,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 110/2018** R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B10E8DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018

OBJETO: Contratação de serviços para montagem de estrutura lúdica de shows e decoração, para viabilizar a realização do Natal Encantado de Francisco Beltrão, incluindo o evento "PARADA DE NATAL" e "HUMANIZAÇÃO DA CENOGRAFIA", show de abertura "MEU DESEJO DE NATAL" e da cenografia "VILA DE NATAL".
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	FORNECEDOR	Preço Total R$
1	1	URBANI & CADORIN LTDA ME	242.850,00
1	2	URBANI & CADORIN LTDA ME	88.450,00
1	3	URBANI & CADORIN LTDA ME	735.080,00
Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018** R$ 1.066.380,00 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).			

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D538297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco, de acordo com projeto e memorial descritivo no município de Francisco Beltrão - PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	227.802,92
1	2	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	59.651,14
Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018** R$ 287.454,06 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e seis centavos).			

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B14D4E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 929/2018 - referente a Processo dispensa nº 107/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para locação e instalação de dois transformadores trifásicos, contendo projeto elétrico, serviços técnicos administrativos e ART (anotação de responsabilidade técnica), durante o período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2018, para o encontro nacional de motor homes que será realizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C54BCA7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CLAIR APARECIDA VIECELLI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 930/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 56/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para ministrar palestra durante o Seminário Teórico e Prático para equipes de epidemiologia e endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4691	08.006.10.305.1001.2072	494	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A89D3AC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de laudos: PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CONTRATADA: VFJ SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 31.559.366/0001-29
VALOR TOTAL: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:792BB0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o chamamento nº 04/2018.

EMPRESA CONTRATADA: **CLÍNICA MÉDICA DRA. MABEL LTDA**

CNPJ: 10.687.485/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 487.748.16 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5F26703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2018**
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para ministrar palestras motivacionais para as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às atividades programadas em comemoração a campanha "Outubro Rosa".
CONTRATADAS:

JULIANA FRANCK THOMÉ
CNPJ: 24.455.896/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais).

TAÍS ANTUNES PINTO
CPF: 033.019.579-43
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 19 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4426D7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 017/2018 – inexigibilidade de licitação nº 014/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– ME, CNPJ nº 22.094.483/0001-73, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso MESA DIRETORA E EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. REGRAS PARA A ELEIÇÃO DOS PRESIDENTES PARA A MESA DIRETIVA BIÊNIO DE 2019/2020. Curso este que será oferecido a cinco agentes públicos (vereadores e servidor público) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 22 de outubro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:63BEF4D4

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital nº. 06/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018 homologado em 16 de Outubro de 2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 16 de Outubro de 2018, Ano VIII / nº 1612, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
037431	GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	1º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 22 de Outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:9C3E0D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
355	1494	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.3.50.43	60.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
301	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	60.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:191EB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2018
Pregão Presencial n° 64/2018
Adjudicação: 22/10/2018
Contratada: Damedi-Dambros Comércio de Medicamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:406A3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2018
Pregão Presencial nº 64/2018
Homologação: 22/10/2018
Contratada: Damedi-Dambros Comércio de Medicamentos
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Valor da despesa: R$ 22.091,52 (vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7EA99223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 199/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Damedi-Dambros Comércio de Medicamentos
Vigência: Início 22/10/2018 a 22/02/2019
Valor: R$ 22.091,52 (vinte e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2018
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00 (193)
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BF5E9D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2018
Pregão Presencial n° 64/2018
Adjudicação: 22/10/2018
Contratada: Metromed Material Médico e Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:18D61D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2018
Pregão Presencial nº 64/2018
Homologação: 22/10/2018
Contratada: Metromed Material Médico e Hospitalar
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Valor da despesa: R$ 19.997,00 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E0C9A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 200/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Metromed Material Médico e Hospitalar
Vigência: Início 22/10/2018 a 22/02/2019
Valor: R$ 19.997,00 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 64/2018
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00 (193)
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares e para uso nas Unidades de Saúde e Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2A7D9403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 127/2018
Pregão Presencial n° 65/2018
Adjudicação: 22/10/2018
Contratada: Extintec Equipamentos de Segurança Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0D6B0F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 127/2018
Pregão Presencial nº 65/2018
Homologação: 22/10/2018
Contratada: Extintec Equipamentos de Segurança Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor da despesa: R$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DAE94B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 201/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Extintec Equipamentos de Segurança Ltda
Vigência: Início 22/10/2018 a 22/02/2019
Valor: R$ $ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 65/2018
Recursos: Dotação: 02.04.2.016.3.3.90.30.07.11 (96) 02.04.2.016.3.3.90.39.99.99 (100)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B1B1F350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E COMISSÃO DE LICITAÇÕES"**, a ser realizado no período de 24 a 25 de outubro, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)**.**

CREDOR: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – centro – Florianópolis/SC
VALOR: R$1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9DA0E528

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME, CNPJ: 18.036.852/0001-02**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"O CONHECIMENTO E A GESTÃO PÚBLICA: O PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO"**, a ser realizado no período de 24 a 26 de outubro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com valor total de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.**

CREDOR: LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI – ME
CNPJ: 18.036.852/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Continental, 980 – Centro – Pato Bragado/PR.
VALOR: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5C3CC7EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	224.645,67
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	224.645,67
		Legislativa	224.645,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	272.624,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	274.372,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.978,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.978,33
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	224.645,67	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	226.394,13
SALDOS ANTERIORES	288.644,33	SALDOS ATUAIS	345.750,20
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	275.770,82	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	333.161,80
BANCO C/ MOVIMENTO	12.873,51	BANCO C/ MOVIMENTO	12.588,40
TOTAL	844.768,33	TOTAL	844.768,33

GOIOERE, 11/10/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9098FA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 092/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 24 a 25 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 092/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7B3DDD28

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 093/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 24 a 25 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 093/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7E444E24

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 094/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, correspondente a R$712,00 (setecentos e doze reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 24 a 25 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 094/2018.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1649BA6C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 095/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**, correspondente a R$1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 095/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3FA8DF80

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 096/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,25 diárias ao senhor **EDERSONN NUNES DE AZEVEDO**, correspondente a R$801,00 (oitocentos e um reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Foz do

Iguaçu/PR, no período de 24 a 26 de outubro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 096/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 22 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8BF68FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 264/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO NO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.**

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo seu Presidente ao final firmado, torna público que fará realizar a SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, no dia **24 de outubro de 2018, às 14h:30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

Goioerê, 22 de outubro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C7BDD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/10/2018	2.580,50
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC – Apoio a Rede Cegonha	22/10/2018	10.501,26

Goioerê, 22 de Outubro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B3E9D287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REQUISITOS

RETIFICAÇÃO

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO 301 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – GRINCOLANDIA*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 303 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PINHALZINHO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das

pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 304 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RINCÃO DO BICHO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 305 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO PEDRO*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 306 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE WAGNER*
Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Residir na Área de Atuação
Atribuições: · Registrar na ficha de cadastro do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB, informações de cada membro da família a respeito de condições de saúde, situação de moradia e outras informações adicionais; · Registrar num mapa com objetivo de facilitar o planejamento e desenvolvimento do trabalho, a localização das residências das áreas de risco para a comunidade, assim como dos pontos de referência no dia a dia da comunidade; · Identificar todo lugar ou setor, no território da comunidade, onde existam micros áreas de risco: locais que apresentam algum tipo de perigo para a saúde das pessoas que ali moram, como exemplo: esgoto a céu aberto, água de poço, isolamento da comunidade; · Realizar visita domiciliar às famílias de sua micro área no mínimo uma vez por mês; · Promover reuniões e encontros com diferentes grupos, como gestantes, mães, pais, adolescentes, idosos, com grupos em situação de risco; · Incentivar a participação das famílias na discussão do diagnóstico comunitário de saúde, no planejamento de ações e na definição de prioridades; · Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público; · Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva na melhoria da qualidade de vida da comunidade.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 307 AGENTE DE ENDEMIAS *
Requisitos: Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.*

De acordo com o §1º do Art. 7º da Lei Federal nº 13595/2018, o candidato que não tiver concluído o Ensino Médio deverá concluir no prazo de 3 (três) anos após a posse

CARGO 314 MECÂNICO
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto
Atribuições: · Examinar o veiculo, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; · Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; · Proceder a distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; · Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veiculo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; · Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; · Executar outras atividades correlatas.
CARGO 315 MOTORISTA
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH “D”
Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e

zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · **CARGO 315 MOTORISTA**

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 316 MOTORISTA JACUTINGA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 317 MOTORISTA PINHALZINHO

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 318 MOTORISTA RINCÃO DO BICHO

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto e CNH "D"

Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 319 MOTORISTA WAGNER

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "D"

Atribuições: · Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; · Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; · Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; · Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; · Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; · Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veiculo; · Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. · Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. · Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. · Executar outras atividades correlatas.

CARGO 320 OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto e CNH "C"

Atribuições: · Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; · Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; · Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; · Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; · Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; · Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; · Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; · Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:E25A6739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2018

PORTARIA Nº. 95/2018.
Data: 22 de outubro de 2018.

Ementa: Autoriza e designa a servidora JULIANA DE ARAÚJO, como responsável pelo lançamento de informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e Lei Municipal n. 1653/2009 e suas alterações, e objetivando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Inquérito Civil MPPR n° 0057.000084-2,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar e designar a servidora Juliana de Araújo, Assistente Administrativa, como responsável pelo lançamento das

seguintes informações junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaíra:

	Item	Informações	Prazos
Administração	25	Avisos e Editais de licitação	Imediatamente após a publicação do aviso ou do edital
	26	Contratos e aditivos	Imediatamente após a celebração
	27	Convênios	Imediatamente após a celebração
	28	Íntegra dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias após a prática do ato
	29	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	Um dia após a alteração da situação
	30	Íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	Um dia após a prática do ato
	31	Justificativas para a contratação direta	Até dois dias após decisão
	32	Controle de estoque: lista de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	33	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subsequente
	34	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subsequente

(PORTARIA Nº. 95/2018 – FLS. 02)

Art. 2° - Fica sob responsabilidade da servidora a correta inserção das informações, sendo que a partir da publicação desta Portaria a servidora deverá cumprir os prazos de publicação acima estabelecidos.

Art. 3° - Fica designado o servidor Adalton Raimundo da Cunha, Diretor da Câmara Municipal, como responsável em acompanhar e fiscalizar a inserção das informações junto ao Portal da Transparência, tomando as providências necessárias para que seja atualizado permanentemente.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 41/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A5447613

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO Nº 233/2018

LEILÃO Nº 001/2018

Promitente Vendedor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Promitente Comprador: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: venda de equipamento, considerados inservíveis para o MUNICÍPIO, para pagamento e retirada futura, conforme disponibilidade para entrega.

Valor Total: Pela aquisição do equipamento Motoniveladora - Lote 2 do Edital de Leilão, o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de **R$ 63.218,75 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **2 (dois) meses.**

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9553DF77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO Nº 234/2018

LEILÃO Nº 001/2018

Promitente Vendedor: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Promitente Comprador: **LOURIVAL DOS SANTOS, CPF Nº 713.345.569-20**

Objeto do Contrato: venda de equipamento, considerados inservíveis para o MUNICÍPIO, para pagamento e retirada futura, conforme disponibilidade para entrega.

Valor Total: Pela aquisição do equipamento Retroescavadeira - Lote 4 do Edital de Leilão, o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de **R$ 14.377,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **2 (dois) meses.**

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F243F104

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 061/2018

O Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, nos termos do Edital nº 056/2018 do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 137/2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 056/2018.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS

INSC.	CANDIDATO	CPF
1	Marcia Evandra Herdies	023.007.519-33
13	Fernando Luiz Tambosetti	031.194.969-01

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS

INSC.	CANDIDATO	CPF
23	Cassia Biancheto	620.835.542-72

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 22 de outubro de 2018.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4D87B050

PROJUR
DECRETO Nº 317/2018 DATA: 22.10.2018

Ementa: constitui a Comissão Especial para a organização e acompanhamento de Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal c.c. as Leis Municipais nº s 1.246/2003 e 1.247/2003, inciso XXXIX do artigo 20, inciso X do artigo 77 e alínea 'o', inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos decorrentes de criação, exoneração, demissão e aposentadoria, bem como em análise ao Índice de Gasto de Pessoal do Município;

Considerando a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, inclusive, para adotar providências para a contratação de empresa especializada na área;

Considerando o contido no memorando sob o nº 1.075/2018 e a IN nº 118/2016 do TCEPR,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos do Quadro Efetivo de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para os cargos de motorista, professor 20 h, professor de educação infantil 40 h e merendeira e vagas previamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda em razão do Índice de Gasto de Pessoal.

Art. 2º Constitui a Comissão Especial para realização dos procedimentos de organização e acompanhamento do Concurso Público composta pelos seguintes membros:
I – José Gonçalves Dias Neto - Matrícula nº 14141-1 - Presidente (Farmacêutico Bioquímico, Pós-Graduado em vigilância sanitária e Epidemiológica, Licenciado em Química, Pós-Graduado em Educação Especial);
II – Edina Diniz Meira - Matrícula nº 9113-2 – Secretária (Pedagoga, Pós-Graduada em Educação Especial, Pós-Graduada Psicopedagogia);
III – Leonardo Bencardini Spitz - Matrícula nº 29403-3 - Membro (Advogado, Pós-Graduado em Direito Constitucional);
IV – Julio Cezar Juvenal - Matrícula nº 20460-1 – Membro (Médico Veterinário, Pós-Graduado *Lato Sensu*, Mestre *Stricto Senso*;
V – Roselene Evangelista de Assis - Matrícula nº 25682-1 – Membro (Assistente Social, especialista em Trabalho Social com Famílias);

Art. 3º A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:
I – definir o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público, podendo, se for o caso, sugerir a modalidade da licitação;
II – fornecer os dados e informações precisas à empresa contratada para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, atendendo à legislação vigente e instruções normativas do Tribunal de Contas;
III – fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
IV – Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
V – considerar o parecer contábil sobre a realidade municipal sobre o Índice de Gastos com Pessoal, para fins de determinação das vagas que serão postas à concorrência;
VI – julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, caso houver previsão, após a análise e parecer da empresa contratada;
VII – receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
VIII - promover a divulgação do concurso público, em todas as suas fases;
IX - analisar e aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas e provas de habilitação e instrumentos correlatos, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
X – homologar os resultado final do concurso;
XI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção assessorados pela empresa contratada;

XII - fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso; e
XIII - desenvolver outras ações pertinentes ao concurso público, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a execução da atribuição contida no inciso I do artigo 3°.

Art. 6º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8691EF22

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

Contrato nº 020/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: VANIA APARECIDA BACKES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 22/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2773CEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 018/2018 - REGULARIDADE DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº. 018/2018

APROVA A REGULARIDADE DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR/ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Por votação em plenário, ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Guaraci, referente ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Jamis Amadeu, nos termos do Parecer Prévio exarado através do Acórdão nº. 151/18 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci/PR, 01 de outubro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:2E038574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 1.515/2018.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

QUE CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei n.º 1.083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte cargo, conforme requisitos e atribuições constante no anexó único, que é parte integrante desta lei:
Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo no quadro efetivo de pessoal do Município, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO	QUANT. CARGOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	07 À 26	15

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, aos **22** dias do mês de outubrode de **2018**.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8735D0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori, para acompanhar atletas nos dias 19 a 24 de outubro, na cidade de São Matheus do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor, Ednaldo Silva de Araújo, para levar pacientes - Rosalina F. Andrade, Jacy Dias Rodrigues, Neuza Maria dos Santos, Neide Borges e Eunice Rodrigues - para a cidade de Nova Andradina - MT, no dia 22 de outubro.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Sueli Peres André do Prado, Mauro Anselmo, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Marcelo Luiz da Silva e João Paulo Carvalho Rodrigues para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7116243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 139/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 99 ..... R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Cód. 263 ..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95 ..... R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 254 ..... R$ 50.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 63.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C6794DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º11/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial. Referente a Deliberação 062/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.

Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2018 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação 062/2016 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Referente ao período de 06 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º. Devido ao saldo encontrar-se superior a 30% o conselho aprova a prestação de contas e solicita que o recurso seja executado no prazo máximo de execução que será em dezembro de 2018.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 16 de outubro de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1E4EE8F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 064/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	MEURY DHAYANA SOMARIVA DO NASCIMENTO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Prorrogação	30/10/2018 a 10/11/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3869644 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF7FAD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2018, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de vidros, persianas, cópias de chave, divisórias e serviços de chaveiro para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 06.11.2018
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:50CE9288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: GALBIATTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.052.494/0001-90 estabelecida na Rua Souza Naves, nº. 3.983, Sala 02, Centro, cidade de Cascavel – PR, representada neste ato por seu administrador o Sr. Antonio Roberto Galbiatti, portador do CPF: 319.144.979-53 e RG: 1.700.042-0, brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e SPDA para um barracão no Município de Iguatu.

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/10/2018 até 31/12/2018, totalizando 71 (setenta e um) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A58BCF36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 011/2018

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 23 a 26 de outubro de 2018, conforme Ato da Mesa nº 047/2018, de 22/10/2018.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 23 a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 23 de outubro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B9F56C85

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 045/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 067/2018, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018, para participar do CURSO: "O CONHECIMENTO E A GESTÃO PÚBLICA: O PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO." "AGENTE PÚBLICO E GESTÃO EFICIENTE." "A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR." "PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5938D23E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 046/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 068/2018, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018, para participar do CURSO: "O CONHECIMENTO E A GESTÃO PÚBLICA: O PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO." "AGENTE PÚBLICO E GESTÃO EFICIENTE." "A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR." "PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7DB55A17

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 047/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018, para participar do CURSO: "O CONHECIMENTO E A GESTÃO PÚBLICA: O PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO." "AGENTE PÚBLICO E GESTÃO EFICIENTE." "A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR." "PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:46A40E3B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 048/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 069/2018, EM DATA DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018, para participar do CURSO: "O CONHECIMENTO E A GESTÃO PÚBLICA: O PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO." "AGENTE PÚBLICO E GESTÃO EFICIENTE." "A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR." "PROCESSO NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE LEIS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA."

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no

Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E289B821

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3BE58919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5- SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA,** nomeada através da Portaria nº. 533/2017 de 27 de julho de 2017, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 19/07/2017 à 18/07/2018, a contar de 12/11/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB3F6D09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NELSON OLIVEIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **NELSON OLIVEIRA BELINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.179.933/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.295.099-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** nomeada através da Portaria nº. 585/2017 de 21 de agosto de 2017, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 à 01/08/2018, a contar de 12/11/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16FAB5A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 415.829,25 (Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 12.000,00
58 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 27.000,00
149 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 57.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.512,00
174 FONTE: 495 Atenção Básica
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
184 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 15.000,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.317,25
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP
SOMA.....R$ 141.829,25
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 180.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
409 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 415.829,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de excesso de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 495 Atenção Básica.....R$ 17.512,00
SOMA.....R$ 17.512,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 797 Repasse FEAS – Veículo ADAP.....R$ 2.317,25
SOMA.....R$ 2.317,25
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARUA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
61 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.000,00
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
185 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 152.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 85.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
410 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
411 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
413 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 415.829,25
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C08DE51C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B8063F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado

nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0577D47

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 467.500,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.500,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
334 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
357 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
361 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 430.000,00
TOTAL.....R$ 467.500,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 300.000,00
FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 130.000,00
SOMA.....R$ 430.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.500,00
TOTAL.....R$ 467.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6F2E0EFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 049/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 088/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 049/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de geomembrana instalada, adjudicado em favor da empresa:

- IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de Outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D508D59C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 138/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

ART. 1º - A funcionária concursada Senhora Maria de Lourdes Paula Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de junho de 2006, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir 20 de Outubro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DFB0BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 592/2018 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: "*SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ."*

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou por **proposta da mesa diretora** e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Estrutura e Classificação dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, passam a ser regidas por esta lei.

Art. 2º - Os cargos em Comissão da Câmara Municipal, reestruturados e/ou transformados de acordo com esta Lei ficam organizados nos seguintes quadros de pessoal:

I - Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, regidos por esta Lei.
II - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regidos por lei especifica.

Art. 3º - Considera-se para efeitos desta Lei:

I - Quadro: conjunto de cargos e funções identificadas pela natureza de seu provimento;
II - Cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao servidor público, caracterizado por denominação própria, número certo, vencimento fixado em Lei e pagamento pelos cofres públicos;
III – Vencimento: é o valor do salário pago em parcela única como contrapartida pela função/cargo exercido.
IV – Função Gratificada: é o acréscimo, em porcentagem, eventualmente pago ao servidor efetivo que por alguma razão ou necessidade seja designado para o exercício de cargo ou função gratificada.
V – Carga Horária: Números de horas que cada servidor exercerá semanalmente

CAPITULO II

DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 4º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas destina-se ao atendimento dos encargos de direção, chefia e assessoramento na condução dos serviços das respectivas diretorias, setores, instâncias administrativas ou assessorias previstas na estrutura organizacional formal da Câmara Municipal.

§ Único - As Funções Gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 5º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara, respeitados os requisitos legais para o ingresso no serviço público e as condições especificas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

Art. 6º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologia compõem-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor Administrativo e Financeiro	Cargo em Comissão	CC - 02
	01	Chefe de Gabinete da Presidência	Cargo em Comissão	CG– 01
	13	Assessor Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG – 01

Art. 7º - Para os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, relacionados no Art. 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior completo e conhecimento em informática
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior completo e registro no conselho de classe e conhecimento em informática
Assessor Administrativo e Financeiro	Ensino Médio completo, nível técnico em contabilidade ou administração e conhecimento em informática
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino médio completo e conhecimento em informática
Controlador Interno	Ensino técnico ou Superior em Contabilidade e/ou Administração, com conhecimento em informática
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino fundamental completo e conhecimento em informática

CAPITULO II

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 8° - A Mesa Diretora expedirá Resolução estabelecendo medidas de controle, entre elas o controle de frequência, o horário de trabalho, especialmente nos dias de Sessões Plenárias e outras medidas necessárias para resguardar os interesses da administração pública.

CAPITULO IV
DA LOTAÇÃO

Art. 9º - Lotação: é a unidade organizacional à qual o servidor está administrativamente vinculado, em virtude da sua forma de ingresso no serviço público.
§ Único - A Lotação dos servidores da Câmara Municipal constará no Decreto ou Portaria de Nomeação, emitido pelo Presidente da Mesa Diretora da Casa, atendidos os requisitos legais.

Art. 10º - Exercício: é a subunidade organizacional da lotação do servidor a qual está vinculado e efetivamente desempenhando suas atividades.
§ Único - O Exercício dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato da Mesa Diretora da Casa, com encaminhamento dado pela Diretoria Geral e observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

Art. 11º - Localização: setor na subunidade organizacional, em que o servidor desenvolve as suas atividades.
§ Único - A Localização dos servidores da Câmara Municipal designar-se-á por ato do responsável pela subunidade organizacional à qual o servidor está vinculado, com encaminhamento dado pela Diretoria Geral, observada a correlação entre as atribuições do cargo do servidor e da unidade de trabalho.

CAPITULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 12º - O vencimento básico ou vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, vedada a gratificação para os cargos em comissão, exceto a função gratificada para o cargo de Controlador Interno.
§ Primeiro - O vencimento básico será indexado anualmente pelo mesmo índice de reajuste dos servidores do Município de Itaperuçu.
§ Segundo – Fica estabelecida como data base dia 1º de maio de cada ano.
§ Terceiro - Não será aplicado o indexador previsto no *§ Primeiro* quando a folha salarial do Legislativo ultrapassar os limites previstos na Lei de Responsabilidade fiscal quer seja pelo acúmulo das sucessivas reposições ou pela queda de arrecadação.
§ Quarto - É vedada a criação de cargos às expensas da não aplicação da indexação salarial.

Art. 13° - Os vencimentos dos cargos e as gratificações do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os constantes do ANEXO II, TABELA "A", desta Lei.

Art. 14° - Os detentores de Cargos em Comissão e de Função Gratificada, não terão direito a acumular qualquer outra de gratificação sobre os seus vencimentos.

Art. 15° - O ocupante de cargo efetivo, quando em exercício de Função Gratificada, perceberá gratificação de até 30% sobre o valor do cargo efetivo, a critério exclusivo da Presidência da Câmara Municipal, e observada a disponibilidade financeira e índices de gastos com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 17° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições consentâneas da Lei nº 443/2013, de 13 de setembro de 2013.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO, CLASSE, SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
QUADRO A
CARGO: DIRETOR GERAL
SIMBOLOGIA: CC - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
-promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
-orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Assessoria Administrativa;
-orientar os serviços legislativos da Câmara;
-assessorar e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
-assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
-recepcionar autoridades e convidados;
-promover a realização de estudos e pesquisas visando à organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
-criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
-coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
-cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
-executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 30 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino superior completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSESSOR ADMININSTRATIVO e FINANCEIRO
SIMBOLOGIA: CC-02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- submeter à apreciação da Mesa Executiva e a Presidência as alterações ou inclusões de procedimentos que visem à eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- proceder a supervisão e controle da aquisição, entrega e guarda dos materiais de consumo e de equipamentos e materiais permanentes;
- elaborar a programação de compra direta de materiais e de serviços de interesse da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- coordenar o sistema de manutenção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- supervisionar a elaboração da prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal de Itaperuçu e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- orientar a Mesa Executiva, com vistas à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- colaborar na preparação dos dados necessários à elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal de Itaperuçu;

- preparar os relatórios gerenciais, contendo elementos para a programação financeira da Câmara Municipal de Itaperuçu;
- verificar os processos de despesa relativamente à legalidade dos procedimentos adotados, comunicando a Diretoria Geral qualquer ocorrência;
- conferir a transferência do duodécimo da Câmara na data determinada
- controlar numerários e saldos bancários;
- controlar os pagamentos de fornecedores e de pessoal
- Prestar informações sobre a área financeira quando solicitado pela Direção-Geral e Presidência
- elaborar cronogramas de pagamentos, a ser aprovado pela Diretoria Geral;
- controlar a aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 20 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo, nível técnico em contabilidade ou administração, e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
SIMBOLOGIA: CC - 02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

-assessorar os Vereadores e as Comissões Permanentes da Câmara na solução de questões jurídicas;
-emitir pareceres que forem solicitados, fundamentando-os na legislação, jurisprudência e doutrina;
-responder a consultas no âmbito legislativo e administrativo sobre questões jurídicas;
-estudar e minutar contratos que porventura envolvam a Câmara Municipal;
-proceder a estudos tendentes a instruir processos legislativos;
-sugerir medidas que visem simplificar normas e procedimentos vigentes;
-propor a aquisição de livros jurídicos;
-executar tarefas afins por determinação superior.
-planejar, coordenar e orientar as atividades administrativas da Câmara;
-promover e integrar as atividades desenvolvidas pelos órgãos e setores da Câmara;
-orientar os serviços administrativos da Câmara, juntamente com a Direção Administrativa;
-orientar os serviços legislativos da Câmara;
-assessor e prestar informações à Mesa Diretora e aos Vereadores na área de sua competência;
-assessorar a Mesa Diretora no decorrer da Sessão Plenária;
-recepcionar autoridades e convidados;
-promover a realização de estudos e pesquisas visando a organização administrativa e de planejamento dos serviços da Câmara;
-criar instrumentos de gestão, visando a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços e servidores;
-coordenar e encaminhar, as ações de manutenção das instalações da Câmara;
-cumprir e fazer cumprir as determinações legais;
-promover a divulgação das atividades da Câmara;
-executar tarefas que envolvam relações públicas da Câmara, quando expressamente determinadas pela Presidência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 20 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: Ensino superior completo e registro no conselho de classe e conhecimento em informática;
b)-habilitação funcional: diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e expedido por estabelecimento oficial ou reconhecido oficialmente; prova de inscrição regular no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.
c)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
SIMBOLOGIA: CG - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- atender, com o apoio dos Assessores de Gabinete, às pessoas que contatam a Presidência, orientando-as ou marcando audiência;
- coordenar e orientar os Assessores de Gabinete distribuindo-lhes tarefas e controlando suas execuções de acordo com as orientações expedidas pelo Presidente;
- gerenciar a preparação do expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
- coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;
- supervisionar a organização e manutenção do arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
- organizar e manter atualizados, com o apoio dos Assessores de Gabinete, os registros e controles pertinentes à Presidência;
- controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
- executar o controle relativo aos atos de pessoal dos assessores vinculados ao Presidente;
- gerenciar o controle de frequência, assiduidade e pontualidade dos Assessores e o relatório semanal de atividades que deve ser publicado semanalmente no sítio eletrônico da Câmara, no link "Transparência", por responsável designado pela Direção Geral;
- elaborar pronunciamentos, conforme orientação do Vereador;
-fazer uso de veículo da frota própria ou locada da Câmara Municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração da Câmara Municipal;
- zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; e
- realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Presidente.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

QUADRO A
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - I
SIMBOLOGIA: AP - 01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-exercer atividades de assessoramento à Mesa e aos Vereadores, realizando estudos, análise e emitindo pareceres e informações em assuntos específicos do legislativo;
-acompanhar a movimentação dos processos legislativos;
-auxiliar nas pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
-auxiliar na elaboração de projetos e proposições em geral;
-executar tarefas afins por determinação superior.
-elaborar e digitar expedientes;
-prestar serviços no Gabinete do Vereador;
-organizar e solicitar material de expediente para o Gabinete;
-receber e encaminhar correspondências;
-encaminhar proposições e requerimentos do Vereador;
-realizar pesquisas e estudos para a execução de projetos e proposições em geral;
-organizar cadastros, arquivos e fichários do Gabinete;
-assessorar o Vereador em todas as suas atividades parlamentares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.

FUNÇÃO GRATIFICADA, NÍVEL, QUADRO, SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA.
QUADRO B
FUNÇÃO GRATIFICADA: CONTROLADOR INTERNO
SIMBOLOGIA: FG-01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
-analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes a Câmara Municipal de Itaperuçu;
-fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
-fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município de Itaperuçu, quando for o caso;
-apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Itaperuçu no exercício de sua missão institucional;
-analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
-acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
-fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
-acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Itaperuçu;
- informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Itaperuçu e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
-e outras atividades previstas em regulamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)-horário: período normal de 40 horas semanais;
b)-outras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a)-instrução: ensino médio completo e conhecimento em informática;
b)-idade mínima: 18 anos.
ANEXO II
TABELA – "A"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A - CARGOS COMISSIONADOS	CC – 01	R$ 5.000,00
	CC – 02	R$ 4.000,00
	CG - 01	R$ 2.500,00
	AP – 01	R$ 1.500,00
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C48673A3

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: fornecimento parcelado de frutas verduras e legumes para complementação do programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais."** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CHAMADA PUBLICA Nº001/2018.
CHAMADA PÚBLICA: **30/11/2018** ÀS 14h00min HORAS

Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de outubro de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F82ED3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DA DATA DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 166/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

REPUBLICAÇÃO
Correção da data de homologação.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de médico Ortopedista pelo período de 12 meses- 16 Horas mensais para atender a demanda no Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Candido de Paula e Cia Ltda.
Valor Mensal: R$ 5.083,33.
Valor Global: R$ 60.999,96
HOMOLOGAÇÃO: 19.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6817B72F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 174/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°174/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº034/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social e Sec. Mun. deEducação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205544905200000271 1
06001103651202203044905200000134 0
Sessão de julgamento: 08/11/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:6C786AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã, Estado do Paraná, através de sua Presidente, vem através deste, **CONVOCAR** a todos, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão da Lei de Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguapitã, referente ao exercício financeiro de 2019.

- Data da Reunião: 29 de outubro de 2018 (segunda-feira);
- Horário: 19h00min
- Local: Câmara Municipal de Vereadores de Jaguapitã;

Contando com a sua valiosa presença, antecipadamente agradecemos.

Jaguapitã, 22 de outubro de 2018

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:974EB39A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos repasses continuados de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Piso Paranaense da Assistência Social PPAS I, referente ao período de Janeiro de 20178 a Junho de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e

Considerando a deliberação da plenária em reunião extra-ordinária realizada em 22 de Outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas dos repasses continuados de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I, referente ao período de Janeiro de 2018 a Junho de 2018; do Município de Jaguapitã- Paraná;

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo em conta superior a 30% do repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo município para a aplicação do recurso do repasse continuado pelo cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 22 de Outubro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C12E0C4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2018

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná, para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III PAEFI Regionalizado referente ao período de Janeiro a Junho de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 07/96, de 06 de Maio de 1996, e
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em convocação extra-ordinária aos 22 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná, para Piso Paranaense para a Assistência Social PPAS III PAEFI Regionalizado, referente ao período de Janeiro de 2018 a Junho de 2018, do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente ao saldo em conta superior em conta a 30% do recurso do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município para a aplicação do recurso do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Paraná;
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 22 de Outubro de 2018.

ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3872176

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO de contas DO CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – scfv REFERENTE AO PERÍODO DE Novembro de 2017 A JUNHO DE 2018, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, realizada em 19 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a Prestação de Contas do Co-Financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Referente ao período de 01 de Novembro de 2017 a 30 Junho de 2018;
Artigo 2º. – Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% do Co-financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Artigo 3º. – Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município para a aplicação do recurso do Co-Financiamento do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV neste Município de Jaguapitã-PR;

Artigo 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos 22 de Outubro de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8D6BC76

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018

Súmula: Dispõe sobreA APROVAÇÃO de contas do co-financiamento do fundo para a infância e Adolescência – FIA do estado do paraná, para o Programa liberdade cidadã, referente ao período de Outubro 2017 a junho de 2018, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, realizada em convocação extraordinária aos 22 dias do mês de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a Prestação de contas do Co-financiamento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná, referente ao período de 26 de Outubro de 2017 a 30 de Junho de 2018;

Artigo 2º. – Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% do Co-financiamento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná para o Programa Liberdade Cidadã;

Artigo 3º. – Aprovar o Plano de Providência apresentado pelo Município para a aplicação do recurso do Co-Financiamento do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA do Estado do Paraná no Programa Liberdade Cidadã neste Município;

Artigo 4º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos09 de Outubrode 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D0055D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

EDUCADOR INFANTIL

IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM

A(s) convocada(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 23 a 25 de outubro de 2018, munida(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF (Fotocópia autenticada).

Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).

Carteira de trabalho (Fotocópia simples).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).

Comprovante de residência atual, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 22 de outubro de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9940BE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 019/2018

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo constante no Art. 8º da Resolução 010/2018, por mais 30 (trinta dias), para apresentação do relatório final.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Resolução 010/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 19 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:436D838A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 082/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 082/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE,** que será fornecido pela empresa **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ n°. **76.437.383/0001-21**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 17 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 091/2018

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE**

FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ Nº. **76.437.383/0001-21**

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2018 à 17/10/2019.

Guarapuava, 17 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D954A787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°344/2018

Portaria N°344/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, CARLOS VICENTE MACHADO ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 22 de Outubro de 2018 a 21 de Novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8B184792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 345/2018

Portaria N°345/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, EDICARLOS EVANGELISTA RÓSA ocupante do Cargo Efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de Outubro de 2018 a 14, de Novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BD0E9E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 15/2018 -CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético referente ao exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 19 de outubro/2018, ás 09:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 19 de outubro de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E0F420B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 1845/2018

REQUERIMENTO Nº 1845 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado com pernoite.

Valor: R$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais.)
Destino/UF:CURITIBA /PR
Objetivo: Audiência com os Deputados Adelino Ribeiro, André Bueno, Nereu Moura, entrega de pedidos de emendas Parlamentares Federais ao Deputado Federal Valdir Rossoni, Reunião Técnica na Casa Civil visando a liberação de convênios, Reunião na Secretaria de Saúde com demais Prefeitos da Região visando incremento de repasses financeiros ao Hospital São Vicente de Paulo referencia hospitalar para Laranjal.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:14/10/2018
Data Final: 16/10/2018

Laranjal, 11 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:6FAEF482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2018

PORTARIA Nº. 622/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 4602/2018, de 22/10/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** CPF/MF nº. 019.248.059-60, matrícula nº. 966165, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 14/12/2011 a 14/12/2016, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, fracionada nas seguintes condições:

30 (trinta) dias a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018;
30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019;
30 (trinta) dias a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FE41992F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 623/2018

PORTARIA Nº. 623/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4605/2018 de 22/10/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor **TIAGO DA SILVA PELIZZER DE OLIVEIRA,** matricula nº. 966657, CPF/MF nº. 047.296.899-84 e RG. 7.784.719-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SEFA – CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6E2A27EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 626/2018

PORTARIA Nº. 626/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4606/2018 de 22/10/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **DEBORA CRISTINA PEIXOTO,** CPF/MF nº. 038.738.309-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 98222, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2017 a 31/12/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/11/2018 a 05/12/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 06/12/2018 a 15/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:292CD24B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 042/2018

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "042"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "041" Emprego: Educador Infantil, de 11 de outubro de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	LETICIA FROES DOS SANTOS	25º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:02A7EF4E

GABINETE DO PREFEITO
SOLUÇAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATIVO E SANCIONATÓRIO

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATIVO E SANCIONATORIO:

Processo Administrativo Investigativo Sancionatório, instaurado através da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

Dá analise das averiguações que determinei proceder por intermédio da Comissão Processante, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018, resolvo ACOLHER na sua íntegra o relatório final emitido pelos seus membros, baseado no conjunto probatório acostado aos Autos em apreço, que de forma cabal demonstrou que a empresa investigada não executou a obra, objeto do Instrumento Contratual n. 018/2012 - "Super Creche Vila Vitória", não respeitando dessa forma, o projeto e as boas práticas de engenharia.

Isto Posto, determino.

Ciência da presente decisão a empresa investigada, Notificação da empresa acusada para que a mesma apresente no prazo máximo de 30 dias, um Plano de Trabalho e Cronograma de Execução de todos os reparos a serem realizados na obra, o qual deverá ser devidamente aprovado pela Divisão de Engenharia do Município, para, posteriormente e imediatamente após a aprovação ser executado de forma que venha a sanar definitivamente os problemas relatados no levantamento técnico.
Caso a empresa, dentro do prazo estipulado não apresente o Plano de Trabalho sugerido pela Comissão Processante e nem execute os reparos, que seja aplicado multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual conforme descrito na clausula decima sétima, alínea c, do Contrato Administrativo n. 018/2012 e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos, conforme reza o art. 87, inciso II da Lei n. 8666/93. Isso não a eximindo ainda das possíveis responsabilidades civis e criminais a serem apuradas e processadas em âmbito judicial.
Encaminhar cópia do presente processo administrativo ao Ministério Publico desta Comarca para o devido conhecimento.
Cumpram-se os demais atos administrativos necessários para o cumprimento dessa decisão.

Sem mais.

Publique-se.

Registre-se.

Arquiva-se o presente Processo Administrativo no Departamento Competente.

Loanda, 22 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:37550B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 624.2018

PORTARIA Nº. 624 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;*

***CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;*

***CONSIDERANDO** o dever do Município em apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal, face aos fatos noticiados nos Autos 0004428-53.2018.8.16.0105 (Termo Circunstanciado de Infração Penal) da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de possível infração cometida por servidor público municipal, matriculado sob nº. 950281, já qualificado nos Autos acima em epígrafe.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica **DESIGNADA** a Comissão Processante composta pelos servidores **DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro (40 horas semanais) – matrícula 966304 - Presidente, **GREZIELE ZAVATIN LOLI,** ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem diurno (40 horas semanais) – matrícula 966174 - Secretária, e **BRUNO DE SOUZA ROSA**,

ocupante do cargo efetivo de motorista (44 horas semanais) – matricula 966485– Membro.
Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da ***"Comissão Processante",*** o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:7812287C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 625.2018

PORTARIA Nº. 625 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Súmula – Designa servidor para atuar como Fiscal do Convenio celebrado entre o Município de Loanda-PR e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Lei n. 11.250 de 27.12.2005, o Decreto n. 6433, de 15.04.2008 e a Instrução Normativa RFB n. 1.640, de 11.05.2016 e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos/Barreira –A, matricula n. 59831, para ser o responsável pela fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), face o contido no Convenio celebrado entre o Município de Loanda-PR e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme a Lei n. 11.250 de 27.12.2005, o Decreto n. 6433, de 15.04.2008 e a Instrução Normativa RFB n. 1.640, de 11.05.2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:311A6BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura do Município de Lobato **RETIFICA o Decreto n.º 264/2018**, datado de 19 de outubro de 2018, cuja Súmula **Exonera a Servidora Pública Municipal Ivani dos Santos Maciel**, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 22/10/2018 - Edição 1616.

Onde se lê:
DECRETO Nº 264/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.
Leia-se:
DECRETO Nº 265/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Lobato, 22 de outubro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A08B80AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES

PORTARIA Nº 313/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Priscila Caroline Bergamo Sanches,** portadora do RG. nº. 10.385.051-7-SESP/PR e CPF nº. 047.115.929-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **16/10/2018 a 14/11/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2017 a 01/08/2018**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12878645

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 264/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.998,87 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete da Prefeita**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.3.90.14.00.00 – 716	000	Diárias – pessoal Civil	8.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
4.4.90.52.00.00 - 708	105	Equipamentos e Material Permanente	3.576,50
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 - 709	105	Equipamentos e Material Permanente	1.435,97
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
4.4.90.52.00.00 - 710	105	Equipamentos e Material Permanente	6.986,40
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00 – 253	130	Material de Consumo	10.000,00
Total da Suplementação			**29.998,87**

Artigo 2º- Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

105 – Alienação de Ativos - Educação	R$ 11.998,87
130 – Transporte Escolar Pete	R$ 10.000,00
000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	R$ 8.000,00
TOTAL	**R$ 29.998,87**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BD1A8E49

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMISA PAPA DA SILVA

DECRETO Nº 266/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Emisa Papa da Silva -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 22/10/2018, a servidora pública municipal Emisa Papa da Silva, portadora do RG nº. 12.371.600-0-SESP/PR e CPF nº. 079.131.219-47, contratada em 23/05/2017, através do Decreto nº. 065/2017 de 23/05/2017, prorrogado pelo Decreto nº 233/2018, de 19/07/2018, no cargo de Enfermeiro 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:838FCAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de setembro de 2018, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2018-E.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1 º	Fiscal Tributário	Alexandre Jundy Inoue

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **24, 25, 26, 29 e 30 de outubro de 2018**, munido dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8322E9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA PME

DECRETO Nº 108/2018

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor e Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para

acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Lupionópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Gestor, composto de uma **Equipe Técnica** e uma **Comissão Coordenadora**, para acompanhamento e monitoramento do **Plano Municipal de Educação**, com fundamento no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
Art. 2º: A **Comissão Coordenadora** é composta pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Sandra Regina Moretto Biguetti	Rede Municipal de Ensino	Titular
Luciana Neves da Silva	Rede Municipal de Ensino	Suplente
Odair Ignotti	Educação Especial	Titular
Lucinéia Pereira Almeida	Educação Especial	Suplente
José Augusto Samadello	Rede Estadual de Ensino	Titular
Marly Manganaro Bigueti	Rede Estadual de Ensino	Suplente
Glaucilene Agostinho	Conselho Mun. de Educação	Titular
Vânia Biguetti	Conselho Mun. de Educação	Suplente

Art. 3º: A **Equipe Técnica** é composta pelos seguintes membros:

NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Marcia Mariano	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Sandra Regina Moretto Biguetti	Rede Municipal de Ensino	Titular
Ismail Chukr Neto	Assessoria Jurídica	Titular
Luciano Carmargo Pego	Legislativo	Titular

Art. 4º: A **Equipe Técnica** será presidida pela Professora Marcia Mariano, Secretária Municipal de Educação e a Comissão Organizadora escolherá, dentre seus membros, o seu Presidente e Secretário, em sua primeira reunião.
Art. 5º: A **Equipe Técnica** tem as seguintes atribuições:
I – Elaborar proposta de trabalho para acompanhamento do **Plano Municipal de Educação** ao Plano Nacional de Educação;
II – Propor um cronograma de trabalho, com definições de ações e prazos, a ser encaminhada ao Núcleo Regional de Educação e ao Ministério de Educação;
III – Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no **Plano Nacional de Educação**, em relação ás responsabilidades do Município e em relação às responsabilidades do Estado;
IV - Elaborar o texto base da proposta do **Plano Municipal de Educação** e encaminhá-lo à **Comissão Organizadora**;
V – Efetuar as adequações no documento base, examinando a viabilidade das proposições, após a realização da consulta pública;

Art. 6º: A **Comissão Coordenadora** tem as seguintes atribuições:
I – mobilizar a sociedade civil organizada para discussão e dos problemas e necessidades educacionais no Município, tendo como referência o diagnóstico e as metas estabelecidas no **Plano Nacional de Educação**;
II – organizar consulta pública para debater as propostas do texto base do **Plano Municipal de Educação** elaborado pela **Equipe Técnica**;
III – elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à **Equipe Técnica**;
Art. 7º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:916BFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2018 - CMAS

Aprova a Prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS, referente ao primeiro semestre do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte dois de outubro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social.
RESOLVE:
I - Aprovar de forma total a Prestação de contas do Recurso do Cofinanciamento do Fundo Estadual do Piso Paranaense da Assistência Social - PPAS, referente ao primeiro semestre do ano de 2018.
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de outubro de 2018.

MARCIA MARIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:31504A91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 25/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 49/2018 – Pregão Presencial Nº 25/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 12 de novembro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos, discriminados no anexo I, para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos sob número – Termo de Compromisso nº 41138017122010276O7. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:665842AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCATÁRIA: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL – EIRELI, CNPJ 22.129.751/0001-45.

DOMICÍLIO: Rua Voluntários da Pátria, nº 462, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços Profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreendem: lotes urbanos, terrenos rurais, ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública (pontos de luz).

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12A52678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR RESOLUÇÃO 06/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR

RESOLUÇÃO 06/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao Programa Crescer em Família – deliberação nº 55.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 22 de outubro de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:566F4D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0010/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0010/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 22 de outubro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1 º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo Família Paranaense IV.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 22 de outubro de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E658319E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 286.2018

DECRETO N.º 286 de 22 de outubro de 2018.

Súmula: Estabelece prazo de entrega de notas fiscais de compras e serviços efetuadas por este órgão municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO, necessidade de fechamento dos controles financeiros e contábeis da administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a data de 23.11.2018, o prazo final para que os fornecedores e prestadores de serviço ao Município de Mallet façam a entrega de Notas Fiscais de compras e serviços junto a esta Prefeitura Municipal de Mallet – PR, para o encerramento do exercício financeiro de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de outubro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E63DB707

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDEB MÊS DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOSa populaçãoMalletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Setembro de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 30 de Outubro deste ano às 13:30 horas.

Mallet, 22 de Outubro de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EA767064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Nr.: 4/2018 - DL	
	Processo Administrativo:	10/2018
Av Brasil, 320	Processo de Licitação:	10/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	22/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	10/2018
b) Licitação Nr.:	4/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	22/10/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO HD PARA SERVIDOR E MIGRAÇÃO DE DADOS E CLONAGEM DO HD

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI ME (512)					
1	UND	1,000	0,0000	295,00000	295,00
2	UND	1,000	0,0000	350,00000	350,00
3	SERV	1,000	0,0000	135,00000	135,00
Total do Fornecedor:					780,00
Total Geral:					780,00

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:65D74F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 226 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

R E S O L V E

ART. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ROSE MARA BARBOSA JACYNTHO,** RG nº. 7.351.103-8/PR e CPF nº 025.810.759-61, matrícula de nº 2686, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo: 120 dias, no período de 22/10/2018 à 18/02/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 19/02/2019 à 19/04/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:40700FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0170/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0170/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 86/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel ONIX
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAZ 6656

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/10/2018	23/10/2018	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PROGRAMAÇÃO: CONTEXTUALIZAÇÃO; AQUISIÇÕES; COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; LICITAÇÕES PARA ME E EPP; LICITAÇÕES; HABILITAÇÃO, FORMAÇÃO DE PREÇOS, JULGAMENTO; CONTRATOS; CONTROLE DE SAÍDA E DE ESTOQUE. CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE PR. LOCAL: TEATRO EMIR SFAIR DO CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE CASCAVEL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	**X**	**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – PR, em 22 de Outubro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F533692E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 21/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	• Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro (entrega de ofícios).• Curso Processo Legislativo Orçamentário e Orçamento Impositivo.	
PERÍODO DA VIAGEM	23/10/2018 à 27/10/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	4 (quatro diárias), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 1.605,20(Hum mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FE75F939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 180/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Lucilene Felisberto Pichiteli**, matricula 482, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 22/10/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:537E1835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 075/2018, Nº 076/2018 E Nº 077/2018

ESPÉCIE: CONTRATOS DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 075/2018 - CONTRATO Nº 075-2018 - FARMACIA E DROGARIA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 08.768.698/0001-00;

CONTRATO Nº 076/2018 - SUGAWARA E BONO LTDA, CNPJ Nº 04.219.610/0001-31.

CONTRATO Nº 077/2018 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 07.344.756/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 - PAB - Programa de Atenção Básica - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
416 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07.001.10.303.0010.2028.3.3.90.30 - Programa Farmacêutico - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
423 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Marilena-PR, 22 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5C3F48C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 150/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO CAMISETAS E UNIFORMES;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ELISSA NAYARA SILVA SANTOS 07245644977 - CNPJ Nº 11.907.263/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL TIPO "DENTE DE LEITE", CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES, ***QUE DEVERÃO SER CONFECCIONADOS SOB MEDIDAS*** ESTABELECIDAS PARA O PADRÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA COZINHA PILOTO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

FONTE DE RECURSO:

235 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA
254 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.
256 – 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE.

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.525,00 (- HUM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 6.100,00 (-SEIS MIL E CEM REAIS-) PARA R$ 7.625,00 (-SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS-)

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F1CDAE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**028/2018**
Objeto:	**ADESIVOS PARA VEÍCULO**
Nome do Credor:	**Gnann Grafica Ltda - Me*(GRÁFICA LITORAL IMPRESSÃO DIGITAL)***
CNPJ/CPF:	**08.999.751/0001-75**
Valor:	**R$60,00**

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:999BD361

GABINETE
DECRETO Nº 576/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 268/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **EDUARDO FELISBERTO,** inscrito no CPF sob o nº 040.069.069-19 e portador da cédula de identidade RG n° 8.445.168-1 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 404 de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:2B2CF8D8

GABINETE
DECRETO Nº 577/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 259/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARIA DE LOURDES BARBOSA,** inscrita no CPF sob o nº 612.189.369-91 e portadora da cédula de identidade RG n° 3.983.185-6 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF)**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 505 de 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B9085D3

GABINETE
DECRETO Nº 578/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 258/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELENITA JAQUES CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 046.065.019-01 e portadora da cédula de identidade RG n° 6.877.504-3 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto 257 de 04 de janeiro de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:017BA4ED

GABINETE
DECRETO Nº 579/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 257/2018-SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELENITA JAQUES CORREA,** inscrito no CPF sob o nº. 046.065.019-01 e portador da cédula de identidade RG nº 6.877.504-3 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:132F9899

GABINETE
DECRETO Nº 580/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 263/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MURILO MENDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 052.979.009-21 e portador da cédula de identidade RG n° 6.211.843-1 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 261 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5350B251

GABINETE
DECRETO Nº 581/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MURILO MENDES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 052.979.009-21 e portador da cédula de identidade RG nº 6.211.843-1, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9DE38EBB

GABINETE
DECRETO Nº 582/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALESANDRO REZENDE DA CRUZ,** inscrito no CPF sob o nº 043.155.359-90 e portador da cédula de identidade RG nº 7.141.193-6 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7B12023A

GABINETE
DECRETO Nº 583/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 260/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ FELIPE SILVA CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 074.663.959-70 e portador da cédula de identidade RG n° 10.335.140-5 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS MÉDICOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 265 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8A4E7464

GABINETE
DECRETO Nº 584/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ FELIPE SILVA CORREA,** inscrito no CPF sob o nº 074.663.959-70 e portador da cédula de identidade RG nº 10.335.140-5 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MONITORAMENTO DE AGRAVOS AGUDOS E CRÔNICOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:31E10668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 102-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º102/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
23/10/2018	08h:30min	ISABELA SIMAS DA SILVA	PSICÓLOGO
23/10/2018	08h:30min	RAYZA TONETTI DE RAMOS	PSICÓLOGO
23/10/2018	08h:30min	JULIANE MARIA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE

			SAÚDE-RIVIEIRA
23/10/2018	08h:30min	SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-RIVIEIRA

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 22 de outubro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7F1CEAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2014 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2014– PMM, firmado com **MARCIA ELISA RIOS PEREIRA** inscrita no **CPF N.º**479.295.960-87, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2014 – PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situado à Rua Tabajaras, n.º 261, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2018, no valor de R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 19 de Outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DA475C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS E CONGÊNERES, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 12 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$356.200,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 22 de outubro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:192DF8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.00/0001-02, do item 22 no valor de R$115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos), do item 25 no valor de R$151,20 (cento e cinqüenta e reais e vinte centavos), do item 28 no valor de R$8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), do item 32 no valor de R$3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais), do item 37 no valor de R$82,50 (oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), do item 42 no valor de R$31,60 (trinta e um mil e sessenta reais), do item 43 no valor de R$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), do item 57 no valor de R$24.264,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais), do item 59 no valor de R$189,36 (cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) e do item 72 no valor de R$29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, do item 18 no valor de R$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais), do item 26 no valor de R$7.563,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), do item 40 no valor de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), do item 41 no valor de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), do item 54 no valor de R$509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos), do item 58 no valor de R$861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), do item 61 no valor de R$339,36 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), do item 66 no valor de R$213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), do item 67 no valor de R$238,08 (duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) e do item 68 no valor de R$489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa **CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, do item 01 no valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), do item 05 no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), do item 06 no valor de R$90,00 (noventa reais), do item 07 no valor de R$90,00 (noventa reais), do item 08 no valor de R$90,00 (noventa reais), do item 09 no valor de R$90,00 (noventa

reais), do item 17 no valor de R$1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), do item 21 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais), do item 30 no valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), do item 31 no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais), do item 36 no valor de R$75,00 (setenta e cinco reais), do item 38 no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), do item 52 no valor de R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), do item 63 no valor de R$734,40 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), do item 64 no valor de R$578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), do item 65 no valor de R$504,00 (quinhentos e quatro reais), do item 80 no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56,do item 04 no valor de R$239,00 (duzentos e trinta e nove reais), do item 24 no valor de R$43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinqüenta reais), do item 44 no valor de R$12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais), do item 74 no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), do item 77 no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais) e do item 78 no valor de R$180,00 (cento e oitenta reais). Empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, do item 15 no valor de R$290,00 (duzentos e noventa reais), do item 27 no valor de R$243,80 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), do item 33 no valor de R$68,00 (sessenta e oito reais), do item 35 no valor de R$141,80 (cento e quarenta e um mil reais e oitenta centavos), do item 47 no valor de R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), do item 48 no valor de R$230,00 (duzentos e trinta reais), do item 49 no valor de R$1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais), do item 51 no valor de R$194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), do item 53 no valor de R$382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), do item 60 no valor de R$340,80 (trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), do item 62 no valor de R$617,28 (seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), do item 69 no valor de R$352,80 (trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), do item 70 no valor de R$230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), do item 71 no valor de R$686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e do item 76 no valor de R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4B07DFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 201/2018

PORTARIA Nº 201/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200421	Mario Vidal dos Santos	2017 2018	15/10/2018
200396	Marli Hulek Harmatiuk	2017 2018	09/10/2018
400559	Josiane Veiga de França	2017 2018	01/10/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de OUTUBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D26EB6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 101/2018

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 96/2018 de Entrega de Documentação para o dia 19/10/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PAMELA MATOSO MARTINS	0215438005	53º

Morretes, 22 de outubro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:7A66D361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 102/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **06 de novembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade

com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FERNANDA AMARIM DE OLIVEIRA	0235238005	56º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 22 de outubro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:28D667BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **convida a comunidade** para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **2º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no no art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 , a ser realizada no dia 25 de outubro de 2018 (quinta-feira), as 09:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Morretes, situado à Rua Conselheiro Sinimbu, nº 50.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 16 de outubro de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B6D5F661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **2º quadrimestre de 2018**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 24 de Outubro de 2018 (Quarta-Feira), as 14:00 h em uma das dependências do Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 16 de Outubro de 2018.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A95E33BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 22 de outubro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **ODIMIR DUARTE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF 018.064.329-00, portador da CTPS Nº 75259 Série 00015/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 22 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A27E4B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1523/2018

Súmula: Regulamenta a Taxa de Coleta de Lixo no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuada na conta de água/esgoto da SANEPAR, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Nova Prata do Iguaçu-Pr.

§ 1º - Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de água/esgoto.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa – CP ou Convênio com a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR.

Art. 2º - A Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade Fiscal Municipal – UFM, em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imóvel, correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes especificados na Tabela de Cobrança, Anexo I.

Art. 3º - O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de economias nela contida do ano anterior ao do lançamento.

Art. 4º - No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na faixa do gerador de até 5m3 da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a classe cadastral para residencial e para comercial-industrial-utilidade pública.

Art. 5º - No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de até 5m3 da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a classe cadastral para residencial e para comercial-industrial-utilidade pública.

Art. 6º - A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto.

Art. 7º - Será enquadrado na classe do coeficiente especifico da Tabela de Cobrança, Anexo I a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 1º - Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

§ 2º - Quando da perda do benefício da Taxa Social de Lixo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo residencial até 5m3 da Tabela de Cobrança do Anexo I, conforme a classe cadastral residencial.

Art. 8º - Quando houver mudança de classe cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo I.

Art. 9º - Na situação em que não houver ligação de água e/ou ligação de esgoto sanitário, o contribuinte será enquadrado pela Prefeitura na classe do gerador de até 5m3 da Tabela de Cobrança, Anexo I, conforme a classe cadastral para residencial e para comercial-industrial-utilidade pública.

Parágrafo único - A cobrança será efetuada diretamente pela prefeitura.

Art. 10 - O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

§ 1º - Em parcela única por meio de documento emitido pela prefeitura até a data de vencimento definida por esta.

§ 2º - Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Prefeitura encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 11 - Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR será aplicado multa de 2%.

Art. 12 - O contribuinte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo na conta de água/esgoto da SANEPAR, deverá proceder a formalização do requerimento, juntamente com quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela única, diretamente na Prefeitura, em prazo a ser fixado por esta.

Parágrafo único - A Prefeitura comunicará de imediato à SANEPAR para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, atendido o disposto no art. 150, inciso III, alíneas, "b" e "c" da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1405/2016.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA

SITUAÇÃO PROPOSTA	Coeficiente	UFM/2018	Valor
TAXA SOCIAL LIXO - CATEGORIA 013	0,0817	R$ 56,36	R$ 4,60
RESIDENCIAL – ATÉ 5m3	0,1775	R$ 56,36	R$ 10,00
RESIDENCIAL > 5 e <= 10m3	0,1952	R$ 56,36	R$ 11,00
RESIDENCIAL >10 e <= 15m3	0,2130	R$ 56,36	R$ 12,00
RESIDENCIAL >15 e <= 20m3	0,2307	R$ 56,36	R$ 13,00
RESIDENCIAL - ACIMA DE 20m3	0,2485	R$ 56,36	R$ 14,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 5m3	0,2130	R$ 56,36	R$ 12,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >5 e <= 10m3	0,2307	R$ 56,36	R$ 13,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	0,2662	R$ 56,36	R$ 15,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >15 e <= 20m3	0,3017	R$ 56,36	R$ 17,00
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ACIMA DE 20m3	0,3372	R$ 56,36	R$ 19,00
1 RES + 1-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 56,36	R$ 6,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 56,36	R$ 9,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 15m3 e <= 20m3	0,1952	R$ 56,36	R$ 11,00
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) > 20m3	0,2307	R$ 56,36	R$ 13,00
1 RES + 2-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1065	R$ 56,36	R$ 6,00

1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 56,36	R$ 9,00
1 RES + 3-(COM-IND-UTP) – ATÉ 5m3	0,1420	R$ 56,26	R$ 8,00
1-RES + 3-(COM-IND-UTP) > 5m3 e <= 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00
2-RES + 5-(COM-IND-UTP) - ATÉ 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00
3-RES + 1-(COM-IND-UTP)> 10m3 e <= 15m3	0,1597	R$ 56,36	R$ 9,00
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) > 10m3 e <= 15m3	0,1952	R$ 56,36	R$ 11,00
3-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <= 20m3	0,2307	R$ 56,36	R$ 13,00
5-RES + 1-(COM-IND-UTP) -A ATÉ 10m3	0,1242	R$ 56,36	R$ 7,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:20D6CC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1524/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a dar incentivo ao Esporte e Turismo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao CAPEVI 2018/2019 (Campeonato de Pesca Esportiva do Vale do Iguaçu), em sua 6ª edição, considerado hoje o maior Campeonato de Pesca a Tilápia do Brasil, 01 (uma) Lancha de Fibra para motor até 60 HP.

Art. 2º - O bem móvel descrito acima, será sorteado entre os participantes do referido Campeonato na etapa de Nova Prata do Iguaçu, que acontecerá no dia 17 de novembro de 2018, nas dependências da praia municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F30F30EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1525/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer concessão de uso de um barracão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso de um barracão de 405,00 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), edificado sobre o Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 01, localizado na Rua Luiz Testa, 54, no Parque Industrial Guilherme Alfredo Grassi, para a empresa **LUIZ BAUER - ESTOFADOS**, CNPJ nº 27.380.759/0001-01, com atividade econômica principal fabricação de móveis com predominância de madeira.

Artigo 2º - Sendo o imóvel cedido de propriedade do Município de Nova Prata do Iguaçu, fica a empresa beneficiada, comprometida a seguir o descrito no art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal 1104/2011, bem como a gerar 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Artigo 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no termo de concessão.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1367/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CD44D5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1526/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terra Urbanos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão do Direito Real de Uso dos Lotes de Terra Urbanos, conforme segue:
Lote Urbano nº 07 (sete) da quadra nº 02 (dois), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 205,57 m2** (duzentos e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), para **FERNANDO BORGHEZAN**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.159.915/0001-78, com sede na Rua Alfredo Morais, 72, Bairro Laticínio, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Lote Urbano nº 02 (dois) da quadra nº 03 (três), parte desmembrada do Lote Rural nº 34-A da Gleba 96-FB, pertencente ao município, com **a área de 200,00 m2** (duzentos metros quadrados), para **MARIA MORAES DA ROSA TEIXEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.304.116/0001-85, com sede na Rua Linha Vorazinho, s/nº, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal obras de alvenaria.

Artigo 2º - Ficam as empresas comprometidas a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Artigo 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Concessão.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D350B0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 3390310000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.Empresa Vencedora: PREMIER LTDA - ME,portadora do CNPJ: 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 82.304,00 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais).

Publique-se.

22 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7F05577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: PREMIER LTDA - ME,portadora do CNPJ: 00.071.521/0001-30 com o valor total de R$ 82.304,00 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais).

Publique-se.

22 de outubro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC815DD0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 516 DE 22/10/2.018 - EXTINGUE BENEFÍCIO - PENSÃO

Portaria n.º 516 de 22/10/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Inciso VI da Lei Municipal n.º 3.915 de 02/07/2015 que alterou a redação Artigo 30, Inciso I, "a" da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido, pela Portaria n.º 294 de 09/02/2015, publicada nos Atos Oficiais em 13/02/2015, benefício registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela certidão n.º 8254/18 - COFAP, processo protocolado sob n.º 111520/15, a partir de 23/10/2018, para *Francine Aparecida de Andrade*, portadora do RG n.º 13.030.349-8, inscrita no CPF sob n.º 092.350.429-09, em virtude da mesma atingir a maioridade em 23/10/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:29F73D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - JULIANA MARTINS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de outubro de 2018.

JULIANA MARTINS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EC687450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 22 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 23 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição

de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10697/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **FRANCIELLY MAIDL**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B3ED3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - DIOGO ARAÚJO RIBEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
DIOGO ARAÚJO RIBEIRO	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	22/10/2018

Paranaguá, 22 de outubro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:24CAC4D2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 - EDITAL 017/2018 - PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 017/2018

PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 014/2018 e 015/2018 em conformidade com Edital n.º 01/2018 do Concurso Público 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n.º 014/2018 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 015/2018 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2018.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2018 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

1.1 De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2018, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 23 de outubro de 2018 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá) – CEP 83.206-255, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

1.2 Candidato Convocado:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0392199145	FELIPPE CAMPOS MARTINS	01

2.1 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2 O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2018.

2.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de outubro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4AF5FF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2018

OBJETO: Contratação de Posto Autorizado pelo INMETRO para a Calibração, Aferição, Selagem, Ensaio Metrológico em cronotacógrafo, Limpeza, Guia de Recolhimento da União (GRU) e Manutenção em Cronotacógrafo e Aquisição de 01 (um) Cronotacógrafo Digital (com instalação inclusa) devidamente certificado pelo INMETRO, em atendimento aos Veículos de Transporte de Carga e Passageiros desta Prefeitura. ID. 741798
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 06/11/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 59.938,40 (Cinquenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C23699A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa Escrita" - Especializada para a Prestação de Serviço de

Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados, a medida que se torne público, tais expedientes como segue: LOTE 1: Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, com tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. ID. 741881
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/11/2018 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8971926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP (CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE PARANAGUÁ – CMPDP)

a) Explanação para aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa Fospar S./A. – Fertilizantes Fosfatados do Paraná, atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13. Processo Administrativo Municipal de nº 6685/2017;
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise

b) Explanação para aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa IJL – Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13. Processo Administrativo Municipal de nº 21833/2017;
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise

c) Explanação para aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pela empresa CAP – Logística Frigorificada Ltda., atendendo ao previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº 2822/2007, combinada com artigo 27 e artigo 19, inciso II, ambos do Decreto de nº 544/13. Processo Administrativo Municipal de nº 17727/2018;
http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise

d) Explanação sobre o andamento dos trabalhos para a revisão do Plano Diretor por solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.
2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP.

- Local: Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá - Palácio São José. (Sala de Reunião do Gabinete do Sr. Prefeito).
End: Rua Júlia da Costa, nº 322, CEP 83.203-060, Centro, Paranaguá – PR. Data: 30/10/2018 – terça-feira - Horário: 09h30min.

TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Publicado por:
Tiago Fontes Cesar Leal
Código Identificador:86162C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº05

CONTRATO Nº05

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
Processo Administrativo nº 011/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba,1691 – Jardim Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP nº 87705-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.255.346/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, José Carlos da Silva Maia, brasileiro, Casado, CPF/MF nº 142.633.439.72, RG nº 1.016.298 residente e domiciliado na cidade São João do Caiuá, no uso das atribuições que lhe são conferida, Prefeito do Munícipio de São do Caiuá, inscrito no CNPJ/MF nº J: 75.741.355/0001-3, com endereço na Rua Dom Pedro II CEP nº 87740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adailton Oliveira Dias, CPF/MF nº 117.873.618-02, RG nº 18640501 residente e domiciliado nesta cidade, Vila Mariana/PR, firmam o presente Contrato, decorrente **do Pregão nº09/2018, Processo Administrativo nº 011/2018** com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06/10/15, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é a **contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) destinada ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão disponíveis a seguir:

Lote	Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo	Ano de Fábrica
1	01	Escavadeira hidráulica	Hyundai	R160 LC-9	2018
	01	Pá Carregadeira	Doosan	DL200-2	2018
	01	Rolo Compactador	Ammann	ASC110	2018
	01	Trator de Esteira	Komatsu	D51EX-22	2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente CONTRATO, corresponde a: **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Escavadeira hidráulica	01	R$7.344,00	R$7.344,00
02	Pá Carregadeira	01	R$3.808,80	R$3.808,80
03	Rolo Compactador	01	R$1.908,00	R$1.908,00

04	Trator de Esteira	01	R$4.939,20	R$4.939,20
Valor Total Lote: R$ 18.000,00				

3.2. Nos preços, indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução exigida para o objeto deste Contrato encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

Compreende aos objetos: Escavadeira Hidráulica - Hyundai R160 LC-9, Pá Carregadeira - Doosan DL200-2, Rolo Compactador - Ammann ASC110, e Trator de Esteira - Komatsu D51EX-22:

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Cobertura integral contra danos externos de qualquer natureza, roubo/furto, incêndio e transporte	100% valor do bem
Responsabilidade Civil	R$ 100.000,00 por máquina
Danos Elétricos	20% do valor do bem
Proximidade de água	100% valor do bem
Despesas de Salvamento	10% do valor do bem

6.3. DA ASSISTÊNCIA

6.3.1. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.

6.4. DA APÓLICE

6.4.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e d das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência:

6.4.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por maquinário;

6.4.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

6.4.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

6.4.2. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no presente Contrato.

6.4.3. Embasado no fato que as máquinas são decorrentes da concessão da Secretária da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, do Estado do Paraná, torna-se invariantemente necessário que a Apólice seja emitida em nome da mesma.

6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. DA VIGÊNCIA

7.1.1. A presente contratação terá vigência por **12 (doze) meses,** garantindo-se todas as coberturas previstas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Consórcio CICA autorizando a contratada a emitir a apólice, prorrogável por sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

7.2. DA EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice	em até 30 dias, contados da data de assinatura do Contrato
Alterações na apólice	em até 30 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	em até 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informados/documentado pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio	em até 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. A apólice será recebida, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência**.**

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 incisos XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 19** do Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, **os acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 20** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Setor de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. A fiscalização deste Contrato será realizada pelo servidor a ser indicado pela Presidência desta Administração.

11.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente

Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS (CRF), **Certidão Negativa de Débitos** – CND,

12.1.2. Os documentos sempre serão relativos ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal.

12.2. DO PAGAMENTO

12.2.1. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

12.2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2.4. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto do presente edital.

12.2.5. O pagamento será realizado após a apresentação do documento de cobrança do prêmio (nota fiscal ou fatura), contendo todas as condições do seguro a ser contratado. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura devidamente atestada responsável designado pela administração.

12.2.6. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

12.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

12.2.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

13.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

13.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não

mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

13.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

13.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização dos serviços será realizada por funcionário a ser designado em ato administrativo pelo Consórcio CICA.

15.2. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

15.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

15.4. O recebimento do objeto pretendido por este instrumento contratual dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

19.2. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

19.3. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

ADAILTON OLIVEIRA DIAS
Detentora do Contrato

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9158A7B5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 302/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUCIMARA DE ARRUDA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/10/2018 até 06/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6AB42DB4

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 303/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIANA CRISTINA BATISTA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/10/2018 até 11/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2300856F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 304/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ABRAÃO KINGLES SZKOLNY,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 105 (cento e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2018 até 21/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E287D08A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 305/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUZI CRISTIANE FAQUIM,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/10/2018 até 16/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de outubro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:83E5EC3A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°040/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de 26 de outubro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 60.684,52.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4B6B8521

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°041/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar - Deliberação nº 055/2016/CEDCA-PR, período de 26 de outubro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 60.684,52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:080B41D5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°042/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de 26 de outubro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 129.092,42.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:349C4AE7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°044/2018

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR, período de 07 de novembro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 69.334,02.

Art. 2º Aprovar a justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EC350647

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°043/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR -Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR .

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016/CEDCA-PR, período de janeiro à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 129.092,42.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4618295

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°045/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 17 de outubro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas Parcial – Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Deliberação nº 062/2016/CEDCA-PR, período de 07 de novembro de 2017 à 30 de junho de 2018, com saldo em conta no valor de R$ 69.334,02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de outubro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7BE47E89

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 767/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Associação Frei Tito de Alencar, através da "Seja Digital", empresa que está agendando a distribuição dos kits de antena digital para a população vulnerável de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09:00 às 18:00 horas do dia 25/10/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:91FDBE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº765/2018

PORTARIA Nº 765/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **FABIO BACHIEGAS,** Operador de Maquinas, CID M54.5, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 19 de outubro de 2018. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 60(sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.111

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:91BA67B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 168/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 168/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	224/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	224/2018
	Data do Processo:	21/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 224/2018		
b) Licitação	Nr.: 168/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/10/2018		
e) Data da Adjudicação:	22/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí, Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Diversas.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 093253 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP	8	0,0000	17.294,78
- 097756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO- ME	5	0,0000	6.770,26
- 098144 - DGW BRASIL EIRELI	14	0,0000	36.426,34
- 096699 - DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME	21	0,0000	41.147,11
- 091654 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	1	0,0000	116.925,60
- 098076 - ELMO PAPELARIA EIRELI	23	0,0000	74.679,53
- 098147 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	6	0,0000	2.051,76
- 098146 - SAIPH TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	1	0,0000	40.500,00
	79		335.795,38

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 22 de Outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:88DC24B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018
Processo Administrativo nº 269/2018
Processo de Compra nº 249/2018
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA"
CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA
Processo nº 2613.1036746-02/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2018,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA,** conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/2016; com valor máximo global estimado em: R$ 437.350,75 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1924/Convênio e
05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00. 1000/Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 09 de NOVEMBRO de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:557EC584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 42, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9 º da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 40, de 27 de setembro de 2013, relativa ao período de 13 de outubro de 2016 a 12 de outubro de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lúcia Córdova Mello**, ocupante do cargo de Agente de Apoio, passando da Classe 1 – Nível 12, para a Classe 1 – Nível 17.
Art. 2º Conceder promoção diagonal ao servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo de Procurador Legislativo, passando da Classe 13 – Nível 13, para a Classe 13 – Nível 18.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2018.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:AD7807DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2018/GP

Extrato Contrato nº 160/2018/GP. Dispensa nº 89/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CELSO AVELINO BERLATTO. OBJETO: Locação de imóvel, construído no lote rural 63-2, sob matricula de imóvel n.º 17.515, no 1º oficio de Registro de Imóveis, com área total construída de 250m², sito a Rua Artibano Sutile n.º 60, no bairro São Francisco, no Município de Pato Branco – Paraná, que será utilizado como depósito para carros alegóricos que fazem parte do Desfile de Natal, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 6.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Educação e Cultura.

Pato Branco, 17 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CELSO AVELINO BERLATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:ED16296F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2018/GP

Extrato Contrato nº 168/2018/GP. Dispensa nº 88/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Caixa Econômica Federal. OBJETO: Contratação tem por objeto a prestação de serviços bancários, consistentes em movimentação financeira incluindo o processamento da folha de pagamento, e concessão de créditos os servidores da Administração Municipal; atendendo as necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ O valor estimado durante toda a vigência do contrato é de R$ 3.209.029,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário de Administração e Finanças.

Pato Branco, 119 de Outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EZIO LUIZ LENA e

RAFAEL GOMES DE LEMOS

Representantes Legais.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5F9A3964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2018/GP

Extrato Contrato nº 152/2018/GP. ***Dispensa nº 87/2018***. PARTES: Município de Pato Branco e ***MILENA LAIS SBITKOWSKI-ME***. OBJETO: Aquisição e instalação de película de controle solar

autoadesiva, linha profissional, nas portas de vidros e das fachadas do Centro de Convivência do Largo da Liberdade, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco. VALOR: R$ 12.870,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Paulo Vicente Stefani Econômico.

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
PAULO VICENTE STEFANI
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA3B0F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 91/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ALFA CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA. OBJETO: Implantação, manutenção, licença de uso de software e treinamento, para controle das atividades desenvolvidas com os alunos do Centro de Educação Infantil Parque do Som e Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZOS: O período de vigência contratual será de 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a implantação/execução dos serviços. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D9CE4F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

OBJETO: A execução, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menos preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): Lote 01: Recape CBUQ de 56.129,30 m², em vias urbanas, prazo de execução 180 dias; Lote 02: Pavimentação CBUQ de 8.834,10 m², em vias urbanas, prazo de execução 120 dias. Reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 394/2018, sob presidência da Senhora Gizeli Cristina Mattei e membros os Senhores Anderson Caceres Farias Rossatto e Mariane Aparecida Martinello para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 25/2018. Aberta a sessão, a Senhora presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Conforme Ata de Ratificação do Resultado de Habilitação as proponentes habilitadas para o certame são: CEGE ENGENHARIA LTDA, representada por Jorge Augusto de Lima Bortolini; HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, representada por Samuel Piassa Dal Ross; SIZA CONSTRUTORA EIRELI, representada por Guilherme Elias Piassa e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sem representante. Em ato contínuo, a Presidente demostrou aos presentes que os envelopes permaneceram inviolados, a seguir procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas. Após analise das propostas de preços, a Comissão verificou que as proponentes apresentaram as propostas de preços conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. A seguir a Presidente da Comissão leu em voz alta os preços globais propostos, a saber: CEGE ENGENHARIA LTDA: Lote n° 01 - valor global de R$ 2.938.822,27; Lote n° 02 - valor global de R$ 993.416,01. HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP: Lote n° 01 - valor global de R$ 3.374.667,65; Lote n° 02 - valor global de R$ 1.114.206,38. SIZA CONSTRUTORA EIRELI: Lote n° 01 - valor global de R$ 3.957.418,46; Lote n° 02 - valor global de R$ 1.324.050,90 . TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Lote n° 01 - valor global de R$ 3.486.423,46; Lote n° 02 - valor global de R$ 1.163.026,83. Diante disso, o resultado de classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Lote n° 01 – Empresa: CEGE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 2.938.822,27; Lote n° 02 – Empresa: CEGE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$ 993.416,01. SEGUNDO CLASSIFICADO: Lote n° 01 - Empresa: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, com o valor global de R$ 3.374.667,65; Lote n° 02 - Empresa: HIPERPAVI ASFALTOS LTDA EPP, com o valor global de R$ 1.114.206,38. TERCEIRO CLASSIFICADO: Lote n° 01 - Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 3.486.423,46; Lote n° 02 - Empresa: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 1.163.026,83. QUARTO CLASSIFICADO: Lote n° 01 - Empresa: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R$ 3.957.418,46; Lote n° 02 - Empresa: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R$ 1.324.050,90. As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhora presidente comunicou aos presentes o Resultado de Classificação, o qual será oportunamente divulgado. Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal da proponente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto as licitantes vencedoras e homologação do certame.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO E

MARISTELA MALMANN
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:F703D30B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 07/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJB6313	277510A000119580	31/8/2018	55412
AJI4027	277510A000134072	17/9/2018	60412
AJU8036	277510A000134133	14/9/2018	60412
ALP7913	277510A000119300	30/8/2018	55412
AME5947	277510A000119382	30/8/2018	55412
AMF6066	277510A000119449	30/8/2018	55412
AMX6185	277510A000119030	31/8/2018	55412
ANV7376	277510A000134139	18/9/2018	76331
ANV7376	277510A000134140	18/9/2018	51851
AOY0794	277510A000134257	18/9/2018	51851

APM0221	277510A000134141	18/9/2018	76331
APT5998	277510A000134071	17/9/2018	76331
APW2680	277510A000134253	17/9/2018	60412
ARL9248	277510A000134209	17/9/2018	60412
ASE5180	277510A000134129	14/9/2018	60412
ATS2350	277510A000119532	30/8/2018	55412
ATT0897	277510A000132034	17/9/2018	55417
ATY5997	277510A000134134	14/9/2018	60501
AUA1278	277510A000131907	17/9/2018	58191
AUC0152	277510A000134132	14/9/2018	60412
AVI3076	277510A000133586	18/9/2018	54600
AVP7384	277510A000134135	14/9/2018	76331
AVW0589	277510A000119604	31/8/2018	55412
AXA1021	277510A000134075	17/9/2018	60412
AXO7023	277510A000119533	30/8/2018	55412
AXR4832	277510A000134150	19/9/2018	60412
AXX8577	277510A000134149	19/9/2018	55417
AXZ0916	277510A000119534	30/8/2018	55412
AXZ2114	277510A000134142	18/9/2018	76331
AYG3425	277510A000134255	17/9/2018	54870
AYJ3626	277510A000134131	14/9/2018	60412
AYX7299	277510A000119581	31/8/2018	55412
AZH1235	277510A000134137	18/9/2018	54600
AZK2936	277510A000119602	30/8/2018	55412
AZL1903	277510A000134143	18/9/2018	76331
BAM2459	277510A000134148	19/9/2018	60412
BAO6289	277510A000119651	31/8/2018	55412
BBI2251	277510A000119383	30/8/2018	55412
BBO5833	277510A000134254	17/9/2018	55411
BBU6782	277510A000134210	17/9/2018	60412
BBV3488	277510A000119450	31/8/2018	55412
BCC9581	277510A000119603	30/8/2018	55412
BPJ4496	277510A000134211	17/9/2018	60501
BTM6761	277510A000134127	14/9/2018	76251
CFP1243	277510A000133585	17/9/2018	61220
CTC9316	277510A000119579	30/8/2018	55412
CVM9867	277510A000119029	30/8/2018	55412
EZF3240	277510A000130399	17/9/2018	60412
FCB5389	277510A000134073	17/9/2018	60412
FNP4638	277510A000134145	18/9/2018	76331
GHG4777	277510A000134159	13/9/2018	55417
HBN7878	277510A000134138	18/9/2018	55411
HHX6700	277510A000134146	18/9/2018	76331
IHR3816	277510A000134136	18/9/2018	55417
IQG6145	277510A000134130	14/9/2018	60412
JVH7126	277510A000119535	31/8/2018	55412
MAL3714	277510A000134074	17/9/2018	60412
MBR5567	277510A000119578	30/8/2018	55412
MCG9729	277510A000119089	30/8/2018	55412
MEW7071	277510A000134144	18/9/2018	76331
MGD3643	277510A000134161	17/9/2018	60501
MGW4211	277510A000134256	18/9/2018	55411
MHJ9138	277510A000134147	18/9/2018	76331
MLA2239	277510A000134128	14/9/2018	60412
MLJ2921	277510A000134160	14/9/2018	55417
NVW0514	277510A000119448	30/8/2018	55412
OAU6808	277510A000130400	17/9/2018	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E7F086B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ3909	277510A000133518	19/7/2018	55417	R$ 195.23
ABF9906	277510A000133774	18/7/2018	60412	R$ 195.23
ABP9696	116100E008128338	14/7/2018	53800	R$ 130.16
AFR0196	116100E008126525	10/7/2018	56222	R$ 88.38
AGB4333	277510A000118914	4/7/2018	55412	R$ 195.23
AGL3518	277510A000133784	20/7/2018	60412	R$ 195.23
AGN5610	277510A000118882	4/7/2018	55412	R$ 195.23
AGN6699	116100E008126649	15/7/2018	55411	R$ 195.23
AJS7753	277510A000118817	4/7/2018	55412	R$ 195.23
ALT7344	116100E008126648	11/7/2018	60412	R$ 195.23
ALZ9726	116100E007815876	13/7/2018	60174	R$ 293.47
AMS3166	277510A000133464	13/7/2018	57380	R$ 293.47
AOB3284	277510A000133467	19/7/2018	60412	R$ 195.23
AOZ5332	277510A000133781	20/7/2018	76331	R$ 293.47
APB7361	277510A000133772	18/7/2018	76331	R$ 293.47
AQS8227	116100E008126526	10/7/2018	55680	R$ 195.23
ARQ8700	277510A000118955	4/7/2018	55412	R$ 195.23
ARY0788	116100E007815875	12/7/2018	55090	R$ 130.16
ASW1678	116100E008126935	14/7/2018	54522	R$ 195.23
ATI0864	116100E007815871	11/7/2018	55090	R$ 130.16
ATK0878	277510A000119251	4/7/2018	55412	R$ 195.23
ATU2755	116100E008126083	6/7/2018	55250	R$ 130.16
AUA5074	116100E008126464	7/7/2018	54521	R$ 195.23
AUQ8449	116100E008126089	11/7/2018	55411	R$ 195.23
AUU2236	277510A000133777	19/7/2018	55411	R$ 195.23
AVB5407	277510A000133779	20/7/2018	76331	R$ 293.47
AVK8940	116100E008126094	15/7/2018	76251	R$ 293.47
AVZ1074	116100E008126527	10/7/2018	55680	R$ 195.23
AWF1492	277510A000133465	19/7/2018	76331	R$ 293.47
AWI2817	277510A000133466	19/7/2018	60412	R$ 195.23
AWQ3736	277510A000133609	20/7/2018	55411	R$ 195.23
AYL9840	116100E007815874	11/7/2018	60175	R$ 293.47
AZU5263	277510A000118683	4/7/2018	55412	R$ 195.23
AZZ8213	116100E008126088	10/7/2018	54522	R$ 195.23
BAR2731	116100E007815558	14/7/2018	55411	R$ 195.23
BAS1378	277510A000133778	19/7/2018	76331	R$ 293.47
BAU4919	116100E007815872	11/7/2018	55090	R$ 130.16
BAZ1588	277510A000119060	4/7/2018	55412	R$ 195.23
BBO7395	277510A000133517	19/7/2018	60501	R$ 293.47
BBO9969	116100E008126465	7/7/2018	54521	R$ 195.23
BBR2614	277510A000133782	20/7/2018	60412	R$ 195.23
BBY6895	116100E008126090	11/7/2018	70561	R$ 293.47
BEQ1300	277510A000133776	18/7/2018	60501	R$ 293.47
BPI0681	116100E007815559	14/7/2018	55411	R$ 195.23
COM9985	277510A000133094	20/7/2018	55500	R$ 130.16
DLL3846	116100E008126253	12/7/2018	54600	R$ 130.16
IVE1176	277510A000133775	18/7/2018	60412	R$ 195.23
LZH4325	116100E008126463	7/7/2018	65300	R$ 195.23
LZN4447	116100E008126932	11/7/2018	76251	R$ 293.47
LZN8031	277510A000133785	20/7/2018	60412	R$ 195.23
LZU4849	277510A000118818	4/7/2018	55412	R$ 195.23
mar/99	277510A000133608	19/7/2018	76331	R$ 293.47
MBO1243	116100E008126650	15/7/2018	55411	R$ 195.23
MDN0287	116100E007807934	15/7/2018	70561	R$ 293.47
MFY2527	277510A000133519	19/7/2018	76331	R$ 293.47
MGD8785	116100E008126091	14/7/2018	60175	R$ 293.47
MHQ9726	277510A000133786	20/7/2018	60412	R$ 195.23
MHW0153	116100E008126093	14/7/2018	56143	R$ 195.23
MIY1004	277510A000133773	18/7/2018	60412	R$ 195.23
MJL5085	277510A000119253	4/7/2018	55412	R$ 195.23
NFB6640	277510A000133516	17/7/2018	55411	R$ 195.23
NIZ0181	116100E008126092	14/7/2018	76252	R$ 293.47
OTL2833	277510A000133780	20/7/2018	76331	R$ 293.47
OWC0677	277510A000133468	20/7/2018	76331	R$ 293.47
PXQ2433	116100E007807933	11/7/2018	52311	R$ 130.16
QFB6625	116100E008126647	11/7/2018	54100	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:11B24FBC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACB3592	116100E008050290	16/9/2018	56144
ACG3737	116100E008126047	15/9/2018	54790
AFI4477	116100E008126048	15/9/2018	55250
AFZ3539	116100E007818808	11/9/2018	60330
AIM5151	277510A000119031	4/9/2018	55412
AJN1122	277510A000134354	20/9/2018	76331
AJV4626	116100E008050902	16/9/2018	56731
AKZ4255	116100E008050484	13/9/2018	65300
AKZ4255	116100E008050483	13/9/2018	60501
ALC0576	116100E008126799	15/9/2018	56731
ALM4924	277510A000119652	4/9/2018	55412
AMP7668	277510A000133198	21/9/2018	55680
ANX4125	277510A000134358	20/9/2018	76251
AOP0244	277510A000119584	4/9/2018	55412
APA9065	277510A000134213	20/9/2018	60412

APD9696	277510A000119606	4/9/2018	55412
AQP0949	277510A000134301	19/9/2018	60501
ARH8629	277510A000134355	20/9/2018	51851
ASA4705	277510A000134217	20/9/2018	60412
ASO1470	277510A000119032	4/9/2018	55412
ATK9605	116100E007804581	15/9/2018	60502
ATL5494	277510A000119605	4/9/2018	55412
ATQ7170	116100E008126041	12/9/2018	54600
ATR6899	277510A000133927	20/9/2018	60412
AUK0757	116100E008126049	15/9/2018	55250
AUW3154	116100E008050490	19/9/2018	55411
AVD2636	277510A000133929	20/9/2018	60412
AVM9055	277510A000119607	4/9/2018	55412
AVN2845	277510A000133923	8/9/2018	76251
AVS2291	277510A000133924	12/9/2018	76251
AWO7756	116100E008050903	16/9/2018	65300
AWP7160	116100E008050621	13/9/2018	57200
AWU0809	277510A000134259	21/9/2018	60412
AXE4584	116100E008126046	15/9/2018	53800
AXM1374	116100E008050211	15/9/2018	60501
AXT0470	116100E008126948	15/9/2018	60412
AXV0376	116100E008050180	17/9/2018	55411
AXZ8249	277510A000134214	20/9/2018	60412
AYG3159	116100E008126573	15/9/2018	61220
AYG7563	277510A000134258	21/9/2018	55411
AYH1909	116100E008050489	19/9/2018	56144
AYI9220	116100E008050294	16/9/2018	55250
AYL7760	277510A000119583	4/9/2018	55412
AZH3020	116100E008126572	15/9/2018	60412
AZI2592	116100E008050487	16/9/2018	56222
AZL3097	116100E008126050	15/9/2018	55250
AZQ1108	277510A000119655	4/9/2018	55412
BAF8299	116100E008050283	12/9/2018	56144
BAL6706	277510A000133650	20/9/2018	76331
BAU7792	277510A000133197	20/9/2018	55417
BAV5785	116100E008050488	16/9/2018	56222
BBC9922	277510A000134351	20/9/2018	55411
BBE8532	116100E008050482	12/9/2018	70991
BBP5542	116100E008050861	16/9/2018	60501
BBP5542	116100E008050862	16/9/2018	60502
BBP5542	116100E008050864	16/9/2018	60502
BBP5542	116100E008126671	16/9/2018	70561
BBQ3609	116100E008051702	13/9/2018	57380
BBR7828	277510A000134352	20/9/2018	76252
BBU6926	116100E008050485	15/9/2018	56144
BBU8487	116100E008126045	15/9/2018	53800
BBX0116	116100E008126571	15/9/2018	60501
BCJ7267	116100E008050955	12/9/2018	60501
BCY2500	277510A000119536	4/9/2018	55412
BDT2244	277510A000134353	20/9/2018	76331
BEZ1005	116100E008050901	16/9/2018	65300
BRN4146	116100E008050481	12/9/2018	54521
CHE6865	277510A000134218	21/9/2018	60412
DDQ7599	277510A000133926	20/9/2018	60412
DGD8976	277510A000133928	20/9/2018	60412
DWL6376	277510A000119653	4/9/2018	55412
EEG7558	116100E008050288	16/9/2018	72340
EJE5200	277510A000134357	20/9/2018	76331
EMJ5451	116100E008050285	13/9/2018	60501
FPJ2451	116100E008050179	17/9/2018	55411
IQZ9845	116100E008050295	16/9/2018	55411
MGE8324	277510A000119537	4/9/2018	55412
MHP7471	277510A000133925	20/9/2018	60412
MJM0878	277510A000134356	20/9/2018	76331
MKJ7347	277510A000134215	20/9/2018	60412
MZT4378	116100E008050289	16/9/2018	72340
NPN2014	277510A000134216	20/9/2018	60412
PYD5715	116100E008050486	15/9/2018	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22C20006

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFO3064	277510A000118685	5/7/2018	55412	R$ 195.23
AJB6313	277510A000118744	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ALE5706	277510A000118915	5/7/2018	55412	R$ 195.23
AMD3959	277510A000133175	20/7/2018	76251	R$ 293.47
AMW8790	277510A000118885	5/7/2018	55412	R$ 195.23
AOB5918	277510A000118687	5/7/2018	55412	R$ 195.23
AOG8902	277510A000133789	20/7/2018	60412	R$ 195.23
AQR6647	277510A000118791	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ARE8877	277510A000118819	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ARM1560	277510A000118688	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ARR0972	277510A000118684	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ASY6641	277510A000133715	19/7/2018	76331	R$ 293.47
ATX8756	277510A000118883	5/7/2018	55412	R$ 195.23
AWU3396	277510A000118792	5/7/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0155	277510A000118790	5/7/2018	55412	R$ 195.23
BCF4545	277510A000133174	20/7/2018	55417	R$ 195.23
BDG2307	277510A000119003	5/7/2018	55412	R$ 195.23
BEL4916	277510A000118686	5/7/2018	55412	R$ 195.23
EBR7453	277510A000133790	20/7/2018	60412	R$ 195.23
EWO6334	277510A000118884	5/7/2018	55412	R$ 195.23
ITG5876	277510A000118745	5/7/2018	55412	R$ 195.23
LPC6087	277510A000119004	5/7/2018	55412	R$ 195.23
MBG4416	277510A000133787	20/7/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95DC8F96

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIL6550	277510NIC0009790	22/9/2018	50020	R$ 585.69
ANO5268	277510NIC0009792	22/9/2018	50020	R$ 195.23
ASN3237	277510NIC0009794	22/9/2018	50020	R$ 195.23
ATC4683	277510NIC0009788	22/9/2018	50020	R$ 390.46
ATE1415	277510NIC0009787	22/9/2018	50020	R$ 293.47
AVH4640	277510NIC0009793	22/9/2018	50020	R$ 195.23
AVQ1536	277510NIC0009791	22/9/2018	50020	R$ 195.23
BBJ7681	277510NIC0009785	22/9/2018	50020	R$ 195.23
BBP9239	277510NIC0009786	22/9/2018	50020	R$ 130.16
BDQ0130	277510NIC0009789	22/9/2018	50020	R$ 976.15

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0971EEB1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV6955	277510A000133930	22/9/2018	54521
AHB4213	277510A000118993	5/9/2018	55412
ALY8390	277510A000119701	5/9/2018	55412
APW8206	277510A000119538	5/9/2018	55412
AQG1409	277510A000119033	5/9/2018	55412
ASN2531	277510A000134162	18/9/2018	57380
AVL5448	277510A000134077	19/9/2018	76331
AXM7680	277510A000119608	5/9/2018	55412
AYG7812	277510A000119035	5/9/2018	55412
AYL7760	277510A000119090	5/9/2018	55412
AYS9342	277510A000134163	19/9/2018	76331
AZG9954	277510A000134260	21/9/2018	55417
AZJ8241	277510A000131822	20/9/2018	54600
BAT1043	277510A000134402	24/9/2018	55417
BBJ0155	277510A000133194	19/9/2018	76331
BBU2074	277510A000133933	24/9/2018	60175

BCI7024	277510A000133195	19/9/2018	76332
BCP0518	277510A000133196	19/9/2018	76331
DQE5166	277510A000119384	5/9/2018	55412
HBO2015	277510A000133932	24/9/2018	60175
LQY4308	277510A000133931	22/9/2018	55417
MCE2600	277510A000134261	24/9/2018	58350
MEK2516	277510A000134401	22/9/2018	51930
MID3895	277510A000133587	21/9/2018	76331
OWJ9378	277510A000119539	5/9/2018	55412
QOT3181	277510A000134078	21/9/2018	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7EDB463E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGB4333	277510A000119703	6/9/2018	55412
AHA5980	277510A000119147	10/9/2018	55412
AHA6252	277510A000118996	10/9/2018	55412
AIM5151	277510A000119704	6/9/2018	55412
AJB6313	277510A000119542	10/9/2018	55412
AJF5879	277510A000134219	25/9/2018	60412
ALK6808	277510A000134303	24/9/2018	60412
AME9767	277510A000119656	6/9/2018	55412
AQE2367	277510A000134362	24/9/2018	55090
AQL3061	277510A000133958	21/9/2018	76332
ARJ9541	277510A000118997	10/9/2018	55412
ARO8581	277510A000118994	6/9/2018	55412
ATR1706	277510A000134359	21/9/2018	76331
AUP4361	277510A000119609	6/9/2018	55412
AVY4039	277510A000134304	24/9/2018	60412
AWF6485	277510A000119541	10/9/2018	55412
AXV4637	277510A000119702	6/9/2018	55412
AXV4637	277510A000119091	10/9/2018	55412
AYV7161	277510A000119705	10/9/2018	55412
AYZ6680	277510A000119587	10/9/2018	55412
AZE6544	277510A000119586	10/9/2018	55412
BAD2182	277510A000119611	10/9/2018	55412
BAX2091	277510A000134222	25/9/2018	60412
BBC2426	277510A000119706	10/9/2018	55412
BBC7944	277510A000134220	25/9/2018	60412
BBQ2649	277510A000134221	25/9/2018	60412
BBV1931	277510A000119610	10/9/2018	55412
COT0632	277510A000118995	10/9/2018	55412
HZV6472	277510A000119707	10/9/2018	55412
IAZ8591	277510A000118936	6/9/2018	55412
KRI5677	277510A000134302	21/9/2018	76331
LYO9524	277510A000133959	24/9/2018	60412
MCK1867	277510A000134361	24/9/2018	60501
MDG3979	277510A000119036	10/9/2018	55412
MGZ8041	277510A000119543	10/9/2018	55412
MKQ7562	277510A000119540	6/9/2018	55412
QHO5854	277510A000119657	6/9/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6D8230CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.401, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 380.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.053/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**380.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.096	**Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos**	**380.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e Despesas com Locomoção	380.000,00
Total		**380.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
107 – Salario Educação	**380.000,00**
Total	**380.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.401, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	**107 – Salario Educação**
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a setembro de 2018)	2.269.522,40
2º Media de Arrecadação Mensal (2.269.522,40 /9 = 252.169,15)	252.169,15
3º Arrecadação Prevista para 2018 (252.169,15 x 12 = 3.026.029,86)	3.026.029,86
4º Valor Atualizado	2.640.000,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	386.029,86
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	386.029,86

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EEA48137

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.402, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0016	**Encargos Especiais**	**50.000,00**
0007	**Coordenação e Administração da Secretaria**	**200.000,00**

	de Planejamento	
0027	**Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades**	**-250.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	**Encargos Especiais**	**50.000,00**
2.216	**Manutenção das atividades do Departamento Administrativo**	**200.000,00**
2.275	**Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais**	**-250.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.93 – 000 (222)	Indenizações e Restituições	50.000,00
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (183)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total		**250.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	
3.3.90.30 – 000 (940)	Material de Consumo	-125.000,00
3.3.90.39 – 000 (941)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-125.000,00
Subtotal		**-250.000,00**
Total		**-250.0000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A6464991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019	Data: 10/10/2018
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)	

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	24.320.204,56	DESPESAS CORRENTES	19.918.286,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.925,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.559.186,21
Contribuições	5.446,17	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	17.504,72
Receita Patrimonial	235.208,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.341.595,24
Receita de Serviços	2.862,00		
Transferência Correntes	23.282.816,28		
Outras Receitas Correntes	47.945,69		
		Superavit	4.401.918,39
Total	24.320.204,56	Total	24.320.204,56
Superavit do orçamento corrente	4.401.918,39		
Receitas de Capital	208.845,56	DESPESAS DE CAPITAL	1.003.475,07
Alienação de Bens	9.345,56	INVESTIMENTOS	869.988,89
Transferência de Capital	199.500,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	133.486,18
Deficit	794.629,51		
Total	1.003.475,07	Total	1.003.475,07

Resumo					
Receitas Correntes	24.320.204,56	99,15 %	DESPESAS CORRENTES	19.918.286,17	94,73 %
Receitas de Capital	208.845,56	0,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	1.003.475,07	4,77 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	0,50 %
			Superavit do Orçamento	3.502.348,88	
Total	24.529.050,12	100,00 %	Total	24.529.050,12	100,00 %

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZIARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C87502D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO V LDO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	17.186,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	17.186,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	17.186,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	12.000,00	43.130,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.000,00	43.130,00
Investimentos	0,00	12.000,00	43.130,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.000,00	43.130,00
SALDO FINANCEIRO	2017(g) = ((Ia -IId) + (IIIh)	2016(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-37.944,00	-37.944,00	-25.944,00

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7C36D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO VIII LDO - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Natureza Jurídica não
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65910661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIA ECONÔMICA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Despesas			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GOVERNO MUNICIPAL	420.895,76	6.228,60	427.124,36
GABINETE DO PREFEITO	420.895,76	6.228,60	427.124,36
PODER LEGISLATIVO	1.252.988,28	114.184,73	1.367.173,01
CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	1.252.988,28	114.184,73	1.367.173,01
SECRETARIA DAAGRICULTURA	223.298,37	3.180,00	226.478,37
GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	223.298,37	3.180,00	226.478,37
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	88.273,16	201.057,14	289.330,30
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	88.273,16	201.057,14	289.330,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.244.314,96	17.128,67	1.261.443,63
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1.244.314,96	17.128,67	1.261.443,63
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.420,54	108.582,43	1.305.002,97
FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00	0,00	20.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.278,86	0,00	60.278,86
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	335.734,47	80.796,68	416.531,15
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	780.407,21	27.785,75	808.192,96
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.326.285,99	113.200,41	6.439.486,40
DEPARTAMENTO DE CULTURA	171.414,97	6.228,59	177.643,56
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	186.130,44	35.342,84	221.473,28
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	2.604.974,04	0,00	2.604.974,04
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	3.363.766,54	71.628,98	3.435.395,52
SECRETARIA DE FINANÇAS	699.354,34	336.600,48	1.140.894,82
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	699.354,34	336.600,48	1.140.894,82
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	140.709,91	7.785,75	148.495,66
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	140.709,91	7.785,75	148.495,66
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	213.630,06	3.114,30	216.744,36
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	213.630,06	3.114,30	216.744,36
SECRETARIA DE SAÚDE	4.733.280,28	28.848,23	4.762.128,51
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.242,67	21.062,53	4.586.305,20
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	168.037,61	7.785,70	175.823,31
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.532.831,33	29.671,45	1.562.502,78
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.532.831,33	29.671,45	1.562.502,78
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	1.846.003,19	33.892,88	1.879.896,07
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	1.846.003,19	33.892,88	1.879.896,07
Total das despesas:	19.918.286,17	1.003.475,07	21.026.701,24
Total da Entidade:	19.918.286,17	1.003.475,07	21.026.701,24
Total Geral:	19.918.286,17	1.003.475,07	21.026.701,24

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BAAB67B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013. De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 06 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Declaração das Prioridades para a Política de Assistência Social do Município de Paula Freitas PR, vigente em 2018 a 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2018

JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DEE5FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 09 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a correção prestação de contas do segundo semestre de 2017 Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I.
Art. 2º O CMAS aprova a justificativa com o saldo superior a 30% referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência social (PPAS I), tendo em vista que os processos licitatórios estabelecidos para uso de tais recursos sofreu atraso, porem foram gastos uma pequena parcela do repasse acima citado.
Art. 3° A presente correção se faz necessário, pois a prestação anterior apresentou um erro de interpretação, ao qual ocasionou a inserção de dados referentes a todas as despesas relacionadas ao Fundo de Assistência Social o qual deveria ser tão somente as ligadas diretamente ao PPAS I.
Art. 4° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2018.

JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9B26BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 10 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial do recurso Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), no período de janeiro a junho de 2018.
Art. 2º O CMAS aprova a justificativa com o saldo superior a 30% referente ao repasse ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) , tendo em vista que os processos licitatórios estabelecido para uso de tais recursos sofreu atraso não tendo tempo hábil de execução, conforme prazo da prestação de contas do 1° semestre.
Art. 3° Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2018.

JÉSSICA VANESSA LIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:734D2090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial no período de novembro de 2017 a junho de 2018 do Recurso Fundo Estadual para a Infância e Adolescente FIA, do Município de Paula Freitas – PR destinada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa do saldo superior a 30% referente ao FIA/SCFV, em virtude que o processo licitatório para tais recursos sofreu atraso, por não conseguir as cotações necessárias para iniciar o processo para contratação de oficineiros.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2018

CLAUDIA LEGAT DE AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C9C6AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 116/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

FORNECEDOR: 10472 – JOSE ANTONIO RUCINSKI
ITEM que venceu:
Item 01 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 25,50 - Valor Total: R$ 38.250,00.

FORNECEDOR: 10450 – LUCIANO VACILKOSKI
ITEM que venceu:
Item 02 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 11,50 - Valor Total: R$ 17.250,00.

FORNECEDOR: 10036 – SIDNEI KUZMA
ITEM que venceu:
Item 03 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 20,70 - Valor Total: R$ 31.050,00.

FORNECEDOR: 10883 – AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:
Item 04 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 29,70 - Valor Total: R$ 44.550,00.

TOTAL GERAL: R$ 131.100,00.

Paula Freitas, 22 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DAA66F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 116/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018
LICITAÇÃO Nº 116/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10472 – JOSE ANTONIO RUCINSKI
ITEM que venceu:
Item 01 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 25,50 - Valor Total: R$ 38.250,00.

FORNECEDOR: 10450 – LUCIANO VACILKOSKI
ITEM que venceu:
Item 02 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 11,50 - Valor Total: R$ 17.250,00.

FORNECEDOR: 10036 – SIDNEI KUZMA
ITEM que venceu:
Item 03 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 20,70 - Valor Total: R$ 31.050,00.

FORNECEDOR: 10883 – AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ITEM que venceu:
Item 04 – Qtde: 1.500 – Un. Med. HS - Valor Unitário: R$ 29,70 - Valor Total: R$ 44.550,00.

TOTAL GERAL: R$ 131.100,00.
_____

Paula Freitas, 22 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BDA86D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018
CONTRATADO: JOSE ANTONIO RUCINSKI; LUCIANO VACILKOSKI; SIDNEI KUZMA; AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº116 /2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018
CONTRATADO: JOSE ANTONIO RUCINSKI; LUCIANO VACILKOSKI; SIDNEI KUZMA; AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: **R$ 131.100,00** (Cento e trinta e um mil e cem reais).

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E0B927E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 204/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 10472 – JOSE ANTONIO RUCINSKI
Valor.....: **R$ 38.250,00.** (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 22/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 116/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41);
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307);
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (316);
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (312);
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (331).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB98E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 205/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 10450 – LUCIANO VACILKOSKI
Valor.....: **R$ 17.250,00**. (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 22/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 116/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41);
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307);
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (316);
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (312);
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (331).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CA405B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 206/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 10036 – SIDNEI KUZMA
Valor.....: **R$ 31.050,00.** (Trinta e um mil e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 22/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 116/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41);
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307);
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (316);
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (312);
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (331).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68E9B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....148/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº... 116/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº...68/2018
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
JOSE ANTONIO RUCINSKI - CNPJ: 27.534.837/0001-77
LUCIANO VACILKOSKI - CNPJ: 28.230.665/0001-00
SIDNEI KUZMA - CNPJ: 26.605.823/0001-34
AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.443.495/0001-94;

Vigência: 22/10/2018 à 22/10/2019.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51F0A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 207/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: 10883 – AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor.....: **R$ 44.550,00.** (Quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 22/10/2018 Término: 22/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 116/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41);
10001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307);
10001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Conservação de Vias Urbanas (316);
10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (312);
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (331).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a manutenção e conservação de bens imóveis, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 22 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCDAB2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DE RECURSO - PREGOEIRO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

Pregão Presencial nº 52/2018
Requerente: Luiz Francisco Antunes & Cia LTDA

Parecer do Pregoeiro

A empresa alega que não houve previsão para aquisição de agregados reciclados, optando por comprar agregados naturais (pedriscos) para a manutenção e conservação das vias urbanas e rurais de responsabilidade do Município de Paulo Frontin/PR;
Argumenta que o agregado reciclado possui a mesma aplicabilidade que o natural, pois oriunda do processo de reciclagem de resíduos da construção e demolição – RCD, constituídos de restos de tijolos, telhas, alvenaria, concretos, blocos e similares, conforme previsto da Res. 307/2002 do CONAMA, e por consequência estaria violando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, *ex vi* do art. 7º, inciso XI, alínea "a" da Lei 12.305/2010.
Alega ainda ter o agregado reciclado a mesma funcionalidade que o agregado natural, e ainda, economicamente mais vantajoso, visto que o preço final do agregado reciclado é mais baixo, gerando economia a municipalidade.
Contudo, a unidade técnica argumenta que essa substituição é inviável, pois o agregado natural é o único capaz de suportar de forma satisfatória o tráfego de veículos nas vias de responsabilidade do município.
Por isso, fundamentado no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico, indefiro a impugnação.

Oportunizo prazo de 05 (cinco) dias para que se for de sua vontade, emende o recurso apresentado. Após será encaminhado para Parecer Jurídico para deliberação do recurso ao Prefeito Municipal.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F3EE0823

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

DECISÃO DO PREFEITO

A empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES & CIA LTDA** apresentou recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro que julgou improcedente a impugnação, conforme fl. 24 dos autos da impugnação.

Os argumentos que foram trazidos pela recorrente são que a Municipalidade deveria adquirir agregado reciclado, pois são mais baratos e tem a mesma aplicabilidade que o agregado natural, atendendo assim tanto o princípio da economicidade quanto o da eficiência.

Contudo, mesmo apresentado impugnação, a recorrente não participou da licitação, conforme autoriza o art. 41, §3º, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que assim não foi possível verificar se realmente seria possível atender o princípio da economicidade com a compra de agregado reciclado em comparação com o agregado natural.

Por outro lado, em indagação a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, a Unidade Técnica disse que não seria possível a substituição pelo agregado reciclado, porque "*o material a ser adquirido deve apresentar resistência estrutural compatível com o alto tráfego e possibilitar a composição com materiais ligantes e aglomerados para reparos estruturais das vias municipais como um todo*".

Sendo esses os fundamentos do Pregoeiro, que indeferiu a impugnação ao Edital.

Intimada da decisão, a recorrente repetiu os argumentos transcritos na impugnação, razão pela qual atendendo o princípio da dialeticidade não conheço o recurso, mantendo inalterada a decisão do Pregoeiro.

Intime a Recorrente.

Publique a decisão.

Entranhe no Processo Licitatório.

Envie o processo licitatório para análise jurídica da fase externa.

Após, retorne para a homologação.

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9FCE17F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 01/2018 – TIPO PRESENCIAL

2ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 01/2018 – TIPO PRESENCIAL.

Objeto: "Aquisição de Caminhão traçado com Caçamba Basculante*"*.

1. Em face das razões contidas na Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 01/2018, apresentada pela empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA;

2. O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, "**TORNA PÚBLICO", que acatou parcialmente a Impugnação apresentada pela Empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, sendo assim, comunica aos interessados em participar da licitação - Edital de Pregão - Tipo Presencial nº 01/2018, que o mesmo sofreu a 2ª (segunda) retificação, conforme descrito a seguir:**

Onde se lê:

DESCRIÇÃO: Aquisição de Caminhão traçado com Caçamba Basculante, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo motor a diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de no mínimo 270 vc, caixa de mudanças de no mínimo 10 marchas à frente e três à ré, com PBT admissível de no mínimo 22.000kg, com CMT (capacidade máxima de tração) de no mínimo 41.000 kg, entre eixos de no mínimo 3.440 mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, EBD e controle de tração, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12 m3 de dois pistões. Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM, com entrada USB".

Passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO: Aquisição de Caminhão traçado com Caçamba Basculante Ano de Fabricação 2018; Modelo 2019, com as seguintes características: tração 6x4, branco, novo motor a diesel, com no mínimo 06 cilindros em linha, com potência de no mínimo 270 vc, caixa de mudanças de no mínimo 10 (dez) marchas à frente e 02 (duas) à ré, com PBT admissível de no mínimo 22.000kg, com CMT (capacidade máxima de tração) de no mínimo 41.000 kg, entre eixos de no mínimo 3.440 mm, pneus sem câmara mistos, freios a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios ABS, EBD e controle de tração, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, implementado com caçamba basculante de no mínimo 12 m3 de dois pistões. Com ar condicionado, com direção hidráulica, com rádio AM/FM, com entrada USB".

4. **Em consequência da referida modificação ficam alterados no mesmo sentido o Anexo I – Especificação Completa do Objeto desta Licitação – anexo III – Modelo de Proposta de Preços.**

5. **Em razão da referida alteração, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei das Licitações, fica redesignada a data para a Abertura para realização da Sessão do Pregão para o dia 06 de Novembro de 2018, às 08:30 horas.**

6. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de Pregão nº 01/2018 – Tipo Presencial – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 22 de Outubro de 2.018.

ELEMAR LINKE NILSON ENGELS
Pregoeiro Presidente do Consórcio

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C01F1CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 90/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Servidora Pública Municipal, a Senhora IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 016/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:68878548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 22 de outubro de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDITE BEIRA FRANCO**, convocada pelo Edital nº 010/2018, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, nº 831, Campina dos Crespins, Piên-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8470571-3/PR e CPF 040.080.939-74, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
EDITE BEIRA FRANCO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35573FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 634/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Desmembramento da SUBURBANA CHACARA Nº 01 criando os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22 da quadra 39 e Lotes 01,02,03 da quadra 40, bem como criando também a Rua Área Verde e da outras providencias, para fins de regularização.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, da parte ideal da SUBURBANA CHACARA N.º 01 com área total de45.237,87 m² (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete metros e oitenta e sete centímetros quadrados), constante da Matricula 6.854 devidamente registrado no registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Pr:

Art.2º A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior de acordo com a Lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do
Código de normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Art.3º Com o citado desmembramento ficam criadas as Quadras 39 e 40, os seguintes lotes:

§1º - Quadra 39 com os seguintes lotes:

I – Lote n.º 01 com área de 292,92m² (duzentos e noventa e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados;
II - Lote n.º 02 com área de 491,95m² (quatrocentos e noventa e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados;

III - Lote n.º 03 com área de 625,96m² (seiscentos e vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados;
IV - Lote n.º 04 com área de 366,49m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados;
V - Lote n.º 05 com área de 272,86m² (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados;
VI - Lote n.º 06 com área de 284,55m² (duzentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados;
VII - Lote n.º 07 com área de 260,40m² (duzentos e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados;
VIII - Lote n.º 08 com área de 183,85m² (cento e oitenta três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados;
IX - Lote n.º 09 com área de 226,76m² (duzentos e vinte e seis metros e setenta e seis centímetros quadrados;
X - Lote n.º 10 com área de 384,38m² (trezentos e oitenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados;
XI - Lote n.º 11 com área de 293,77m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e sete centímetros quadrados;
XII - Lote n.º 12 com área de 414,42m² (quatrocentos e quatorze metros e quarenta e dois centímetros quadrados;
XIII - Lote n.º 13 com área de 458,95m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados;
XIV - Lote n.º 14 com área de 502,97m² (quinhentos e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados;
XV - Lote n.º 15 com área de 358,83m² (trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta e três centímetros quadrados;
XVI - Lote n.º 16 com área de 429,99m² (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados;
XVII - Lote n.º 17 com área de 326,63m² (trezentos e vinte e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados;
XVIII - Lote n.º 18 com área de 325,26m² (trezentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados;
XIX - Lote n.º 19 com área de 332,19m² (trezentos e trinta e dois metros e dezenove centímetros quadrados;
XX - Lote n.º 20 com área de 357,09m² (trezentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados;
XXI - Lote n.º 21 com área de 374,10m² (trezentos e setenta e quatro metros e dez centímetros quadrados;
XXII - Lote n.º 01 com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados);

§ 2º - Quadra 40 com os seguintes lotes:
I - Lote n.º 01 com área de 1.214,15m² (hum mil duzentos e quatorze metros e noventa e quinze centímetros quadrados;
II - Lote n.º 02 com área de 232,34m² (duzentos e trinta e dois e trinta e quatro centímetros quadrados);
III - Lote n.º 03 com área de 218,92m² (duzentos e dezoito metros e noventa e dois centímetros quadrados;
IV - Lote n.º 04 com área de 199,06m² (cento e noventa e nove metros e zero seis centímetros quadrados);

Art. 4º - Fica ainda destinado a área de 1.967,02 m² (hum mil novecentos e sessenta e sete metros e zero dois centímetros quadrados), para a criação da Rua Área Verde, tudo conforme mapa e memorial descritivo anexo.

Art.5º - Ficando a suburbana chácara n.º 01, com área remanescente de 33.342,06m² (trinta e três mil trezentos e quarenta e dois metros e seis centímetros quadrados).

Art. 6º - O referido desmembramento Foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral desde município.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 600/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4A4F7D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2250/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR, a gratificação de Regime de Tempo integral, do servidor público Municipal PEDRO VALDORI DE LIMA, RG nº 5.040.263-0 SSP/PR e CPF nº 632.196.899-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível – 12-A, lotado no Departamento de Saúde, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 100% (cem por cento) do vencimento, previstos no Inciso I do Art. 27 a Lei nº 288/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 15 de outubro de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BA608B3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2018.

Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 22 de Outubro de 2018 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 496/2016, e:
Considerando o expresso no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993 – LOAS que atribui competência aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;
Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;
Considerando a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
Considerando a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016;
Considerando a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando o Decreto nº 6.307/2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social";
Considerando a Resolução nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe da Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais;
Considerando a Nota Técnica aos Órgãos Gestores Municipais da Política de Assistência Social e Conselhos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 08 de abril de 2011;
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social de Pinhal de São Bento.

Art. 2º- Entendem-se por Benefícios Eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1o Na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos os princípios da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

§ 2o A provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou famílias.

§ 3o A Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 3º- Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º- Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

Art. 5º- A família ou pessoa beneficiada deverá ser orientada e se identificada a necessidade, será encaminhada para cadastro ou atualização cadastral no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 6º- Nas situações de **vulnerabilidade temporária** será dada prioridade à criança e ao adolescente, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 1o A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias, identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

§ 2o Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior ao número de benefícios concedidos mensalmente, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado pelo valor e período previsto, de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 7º- O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidades temporárias pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Art. 8º- Serão considerados Benefícios Eventuais no município de Pinhal de São Bento:
I - Auxílio Natalidade.
II- Auxílio Alimentação.
III - Auxílio Funeral.
IV - Calamidade Pública.

Art. 9 - O benefício eventual, na forma de **Auxílio Natalidade,** constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo e serviços, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Pinhal de São Bento – PR. O benefício eventual, na forma de Auxilio Natalidade, destina-se a família ou pessoas com renda per capita de até um (1) salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 10 – Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 11 – A concessão do benefício eventual auxilio natalidade é operacionalizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único – Caso a gestante não participe da oficina desenvolvida no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde é operacionalizado o enxoval do recém-nascido, o mesmo só será concedido para o recém-nascido, mediante a apresentação da certidão de nascimento e perante a análise e estudo psicossocial.

Art. 12 - O benefício eventual na forma de **Auxílio Alimentação** destina-se a família ou pessoas com renda per capita de até ½ do salário mínimo nacional, residentes no Município de Pinhal de São Bento. O benefício eventual na forma de Auxilio Alimentação, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social, visando à redução da vulnerabilidade social, através da concessão do beneficio em modalidade cesta básica.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 13 - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual auxilio Alimentação será assegurada por profissional Assistente Social, que integre as equipes de referência dos CRAS ou a Secretaria Municipal de Assistência Social mediante parecer social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

Art. 14 - O benefício eventual na forma de **Auxílio Funeral** destina-se a família com renda per capita de até um (1) salário mínimo nacional, constitui-se em uma prestação não contributiva de serviços e bens de consumo para reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família.

Parágrafo Único - O critério de renda não deve ser o fator condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, levando em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício, o que deverá ser avaliado pelo profissional Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no parecer social.

Art. 15 - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual auxilio Funeral será assegurada por profissional Assistente Social, que integre as equipes de referência dos CRAS ou a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

Art. 16 - O Auxilio Funeral será concedido após o atendimento social, com parecer conclusivo do assistente social que integre a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social ou Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 1o Se a pessoa falecida residia sozinha, o parecer social será realizado com os parentes do falecido consanguíneos ou por afinidades de até 3º grau em linha reta e até 4º grau em linha colateral.

§ 2o O benefício do auxílio funeral poderá ser concedido em até 30 (trinta) dias após o parecer social emitido pela Assistente Social.

Art. 17 - O serviço de funeral isento, são os seguintes:

Urna funerária adulto com as seguintes características: Contendo manto protetor invol ambiental, com ou sem visor, de madeira, envernizado, forro de tnt, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 KMS.
Urna funerária com tamanho especial de no mínimo 2,10cm/Urna G/Urna GG, com as seguintes características: Contendo manto protetor invol ambiental, madeira, envernizado, forro de tnt, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 KMS.
Urna funerária Infantil, com as seguintes características: Contendo manto protetor invol ambiental, madeira, envernizado ou branca, forro de tnt, véu bordado, jogo de velas, com uma coroa artificial, cruz de madeira, vestuário masculino/vestuário feminino, higienização básica do corpo, serviços e translado Municipal e/ou Intermunicipal até 200 KMS.
Terreno no cemitério cedido pelo município.

§ 1o O transporte funerário (translado) além dos kms descritos nos incisos I, II e III, também serão concedidos no caso de falecimento de paciente atendidos pelo SUS, ocorrido em outra cidade em que o tratamento de saúde tenha sido encaminhado pela Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento, e também nos casos de acidentes automobilísticos.

§ 2o Não haverá gratuidade parcial do serviço prestado. Ao optar pelo beneficio auxílio funeral a família terá conhecimento que não poderá acessar itens diferentes dos dispostos.

Art. 18 - No momento do atendimento à família, o agente funerário contratado por processo licitatório, informará sobre o serviço funeral isento e que o mesmo deve ser requerido junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 19 - Compete a Secretaria de Assistência Social através das Unidades de CRAS e Serviços Referenciados, realizar a divulgação e orientação às famílias sobre o beneficio auxílio funeral.

Art.20 – Os benefícios **vulnerabilidade temporária** e **calamidade pública** são ações emergenciais de caráter temporário, advindo de riscos, perdas e danos a integridade pessoal e familiar decorrente de:

I - falta de acesso ás condições e meio para suprir as necessidades básicas do cotidiano, principalmente á de alimentação;

II – falta de documentação (certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, carteira de trabalho);

III – por situações de desastres e calamidade pública(desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias e outros danos que afetem as comunidades acarretando a segurança e/ou vida da população);

Parágrafo único – Nas situações de intempéries ou de calamidade pública, assegurar-se-á a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter Inter setorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Básica e demais Políticas Públicas . Promover-se-á apoio e proteção á população atingida por situações de intempéries ou de calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Art. 21 - Ao Poder Público Municipal compete:

A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
Apresentar trimestralmente ao CMAS relatório sobre a emissão de benefícios eventuais em todas as modalidades.
Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art. 22 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais através dos relatórios mensais dos Serviços.
Fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais;
Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

Art.23 - Esta Resolução revoga a Resolução 004 de 26 de março de 2014 e a Resolução 13 de 24 de outubro de 2017.

Art. 24- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 22 de outubro de 2018.

NILSE FIORESE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8AA69CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018 DISPENSA Nº 06/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **EDITAL CENTER LTDA**, sociedade empresa limitada, Rua Amintas de Barros, 164 – Centro - Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 04.150.383/0001-35, para realizar uma publicação oficial em jornal para a Câmara Municipal de Piraquara.
Valor da contratação: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de outubro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DFFA8E3E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre aplicação de recursos financeiros na compra de equipamentos de Fisioterapia ."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Resolve:

Art. 1º Aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros conforme Resolução Sesa 269/2017, referente incentivo financeiro da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná para aquisição de equipamentos para fisioterapia no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); repasses autorizados para o Município através das Resoluções Sesa 226/2017 e 331/2017.

Art. 2º Fica revogada a Resolução 015 de 14 de Novembro de 2017 por incorreção de redação .

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus os efeitos ao contrario.

Piraquara, 19 de outubro de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução Nº 13/17

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 015, de 14/11/2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E180E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de Prestação de serviços gráficos determinados, para atender a necessidade do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7DBB148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGAO PRESENCIAL Nº 80/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de copos ecológicos e porta copos, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05105661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, foi declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:74222A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 24/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação da rua Angelo Jacomel com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **25 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 22 de outubro de 2018

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6516F6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2018

Objeto: Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros **Planta Araçatuba, Jardim Bela Vista e Recanto das Águas**, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 23 de novembro de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 268.461,15 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4050DC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculos, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias públicas dos Bairros Jardim dos Estados I, Planta Santa Catarina e Jardim Tropical, com extensão de 14,54 Km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERNO DE REFERÊNCIA. **Abertura:** 23 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 351.343,40 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de Outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80B583A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas do **Bairro Guarituba**, com extensão de 9,55 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 26 de novembro de 2018, às 14h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 230.765,44 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9030939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

Objeto: Contratação de empresa para **elaboração de projetos de urbanização de calçadas**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, pavimento das calçadas, geométricos, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos **Bairros Vila Vicente Macedo, Juliana, Chaune, Fuck e Santa Maria, com extensão de 7,55 km**, no Município de Piraquara. **Abertura:** 26 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 114.218,89 (Cento e quartoze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de Outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7FBA682B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO N° 83/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, OUVIDORIA, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS E EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS E AFINS.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º. da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: a empresa classificada 1DOC TECNOLOGIA LTDA-ME com o CNPJ 19.625.833/0001-76 com o valor unitário de R$ 20,00(vinte reais) e valor total de R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97ECAFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27.291/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, resolve **ANULAR** todos os atos, do **Processo n.º 27.291/2017**, da modalidade de **Pregão Presencial n.º 34/2018**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de aúdio, vídeo e iluminação exclusivo para Praça de Esportes e da Cultura - Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M CULTURA/2012 - Construção da Praça PEC - CEU 3.000m². A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 1044 a 1044 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C789B8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 21.738/015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **ANULAR** todos os atos do **Processo n.º 21.738/2015 – Pregão Presencial n.º 100/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de levantamento topográficos, demarcação de lotes e quadras com elaboração de plantas e memoriais descritivos, e levantamento topográfico para galeria pluvial, em duas vias impressas e outra digital, georreferenciamento com sobreposição dos levantamentos físicos nos projetos aprovados no Município de Piraquara, em áreas urbanas e rurais, acompanhados das respectivas ART's pagas e baixadas. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no Parecer Técnico as fls. 541 a 543 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE91BABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.059/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 10.052/2018, torna pública a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para o credenciamento de Instituições Bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. O prazo para as interessadas apresentarem o pedido e protocolarem a documentação inicia-se em 23/08/2018 a partir das 08h30 e permanecerá aberto por prazo indeterminado. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 08h Às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:328A2F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços especializados para realização de Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com 500 horas técnicas de serviços a serem prestados, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **PONTUAÇÃO:** G&R Consultoria e Assessoria Ltda – 85 PONTOS - HABILITADA; IGTP Instituto de Gestão e Treinamento de Pessoas – 85 PONTOS - INABILITADA; Xpert Brasil Consultoria Planejamento e Projetos Ltda Me – 95 PONTOS – INABILITADA. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB3DDF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 10.355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, com sede na Rua Tovacu, n.º 1.220, Vila Triângulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.419.709/0001-33, **vencedora dos itens 1, 3, 25, e 40**, pelo valor total de R$ 90.854,00 (noventa mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1.810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.776.334/0001-78, **vencedora dos itens 5, e 35**, pelo valor total de R$ 1.004,00 (mil e quatro reais). **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, **vencedora dos itens 6, 7, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 36, 37, e 42,** pelo valor total de R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais). **MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na BR Cento e Dezesseis, n.º 17.651, Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.968.926/0001-63, **vencedora dos itens 15, 16, 17, 26, 30, 33, e 38**, pelo valor total de R$ 5.052,90 (cinco mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.484.336/0001-47, **vencedora dos itens 24, 34, e 39**, pelo valor total de R$ 17.399,00 (dezessete mil trezentos e trinta reais). **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Frei Teofilo, n.º 293, Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.437.236/0001-22, **vencedora do item 27**, pelo valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Portugal, n.º 5.201, Zona I-A, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.289.799/0001-05, **vencedora dos itens 9, 10, 11 e 41**, pelo valor total de R$ 5.767,50 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais).**Valor total homologado e adjudicado: R$ 196.597,40** (cento e noventa e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21900402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19857/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Chaveiro para atender as necessidades das secretarias do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando que o pregão acima, foi declarado deserto, resigna-se nova data de abertura, sendo: **08 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **menor preço por item**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:165B200D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 11.871/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 11.871/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo odontológico*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, com sede na Rua Cianorte, n.º 112, Centro, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.826.856/0001-50, **vencedora dos itens 2, 13, 15, 26, 28, 36, 44, 53, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 69, 76, e 77**, pelo valor total de R$ 28.542,85 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, n.º 265/A, Jardim Dávila, Cambe/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.175.908/0001-12, **vencedora dos itens 1, 3, 10, 12, 14, 16, 18, 23, 27, 29, 30, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 66, 72, 73, 75, 84, 85, 86, 90, 94, 98, 99, 100, e 101**, pelo valor total de R$ 82.873,40 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). **DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, n.º 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.776.334/0001-78, **vencedora dos itens 5, 6, 8, 9, 11, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 67, 70, 81, 87, 92, 107, 108, e 109**, pelo valor total de R$ 146.849,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, **vencedora dos itens 32, 37, 39, 43, e 79**, pelo valor total de R$ 203.523,00 (duzentos e três mil quinhentos e vinte e três reais). **ODONTOSUL LTDA - EPP**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, n.º 29, Sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.971.211/0001-22, **vencedora dos itens 4, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 50, 51, 71, 74, 80, 83, 88, 89, 91, 93, 96, 97, 102, 104, 105, 106, 112, 113, e 114**, pelo valor total de R$ 34.177,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 495.965,75** (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF3122D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 34/2018

Objeto: Contratação de empresa para **elaboração de projetos de pavimentação**, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros **Planta Deodoro e Vila Militar**, com extensão de 6,73 km, no Município de Piraquara. **Abertura:** 27 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 162.623,18 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B67A392B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 12.964/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 12.964/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2018**, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maringá, n.º 1.228, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.733.572/0001-30, **vencedora dos itens 4, 7, 9, 10, 11, e 12**, pelo valor total de R$ 98.855,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia dos Minérios, n.º 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60, **vencedora dos itens 13, 14, 15, e 16**, pelo valor total de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). **CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME**, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1.563, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.552.695/0001-94, **vencedora do item 19,** pelo valor total de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais). **EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, **vencedora dos itens 2, 3, e 18**, pelo valor total de R$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais). **FIEDLER E STEIN COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Saint Hilaire, n.º 230, Loja 01, Água Verde, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.899.541/0001-33, **vencedora dos itens 5, 6, 8, e 17**, pelo valor total de R$ 53.017,50 (cinquenta e três mil dezessete reais e cinquenta centavos). **SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME,** com sede na Rua Anne Frank, n.º 3125, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.246.862/0001-88, **vencedora dos itens 1 e 20**, pelo valor total de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Valor total homologado e adjudicado: R$ 525.112,50 (quinhentos e vinte e cinco mil cento e doze reais e cinquenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F487E85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 12.366/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 12.366/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2018**, que tem por objeto a aquisição de cimento a granel, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COLOMBO**

INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Abel Scussiato, n.º 1991, Vila Yara, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.917.290/0001-96, **vencedora do Item 1, lote 1**, pelo valor total de R$ 104.812,50 (cento e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), e **item 1, lote 2**, pelo valor total de R$ 34.937,50 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 139.750,00** (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D794329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 58/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.867/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem interessar possa, que o credenciamento supramencionado, que tem por objeto a aquisição de fralda descartável infantil tamanho GG (XG), foi declarado **DESERTO**, devido à inexistência de qualquer interessado em participar do pleito.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41B6C51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 9.807/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO **N.º 9.807/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018**, que tem por objeto a *aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) carreta, 01 (uma) ensiladeira, em atendimento as necessidades do Município de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, com sede na Rua 24 de Outubro, n.º 635, Santa Cruz, Itapira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.138.598/0001-78, **vencedora do Item 2**, pelo valor total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 10.789, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.310.589/0012-01, **vencedora do Item 1**, pelo valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Valor total homologado e adjudicado: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil reais e duzentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:52FA3C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 18.052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 18.052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2018**, que tem por objeto a Aquisição de Drone (veículo aéreo não tripulado - VANT) com acessórios para captação de vídeo e imagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CWR COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n.º 630, Sala 04, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.524.956/0001-46, **vencedora dos itens 2, 3, e 4**, pelo valor total de R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais). **K.D.P. COMERCIAL EIRELI - ME**, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, n.º 57, Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.626.569/0001-10, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 32.380,00 (trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 56.460,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C0292B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 63/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d água, desinsetizações, controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc., desratizações e higienização veicular, conforme especificações contidas no termo de referência. **Abertura**: 06 de novembro de 2018, às 14:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **Valor Máximo Estimado:** R$ 605.952,00 (Seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 22 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04BD7859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16.663/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 18/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.663/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 18/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a obra de ampliação de equipamentos urbanos, melhoria na infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul - Centro - Piraquara/PR, com área total de 36.247,64m², **HOMOLOGA** o

referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Schiller, n.º 673, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.404.795/0001-90, sagrada vencedora, pelo valor de R$ 633.447,52 (seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F4FE9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2018 CMAS

Súmula: Aprova Prestação de Contas do 1° Semestre de 2018 e justificativa do saldo superior a 30%, referente aos repasses Estadual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2018.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1° Semestre de 2018 e justificativa do saldo superior a 30%, referente aos repasses Estadual, PPAS II – Centro POP; PPAS IV – Acolhimento de Crianças e Adolescentes; Abordagem Social; Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua; Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar; Programa Liberdade Cidadã e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de outubro de 2018.

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
1° Secretária do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFE95FAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/10/2018
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/09/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
847511	JOSIANE DE FREITAS	PSICÓLOGO	30/09/2018
846111	SALEM IBRAHIM	ENGENHEIRO CIVIL	08/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C673BDC8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7038/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **08/10/2018** até **05/04/2019** à servidora **MARLI DOS SANTOS THEODORO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 58890-1 e 75825-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:28D3C227

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7039/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a contar de 01/10/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	**Servidor**	**FG Anterior**	**FG Atual**
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	FG05	FG03

Art. 2º - Destituir, a contar de 01/10/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	**Servidor**	**FG**
992078	EDINA BALDUINO	FG10
992625	SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	FG03

Art. 3º - Destituir, a contar de 09/10/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	**Servidor**	**FG**
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	FG03

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:55CDC702

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7040/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
843011	JIMI BECH VICENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/09/2018
844331	MARCIA BONIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/09/2018
845651	RAFAEL DE CASTRO	MOTORISTA	NE1	2	01/09/2018
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/09/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/10/2018
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/10/2018
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	NM1	8	01/10/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	8	01/10/2018
615221	JOSEANE SAMPAIO SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	8	01/10/2018
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	GP1	8	01/10/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A4630CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 017-2018

PORTARIA Nº. 017/2018
DATA: 22 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os vereadores: **RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA e ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA,** para participarem de curso com o Tema: "**Aplicação Do Regimento Interno na CPI e na Comissão Processante e Terceirização e Suas Implicações",** a ser realizado nos dias, 24, 25 e 26 de outubro 2018, na cidade de Curitiba – PR, conforme programação anexa.

Art. 2º - Conceder diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 1, do Art. 3º da Lei Municipal nº. 246/2005.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para cada vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 22 de outubro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A798741E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30

PORTARIA Nº 30 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o artigo 2º da portaria 42/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.
RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da portaria 42/2017,o qual passa ter a seguinte redação.

Art. 1º- VINCULAR o servidor ODIRLEI RETZLAFF, portador da cédula de identidade RG nº 8.229.701-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, ao REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA de que trata o Art. 127, Parágrafo 3º, da Lei 624/1989.

Art. 2º- Por força da vinculação ao regime especial previsto na legislação municipal, concede-se ao servidor Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no importe de 48% (quarenta e oito por cento) sobre a remuneração.

Art. 3º- A gratificação disposta no artigo anterior só será paga após a assinatura, pelo servidor, de declaração de vinculação ao regime de Dedicação Exclusiva, documento que será arquivado junto à sua pasta funcional.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:4D4503FB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4849

DECRETO Nº 4849 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora GELSI CRHISTMANN, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º , da EC nº 41/03

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.332,10 (dois mil e trezentos e triste e dois reais e dez centavos) a Servidora GELSI CRHISTMANN, portadora da cédula de identidade RG nº 3.933.073-3, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 714/1990 de 01/08/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:AB17E2D3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4850

DECRETO Nº 4850 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ANA MARLI RAMBO LUCIETTO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 3º , da EC nº 47/05

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1.776,61 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) a Servidora ANA MARLI RAMBO LUCIETTO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.071.173-0, Ocupante do Cargo De Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, nomeada pelo Decreto nº 857/1990 de 01/09/1990.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:096BB980

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4851

DECRETO Nº 4851 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera a senhora, ERIETE EUNICE RAISNER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora ERIETE EUNICE RAISNER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.214.933-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 1893/2002.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:EDBD3D25

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4852

DECRETO Nº 4852 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia a Senhora ERIETE EUNICE RAISNER, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 19 da Lei nº 624/89 de 01/12/89.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ERIETE EUNICE RAISNER, portadora da cédula de identidade RG nº 6.214.933-1 SSPPR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educadora Infantil, Nivel 01, Grupo Ocupacional 05.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:1F727B0F

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PREGÃO 079/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) e de serviços de rádio AM e/ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social) deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 – **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**
Situação: Classificada
2.2 – **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**
Situação: Classificada
2.3 – **RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA**
Situação: Classificada
2.4 – **RADIO CAPANEMA LTDA - ME**
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.450.654/0001-00, situada na Rua Pará, 1058, bairro São Cristóvão, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e item 01 do lote 03, totalizando R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
3.2 – RADIO CLUBE ENTRE AMGOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 02.063.945/0001-88, situada na Rua Parigot de Souza, nº 47, centro, município de Pérola do Oeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 02, totalizando R$8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).
3.3 - RADIO CAPANEMA LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 75.978.973/0001-07, situada na Av. Brasil, SN, centro, município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 02, totalizando R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 079/2018 de 04 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 17 de setembro às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CAD34DC3

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 079/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 079/2018, lavrada em 17 de setembro de 2018, e ata de julgamento dos recursos lavrada em 18 de outubro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) e de serviços de rádio AM e/ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social) deste Município de Planalto.
EMPRESA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 03.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
EMPRESA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).
EMPRESA: RADIO CAPANEMA LTDA - ME
LOTE: 02.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).
DATA: 19 de outubro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7E26C495

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 295/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C0814222

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 296/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de rádio AM e/ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:50ADDF0C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 297/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RADIO CAPANEMA LTDA – ME.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à prestação de serviços de rádio AM e/ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral (eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social) deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4BDAA597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2018

Denomina lote que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O imóvel registrado com número de matrícula 925, localizado com frente para a Rua Horácio Pagano nº 300, fica denominado de lote de terra nº 15 da quadra nº 02, no Jardim Santa Cristina, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote n. 15
Pela frente, medindo 80,00 metros, confronta-se com a Rua Horácio Pagano.
Pelo lado direito, medindo 297,50 metros, confronta-se com a Rua Rio Grande do Sul, ainda não demarcada neste trecho.
Pelo lado esquerdo, medindo 281,00 metros, confronta-se com a Rua Brasil, também ainda não demarcada neste trecho.
Pelos fundos, medindo 84,00 metros, confronta-se com a Rodovia João Lunardelli, no sentido Rolândia / Porto Capivara, margeando-a e mantendo uma distância de 30,00 metros em relação à Rodovia, totalizando uma área de 23.299,76 metros quadrados.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terras ora denominada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C0CDE2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 04 ATA SRP 061-2017

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DOS ART. 40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA D, AMBOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 27/12/2017, com vigência até a data de 28/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO

PRESENCIAL nº052/2017 firmado entre as partes em 27/12/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário da Gasolina por litro apresentado em 06/06/2018 que era de R$4,142 (quatro reais e quatorze centavos), em 30/09/2018, passará a R$4,372 (quatro reais e trinta e sete centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 5,555%.

- O valor unitário do Óleo Diesel B S-10 por litro apresentado em 04/09/2018 que era de R$3,499 (três reais e quarenta e nove centavos), com o reajuste ocorrido em 30/09/2018, passará a R$3.572 (três reais e cinqüenta e sete centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 2,086%.

- O valor unitário do Óleo Diesel B S-500 por litro apresentado em 04/09/2018 que era de R$3,431 (três reais e quarenta e três centavos), com o reajuste ocorrido em 30/09/2018, passará a R$3,502 (três reais e cinqüenta centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 2,07%.

- A aplicação do índice de inflação abrange os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 22 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CLEVERSON JOSÉ SILVA***
Prefeito Municipal	Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C7FA3C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2018

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de janeiro a junho de 2018.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 17 de outubro 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:5B8CF386

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2018

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de novembro de 2017 a junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 22 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de novembro de 2017 a junho de 2018.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor quanto a não utilização do recurso no período a que se refere à prestação de contas, bem como aprova o Plano de Providências apresentado pela Gestão Municipal para sanar a situação atual.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de outubro de 2018.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D1792DDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º e 3º c/c do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 285,49 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, em razão das despesas efetivadas a título de passagem, no deslocamento no qual participou do Curso "Formação em Legislação Escolar", realizado nos dias 13 e 14/09/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A5FC189C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º e 3º c/c do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 265,33 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, em razão das despesas efetivadas a título de passagem, no deslocamento no qual participou do Curso Presencial do GEM – Gestão para Educação Municipal, realizado no dia 25/09/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3FDEE6E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º e 3º c/c do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 265,33 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), a favor da Diretora da Escola Municipal Helena Kolody, Maria Vitória Porungaba da Rocha, em razão das despesas efetivadas a título de passagem, no deslocamento no qual participou do Curso Presencial do GEM – Gestão para Educação Municipal, realizado no dia 25/09/2018, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:59C712FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º e 3º c/c do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), a favor do Diretor do Departamento de Transportes, Adair Natalino Ferreira, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento no qual participou do Treinamento para Operação do Equipamento de Coleta de Lixo, realizado no dia 08/10/2018, na cidade de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D51A5D5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de**17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/10/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DC9C85FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6435/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ESTABELECE LIMITAÇÃO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelaLei Orgânicado Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o qual preconiza providências de contingenciamento de despesas e limitação de empenhos e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;
CONSIDERANDO a frustração de receitas e a necessidade de contingenciar despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento da folha e observar os limites impostos na Lei nº. 101/2000;
CONSIDERANDO que, para tanto, é imprescindível racionalizar as despesas e realizar a receita prevista para o exercício;
CONSIDERANDO que no curso do exercício fiscal anterior, em face da estimativa orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, restaram constatados excessos e maximização em relação às previsões de receita superestimadas pela Lei Municipal nº1023/2016;

DECRETA:

Art. 1ºA execução das despesas dos Órgãos e entidades da Administração Direta atendidas com Recursos Próprios do Tesouro Municipal observará:
I - redução das despesas para aquisição de equipamentos e material permanente, que não comprometam os serviços públicos municipais;
II - redução ao estritamente necessário para o regular funcionamento da gestão das despesas gerais de custeio e de manutenção de órgãos e repartições, notadamente as de energia elétrica, telefone, combustíveis, uso de veículos, material de consumo e de expediente;
III - reprogramação de metas dos investimentos ainda não iniciados;
IV - revisão de subvenções econômicas e auxílios financeiros;
Parágrafo Único - O contingenciamento da Lei nº 1098/2017, será de 15% (quinze por cento), sobre o saldo atual de todas as dotações apropriadas na fonte de recursos livres (000), saúde percentual vinculada sobre as receitas de impostos (303), taxas-exercício poder de polícia (510) e taxas-prestação de serviços (511), na data deste decreto.

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir da publicação deste Decreto, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto:
I - As obrigações constitucionais e legais do Município.
II - O pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos.
III - As despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000.
IV - as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º Ficam determinadas medidas adicionais de controle e redução de despesas, objetivando a limitação de empenho e movimentação financeira, a saber:
I - Suspensão temporária de quaisquer reajustamentos ou realinhamentos contratuais, decorrentes de contratos de prestação de serviços, compras, locação, fornecimentos, e obras. Eventuais reajustes somente poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal, condicionada a respectiva validade e eficácia à formalização de prévio termo aditivo contratual;
II - Somente poderão ser acolhidos documentos fiscais - nota fiscal ou fatura - consignando reajustes ou revisões contratuais, após a celebração do correspondente termo aditivo contratual.

Art. 4º Até futura revisão das limitações determinadas pelo presente Decreto, e na conformidade com o art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, fica vedada a concessão de jornada extraordinária, de jornada em regime de plantão ou de sobreaviso, salvo para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, mediante despacho fundamentado do Secretário da Pasta ou Dirigente do Órgão.

Art. 5ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto todos os Secretários Municipais.
§1º As unidades orçamentárias e administrativas adotarão as medidas e procedimentos, necessários à adequação aos limites fixados neste Decreto.
§2º Deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

Art. 6º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

Art. 7º Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, expedirá e poderá, respectivamente:
I - as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.
II - observando o comportamento da receita, poderá propor aumento no percentual de contingenciamento, ou a liberação parcial ou total do contingenciamento a que se refere esse Decreto.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AB272AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 88/2018. Data de homologação:19 de Outubro de 2018. Objeto da Homologação:. Registro de preço para eventual necessidade de a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1**) ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA-ME** - CNPJ: **27.808.323/0001-62** no valor de R$ **82.678,23 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). 2) ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP** - CNPJ: **14.227.560/0001-98** no valor de R$ **62.880,75 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). 3) COMERCIAL PRINT LUX LTDA** - CNPJ: **28.818.594/0001-61** no valor de R$ **113.953,47 (**cento e treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos**). 4) DGW BRASIL EIRELI** - CNPJ: **26.168.566/0001-10** no valor de R$ **60.223,47 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). 5) DIBEL ALIMENTOS LTDA ME** no valor de R$ 95.605,92 (noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos) 6) **ELMO PAPELARIA LTDA-ME**- CNPJ**: 03.999.762/0001-31** no valor de **R$ 68.262,87** (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. 7) FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS LTDA**- CNPJ **26.780.260/0001-10** no valor d**e 359.703,30** (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e trinta centavos**) 8) MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE-ME** – CNPJ: 17.992.596/0001-56 no valor de **R$ 9.031,78** (nove mil e trinta

e um reais e setenta e oito centavos). **9) MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI –** CNPJ: 29**.136.844/0001-46 no valor de R$ 3.840,00** (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CA765267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA-ME LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **20.546.583/0001-68 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B6B25A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **S.R FRANTZ DE BORDA ME ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **29.181.109/0001-55 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 71.889,50 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:241EA5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6431/2018

Súmula: Exonera o Senhor JHONATHAN HARTINGER DE BOVI do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor JHONATHAN HARTINGER DE BOVI, RG nº 90594419/PR e CPF nº. 058.067.179-84, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7A59DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6430/2018

Súmula: Exonera a Senhora GRASIELE MENDONÇA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a servidora Municipal Senhora GRASIELE MENDONÇA, RG nº. 6676314/SC e CPF nº 089.141.909-86, cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:69F8C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6432/2018

Súmula: Exonera o Senhor MARCO AURELIO PRESA do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor MARCO AURELIO PRESA, RG nº 83253088/PR e CPF nº. 052.626.139-00, ocupante do cargo em comissão de "Secretario Municipal de Governo", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B2B2A42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6433/2018

Súmula: Exonera o Senhor WILIAN DOUGLAS FILOMENO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor WILIAN DOUGLAS FILOMENO, RG nº 90594419/PR e CPF nº. 058.067.179-84, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico I", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B9CC671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº183/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor FERNANDO LUIZ GUILLANDE, RG 12.928.128-6/PR, cargo em comissão de "Assessor técnico I" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3C62C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº184/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LEONICE DO ROCIO VIDOLIN MILANI, RG 2.067.873-9 /PR, cargo efetivo de "Professor" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, na Escola João Curupanã da Silva, a partir de 18 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:10B71A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6429/2018

Súmula: Exonera e Nomeia a Senhora ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal a Senhora ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, RG nº. 8.546.856-1/PR, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Gestor Público", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 02 de Outubro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C6EA6A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº6425/2018

Súmula: Designa o Servidor Municipal, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal LUIZ CARLOS GUILLANDE RG: 4.333.001-2/PR para o exercício de Função Gratificada, "Responsabilidade Técnica 2", a partir de 01 de Outubro de 2018:

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E030407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contração de empresa para realização de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **LIDER DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 22.984,00** (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DE96039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06427/18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.570,00 - (dezenove mil quinhentos e setenta reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (30) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1767 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.570,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1767	19.570,00
Total:	19.570,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:92C0C26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06428/18 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 3.3.90.39.00.00.00.00	(814)	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.785,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01.27.243.0015.6.016 3.3.90.33.00.00.00.00	(564)	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.700,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 3.3.90.30.00.00.00.00	(812)	3934 MATERIAL DE CONSUMO	1.785,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.02 - DEPART. DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE			
10.02.27.243.0015.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00	(576)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.195,00
10.02.27.243.0015.2.031 4.4.90.52.00.00.00.00	(577)	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.505,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C0DA47ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA:**CARLOS ALMEIDA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **14.755.834/0001-11 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.**

VALOR: R$ 46.465,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1CEC6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SELMA MARIA F CROZETTA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3284/2018
SELMA MARIA F CROZETTA – RG 4492588-5/PR;
I) processo administrativo nº. 17.569/2018
II) número de diárias: Duas diárias integrais e uma meia diária.
III)valor unitário da diária integral: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV)valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 1.294,92 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para II Encontro Estadual sobre a versão consolidada do referencial Curricular do Paraná.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9F178F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido, para colocação em vias públicas para captação de águas pluviais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **COMERCIAL VOIGT-EIRELI ,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **10.897.089/0001-94 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:786A0700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital**.** DETENTOR DA ATA: **KAPP COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **08.699.477/0001-19 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 972.435,40 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) com desconto para peças de reposição original (ABNT 15296) = 39% de desconto para serviços = 84%**.**

DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:18F44820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitações instituída pelo Decreto Municipal nº 6407/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 03/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com base nos critérios estabelecidos no comando editalício, a Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do edital, e após a realização de análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

Ordem de Prioridade	Proponente	CNPJ / CPF	Resultado
1º	Instituto Emater (Entidade Articuladora)	78.133.824/0001-27	Qualificada
2º	COOACOL - Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo	17.952.459/0001-98	Qualificada
1º	Andrea Bueno da Silva	029.597.349-80	Qualificada
1º	Cooperativa Agroindustrial de Agricultores e Aquicultores Familiares da Região Sul – COOPESCADOSUL	16.943.316/0001-57	Qualificada

Os valores credenciados estão de acordo com os estabelecidos em edital. Após convocação expressa da Administração, as proponentes qualificadas em primeira colocação deverão assinar o Contrato no prazo de até 3 (três) úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 4.2 do comando editalício.

Quatro Barras, 22 de outubro de 2018.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A39C1E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de consultoria para revisão do Plano Diretor Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital e Termo de Referências foi SUSPENSO pela Autoridade Competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A suspensão faz-se necessária devido a possibilidade de alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital e forma de julgamento. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5D328E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO CONFORME PROCESSO 0002585-34.2016.8.16.0037 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 3/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de GUARDA PATRIMONIAL do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 3/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 3/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 3/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EUDE LIRMAN RIBEIRO	24º

Quatro Barras, 22 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BCCD9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 153804/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 95/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 22 (vinte e dois) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS – CNPJ 74.357.443/0001-70 - EMPRESA HABILITADA.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F53498D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9978/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 22(vinte e dois) dias do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME – CNPJ: 24.020.066/0001-01 – EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1610, Jornal Agora Paraná edição 3548. Ambas as publicações no dia 02 de outubro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 (vinte e dois) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0AA9CCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2018

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

PARTICIPANTE: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha - Paraná.

Item	Proposta Final
1	R$ 18.000,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 18.000,00

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 22 de outubro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:67D30410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N° 1.103, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Acresce a descrição do cargo de provimento em comissão de Diretor da Casa de Passagem no Anexo VIII, da Lei nº 562, de 20 de janeiro de 2003; altera a descrição do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do(a) Prefeito(a), constante naquele mesmo Anexo; e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica acrescida ao Anexo VIII, da Lei nº 562, de 20 de janeiro de 2003, a descrição das atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor(a) da Casa de Passagem, nos seguintes termos:

DIRETOR(A) DA CASA DE PASSAGEM
ATRIBUIÇÕES:
I - Administrar os recursos materiais, providenciado os necessários para o bom andamento do serviço, bem como da higiene, segurança alimentar e dignidade dos usuários;
II - Participar da vida escolar e comunitária de cada criança ou adolescente institucionalizado, integrando a rede de atendimento para o bom desenvolvimento dos usuários;
III - Acompanhar o acolhimento ou desacolhimento de cada criança ou adolescentes;
IV - Elaborar, em conjunto com os técnicos, plano de atendimento de cada indivíduo institucionalizado, remetendo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para inserção em programas sócio-assistencial e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares;
V - Auxiliar na reinserção familiar de cada usuário;
VI - Coordenar a equipe de trabalho da Casa de Passagem e propiciar condições de trabalho para os técnicos e servidores que atenderem diretamente as demandas;
VII - Ser guardião, para todos os efeitos de direito, de cada criança ou adolescente institucionalizado;
VIII - Possibilitar atendimento médico, psicológico e outros especializados, necessários para habilitação ou reabilitação de cada indivíduo institucionalizado;
IX - Zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, da presente Lei e das normas internas da Casa de Passagem;
X - Desenvolver atividades outras não descritas, mas relacionadas direta ou indiretamente com a natureza do cargo.

Art. 2º. Fica alterada no Anexo VIII, da Lei nº 562, de 20 de janeiro de 2003; a descrição das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do(a) Prefeito(a), nos seguintes termos:

ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
ATRIBUIÇÕES:
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao(à) Chefe do Poder Executivo, nos assuntos relacionados à gestão pública;
- Assessorar diretamente o Gabinete do(a) Prefeito(a), em todo e qualquer assunto jurídico relevante;
- Atribuições outras não descritas, mas relacionadas direta ou indiretamente com a natureza do cargo.

Art. 3º. O art. 3º, da Lei nº 562, de 20 de janeiro de 2003, passa a ter a seguinte descrição; resguardadas as disposições de seus parágrafos:
Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, sendo remunerados em conformidade com os valores estabelecidos e constantes dos Anexos I e II desta Lei; condicionada à nomeação ao preenchimento dos seguintes requisitos quanto à formação:
I – Secretário: Ensino Médio Completo;
II – Chefe de Gabinete: Ensino Médio Completo;
III – Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito: Ensino Médio Completo e Registro Profissional de Jornalista – MTB;
IV – Assessor de Secretário: Ensino Médio Completo;
V – Assessor de Assuntos da Comunidade: Ensino Médio Completo;
VI – Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito: Curso Superior de Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
VII – Chefe do Controle Interno: Curso Superior Completo nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Sociais ou Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública;
VIII – Secretária Executiva de Gabinete: Ensino Médio Completo;
IX – Diretor de Departamento: Ensino Médio Completo;
X – Diretor de Escola: Curso Superior Completo;
XI – Diretor da Casa de Passagem: Ensino Médio Completo;
XII – Gerente: Ensino Médio Completo;
XIII – Coordenador do Sistema Interno: Nível superior nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Sociais ou Administração, ou Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 4º. Os requisitos de formação para provimento dos cargos em comissão criados pela presente Lei; deverão ser observados a partir das próximas nomeações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43F2F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 124.340,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 124.340,00 (Cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
850 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
504 – Royalties e Compensações Financeiras .....R$ 80.000,00

08 – SECR. MUNIC. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
3335 – 31.90.05.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar
774 – Estado - Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS....R$ 190,00
3355 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
774 – Estado - Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS...R$ 29.000,00
3375 – 31.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
774 – Estado - Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS....R$ 1.350,00
3395 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
774 – Estado - Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS....R$ 6.000,00
3605 – 33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
774 – Estado - Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 1.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3981 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 124.340,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
504	Cota-parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00
555	Transf. Comp. Financeira Sanepar	3.000,00
555	Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00
774	Transf. Prog. de Assist. Social - SUAS	38.340,00
TOTAL GERAL.....R$ 124.340,00		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 22 de outubro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F36BA480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.035, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e da especificidades do território onde elas vivem;
Considerando, ainda, as necessidades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Elza Marquatz, RG nº 2.771.667/SC, Assistente Social;

II - Rosana Lechinovski Kemp, RG nº 4.397.820-9/SSP/PR, Professora;

III - Josiane Silveira de Andrade, RG nº 9.762.700-2/PR, Enfermeira;

IV - Cristiele Aparecida Batista, RG nº 5.207.307-3PR, Diretor do Departamento de Comércio;

V - Anderson Brunikoski, RG nº 6.309.076-0/PR, Assistente Administrativo.

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.047, de 17 de outubro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 17 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9DCC8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.137, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município, com objeto de atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e proteção das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde vivem;
Considerando, ainda, a necessidade dos indivíduos e grupos populacionais agirem de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Comitê Municipal da Família Paranaense - Unidade Gestora de atuação municipal, responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa, composto pelos seguintes servidores municipais e presidida pela primeira deles:

I - Elizandro Pinheiro De Sousa – RG nº 8.065.980-6/PR;

II - Sergio Marcos Carvalho – RG nº 5.521.055-1/PR;

III - Jaqueline Ribas – RG nº 7.053.960-8/PR;

IV - Jeferson Luiz Wojcik - RG nº 8.258.758-6/PR; e

V - Karina Ribas Karpinski, RG nº 9.849.806-0/PR.

Art. 2º O Comitê deverá reunir-se periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa e acompanhar sua implementação.

Art. 3º Os membros do Comitê devem articular os demais servidores dos respectivos órgãos administrativos para que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.098, de 18 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74040E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/18 TIPO MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR CNPJ nº 95640132/0001-94, torna público aos interessados que fica **REVOGADA,** a licitação modalidade Tomada de Preço nº 018/2.018, Objeto. Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços na Formação Continuada e Assessoria Educacional na Formação Continuada dos Professores da

Rede Municipal e Acompanhamento Análise Financeira Para Atualização da Tabela Salarial do Plano de Carreira do Magistério Conforme Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº 11.738, de 16/7/2008, seguindo orientações do Exame Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 22 de Outubro de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:90B7A69F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 271/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/10/2018 a 31/10/2018 (26 dias), por motivos descritos pelo CID C 73 com recebimento de auxilio doença no período de 06/10/2018 a 31/10/2018, à Servidora Pública Municipal, Sra VERA LUCIA BORGO PERANDRE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral, mediante apresentação de LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal VERA LUCIA BORGO PERANDRE no período de 06/10/2018 a 31/10/2018 (26 dias), conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. Mario Yamaguchi , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 06/10/2018 a 31/10/2018 (45 dias), com o recebimento de auxilio doença no período 06/10/2018 a 31/10/2018.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 034 de 22/10/2018 , com o recebimento de auxilio doença no período de 06/10/2018 a 31/10/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2018 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:18216BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.691/18 19/10/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
338000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8FDD4600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa Restaurante e Choperia Lago Yara Eireli, no valor de 3% (três por cento) mensais.
Não houve segundo colocado.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar, estando a mesma em total acordo com o edital.

Renascença, 22 de outubro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:432097FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2018

O Leiloeiro Oficial, torna público o resultado do Leilão nº 001/2018. Cujo objeto é "**Leilão Público de Veículos, Máquinas, Caminhões e Implemento, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital"**. Sagram-se vencedoras do certame os proponentes/empresas a seguir:

LOTES E ARREMATANTES:

LOTE Nº 01: Automóvel FORD/KA FLEX, ano fabricação 2009, modelo 2009, chassi nº 9BFZK53A49B091980, cor branca, placas: ARB-8235.
ARREMATANTE: Ademir Rafagnin
CPF: 995.633.209-72
VALOR ARREMATADO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

LOTE Nº 02: Automóvel FURGÃO PEUGEOT/BOXER F350LH HDI, ano fabricação 2009, modelo 2009, Diesel, chassi nº 936ZCPMN92040619, cor branca, placas: ARN-8745.
ARREMATANTE: Paulo Enrique Gomes
CPF: 006.325.599-50
VALOR ARREMATADO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

LOTE Nº 03: Automóvel TOYOTA/COROLA XEI 18VVT, ano fabricação 2005, modelo 2006, Gasolina, chassi nº 9BR53ZEC268618882, cor Prata, placas: ANE-8212.
ARREMATANTE: Gerson Elsner
CPF: 783.289.699-04
VALOR ARREMATADO: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

LOTE Nº 04: Automóvel RENAULT/LOGAN EXP 16, ano fabricação 2008, modelo 2009, FLEX, chassi nº 93YLSR1TH9J128410, cor Prata, placas: AQL-2492.
ARREMATANTE: Rafael Luciano Marinho
CPF: 076.421.669-40
VALOR ARREMATADO: R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).

LOTE Nº 05: Automóvel FIAT PALIO FIRE WAY, ano de fabricação 2015, modelo 2016, FLEX, Chassi nº 9BD17144ZG7567755, cor Branca, Placas BAE-7760.
ARREMATANTE: Jose Carlos da Silva
CPF: 545.285.779-68
VALOR ARREMATADO: 12.100,00 (doze mil e cem reais).

LOTE Nº 06: CAR/S. REBOQUE/C. ABERTA 3 EIXOS SR/RANDON, ano fabricação 2008, modelo 2009, chassi nº 9ADG135389M277154, cor branca, placas: AQM-4786.
ARREMATANTE: Ademir Bedin
CPF: 175.565.209-78
VALOR ARREMATADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE Nº 07: CAMINHÃO/C. FECHADA VW/24. 250 CLC 6x2, ano fabricação 2009, modelo 2010, Diesel, chassi nº 9535N8247AR006991, cor branca, placas: NNU-8417.
ARREMATANTE: Lourival dos Santos
CPF: 713.345.569-20
VALOR ARREMATADO: R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

LOTE Nº 08: Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação 2009, modelo 2010, FLEX, chassi nº 9BWAA05W5AP046825, cor vermelha, placas: ARS-9533.
ARREMATANTE: Claudinei Antunes de Oliveira
CPF: 048.182.449-96
VALOR ARREMATADO: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LOTE Nº 09: Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação 2009, modelo 2010, FLEX, chassi nº 9BWAA05W4AP031460, cor vermelha, placas: ARS-9537.
ARREMATANTE: Luciano Lima Garcia
CPF: 079.042.019-84
VALOR ARREMATADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

LOTE Nº 10: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, M.BENZ/l 1513, ano fabricação 1981, modelo 1981, Diesel, chassi nº 34500512576061, cor Branca, placas: GPC-7352.
ARREMATANTE: Francieli Aparecida Pazinatto do Nascimento
CPF: 040.552.239-86
VALOR ARREMATADO: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

LOTE Nº 11: CAMINHÃO/LIXO MEC.OPERASC. M.BENZ/L 1113, ano fabricação 1978, modelo 1978, a diesel, chassi nº 34404112376752, cor Branca, placas: AIR-7305.
ARREMATANTE: Francieli Aparecida Pazinatto do Nascimento
CPF: 040.552.239-86
VALOR ARREMATADO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE Nº 13: TRATOR DE ESTEIRA FD9, FIAT-ALLIS chassis nº 20.482.
ARREMATANTE: Luiz Milton Flores Junior
CPF: 932.288.050-34
VALOR ARREMATADO: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

LOTE Nº 14: PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS ARVORES DE ATE 4 POLEGADAS OU MM DE DIÂMETRO, COM 04 FACAS AÇO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO MECÂNICO, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO CV, ACIONAMENTO POR TRATOR MIN 50 CV.
ARREMATANTE: Jose Carlos da Silva
CPF: 545.285.779-68
VALOR ARREMATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Renascença, 19 de outubro de 2018.

LUANA KRUG
Leiloeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:801C36EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 280 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga Portarias que concedia Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria 185 de 11 de maio de 2017, que concedia Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **Eciane Nardi,** portadora do R.G. nº 5.322.478-4, inscrita no CPF nº 016.994.439-55, **Auxiliar de Saúde**, vinculada a Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois e dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:83D74F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO N° 02/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade LEILÃO de nº 002/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve homologar o procedimento licitatório, tendo como vencedor para o lote 03 pelo valor de 66.690,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais) o senhor

Leonir João Tussi, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 554.452.769-53.

Reserva do Iguaçu, 22 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1BC54255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2018 (CONTRATO 91/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2018
OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000 KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ PLACA BBU-7313
FAVORECIDO: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de outubro de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:91/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.51/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEICULOS MALLON LTDA
CNPJ nº.: 81.648.115/0004-31
VALOR: R$ 2.244,79 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
Duração do contrato: 22/10/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 22/10/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR SCHNEIDER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E86A2C64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 012/2018

Resolução CMS/ Nº 012/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião extraordinária de 17 de outubro de 2018 – Ata nº 228/18

RESOLVE:

- Aprovar ADESÃO do município de Rio Azul, por meio do Fundo Municipal de Saúde, **ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para garantir assistência de qualidade para as gestantes e crianças, na modalidade Fundo a Fundo, destinado ao Hospital de Caridade São Francisco de Assis CNES 2554429.** Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicados no Anexo II da Resolução SESA n° 465/2018, destinado à Rede Mãe Paranaense.

- Dar ciência sobre novas **Normas para Pacientes, Acompanhantes e Visitantes** que serão adotadas pelo Hospital de Caridade São Francisco de Assis.

- Dar ciência sobre o **ORÇAMENTO 2019 - CIS/AMCESPAR do Município de Rio Azul.** A **Previsão Orçamentária Anual é de R$ 1.724.114,62** (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e **Valor da Previsão Orçamentária Mensal é de aproximadamente R$ 143.676,2**2 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). **A previsão Orçamentária das Despesas Fixas – Resumo Orçamentário Mensal R$ 17.501,48** (dezessete mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Rio Azul/PR, 17 de outubro de 2018.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 012, de 17 de outubro de 2018, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D115FF2B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ROBERTA DUDA,** para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Atendimento ao Cidadão, símbolo C-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DB7C7A08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 168/2018

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Ecinoely Francine Przybycz	05316727804	7676905-2

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FEA40865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 222/2018

PORTARIA Nº. 222/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **LILIANE TEIDER,** lotada no cargo de **RECEPCIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 05/05/2017, com inicio no dia 22 de outubro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DB1E7F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa em situação de rua.
O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa em situação de rua.
Art. 2º – Aprovar a justificativa informada no sistema dos motivos que impediram a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa em situação de rua, ocasionando o saldo superior a 30% do valor do Recurso Financeiro.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 17 de Outubro de 2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:91164580

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2.018

Súmula**:** Estabelece a aprovação da Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do Serviço de Abordagem Social para a pessoa em situação de rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do Serviço de Abordagem Social para a pessoa em situação de rua.
Art. 2º – Aprovar a justificativa informada no sistema dos motivos que impediram a execução do Serviço de Abordagem Social para a pessoa em situação de rua, ocasionando o saldo superior a 30% do valor do Recurso Financeiro.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 17 de Outubro de 2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CD8A8B78

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2.018

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do PPAS IV.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião ordinária realizada em 17 de outubro de 2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas semestral de janeiro à junho de 2.018, do PPAS IV.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 17 de Outubro de 2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F3AB6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 – PMR. PROCESSO Nº 17623.251/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de Cardioversor/Desfibrilador, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 dias.

Preço Total R$: 45.000,00

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07/NOVEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/NOVEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 22 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C59F9192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 – PMR - PROCESSO Nº 17684.252/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às Proponentes deverão protocolocar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 08/11/18, na Sede da Prefeitura Municipal de Rolândia, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 1 CAMINHÃO COM CARROCERIA E PLATAFORMA ELEVATÓRIA (4x2), no valor de R$ 275.000,00 no prazo de 60 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ana regina Zubiolo, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3255-8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Bernardes nº 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 22 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE88ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMR. PROCESSO Nº 17803.246/2018.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

No edital, item 25, onde lê-se:
25.1.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Leia-se:
25.1.1. Os serviços contratados deverão ser executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato, ao vencedor do certame será garantido durante a vigência do contrato a oferta de empréstimos consignados em números de parcelas tantas quanto forem permitidas pela legislação vigente, ou a critério da instituição vencedora, essa garantia se da em caráter não exclusivo.

Na minuta do contrato na cláusula DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário). Onde lê-se:

Parágrafo Segundo: Os serviços contratados deverão ser executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Leia-se:
Parágrafo Segundo: Os serviços contratados deverão ser executados pela instituição financeira, ININTERRUPTAMENTE, durante os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato, ao vencedor do certame será garantido durante a vigência do contrato a oferta de empréstimos consignados em números de parcelas tantas quanto forem permitidas pela legislação vigente, ou a critério da instituição vencedora, essa garantia se da em caráter não exclusivo.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC0E783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 188/2018

CONTRATO Nº 188/2018

Ref. Pregão Presencial nº 102/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.137.809/0001-28, estabelecida na Rua Linha Um, 2301, Segunda Secção Cravo, Bairro São Roque, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, Fone (54) 3523-1377, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SILVESTRE CORDONE**, portador da Cédula de Identidade nº101898076 5 SSP/RS e inscrito no CPF nº 342.644.420-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 02/10/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	3	Esqui duplo, marca Ponto Final	R$ 1.490,00	R$ 4.470,00	Ponto Final
2	3	Simulador de cavalgada duplo, marca Ponto Final	R$ 1.290,00	R$ 3.870,00	Ponto Final
3	3	Simulador de caminhada duplo, marca Ponto Final	R$ 1.390,00	R$ 4.170,00	Ponto Final
4	3	Barra alta giratória ou alongador de 3 alturas, marca Ponto Final	R$ 890,00	R$ 2.670,00	Ponto Final
5	3	Pressão de pernas com prancha de movimento lateral – SURF, marca Ponto Final	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	Ponto Final
6	3	Prancha de movimentação lateral – SURF, marca Ponro Final	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	Ponto Final
7	3	Rotação vertical com diagonal dupla, marca Ponto Final	R$ 600,00	R$ 1.800,00	Ponto Final
8	3	Multiexercitador 6 funções, marca Ponto Final	R$ 2.190,00	R$ 6.570,00	Ponto Final
9	3	Placa orientativa para academia ao ar livre, marca Ponto Final	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00	Ponto Final
10	2,5 m²	Placa em chapa de aço galvanizado, marca Ponto Final	R$ 326,00	R$ 815,00	Ponto Final
Valor Total da Proposta				R$ 33.665,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
3 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
7- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
8 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
10 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
11 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
12 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
13 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
17 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
19 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 33.665,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco mil reais) e a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será

considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a vigência do presente contrato de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CL**ÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 102/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – Dir. de Serviços de Prom.
278120011.1.016.4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de outubro 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DIEGO EVANGELISTA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B01BA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 54/2017

1º aditivo do Contrato Nº 054/2017

Referente Pregão Presencial Nº 070/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELMIRO SABER FILHO – SABER VIGIA E ALARMES ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.274.738/0001-66, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 107, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, Fone (43) 3256-1292, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Belmiro Saber Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 381003-8 e do CPF/MF nº 005.906.739-04, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, nº 1540, Jardim Higienópolis, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo de execução e da Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **26/09/2018** e término em **25/09/2019** para execução, e mais 14(quatorze) meses para vigência.

Cláusula Oitava – Do Foro
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***BELMIRO SABER FILHO***
Prefeito Municipal De Rolândia	Saber Vigia E Alarmes ME
Contratante	Contratada

Testemunhas:

paulo rogério de lima	**antonio celso chequin**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4E381E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 186/2018

CONTRATO Nº 186/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.269.316/0001-77, estabelecida na Rua; Das Acacias nº 625 Área industrial Vale do Sereno na cidade de NOVA LIMA - MG, CEP34.006-003, fone (31) 2122.2300 neste ato legalmente representada pelo Sr. GEORGE LIMA DE PAULA, residente e domiciliado na Rua do Vale nº 424 Apto 1604 Bloco 04 , na cidade de Nova Lima- MG portador da RG nº 2.692.747 SSP/MG e do CPF/MF nº624.549.786-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 099/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/09/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Total
01	01	Contratação de empresa para fornecimento de software de auxilio a gestão do setor de Merenda Escolar	R$ 8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A prestação dos serviços será mediante a assinatura de contrato, durante todo o período de vigência do mesmo e de possíveis aditamentos de prazo.
2. Em nenhuma hipótese poderá a contratada divulgar informações do trabalho para terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, bem como, não utilizar a documentação associada com o objeto para fins não aprovados pelo Município.
3. Deverá a Contratada atender as especificações da prestação dos serviços e suporte técnico descritos no Edital e seus Anexos.

a) O prazo máximo para implantação dos sistemas e conversão de todos os dados dos sistemas atualmente utilizados pela Prefeitura Municipal de Rolândia para os novos sistemas a serem implantados é de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da ordem de serviços.

b) A Empresa vencedora terá até 10 (dez) dias para treinamento aos usuários e responsáveis pelos servidores dos sistemas após estarem em operação plena, dando o devido suporte sem custos caso seja necessário.

c) Se for detectado algum tipo de problema durante a operação dos Sistemas, constante no Edital e seus Anexos, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para sanar o problema após notificação por escrito, via e-mail ou por telefone. A contratada deverá sanar o problema sem qualquer ônus a contratante, quantas vezes forem necessárias até o devido funcionamento do sistema.

d) Em caso da necessidade de visita presencial de técnico(s), o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado, ficando os mesmos a disposição até que seja solucionado o motivo do chamamento;

e) Para prestação do suporte técnico, será exigido durante todo o período contratual, além do atendimento “help desk” (via telefone), presencial ou via acesso remoto, que a licitante possua um sistema disponível através da rede mundial de computadores (internet) para abertura de chamados técnicos, de qualquer natureza, que possibilite o acompanhamento do status do referido chamado através do número de protocolo. Este serviço deverá ficar disponível 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

f) Nenhuma forma de suporte (via fone, acesso remoto ou presencial) deverá gerar ônus ao Município, sendo paga apenas a mensalidade estipulada no contrato.

g) Quando solicitada a contratada deverá dar o devido suporte, sem custos, à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), garantindo que a prestação de contas seja efetuada com sucesso.

h) Sanar eventuais problemas com a migração dos dados de um sistema ao outro, mesmo que após a implantação do sistema, bem como a migração de sistemas de pregão eletrônico para o sistema referente a este termo.

4. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6. São obrigações da contratada, alem daquelas implícitas nas cláusulas do edital, anexos e termo de contrato:

6.1. Implantar o sistema e Treinar os funcionários conforme proposta de preços.

6.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições do edital, realizando-o com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

6.3. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições apresentadas na proposta.

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5. Obedecer integralmente ao disposto neste Termo de Referência, Anexo a este Edital, e demais documentos que compõem o processo administrativo.

6.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas e sociais, seguros, fretes, impostos federais, estaduais e municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a contratada, não devendo ser repassados ao contratante), contribuições previdenciárias, e quaisquer outras despesas no que se refere ao objeto do certame.

6.7. Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Rolândia e de terceiros, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

6.8. Fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação aplicável.

6.9. Acatar as instruções e observações formuladas pelo fiscal do contrato, desde que sejam exigências estabelecidas no termo de referência, edital, demais documentos componentes do processo administrativo e/ou legislação pertinente, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os produtos e serviços prestados.

6.10. Permitir que o contratante promova a fiscalização e o gerenciamento do contrato em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato.

6.12. Comparecer às reuniões na Prefeitura Municipal de Rolândia, sempre que convocada, explicando os trabalhos realizados, dirimindo dúvidas e prestando os esclarecimentos necessários. 6.13. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14. Não permitir a utilização do trabalho de menor de idade, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

6.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.16.Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

6.17. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações, empregando todos os meios necessários para tanto;
6.18. Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, sendo vedada, sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
6.19. A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
6.20. a Contratada deverá Implantar o Sistema objeto deste termo, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
6.21. Manter o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-se todas as informações necessárias.
6.22. Corrigir eventuais problemas de funcionamento dos Sistemas.
6.23. Ministrar palestras e treinamento ao pessoal da CONTRATANTE, por ocasião da entrega do Sistema.
6.24. Prestar manutenção aos Sistemas sem ônus adicional.
6.25. Efetuar suporte técnico especializado à contratante, via acesso remoto com disponibilidade de atendimento das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, sem custo adicional.
6.26. Chamados de urgência deverão ser atendidos de forma presencial, estando o técnico responsável presente no Local solicitante em até 24 (vinte e quatro) horas do chamamento, sem custo adicional ao Município.
6.27. A contratada deverá prestar toda assistência na operação e treinamento dos Sistemas com eventuais atualizações ou mudanças que o mesmo possa ter no decorrer da vigência do contrato, sem custo adicional ao Município;
6.28. A orientação e treinamento aos usuários do Sistema será como descrito no termo de referência deste objeto;
6.29. A contratada deverá prestar auxílio na recuperação dos Sistemas em possíveis problemas originados por queda de energia, falha de operação desde que a CONTRATANTE mantenha "back-ups" adequados para satisfazer as necessidades de segurança;
6.30. Substituição dos Sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional sem custo adicional ao Município.
6.31. Deverá providenciar a assistência técnica in-loco, quando requisitado pela Prefeitura.
6.32. Instalar os sistemas e treinar os funcionários da CONTRATANTE na utilização dos mesmos;
6.33. Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
6.34. Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
6.35. Manter os sistemas de acordo com as características do termo de referência;
6.36. Prestar, as suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
6.37. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6.38. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários sem ônus ao Município;
6.39. Atender com brevidade ao suporte telefônico;
6.40. Fornecer e manter atualizada a documentação técnica da base de dados;
6.41. Aceitar as alterações contratuais, em especial as supressões e acréscimos, instituídos através da Lei n. º 8.666/93, 10.520/02 e lei 147/14 e suas alterações;
6.42. As despesas com encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente contrato, serão suportados pela CONTRATADA, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
6.43. Manter contatos com a Contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
6.44. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
6.45. Executar os serviços com pontualidade, bem como atender as demais condições estabelecidas no contrato.
6.46. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos bem como na proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
6.47. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
6.48. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
6.49. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.
6.50. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da licitação.
6.51. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.
6.52. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação dos serviços do objeto da Licitação.
6.53. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
6.54. Não cobrar por atualizações, versões ou novos módulos que o sistema venha a proporcionar no futuro, nem pela mão de obra para sanar eventuais problemas que o sistema possa apresentar, durante toda a vigência do contrato e possíveis aditamentos de prazo do mesmo.
7.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.
7.2. Pagar os valores correspondentes nos prazos e condições pactuados no edital.
7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.
7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, exceto se houver atraso motivado pela CONTRATADA.
7.6. Oferecer todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas.
7.7. Conceder à Contratada acesso remoto ás suas estruturas virtuais e ambiente de rede;
7.8. Buscar manter alto padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas a Contratada, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pela internet, respondendo-as diariamente;
7.9. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas, manter o backup adequado a satisfazer as necessidades e segurança e recuperação no caso de falha da máquina, dando prioridade aos técnicos da Contratada na utilização de qualquer recurso necessário a fiel execução do presente contrato.
7.10. Manter as bases de dados atualizadas de acordo com a versão de banco de dados adotada pela Contratada, e desde que esta tenha concedido aviso de alteração com prazo mínimo de noventa dias;
7.11. Fiscalizar a execução do contrato.
7.12. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades sobre o objeto contratado.
7.13. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste processo.
7.14. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
7.15.Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste processo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja

de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
7.16. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
7.17. Fornecer a contratada o acesso aos terminais e arquivos para a conversão dos dados atualmente em uso pelo Sistema atual da Prefeitura.
8. Existe um sistema de Informação já instalado na Prefeitura (sistema GOVBR), o sistema deverá importar e se integrar a esses dados já existentes, ou suprir o que o sistema existente no Município não atender, quando for o caso.
9. A Adjudicatária deverá promover a integração dos dados do sistema anterior (Genial - GenialNet) ao sistema ofertado, evitando recadastramentos por parte deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento da implantação do Software será de até 10(dez) dias e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 099/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
08 – Secretaria municipal de educação;
09 – Diretoria de apoio pedagógico;
23610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*TEKNISA SOFTWARE LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APARECIDA MOREIRA MOLONI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4170AD65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2018

OBJETO:	Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de combustível, sendo Gasolina Comum e Diesel S-10, entre os km 200 a 270 da BR 277, para os veículos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AUTO POSTO CANNAN LTDA
CNPJ:	04.202.351/0001-36
VALOR:	124.800,00
VIGÊNCIA:	22/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 22 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:548849E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 PROCESSO 172/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Futura e eventual aquisição de produtos natalinos para tematização das comemorações natalinas. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CAD83B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 69/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 69/2018
PROCESSO 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 26/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICASE BATERIAS PARA VEÍCULOSDE DIVERSAS SECRETARIAS

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

EMPRESA	CNPJ	Preço Total
BRUNO RAFAEL DOS REIS - ME	17.365.331/0001-28	R$ 99.771,60
GIOVANNE A. DA COSTA.	08.666.951/0001-06	R$ 78.670,60
L. SERRANO & CIA LTDA.	17.264.357/0001-80	R$ 450,00
		R$ 178.892,20

Valor total Homologado é de **R$ 178.892,20 (CENTO SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS VINTE CENTAVOS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 22 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B877D492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir do dia 23 de outubro de 2013, o servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 2571, portador da cédula de identidade RG. nº 6.218.309-8/SSPPR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 027.190.639-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Representante da Unidade Municipal de Cadastro do Município de Santa Amélia (UMC).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de outubro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DD946786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RODRIGO JANUÁRIO RUSSO.
CPF/MF: 039.788.389-74
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA)**.**
VALOR: R$ 220,81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um "**Curso Dinheiro Público Sistemas de Controle Interno nos Municípios"**
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 22 de outubro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3F2E5610

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
CPF/MF: 031.472.329-30
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA/CONTROLE INTERNO
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA REDUZIDA**.**
VALOR: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de um "**Curso Dinheiro Público Sistemas de Controle Interno nos Municípios"**
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 22 de outubro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:9D6D3683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 137/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: RODRIGO FIGUEIREDO TREVEJO
CPF Nº 098.260.059-32
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços EDUCACIONAIS na área específica **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**, para atender (ministrar aulas) pela vacância da professora Ana Lúcia de Freitas, ao qual possui suas aulas na Escola Flávio Luiz Botter, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, compreendendo os seguintes serviços, em conformidade com a Lei 030/2014:
VALOR GLOBAL: de **R$ 4.054,95 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** em **04 (quatro)** parcelas apuradas: **1º parcela** entre os dias 19/10/2018 até 31/10/2018, pago o valor de R$ 566,31 (quinhentos e sessenta e reis reais e trinta e um centavos); **2º parcela** entre os dias 01/11/2018 até 30/11/2018, pago o valor de R$ 1.350,44 (um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) e **3º parcela** entre os dias 01/12/2018 até 31/12/2018, pago o valor de R$ 1.350,44 (um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos); **4º parcela** pago a título de rescisão contratual o valor de **R$ 787,76 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos),** a rescisão contratual contempla (13º Salário Proporcional 3/12; Férias Proporcionais 3/12; Abono de Férias Proporcionais 3/12).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de **19 de outubro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 149/2018

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 19 dias do mês de outubro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:08435042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA – LÍDER DEDETIZADORA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.264.612/0001-85, situada à Rua Alan Kardeck, Lote 07 – Quadra 78, 17, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Dedetização para Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 6.633,00 (seis mil seiscentos e trinta e três reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 023/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3D519586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9C076315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: REGINALDO GONSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E O COORDENADOR DE ESPOTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 854/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1323BC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO DO PARANÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E O COORDENADOR DE ESPOTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FUTSAL MENOR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 855/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:474215B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: GUARANIAÇU - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR FAMLIA PARA VISITA EM CASA DE RECUPERAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 856/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B992B79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FENANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 857/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:384636CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: APAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E36A94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 859/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:275FA664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANSCICO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 860/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C3FBC5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 861/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ACE88541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADRIANA CRISTINA FREITAS
CPF/MF: 644.442.879-34
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
DESTINO: CASCAVEL - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO PARA GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA TC-PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 862/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D6AB8BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANESSA NARCISO DA SILVA
CPF/MF: 052.883.689-70
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 863/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8FEB879B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO.
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ARTISTAS DE TEATRO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 864/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:891EEF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NE SANEPAR, SEIL, SECRETARIA DE SAÚDE, PARANÁ CIDADE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 865/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7104EAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRA SCANACAPRA PEREZ
CPF/MF: 066.093.559-75
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA PALESTRA "TOPICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-EVIDENCIAS DE TENDENCIAS PENDULARES".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 866/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6505D648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO.
SERVIDOR: JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ
CPF/MF: 037.259.699-14
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA PALESTRA "TOPICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-EVIDENCIAS DE TENDENCIAS PENDULARES".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 867/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A5681B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LASER E TURISMO.
SERVIDOR: ANGELICA SARAIVA VIEIRA
CPF/MF: 039.649.979-19
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA PALESTRA "TOPICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-EVIDENCIAS DE TENDENCIAS PENDULARES".
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 868/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9C0B844F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANDO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 869/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 19 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9F989BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 970/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 047/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 022/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 047/2018, a qual objetiva Registro de Preço de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, saco de 25 quilos**,** para ser usado conforme a necessidade desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.218.782/0001-16, com sede BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote6/7/7-A-3-1. Gl. Patr. Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, com valor total de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais);

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto asfáltico usinado a quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, saco 25kg	quilo	1.200	R$13,29	R$ 15.948,00
Valor total estimado					R$ 15.948,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20044AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.218.782/0001-16, com sede BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote6/7/7-A-3-1. Gl. Patr. Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, saco de 25 quilos**,** para ser usado conforme a necessidade desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 047/2018 e Registro de preço n.º 022/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DE7E1F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 143/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando Registro de Preço para futuras Aquisições de Mangueiras e componentes para manutenção nos veículos e máquinas desta Municipalidade, conforme lista edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **05 de novembro de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**05/11/2018**) as **09h00min**. O presente Edital deve ser retirado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, ou no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F65DF4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Apreciação e aprovação da Prestação de contas Parcial Da Deliberação 062/2016 Incentivo para a Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 258/07 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 22 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do **Incentivo para a Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – Deliberação 062/2016 CEDCA** do município de Santa Lucia – PR,;
Paragrafo Único - - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 22 de outubro de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:644D7F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 128/2018

Ref. Licitação Pregão nº 66/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 4.671,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 21/10/2019

Prazo de Vigência: 21/10/2019.

Data da Assinatura: 22/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:13C5F8E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 129/2018

Ref. Licitação Pregão nº 66/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME;

Objeto:
Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 7.270,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 21/10/2019

Prazo de Vigência: 21/10/2019.

Data da Assinatura: 22/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1A764765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 130/2018

Ref. Licitação Pregão nº 66/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME;

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 3.364,00 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 21/10/2019

Prazo de Vigência: 21/10/2019.

Data da Assinatura: 22/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:03927FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 131/2018

Ref. Licitação Pregão nº 66/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para o Consultório da Linha Santa Catarina Conforme Termo de Compromisso n° 41286517122710308 48 do Ministério da Saúde.

Valor: R$ 4.381,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais).

Prazo de Execução: 21/10/2019
Prazo de Vigência: 21/10/2019.
Data da Assinatura: 22/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BE099A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.501/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657 de 29 de novembro de 2017, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 91.042,38 (Noventa e um mil e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2790 00510 TAXAS- EXERCICIO PODER DE POLICIA
R$ 5.000,00 (ACRÉSCIMO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3290 00812 BLPSBFNAS/26931-X
R$15.000,00 (ACRÉSCIMO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3202 01005 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
R$1.000,00 (ACRÉSCIMO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3460 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3490 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3837 00978 CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE978
R$42,38 (ACRÉSCIMO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
870 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS
R$30.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
910 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS
R$20.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações indicadas a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte 504, a ser realizada no exercício de 2018:

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 TAXAS- EXERCICIO PODER DE POLICIA
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2043 MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
3020 00000 RECURSOS LIVRES
R$1.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3081 00812 BLPSBFNAS/26931-X
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3230 00757 FEAS PPAS I
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3380 00000 RECURSOS LIVRES
R$20.000,00 (ANULAÇÃO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL RURAL SUSTENTAVEL
11.004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3850 00978 CONV MAPA/CONV 844266/17 FTE 978
R$42,38 (ANULAÇÃO)

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 02 de outubro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D228A192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - Processo nº 531/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME - vencedora dos itens 16, 21, 26, 27, 28, 31 e 34 do LOTE 001 no valor total de R$ 21.327,20 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - vencedora dos itens 4, 5, 7, 9 e 20 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.438,50 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
JAIME LUIZ FONTANA ME - vencedora dos itens 18 e 24 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 10 e 23 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.480,60 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 29, 30, 32 e 33 do LOTE 001 no valor total de R$ 52.362,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:353D922F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: NELSI LUIZ BOSA
CPF nº 368.589.869-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 21.327,20 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BC269837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 19.438,50 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E241AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JAIME LUIZ FONTANA ME
CNPJ Nº 95.881.900/0001-00
Representante: JAIME LUIZ FONTANA
CPF nº 386.460.649-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 5.535,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B20559E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 19.480,60 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A75B1706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: JACKSON RICIERI MARSANGO
CPF nº 681.514.629-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 52.362,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 27/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2018659F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018

Concorrência nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ
VALOR TOTAL: R$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9435960D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - Processo nº 531/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME - vencedora dos itens 16, 21, 26, 27, 28, 31 e 34 do LOTE 001 no valor total de R$ 21.327,20 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - vencedora dos itens 4, 5, 7, 9 e 20 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.438,50 (dezenove mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
JAIME LUIZ FONTANA ME - vencedora dos itens 18 e 24 do LOTE 001 no valor total de R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP - vencedora dos itens 1, 2, 3, 6, 10 e 23 do LOTE 001 no valor total de R$ 19.480,60 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - vencedora dos itens 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 25, 29, 30, 32 e 33 do LOTE 001 no valor total de R$ 52.362,80 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:565B7F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.509/2018

DECRETO Nº 3.509/2018

Súmula: Nomeia membros da Comissão organizadora das Eleições de Diretores das Escolas Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro, comporem a **"COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAL"**, que ficará encarregada de organizar as referidas eleições:

Nome: RG

Daiana Faé 9.202.091-6
Lucas Kevin Silva de Lima 81.040.210-61
Marilei Aparecida de Rocco Caponi 5.617.936-4
Rosa da Silva 6.087.067-5
Elaine da Silva dos Santos 12.326.040-6
Rosimeri Alves da Conceição 8.284.587-9

ARTIGO 2º - O desempenho da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço prestado ao município.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.360/2016, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B2EEF21E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2018.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 22 de Outubro de 2018, Ata nº 11/2018.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar integralmente as prestações de contas dos seguintes incentivos:
- Deliberação nº 055/2016: Programa Crescer em Família, Acolhimento Institucional,
- Deliberação nº 031/2017: Programa Crescer em Família, Acolhimento Familiar,
- Deliberação nº 054/2016: Programa Liberdade Cidadã,
- Deliberação nº 062/2016: Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de Outubro de 2018.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E20B7644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR ANDRÉ CARLOS DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, JOSIAS BUENO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulgou a seguinte resolução:

ART. 1º- Fica concedida a licença ao vereador André Carlos da Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de outubro de 2018, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ART. 2º - A licença em que trata o artigo anterior será em atendimento ao requerimento do vereador protocolado em data de 09 de outubro de 2018, nesta Câmara Municipal.

ART. 3º -Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 09 de outubro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C4BC2C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **NOEMIA YUKIKO NOMURA, RG 8.918.727-3**, do Cargo de Agente de Endemias**,** a partir de 24 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de outubro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0B1B0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2018 – CMDCA.

Resolução nº. 005/2018 – CMDCA.

DISPÕE: Aprovação da utilização do saldo remanescente do Programa Crescer em Família, Deliberação n°. 55/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação n°. 55/2016, para reordenamento e adequação dos serviços de acolhimento.

Considerando o Plano de Acolhimento do Município de São Jerônimo da Serra

Considerando o atendimento das prioridades que consta no reordenamento;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018, registrada na ata de número 244, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente do Programa Crescer em Família "Deliberação n°.55/2016 que dispõe sobre o reordenamento e adequação dos serviços de acolhimento". Após o atendimento do contido no Plano de Acolhimento, conforme Instrumental de Monitoramento fica aprovado a aplicação em:

- Custeio (material de consumo) e;
- Investimento (equipamentos: eletrodoméstico e mobiliário).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:218F44BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 – CMDCA.

Resolução nº. 006/2018 – CMDCA.

DISPÕE: Sobre convocação de Conselheiro (a) Tutelar suplente para substituir período de férias dos cinco Conselheiros (as) Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando art. 134 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990.

Considerando os artigos n°. 58 e 59 da Lei Municipal n°. 046/2017, da convocação dos suplentes;

Considerando o Oficio n°. 043/2018 apresentado pelo Conselho Tutelar;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018, registrada na ata de número 247, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária;

Resolve:
Art. 1º Nos termos da Lei Municipal n°. 046, de 04 de outubro de 2017, que prevê sobre a convocação do (a) Conselheiro (a) Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem sessenta dias, **CONVOCAR** a senhora Silvia Tixiliski segunda suplente nas eleições 2016.

Art. 2° A referida suplente cumprirá o período de 05 (cinco) meses referente às férias consecutivas dos (as) 05 (cinco) Conselheiros (as) Titulares.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:597E6149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2018

PORTARIA nº 138/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2211	ASSIS DIAS	01/03/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	12/06/2012 à 12/06/2017	01/11/2018 à 30/11/2018 (30 dias)
3191	DEUDE APARECIDO MARCONDES	03/04/2006	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017	01/11/2018 à 30/11/2018 (30 dias)
5101	JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO	01/03/2013	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2013 à 01/03/2018	01/11/2018 à 29/01/2019 (90 dias)
4051	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	01/08/2008	MOTORISTA	01/08/2013 à 01/08/2018	18/10/2018 à 01/11/2018 (15 dias)
2241	TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/03/2000	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	12/06/2012 à 12/06/2017	02/01/2019 à 16/01/2019 (15dias) 01/02/2019 à 15/02/2019 (15 dias)
4951	VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	02/07/2012	ENFERMEIRO PSF	02/07/2012 à 02/07/2017 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	17/01/2019 à 31/01/2019 (15dias) 18/02/2019 à 04/03/2019 (15 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A73C07BA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36/2018

EDITAL 036/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 061/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
19º	TXAY MANOEL PINTO	13.940.271-5

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **23 a 29 Outubro do ano de 2.018**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Outubro de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9046FFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Buscar paciente: Fabio da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 19 e 20 de outubro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 19 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F682701A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

Conselho Municipal de Saúde de são José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS – 2019).

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 476/2011 de 31 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS – 2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José das Palmeiras, 19 de Outubro de 2018.

CLEITON LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B5D09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 88/2018
DATA: 22 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0770 - Indenização e Restituições R$ 3.500,00
4.4.90.93.00.00 - 0771 - Indenização e Restituições R$ 700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0770 R$ 3.500,00
Provável Excesso da Fonte 0771 R$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03DD13DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 080/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item,** sendo a abertura em 07 de novembro de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:02784C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item,** sendo a abertura em 08 de novembro de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de utensílios de cozinha para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4B3FADA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item,** sendo a abertura em 08 de novembro de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de 01 Ambulância tipo "A". Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:11CB3C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote** sendo a abertura em 08 de novembro de 2018, com protocolo até as 15:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa para aquisição superfosfato, reservatório de água, canos de PVC, materiais para cerca e serviços de horas máquina, de acordo com o Convenio Número 229/2016 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:040A4549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote** sendo a abertura em 09 de novembro de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de estrutura de concreto pré-moldado para suporte de caixa d`água e caixa d`agua para depósito para abastecimento de água potável na área rural linha Roseira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6410E7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por lote** sendo a abertura em 09 de novembro de 2018, com protocolo até as 10:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de materiais, equipamentos e serviço que será utilizado na instalação de 1 poço tubular profundo para abastecimento de água potável na área rural linha Roseira. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8C02A7DC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 170, de 22 de Outubro de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em Estágio Probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, a Srª **IRIANE RITTER**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.536.295-0 SSP/PR e CPF nº 081.628.079-77 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor I (20H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:91612C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2018

ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2018

SÚMULA: Aprova a Justificativa do Recurso PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/10//2018.

RESOLVE: Art.1º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social explicando o saldo superior a 30% em conta do recurso PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Sapopema(PR), 09 de Outubro 2018.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC1E3BE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 213/2018

DECRETO Nº 213/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 69,57 (Sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 69,57 (Sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
266	3390.93.00.00	31796	Indenizações e Restituições	12,11
266	3390.93.00.00	33796	Indenizações e Restituições	57,46
Total da Unidade				**69,57**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	12,11
Total	**12,11**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1813D04A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 214/2018

DECRETO Nº 214/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Francisco Del Aguila Vacalla, RG nº 148584974/PR, CPF nº 537.261.032-87, CRM-PR nº 031362, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B7336F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1525/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor EDSON GENTIL VIEIRA, ocupante do cargo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 14561, lotado no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2017 a 15/11/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D167D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1526/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 89º da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário de Finanças e Planejamento, por meio do memorando nº 02/2018

RESOLVE:
I**nterromper**, a partir desta data, o período de **FÉRIAS**, concedida através da Portaria de nº. 1511/2018, do servidor **JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, matricula 14121, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8DF1BA01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1904/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.070,00 (SEIS MIL E SETENTA REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1940 - 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física - **R$ 500,00**
1950 - 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física - **R$ 1.000,00**
2000 - 104 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENS. FUND.
2080 - 112 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distr. Grat. - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2033– MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ED. INF. CRECHE
3060 - 112 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distr. Grat. - **R$ 490,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2035– MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – JOVENS E ADULTOS
3180 - 112 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distr. Grat. - **R$ 2.080,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2050 - 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 500,00**
2060 - 103 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 1.000,00**
2070 - 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2032– MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR
3050 - 112 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distr. Grat. - **R$ 3.570,0**
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 22 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E736CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 035/18

PORTARIA no 035/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Fevereiro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **JOÃO DONIZETTE VASCONCELLOS**, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Outubro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:CC7C08DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. Por conta disso, **DECIDO** manter a decisão da Pregoeira em habilitar a empresa **VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR LTDA – ME** e adjudicar, por conseguinte, os itens vencidos. **Publique-se nos órgãos oficiais o resultado do julgamento do recurso.** Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 22 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F5AE2990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2018

Processo nº. 106/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	VIA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	04.435.114/0001-15
VALOR:	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 18 de Outubro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EB6B0823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 39

PORTARIA Nº. 39, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARNILDA ALEIDA MULLER.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 420 de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**ARNILDA ALEIDA MULLER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-3, classe M, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 101 (cento e um) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 22 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que, a partir do dia 07 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 22 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:A395112D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 18

PORTARIA Nº. 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA TEREZINHA GUIMARÃES GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 425 de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**TEREZINHA GUIMARÃES GOMES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços de Limpeza, nível-1, classe B, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de outubro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, sendo que, a partir do dia 18 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 22 de outubro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:4353C604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIÁRIAS
Seção I
Da Concessão de Diárias
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias para Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Teixeira Soares, na forma desta Lei.
Art. 2º Os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Teixeira Soares que se ausentarem da sede, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação e participação em eventos de interesse do Poder Legislativo, como cursos de capacitação profissional ou qualquer outra atividade no cumprimento ou vinculada às suas funções, discriminadas no artigo 5.º desta Lei, farão jus ao recebimento de diárias, para custear despesas extraordinárias como hospedagem, alimentação, locomoção urbana, estacionamento e pedágio.
§ 1º A diária é devida de forma integral sempre que for necessária a pernoite do Vereador ou do Servidor Público no Município de destino, de forma justificada, sendo devida a cada pernoite.
§ 2º A diária será concedida pela metade e por dia de afastamento da sede, quando não se exigir pernoite ou o alojamento no Município de destino se der de forma gratuita.
§ 3º É vedada a acumulação de percepção de diária integral com meia diária.
§ 4º É competente para autorizar a concessão de diárias o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 5º Quando o beneficiário for o Presidente da Câmara, este deverá ter autorização da Mesa Diretora para a percepção de diárias.
§ 6º O requerimento de diária deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora, conforme o caso, com

antecedência mínima de um dia da data da realização da viagem, salvo emergência, devidamente justificada.
§ 7º No formulário de requisição de diária devem constar: o nome do beneficiário, se Vereador ou Servidor Público, o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número de matrícula, se Servidor Público, o objetivo da viagem, que deve corresponder a algum dos incisos do *caput* do artigo 5º desta Lei, o período de afastamento da sede, o dia de ida e o de retorno, a origem e o Município de destino, a quantidade de diárias, o valor, a necessidade justificada de eventual pernoite e a assinatura do beneficiário.
§ 8º No ato de concessão de diária, a ser veiculada por meio de Portaria, devem constar: o nome do beneficiário, se Vereador ou Servidor Público, o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o número de matrícula, se Servidor Público, o objetivo da viagem, que deve corresponder a algum dos incisos do *caput* do artigo 5º desta Lei, a origem e o destino, o período de afastamento, a quantidade de diárias e o valor despendido.
§ 9º A diária de viagem será devida também aos servidores cedidos a Câmara Municipal por qualquer órgão do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.
§ 10. Considera-se sede o Município de Teixeira Soares.
§ 11. A diária tem cunho eminentemente indenizatório, não se incorporando ao subsídio do Vereador ou ao vencimento do Servidor Público.
§ 12. O pagamento de diárias, quando houver necessidade de deslocamento em sextas-feiras, finais de semana, feriados ou vésperas de feriados, devem ser excepcionais, expressamente justificados e autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pela Mesa Diretora, conforme o caso.
Art. 3º A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Parágrafo único. A realização das despesas de diárias devem seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento.
Art. 4º Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo I, desta Lei.
§ 1º Não serão pagas diárias caso a distância entre a sede e o Município de destino seja igual ou inferior a 50 (cinquenta) quilômetros.
§ 2º A diária será devida na proporção de 1/4 (um quarto) do valor constante do Anexo I caso a distância entre a sede e o Município de destino seja maior que 50 (cinquenta) quilômetros e menor ou igual a 100 (cem) quilômetros, sendo vedada a percepção de diária com pernoite.
§ 3º Caso a viagem ultrapasse o número de diárias solicitadas, o Vereador ou Servidor Público será indenizado posteriormente em relação ao período prorrogado, por meio de justificação fundamentada do beneficiário e autorização do Presidente da Câmara Municipal, não se isentando de apresentar Relatório de Viagem e prestação de contas desse período prorrogado, de acordo com o artigo 7º desta Lei.

Seção II
Da Permissão de Concessão de Diárias
Art. 5º Serão autorizadas diárias para:
I – reuniões previamente marcadas com Autoridades Municipais, Estaduais e Federais, integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo;
II – participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a proporcionar melhor conhecimento para o perfeito desempenho do mandato parlamentar ou, no caso de Servidor Público, ao aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;
III – representar a Câmara Municipal em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;
IV – reuniões no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente marcadas, para tratar de assunto de interesse público e do Legislativo.

Seção III
Da Proibição da Concessão de Diárias
Art. 6º Não serão concedidas diárias nos seguintes casos:
I – no deslocamento para o Município onde o Servidor Público tenha residência;
II – ao Vereador ou Servidor Público que não efetuar a devolução de diária recebida em excesso ou de forma indevida, e/ou estiver em falta com a confecção do Relatório de Viagem e prestação de contas de diária recebida anteriormente, nos termos do art. 7º desta Lei;
III – ao Vereador ou Servidor Público para participar de atividades político-partidárias, sindicais ou de associações de classe.

Seção IV
Do Relatório de Viagem e da Prestação de Contas de Diárias
Art. 7º O Vereador ou Servidor Público que receber diárias deve apresentar Relatório de Viagem das atividades desenvolvidas e sua respectiva prestação de contas, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do retorno a sede, devendo para isso utilizar formulário fornecido pela Câmara Municipal.
§ 1º O Vereador ou Servidor Público deverá restituir as diárias não utilizadas no prazo do *caput*, caso ocorra a sua volta a sede antes ou, por qualquer motivo, não realize a viagem.
§ 2º Entende-se prestação de contas a apresentação, junto com o Relatório de Viagem, de atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento idôneo que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme o requerimento de diária.
§ 3º Se houver pernoite, deverá ser apresentado com o Relatório de Viagem comprovante idôneo de hospedagem no Município de destino.
§ 4º A restituição de diária não utilizada ou recebida de forma indevida deverá ser feita mediante depósito ou transferência em conta bancária específica da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
§ 5º O descumprimento dos §§ 1º e 2º deste artigo sujeitará o beneficiário ao desconto integral do valor da diária percebida indevidamente na folha de pagamento do mês subsequente, acrescidos de juros e correção monetária, e está sujeito a não concessão de outras diárias até que o valor seja devolvido ou até que seja apresentado o Relatório de Viagem e prestação de contas, conforme o inciso II do artigo 6º desta Lei, sem prejuízo de outras sanções legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 6º A responsabilidade do controle das viagens é do solicitante e da prestação de contas é do Presidente da Câmara Municipal ou da Mesa Diretora, conforme o caso, sem prejuízo do Controle Interno a cargo do Poder Executivo Municipal.
§ 7º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal ou à Mesa Diretora, conforme o caso, examinar o Relatório de Viagem e o documento constante no § 2º deste artigo, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Seção V
Da Publicação da Concessão de Diárias
Art. 8º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa da Câmara do Município de Teixeira Soares em até 3 (três) dias úteis da realização do pagamento, com a indicação do nome do beneficiário, se é Vereador ou Servidor Público, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, o número de diárias percebidas, o valor despendido e o número da Portaria a que se refere a concessão, sem prejuízo da publicação destas informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal no mesmo prazo.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O reajuste das diárias constantes no Anexo I da presente Lei será efetuado anualmente por meio de Resolução Administrativa a ser editada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos mesmos índices, percentuais e datas das revisões gerais de vencimentos aplicados aos servidores do Município.
Art. 10. Fica instituído o seguinte Anexo I com o numerário das diárias para cada cargo especificado, a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 11. Fica instituído o seguinte Anexo II com os limites máximos de diárias que poderão ser percebidos por mês e por ano por Vereadores e Servidores Públicos.
Art. 12. Em caso de omissão aplica-se subsidiariamente os artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.609/2013 e a Lei Municipal nº 1.617/2013, naquilo em que não contrariar esta Lei.
Art. 13. Fica autorizado, caso se entenda necessário, regulamentação desta Lei por Resolução.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os incisos I, II e III do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.617/2013 e todas as demais disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.818, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.
ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS

CARGO	VALOR
Presidente da Câmara Municipal	R$ 400,00
Vereadores	R$ 400,00
Servidores Públicos	R$ 400,00

ANEXO II – TABELA DE LIMITE PARA PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS

CARGO	LIMITE POR MÊS	LIMITE POR ANO
Vereadores	4	44
Servidores Públicos	2	22

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2B133A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia necessários para a realização das festividades municipais, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 01 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:38CA674F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veiculo caminhão de placa AYH 0483 desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 01 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/10/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7284AB73

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 18/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 018/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- TFM CLINICA MEDICA EIRELI ME, CNPJ: 29.222.895/0001-90;

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2AF3D95

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 371/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 18/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TFM CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ nº 29.222.895/0001-90, com sede RUA POETA CARLOS DRUMOND

DE ANDRADE, 65, PARQUE AVENIDA - 87.025-540, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TADEU HIDEKI MTSUNAGA, CPF: 046.478.809-90, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA POETA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nº 65, MARINGÁ - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22/10/2018, com vencimento até 22/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB0B6547

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICA a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para contratação de prestadores de serviços pessoa jurídica, na reabilitação de pessoa portadora de deficiência intelectual e múltiplas deficiências, atendimento ambulatorial, sendo os serviços prestados em Instituição de Ensino Infantil na Modalidade de Educação Especial, em atendimento a Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia de sua publicação até o dia 23 de novembro de 2018, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h, na Rua Tancredo Neves, 240 – centro- fone (44) 3641-8000.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Terra Boa, 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:27E388E3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 372/2018 - PREGÃO N° 93/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do ar condicionados dos veículos da frota Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 64.907,00** (sessenta e quatro mil e novecentos e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/10/2018, com vencimento até 25/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:811EA18A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 07/2018 CONTRATO Nº 236/2018

CONTRATADA: **LSC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e autorização da Administração autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 57.538,58 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme planilha anexa.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70ADF3C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 651/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSÉ GARCIA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/10/2018 a 20/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1148F4DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 650/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/10/2018 a 05/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5ECDDD69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 649/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **ANDERSON FERREIRA BUTURA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/10/2018 a 31/10/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D2119CE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 648/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pela extinção do processo Autos nº 0001820-30.2017.8.16.006 e revogação da decisão liminar,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 362/2018, que concedeu redução de carga horária a servidora JANE GONÇALVES DE SOUZA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:365D46F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece as competências, prerrogativas e deveres dos cargos de Fiscal do Município de Tijucas do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Esta lei estabelece as competências, prerrogativas e deveres dos cargos dos fiscais municipais, que deverão ser exercidas observando os códigos, leis e regulamentos pertinentes, inclusive as normas que tratam da organização administrativa dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Ficam instituídas, conforme o anexo I, as competências do cargo efetivo de fiscal de tributos, agente da administração tributária municipal.

Art. 3º Ficam instituídas, conforme o anexo II, as competências dos cargos efetivos de fiscal de meio ambiente, fiscal de obras, fiscal de posturas e fiscal de vigilância sanitária, agentes fiscais de poder de polícia administrativa.

Art. 4° Independentemente da designação do cargo, estabelecida com vistas a melhor organização do serviço, todos os ocupantes do cargo de fiscal gozam das mesmas competências e prerrogativas, que poderão ser exercidas na medida da necessidade da Administração.

§1º. Na hipótese de afastamento do titular do cargo de fiscal, seja por licença, falta justificada, cessão a outro órgão ou entidade, vacância do cargo, férias ou qualquer outra modalidade prevista em lei, todas as suas competências e prerrogativas poderão ser exercidas por outro ocupante do cargo de fiscal, independentemente de qualquer formalidade.

§2º. A cumulação das atribuições e competências, desde que não importe em aumento da carga horária, não dará ensejo ao pagamento de qualquer gratificação, adicional ou vantagem ao substituto.

§3º. Ficará a Administração responsável em providenciar coletes ou uniformes para identificação dos fiscais. (E)

Art. 5° São prerrogativas de todos os agentes fiscais municipais referidos nesta lei, dentro do limite do município:

I. direito à permanência, inclusive com veículo devidamente identificado (E), em locais restritos, bem como de livre acesso, trânsito, circulação, parada e permanência em quaisquer vias públicas ou particulares, ou recintos públicos, privados e estabelecimentos, em operações externas, mediante apresentação de identidade funcional, respeitados os direitos e garantias individuais;
II. livre acesso, mediante a apresentação da identidade funcional, vedada a exigência de qualquer forma de identificação diversa, a qualquer órgão ou entidade pública ou empresa estatal, estabelecimento comercial, industrial, institucional, agropecuário e instituições financeiras para examinar mercadorias, arquivos, eletrônicos ou não, documentos, papéis, bancos de dados, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou de desempenho de suas competências, podendo proceder à sua retenção, respeitados os direitos e garantias individuais;
III. requisitar, independente de autorização judicial, a qualquer órgão ou entidade pública ou empresa estatal, estabelecimento comercial, industrial, institucional ou agropecuário, informações relativas a terceiros, constantes de documentos, papéis, bancos de dados, e outros elementos que julgue necessários ao desenvolvimento da ação fiscal ou de desempenho de suas competências, desde que não acobertados por sigilo; (E)
IV. requisitar o auxílio da força policial, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
V. portar identidade funcional, com plena validade como identificação perante os administrados;
VI. fé pública no exercício do cargo;
VII. ser representado pela procuradoria jurídica do município nos processos que vier a sofrer em decorrência do exercício do cargo;
VIII. liberdade de convencimento na decisão dos seus atos funcionais, respeitadas as limitações legais e os atos normativos e interpretativos de caráter vinculante.
IX. Quando tratar-se de requisição às instituições financeiras, deverá ser observado o que dispõe a Lei Complementar nº 105/2001. (E)

Art. 6º São deveres dos ocupantes do cargo de fiscal:
I. Não retardar ou deixar de proceder a correta aplicação da lei sempre que constatar infração as normas legais de sua competência fiscalizatória;
II. aplicar a lei e praticar seus atos de oficio com imparcialidade, independência e probidade;
III. tratar com urbanidade as pessoas com as quais se relacione em razão do serviço;
IV. guardar sigilo sobre informações confidenciais aos quais tiver acesso em virtude do desempenho do cargo;
V. manter conduta irrepreensível na vida pública e particular.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Anexo I

Das Competências dos Fiscais da Administração Tributária Municipal

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

1. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária
a) planejar ação fiscal; b) fiscalizar estabelecimentos c) fiscalizar mercadorias, bens e serviços; d) desenquadrar regimes tributários; e) examinar documentos contábeis f) conciliar documentos fiscais; g) intimar contribuinte; h) impor sansão por infração a legislação tributária; i) lavrar auto de infração.
2. Constituir Crédito Tributário
a) Identificar o sujeito passivo da obrigação; b) Identificar bens, mercadorias e serviços; c) Identificar a ocorrência do fato gerador; d) Identificar base de cálculo; e) Identificar alíquota aplicável f) calcular crédito tributário g) realizar o lançamento de crédito tributário h) realizar arbitramento; i) emitir notificação de lançamento de débitos; j) retificar lançamentos.
3. Controlar a arrecadação de tributos
a) Atualizar débitos fiscais; b) Inscrever crédito tributário em dívida ativa; c) encaminhar débitos para a execução judicial; d) encaminhar debito para protesto extrajudicial; e) controlar o desempenho de arrecadação; f) prever receita tributária para fins orçamentários.
4. Realizar procedimentos administrativos tributários
4.1 Organizar sistema e informações cadastrais
a) analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; b) enquadrar contribuinte em atividade econômica; c) operar sistema de informações tributárias; d) verificar inconsistência nas informações cadastrais; e) autorizar a utilização de livros e documentos fiscais; f) bloquear contribuinte em situação irregular; g) elaborar planta genérica de valores.
4.2 Realizar diligências;
a) Receber demanda/denuncia b) Deslocar-se até o local da diligência c) Identificar responsável pelo local; d) Identificar-se ao responsável; e) solicitar documentação do responsável e do local; f) apreender livros e documentos g) verificar existência de irregularidades; h) solicitar apoio operacional; i) solicitar apoio de força pública.
4.3 Lavrar autos e termos:
a) descrever ato infracional; b) consultar legislação; c) enquadrar a infração na legislação; d) identificar infrator; e) transcrever legislação; f) calcular valor da multa; g) estabelecer prazo para corrigir irregularidades; h) dar ciência de autos e termos ao infrator;
4.3. Analisar processos administrativo-fiscais:
a) analisar pedidos dos contribuintes; b) elaborar pareceres; c) elaborar decisões; d) conceder regime especial ou atípico e) cancelar crédito tributário; f) autorizar o uso de equipamentos emissores fiscais; g) compor juntas de julgamento.
4.4. Comunicar-se e emitir documentos:
a) orientar a população; b) responder consultas; c) recepcionar arquivos; d) elaborar relatórios; e) emitir certidões; h) propor alterações na legislação tributária; i) coordenar ações de fiscalização.

Anexo II
Das Competências dos Fiscais Municipais de Poder de Polícia

CARGOS: FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL OBRAS, FISCAL DE POSTURAS e FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
1. Exercer o poder de polícia administrativa em todo o território do Município
1.1. Realizar atos administrativos no exercício do poder de polícia administrativa;
a) instaurar processo ou sindicância; b) emitir advertência; c) emitir multa; d) emitir intimação; e) interditar ou embargar edificação ou atividade; f) apreender bens, animais, materiais e equipamentos; g) inutilizar material, produto ou substância; h) emitir licença, alvará ou autorização; i) anular, cassar ou revogar alvará, licença ou autorização; j) celebrar termo de ajustamento de conduta; k) realizar arbitramentos; l) julgar processo administrativo.
1.2. Realizar procedimentos administrativos relativos ao exercício do poder de polícia;
1.2.1. De fiscalização;
a) receber demanda/denúncia; b) consultar sistemas e bancos de dados; c) mapear áreas; d) realizar georreferenciamento; e) verificar conformidades/zoneamento; f) deslocar-se até local de vistoria; g) verificar existência de irregularidades; h) Identificar responsável pelo local; i) Identificar-se ao responsável; j) solicitar documentação do responsável e do local; k) verificar conformidades do projeto com a atividades/obras; l) fotografar ocorrências/irregularidades; m) realizar medições; n) acionar órgãos competentes; o) solicitar apoio operacional p) solicitar apoio de força pública; q) lacrar instalações físicas; r) comandar demolição de edificação; s) emitir parecer técnico;
1.2.2. De lavratura de autos e termos;
a) descrever ato infracional; b) consultar legislação; c) enquadrar a infração na legislação; d) identificar infrator; e) transcrever legislação; f) calcular valor da multa; g) estabelecer prazo para corrigir irregularidades; h) dar ciência de autos e termos ao infrator.

1.2.3. De elaboração, auditoria, arbitramento e julgamento de processos;
a) verificar documentação; b) verificar pagamento de taxas c) analisar processos administrativos d) instaurar processos administrativos e) propor correções/soluções f) monitorar processos g) cadastrar autos e termos; h) juntar documentação a processo; i) analisar defesa do infrator; j) compor juntas de julgamento.
1.2.4. De comunicar-se e emitir documentos;
a) orientar a população b) elaborar relatório gráfico; c) elaborar relatório fotográfico; d) responder à consulta prévia de localização; e) responder a solicitações e consulta de informações; f) emitir pareceres; g) sugerir alterações em legislações e regulamentos; h) planejar ações de fiscalização; i) coordenar ações de fiscalização; j) coordenar e executar fiscalização educativa; k) emitir certidão de conclusão de obra (habite-se); l) emitir certidão de numeração predial ou de inscrição imobiliária; j) dar fé pública a documentos; m) autenticar documentos.
1.3. Fiscalizar o cumprimento da legislação (municipal/estadual/federal) relativa;
1.3.1 Ao controle das atividades urbanas da (o/e/as/os);
a) Obras e edificações; b) parcelamento do solo; c) atividades econômicas; d) atividades em logradouros públicos; e) relações de consumo; f) transporte de cargas e passageiros; g) transito; h) atividades urbanas desenvolvidas em zona rural; i) atividades urbanas em geral.
1.3.2 Ao Controle Ambiental da (o/e/as/os);
a) flora; b) fauna; c) exploração de recursos naturais; d) arborização urbana; e) resíduos sólidos; f) poluição do solo; g) poluição das águas; h) poluição sonora; i) poluição atmosférica; j) atividades de impacto ambiental em geral.
1.3.3 À vigilância em saúde da (o/e/as/os);
a) serviços de saúde em geral; b) serviços e estabelecimentos que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde humana; b) extração, manipulação, produção, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização das substâncias ou produtos que direta ou indiretamente se relacionem com saúde humana; c) publicidade dos serviços, substâncias ou produtos que indireta ou diretamente se relacionem com a saúde humana; d) saneamento básico e) água para consumo humano; f) higiene das unidades imobiliárias; g) controle de zoonoses; h) saúde do trabalhador; i) atividades relativas a saúde humana em geral.
1.3.5 À vigilância sanitária animal, agropecuária e agroindustrial da (o/e/as/os);
a) extração, manipulação, produção, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal ou vegetal; b) sanidade animal; c) extração, manipulação, produção, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização de defensivos agrícolas; d) manipulação, produção, rotulagem, transporte, armazenamento e comercialização de produtos destinado a uso animal; e) vigilância e defesa agropecuária em geral.
1.3.7. Às normas de Defesa Civil da (o/e/as/os);
a) prevenção contra incêndios; b) prevenção contra desastres; c) prevenção relativa ao direito à vida, saúde e a segurança da população em geral.
1.3.6. À moral e os costumes da (o/e/as/os);
a) prevenção e repressão contra práticas de exploração sexual; b) consumo de bebidas alcoólicas e fumígenos; c) censura de faixa etária; d) publicidade; e) espetáculos e obras artísticas; e f) à moral e aos costumes em geral.
1.3.8. Outras competências fiscalizatórias que forem atribuídas ao município por meio de convenio ou lei.
2. Realizar o lançamento e fiscalização das taxas decorrentes do poder de polícia.
2.1 Constituir crédito tributário;
a) Identificar sujeito passivo da obrigação; b) Identificar fato gerador; c) Identificar base de cálculo d) calcular crédito tributário; e) realizar lançamento de crédito tributário; f) retificar lançamentos.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F0A3A027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3136, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **CRISTIANE DO CARMO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.295.225-8/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I, nomeada por meio do Decreto nº 2742, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B294A505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de outubro de 2018 a 10 de novembro de 2018, ao servidor**MÁRCIO JOSÉ JACOMITE DE CARVALHO,**matrícula nº 1602, portador da cédula de identidade com RG nº 7.822.784-2/SSP/PR, nomeado no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio Operacional à Viação e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:84CB2983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3137, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia Membros da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata este decreto:

- **Gabriel Machado Alves**, portador da cédula de identidade com RG n° 12505248-7/SSP/PR, titular do cargo efetivo de técnico em contabilidade;
- **Flávio Adolfo Veiga**, portador da cédula de identidade com RG nº 3.392.504-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado;
- **Rafaela Padilha de Paula**, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 3011, de 1º de março de 2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A00E40AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura sindicância administrativa para apuração de responsabilidade e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 206/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade pela publicação do edital do Pregão Presencial nº 14/2015, em desacordo com o prazo previsto no inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3137/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:64942085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 021 CMAS

'

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – 1º Semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 22 de outubro de 2018;

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de Contas, referente ao 1º semestre no ano de 2018, que corresponde de 01/01/2018 a 30/06/2018, justificando que o valor gasto é referente ao saldo da conta corrente, pois o município não recebeu repasse do Fundo Estadual nesse período.

Considerando a análise descrita acima, este conselho decide pela Aprovaçao Total;

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I - referente ao 1º semestre de 2018.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:15C09677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo da Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 22 de outubro de 2018;

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de Contas do período de 07/11/2017 a 30/06/2018, justificando saldo superior a 30% em conta, devido a morosidade do processo licitatório.
Considerando a análise descrita acima, este conselho decide pela Aprovação Parcial ;
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, Repasse Fundo a Fundo da Modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e saldo superior a 30% em conta.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:8AAD67CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMDCA

" **RESOLUÇÃO Nº 013/2018**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 22 de outubro de 2018;

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de Contas, justificando saldo total em conta, devido ao Programa estar em fase de implantação no município.
Considerando a análise descrita acima, este conselho decide pela Aprovação Parcial ;
Considerando que as ações e despesas deverão ser realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º - Repasse Fundo a Fundo da Modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, e saldo total em conta.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:2AE7ED02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – 1º Semestre 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 22 de outubro de 2018;

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de Contas, referente ao 1º semestre no ano de 2018, que corresponde de 01/01/2018 a 30/06/2018, justificando que o valor gasto é referente ao saldo da conta corrente, pois o município não recebeu repasse do Fundo Estadual nesse período.
Considerando a análise descrita acima, este conselho decide pela Aprovaçao Total;
Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social, PPAS I - referente ao 1º semestre de 2018.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2018.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:95194138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMDCA

"
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Programa Crescer em Família – Acolhimento Intitucional e Familiar Del. 55.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 22 de outubro de 2018;

Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de Contas Parcial, do período de 01/11/2017 a 30/06/2018, justificando saldo superior a 30% em conta, devido a morosidade no Processo Licitatório.

Considerando a análise descrita acima, este conselho decide pela Aprovaçao Parcial ;

Considerando que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano de Ação vigente.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial – Programa Crescer em Família – Acolhimento Intitucional e Familiar Del. 55, e saldo superior a 30% em conta.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2018.

JACIEL TIAGO MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:0ED2AF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 129/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear BRUNA CORREA NOVELI, portador(a) do RG nº 10.068.391-1 SSP/PR e do CPF nº 066.886.789-26, para o Cargo de "PSICOLOGO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 22 de Outubro de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de Outubro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DB3A86D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Objeto: AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 06/11/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João Jose Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:00h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 22 de outubro de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:320A7B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 015

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Programa Crescer em Família, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 015/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, Ata nº 159/2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar – Programa Crescer em Família, do Município de Três Barras do Paraná.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:25DE6502

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 016/2018

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 016/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, Ata nº 159/2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas parcial referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Três Barras do Paraná.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2C6A8726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 720/2018

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a seguir especificado:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU

3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:3C0F8C43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 249/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.019,99 (sete mil e dezenove reais e noventa e noventa e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.30.00.00 556 Material de Consumo.....R$ 7.019,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 556 - Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:DC4A0653

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 250/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.023.08.243.0011.6020 Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 33.000,00
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:DDF394D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 251/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 82 da Lei nº 125-1/1998 e em virtude de Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º. Determinar a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, **NAIR APARECIDA DE PAULA**, Matrícula nº 768, portadora da carteira de identidade nº. 5.945.227-3/SESP/PR.

Art. 2º. A extensão da carga horária descrita no artigo anterior corresponde a um período de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º. O profissional anteriormente relacionado fará jus ao recebimento da remuneração de forma dobrada em razão da extensão da carga horária que estará submetido.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:23C29345

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 252/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 82 da Lei nº 125-1/1998 e em virtude de Processo Seletivo Simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º. Determinar a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, **ELAINE NEVES LOPES**, Matrícula nº 764, portadora da carteira de identidade nº. 7.985.857-9/SESP/PR.

Art. 2º. A extensão da carga horária descrita no artigo anterior corresponde a um período de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º. O profissional anteriormente relacionado fará jus ao recebimento da remuneração de forma dobrada em razão da extensão da carga horária que estará submetido.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:6CAD021A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 684 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:11920943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA,** CNPJ: sob nº. 00.313.081/0001-80,:

OBJETO: Peças de Veículos leves, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), percentual de desconto 60/% (sessenta por cento), referente ao lote 1 peças. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
78	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
89	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1497
140	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1103
07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001

VIGÊNCIA: Vigência até 31/12/2018 de acordo com a anualidade orçamentária a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e ADÉLIA THOMAS - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:C099FD1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **PNEUS COMÉRIO DE PNEUS EIRELI-ME** CNPJ: sob nº. 06.880.642/0001-09,

OBJETO Mão de Obra para Manutenção de Veículos leves, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: R$ 10.000,00, (dez mil reais) percentual de desconto 70% (Setenta por cento), referente ao Lote 2 mão de obra Mecânica. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
78	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
89	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.011.10.305.0015.2024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1497
140	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1303
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
185	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
232	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
239	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1103
07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
262	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001
07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
283	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	1001

VIGÊNCIA: 31/12/2018 de acordo com a anualidade orçamentária a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 11 de outubro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal e TERCIO GUSTAVO SENFF - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:A2DDAB5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor para o Departamento de Ação Social e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DETERMINA:

~~**Art. 1º.** Fica designado o funcionário "***Romeu Gonçalves de Morais***" matrícula 202, portador da cédula de identidade nº 5.705.437-9 SSP/PR, para exercer as atribuições descritas na Seção II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 036/97 de 03 de janeiro de 1997 e assinar as contas vinculadas ao CNPJ nº 18.299.973/0001-39 – Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 16 de maio de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2020.~~
Art. 1º. Fica designado o funcionário "***Romeu Gonçalves de Morais***" matrícula 202, portador da cédula de identidade nº 5.705.437-9 SSP/PR, para exercer as atribuições descritas na Seção II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 036/97 de 03 de janeiro de 1997 e assinar as contas vinculadas ao CNPJ nº 18.299.973/0001-39 – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná, CNPJ nº 18.881.264/0001-67 pelo período de 16 de maio de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2020. **(Redação dada pela Portaria nº 033/2018)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:AF625CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do art.1º da Portaria nº 23/2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 023/2018 de 16 de maio de 2018, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica designado o funcionário "***Romeu Gonçalves de Morais***" matrícula 202, portador da cédula de identidade nº 5.705.437-9 SSP/PR, para exercer as atribuições descritas na Seção II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 036/97 de 03 de janeiro de 1997 e assinar as contas vinculadas ao CNPJ nº 18.299.973/0001-39 – Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná, CNPJ nº 18.881.264/0001-67 pelo período de 16 de maio de 2018 até a data de 31 de dezembro de 2020."

Art. 2º - A Portaria nº 023/2018 deverá ser republicada no Diário Eletrônico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:8EA4E2F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DECISÓRIO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** DECIDE ANULAR o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º80/2018, cujo objeto é Aquisição de Hortifrúti in natura para o Programa de Alimentação Escolar, considerando a existência de vicio insanável ante a ausência de publicação no Jornal Impresso, considerando ainda a prerrogativa de a Administração reconhecer e anular de oficio seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade.
Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:38B73E1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:2CD9DF30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2018

Decreto nº 233/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:5202CC0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO º 2/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2018 PREGÃO Nº

PARTES:
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ sob o nº 09.686.727/0001-49,

CONTRATADO: RCZ CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP, CNPJ: 17.431.088/0001-07.

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA, COM OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FILIADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ, COM A NECESSÁRIA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDE TUNAS DO PARANÁ, conforme item de descrição de

serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

VALOR: R$16.000,00(dezesseis mil reais,) conforme descritos na proposta da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:
21.001.09.122.0100.2053 – Administração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
FONTE DE RECURSO - 1

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -REDUZIDO - 5
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo.

DATA: Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2018.

ASSINAM O TERMO:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RCZ CLINICA MÉD. E MED. TRABALHO LTDA
de Tunas do Paraná

JOÃO REGINALDO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO CHEMIN ZANINI
Sócio Administrador

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:C1CF79D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 012/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do recurso - Incentivo Família Paranaense IV"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso: Incentivo Família Paranaense IV, acatando a justificativa da gestão sobre a não utilização do mesmo, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 18 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raquel Skora Santos
Código Identificador:03906F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Contrato Administrativo nº 217/2018 – Pregão Presencial nº 115/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** GUIMARÃES E SOARES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200,000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas participantes de provas competitivas da IX Olimpíada Rural de Turvo (PR)– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/10/2018 e término em 17/10/2019 – **Valor global:** R$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0CABD752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DO LOCAL QUE RECEPCIONARÁ A IX OLIMPÍADA RURAL E VIII EXPO TURVO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 09/2018 DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2018, CONFORME QUANTIDADES, DESCRITIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob o nº .13.893.510/0001-78 REPRESENTANTE: GILBERTO JOSE SANTIN CPF/MF sob o nº 018.825.229-07
DATA:	22/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 31/08/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1583 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3528E26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DE PROVAS COMPETITIVAS DA IX OLIMPÍADA RURAL DE TURVO (PR). NOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 37/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 762/2018, CONFORME QUANTIDADES, DESCRITIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	GUIMARÃES E SOARES LTDA ME -CNPJ 17.330.681/0001-59, REPRESENTANTE: FELIPE GUIMARÃES CPF/MF SOB O Nº 053.280.899-10,
DATA:	18/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O

	PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 19/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 20/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1595 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3B02331A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Contrato Administrativo nº 219/2018 – Pregão Presencial nº 114/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VELOSO E MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Rua XV de Novembro esquina com a Rua Guaira, Nº 741, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de palco, destinado à ambientação do local que recepcionará a IX Olimpíada Rural e VIII Expo Turvo, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/10/2018 e término em 21/10/2019 – **Valor global:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:57FBEC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Contrato Administrativo nº 180/2018 – Pregão Presencial nº 114/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº .13.893.510/0001-78, com sede localizada na Rua TV Orlando Fernandes ., Nº 48, Bairro Primavera, no Município de Guarapuava-PR CEP 85050-060 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de gerador de energia, destinado à ambientação do local que recepcionará a IX Olimpíada Rural e VIII Expo Turvo, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/10/2018 e término em 21/10/2019 – **Valor global:** R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2018 –

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:36EC113E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

Contrato Administrativo nº 216/2018 – Dispensa De Licitação nº 56/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.553/0001-02, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 403, Centro no Município de Turvo (PR), CEP: 85150-000 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de álbuns de formatura, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 18/10/2018 e término em 17/10/2019 – **Valor global:** R1.676,25(um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1102C241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁLBUNS DE FORMATURA, CONFORME O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018 E DEMAIS DISPOSIÇÕES INSCRITAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2018.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	EMPRESA DANIELA QUEIROZ DE OLIVEIRA CNPJ SOB O Nº 19.959.553/0001-02
DATA:	18/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2018 FOI DEVIDAMENTE RATIFICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 17/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 18/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1614 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, E CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7671FAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚. 88/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o falecimento do ex-chefe da Casa Civil, Cezar Augusto Carollo Silvestri no dia 21 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar luto oficial de 03 dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 22 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:8EEA4375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

Contrato Administrativo nº 220/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71, com sede localizada

na Rua Alfredo Bufren, Nº 473, no Município de Irati-PR, CEP 84500-00 – **Objeto:** Aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 22/10/2018 e término em 21/10/2019 – **Valor global:** R$ 50.690,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:60E021B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 03/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SOLICITAÇÃO EQUIPLANO Nº 09/2018), AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018, CONFORME QUANTIDADES, DESCRITIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA CNPJ Nº 97.546.883/0001-71 **REPRESENTANTE**: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS CPF/MF Nº 080.832.039-47
DATA:	22/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 17/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 18/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1614 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6411ADCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 - PROCESSO N.º 138/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que após a análise e verificação da *Documentação de Habilitação* apresentada na licitação supracitada e com base nos Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e do Departamento de Contabilidade, decidiu ***HABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): (I) CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA. - EPP (02.746.438/0001-49); (II) SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA – ME (CNPJ N.º 08.230.092/0001-08); (III) GABRIEL AARON LUIZ EIRELI – ME (CNPJ N.º 24.703.351/0001-27); (IV) VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME (CNPJ N.º 22.896.031/0001-05); (V) ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ N.º 05.279.711/0001-60); e (VI) VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ N.º 07.451.142/0001-14); e ***INABILITAR*** a(s) seguinte(s) proponente(s): FERNANDA MARCELINE VENGRZEN - ME (CNPJ N.º 22.622.745/0001-25); J B MOREIRA CONSTRUÇÕES (CNPJ N.º 08.158.254/0001-44); ELIO IUSKIU 76034844991 (CNPJ N.º 20.954.506/0001-47); Comunica outrossim, que respeitado o prazo recursal previsto em lei, convocamos os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, para ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) dos Licitantes habilitados que será realizada no dia ***05/11/2018, às 14h00min na sala de Licitações.*** Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória – PR, 22 de outubro de 2018

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:820B70C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1242/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	2016/2017	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/2018 A 14/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE214763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1228/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 962/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 67736/2018**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** o **RETORNO IMEDIATO**, da Senhora **CRISTIANE SOARES PINTO**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida através da Portaria nº 572/2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4479F0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140232-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJD7810	116100E008062753	10/10/2018	61220
AKD2316	116100E008062546	10/10/2018	61220
AQB4467	116100E008062543	10/10/2018	61220
AQC1143	116100E008064490	10/10/2018	65300
ARU6133	116100E008062754	10/10/2018	56731
AZS7536	116100E008282089	10/10/2018	59670
BAH0065	116100E008062550	10/10/2018	57380
BAX0961	116100E008062755	15/10/2018	65300
BCL3629	116100E008062544	10/10/2018	61220
BZY1654	116100E008064492	14/10/2018	55250
EGT9720	116100E008062752	10/10/2018	61220
IEX9767	116100E008062751	10/10/2018	73150
MCI2073	116100E008062756	15/10/2018	65300
MEC0903	116100E008159227	16/10/2018	60501
MMM3961	116100E008062549	10/10/2018	61220
MYV5502	116100E008062718	14/10/2018	55250
NHQ7419	116100E008062138	12/10/2018	70481
QHJ9687	116100E008062757	15/10/2018	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ADD6567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140244-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE6768	279370A000063962	26/09/2018	55412
ANI3321	279370A000063958	26/09/2018	55412
AOE7042	279370A000063960	26/09/2018	55412
AOV3880	279370A000063961	26/09/2018	55412
AOV3880	279370A000063963	26/09/2018	55412
APG3236	279370A000063954	26/09/2018	55412
APG3236	279370A000063952	26/09/2018	55412
APG3236	279370A000063956	26/09/2018	55412
APG3236	279370A000063955	26/09/2018	55412
AQR9743	279370A000063964	26/09/2018	55412
AUN6263	279370A000063832	26/09/2018	55412
AWG6375	279370A000063907	26/09/2018	55412
AWG6375	279370A000063878	26/09/2018	55412
AWR6517	279370A000063973	26/09/2018	55412
AWV4710	279370A000063966	26/09/2018	55412
AXC1650	279370A000063967	26/09/2018	55412
AXC1650	279370A000063863	26/09/2018	55412
BAT3229	279370A000063879	26/09/2018	55412
BRC9889	279370A000063882	26/09/2018	55412
EBY6718	279370A000063880	26/09/2018	55412
FEG8512	279370A000063976	26/09/2018	55412
FEG8512	279370A000063972	26/09/2018	55412
FEG8512	279370A000063970	26/09/2018	55412
FEG8512	279370A000063971	26/09/2018	55412
FEG8512	279370A000063968	26/09/2018	55412
LZR0268	279370A000063959	26/09/2018	55412
MHG3995	279370A000063974	26/09/2018	55412
MMA8554	279370A000063969	26/09/2018	55412
OKE1654	279370A000063965	26/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063977	26/09/2018	55412
PHM2814	279370A000063975	26/09/2018	55412
QHA4515	279370A000063896	26/09/2018	55412
QHA5854	279370A000063957	26/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:ABDDF078

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140244-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJY7277	279370A000063999	27/09/2018	55412
ALI8576	279370A000063917	27/09/2018	55412
AME6998	279370A000064000	27/09/2018	55412
AOU1008	279370A000063988	27/09/2018	55412
APG3236	279370A000063997	27/09/2018	55412
APG3236	279370A000063996	27/09/2018	55412
APG3236	279370A000063981	27/09/2018	55412
APG3236	279370A000063994	27/09/2018	55412
APG3236	279370A000063982	27/09/2018	55412
AQI4878	279370A000063995	27/09/2018	55412
ARL9929	279370A000063983	27/09/2018	55412
AUQ9980	279370A000063990	27/09/2018	55412
AYO7620	279370A000063985	27/09/2018	55412
AZH3258	279370A000063991	27/09/2018	55412
BAG2936	279370A000063979	27/09/2018	55412
BAK7848	279370A000063984	27/09/2018	55412
BBM7917	279370A000063989	27/09/2018	55412
LWT3620	279370A000063987	27/09/2018	55412
MBN6234	279370A000063980	27/09/2018	55412
MJA7961	279370A000063978	27/09/2018	55412
MLJ0842	279370A000063986	27/09/2018	55412
QHJ5151	279370A000063992	27/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BD338CB8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018

Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018
Tipo: Menor Preço por Item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº28/2018

ÓRGÃO GESTOR DA ATA SRP: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente homologado e adjudicado pelo por meio de Termo de Homologação e Adjudicação do respectivo gestor.
Portanto, fica convocado os fornecedores abaixo designados, assim como os demais fornecedores participantes do certame licitatório e que tenham interesse no registro do preço nas mesmas condições da proposta vencedora, para eventual e futuro fornecimento do objeto, a fim de, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

- POSSATO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RESPONSÁVEL: Rogério Possato

- FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 10.633.441/0001-84
RESPONSÁVEL: Pedro Arana

- ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
RESPONSÁVEL: Estela Beatriz Fioravanti Schacht

- DENTAL SHOW
CNPJ: 11.776.334/0001-78
RESPONSÁVEL: Alexandre da Rosa

União da Vitória, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

JOSIANE BENDLIN GASPAROTO
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:49B6EE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 321/18 DATA 22/10/18

Data 22/10/18

Súmula. Cria Divisão dentro do Departamento de Administração, na estrutura administrativa organizacional do município de Verê, Estado do Paraná, constante da Lei Municipal nº 677/2014 de 28/03/14, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art.1º. Fica criado a Divisão de Operacional e Cadastro dentro do Departamento de Administração, na estrutura administrativa organizacional do município de Verê, Estado do Paraná, constante da Lei Municipal nº 677/2014 de 28/03/14.
Art.2º. A divisão **Operacional e Cadastro** é a secção do Órgão superior, competindo-lhe a coordenação dos serviços de controle da arrecadação, em especial a composição do índice do Fundo de Participação dos Municípios, relacionado a cota-parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); controle de emissão de Carteira de Trabalho, em parceria com o Ministério do Trabalho, controle da emissão de Identidades, em parceria com a Polícia Civil, do Estado do Paraná, coordenação da junta de serviço Militar, controle da Unidade Municipal de Cadastro de imóveis rurais, executar outras atribuições correlatas a estas áreas.
Art.3º. Fica acrescentado ao anexo II da Lei Municipal nº 677/2014 de 28/03/14. O seguinte:

Nº DE CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO	CC-3

Art.4º. Fica acrescentado ao anexo II da Lei Municipal nº 677/2014 de 28/03/14. O seguinte:

Nº DE CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOGIA
01	CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL E CADASTRO	FG-2

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1B4592AD

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 322/18 DATA 22/10/18

LEI Nº 322/18
Data 22/10/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**,** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder servidor de seu quadro, para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná**.**
Parágrafo único: A cedência será efetivada após a assinatura de Temo de Convênio.
Art. 2º A cedência é com ônus para a origem (Município).
Art. 3º. O Servidor cedido ficará vinculado as determinações da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a qual deverá apresentar ao Município uma planilha mensal demonstrando o comparecimento ou não ao trabalho.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta cendência serão bancadas com recursos de dotações consignados no orçamento vigente.
Parágrafo único. O Poder Executivo consignará dotações orçamentárias suficiente para a execução da presente cedência nos exercícios em que isto ocorrer.
Art. 5º. O prazo de execução e vigência da cedência será até o dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6A10F2E8

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 323/18 DATA 21/10/18

Data 21/10/18

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas, com o festival municipal, sendo premiação, bandas, ornamentação, publicidade, segurança e outras, e permitir o uso do Ginásio de Esporte Reinaldo Baldissera para a Associação das Senhoras de Rotarianos da Cidade de Verê, para as festividades em comemoração dia aniversário do Município/2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação, banda, ornamentação, publicidade, segurança e outras, para as comemorações do aniversário do Município, em especial no festival, XVI Índio Viry da Canção, que acontecerá nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, nas dependências Ginásio de Esporte Reinaldo Baldissera.
Parágrafo único. O valor das bandas será obtido através de processo licitatório, os de ornamentação, publicidade segurança por ser de pequeno porte através de dispensa de licitação, sendo que a premiação será como abaixo especificamos:

INFANTIL		ADULTO	
Classificação	Valor	Classificação	Valor R$
1º	600,00 + Troféu	1º	1.000,00+ Troféu
2º	500,00 + Troféu	2º	800,00+ Troféu
3º	400,00 + Troféu	3º	600,00+ Troféu
4º	300,00 + Troféu	4º	400,00+ Troféu
5º	200,00 + Troféu	5º	200,00+ Troféu

6º	100,00 + Troféu	6º	100,00+ Troféu
7º	100,00 + Troféu	7º	100,00+ Troféu
8º	100,00 + Troféu	8º	100,00+ Troféu
9º	100,00 + Troféu	9º	100,00+ Troféu
10º	100,00 + Troféu	10º	100,00+ Troféu

Art. 2º- Após o encerramento do festival (dia 25/10/18), haverá baile do chopp, de responsabilidade da Associação das Senhoras de Rotarianos da Cidade de Verê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.192/0001-82, para qual fica permitido o uso do Ginásio de Esporte Reinaldo Baldissera, ficando esta responsável pela sua organização e realização, ficando com o superávit e/ou déficit ocorrido com o evento.
Art. 3º- O município fará também parceira com a entidade especificada no art. 2º desta Lei, para a exploração da cozinha nas 02(duas) noites do festival, bem como da exploração da copa no festival do dia 24/10/18.
Art. 4º- As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3952A333

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 324/2018 DATA 22/10/18

LEI Nº 324/2018
Data 22/10/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão remunerada do Terminal Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

Considerando a obrigatoriedade da autorização legislativa para a outorga da concessão de direito real de uso de imóvel municipal, de acordo com o artigo 106 da Lei Orgânica de Verê-PR;

Considerando a necessidade e o interesse público em operacionalizar o uso do terminal rodoviário, no qual o concessionário deverá conservar e cuidar do patrimônio público;

Considerando a necessidade de que uma empresa devidamente formalizada administre o funcionamento do local.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exploração remunerada de bem público do município de Verê, mediante licitação, para fins de exploração comercial e administração do terminal rodoviário, com área de 235,06m² (duzentos e trinta e cinco vírgula zero seis metros quadrados), situado na quadra 50, da planta urbana da cidade de Verê.

Art. 2º O valor mínimo a ser pago a título de aluguel pelo vencedor do certame do processo licitatório não poderá ser inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Parágrafo único. No edital da licitação deverá obrigatoriamente constar que o valor do aluguel será reajustado anualmente pelo *IGP-M*/FGV, ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º O contrato de concessão do imóvel descrito no artigo 1º será precedido de processo de concorrência pública com outorga de titulo de Concessão Remunerada de bem público, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município de Verê.

Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta.

Art. 4º O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Art. 5º A empresa concessionária ficará responsável pela conservação e manutenção da estrutura física, bem como, pela limpeza das dependências do imóvel e o pagamento das contas de energia elétrica e água.

Art. 6º Toda e qualquer construção, conservação, reforma, melhoramento, ampliação, restauração ou benfeitoria a ser realizada no imóvel, durante o prazo de concessão, deverá obrigatoriamente ser previamente aprovada e autorizada pelo Município, sob pena de rescisão contratual, revertendo automaticamente ao patrimônio do município de Verê, após o término do prazo de concessão.

Art. 7º Fica proibida qualquer forma de cessão ou transferência da concessão, ou posse do imóvel concedido, sem prévia autorização do município.

Art. 8º Deverá constar no edital, além de outras formas de rescisão contratual, a falta de pagamento do aluguel.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8ED03176

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 325/18 DATA 22/10/18

Data 22/10/18

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel, a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, de Bem Públicos para a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Rebouças nº 1376, na cidade de Curitiba, município de Curitiba, de bem de seu patrimônio, como abaixo especificamos:

Uma área de terras de 200,00 m² (duzentos metros quadros), sendo 10x20, conforme mapa de localização, parte ideal do lote 02(dois) da quadra nº 01 (um) do loteamento Vila Rural Progresso, do município de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, matrícula 25.779 do Registro Geral de Imóvel, Comarca de Dois Vizinhos.

Art. 2º. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

a) uso exclusivo para o depósito de água do sistema de abastecimento do distrito de Sede Progresso;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;
d) manter as despesas operacionais e de conservação do bem;
e) apresentar ao Município relatório anual das atividades desenvolvidas;

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2030.

Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir o bem ora cedido e descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município

Art. 6º. Ao término da vigência da Permissão de Uso, a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de outubro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:62B7044D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão73/2018
b) Objeto Homologado :	contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP - CNPJ: 00.943.564/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RRECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE0,3 A 1,0m³	LINDE	UNID	100	R$66,00	R$6.600,00
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE 1,5 A 4,0m³	LINDE	UNID	150	R$79,00	R$11.850,00
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO DE 6 A 10m³	LINDE	UNID	300	R$101,00	R$30.300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil , setecentos e cinquenta)						
Valor Total do Fornecedor: R$48.750,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais						

Barbosa Ferraz, 22 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:93DEFA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADOS DO 2º TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE BARRA DO JACARÉ - 2018

Nº	Nomes	Acertos	Classificação
01	MARIA CAROLINA DA COSTA BRANCO	02	Classificado/ vaga especial
02	KELLI SUZI FARIAS CANO	10	Classificado
03	FRANCIELE ARRUDA PROENÇA	08	Desclassificado
04	ISABELA BERTELI LOPES	08	Desclassificado
05	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	15	Classificado
06	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	14	Classificado
07	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	13	Classificado
08	ANDRÉ LUIZ NEGRÃO DE MORAES	11	Classificado
09	ANA PAULA JACOB	10	Classificado
10	SOPHIA HELEN MELLO PALMA	12	Classificado
11	LUIZ HENRIQUE CANO	09	Desclassificado
12	LEANDRO DE CASTILHO	10	Classificado
13	LUCAS BRANCO DE GODOI	08	Desclassificado
14	TAISA CRISTINA CANO	08	Desclassificado
15	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	14	Classificado
16	EVERSON HENRIQUE DE SOUZA	13	Classificado
17	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	10	Classificado

18	ISADORA AGUIAR GOMES	10	Classificado
19	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	11	Classificado
20	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	10	Classificado
21	LARA NASCENTE ZANETTE	15	Classificado
22	NAJARA STEFANI DE LIMA	10	Classificado
23	VITÓRIA MARIA DOS SANTOS ALVES	----------	Ausente
24	HADILA PRISCILA CALIXTO PROCÓPIO	11	Classificado
25	RAYSSA MILENE GENOARIO	10	Classificado
26	HALANA TIRONI DOS SANTOS	14	Classificado
27	FABIO HENRIQUE SENCI AGUIAR	10	Classificado
28	LUMA MONIQUE LOBO	11	Classificado
29	TALIA KAROLAINE DA SILVA	09	Desclassificado
30	LAYANE AYSLA DOS SANTOS REZERA	11	Classificado
31	ANDRÉ DA SILVA KEMPE	13	Classificado
32	DENI BATISTA GREGORIO	----------	Ausente
33	VITOR HUGO MORAIS CRESPAN	----------	Ausente
34	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM	12	Classificado
35	ALBERTO RODRIGO OLIVEIRA MEDEIROS	10	Classificado
36	LIDIANE FERNANDA DA SILVA TAVARES	10	Classificado
37	DAIANE DOS SANTOS LAURO	13	Classificado
38	MIRELE CRISTINE MAZZARO	09	Desclassificado
39	ANA VITORIA FRANCISQUINHO LOBO	14	Classificado
40	ANA JULIA RAGANHON	10	Classificado
41	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	----------	Ausente
42	KARINA BORTOLINI	11	Classificado
43	NAYARA APARECIDA REZENDE	13	Classificado
44	IRENE DE FATIMA REZENDE	13	Classificado
45	JOÃO VITOR DE FREITAS ROSA	11	Classificado
46	ISABELA FERNANDA CRUZ	14	Classificado
47	GABRIEL RUSSO DE MORAES	11	Classificado
48	LAURA SHAYANE GUALIUME ROSA	08	Desclassificado
49	GLINYS VENTURA DE SOUZA	12	Classificado
50	NICÓLE DE SOUZA NASCENTE	09	Desclassificado
51	HEVERLY DA SILVA SOUZA	08	Desclassificado
52	THIFANY ROCHA MARTINS BEZERRA	15	Classificado
53	ANA CARLA DE FREITAS AGUIAR	10	Classificado
54	EDIVANIA DOS SANTOS	06	Desclassificado
55	STEFANEA DOS SANTOS CARDOSO	09	Desclassificado
56	MIRIELE DA SILVA	07	Desclassificado
57	VITÓRIA CRISTINA BRANCO DE GODÓI	----------	Ausente
58	FRANCISLAINE DOS SANTOS	11	Classificado
59	PATRICK DE CASTRO SILVA	14	Classificado
60	MARCOS EMANUEL DE MORAES	10	Classificado
61	VALNIDA JERÓNIMO	11	Classificado

APÓS O PERÍODO DE RECURSOS PODE HAVER ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS.
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ÁREA SERA DIVULGADA NA DATA DE 26/10/2018.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EE28E5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - SETEMBRO/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 1712/2013 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de Setembro/2018.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO VILMAR ZAMPIERON	Vereador	ARVOREZINHA - RS	08 à 09/09/2018 - Requerimento de Diária n.º 022/2018.	A REFERIDA DIÁRIA TEM POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE ARVOREZINHA – RS JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO DE MUNICÍPIOS DO MATE DA AMÉRICA DO SUL, NA 9ª FEMATE – FESTA NACIONAL DA ERVA-MATE, CONFORME AUTORIZAÇÃO OUTORGADA PELO PRESIDENTE PARA REPRESENTAR ESTA CASA DE LEIS.	R$ 672,50

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 22 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A1E53633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 90/2018

DECRETO N.º 90/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 1.257.264,77(um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.018/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 1.257.264,77(um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

I – Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Credito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1381	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	16.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.000,00**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.003	Departamento De Material E Patrimônio	
		04.122.0301.2011	Atividades De Departamento De Material E Patrimônio	
500	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2450	000/000	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	47.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4680	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	3.000,00
4710	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2108	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
5090	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5180	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2119	Manutenção Do Conselho Tutelar	
5490	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6770	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00

6780	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo.	
		10.001	Departamento De Indústria E Comercio	
		22.661.1001.2155	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Indústria E Comércio	
6810	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7090	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1001.2160	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Do Meio Ambiente	
7160	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	6.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3690	000/000	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	66.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2092	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
4221	000/00	3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	15.100,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4154	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	30.200,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**263.300,00**

c) – Credito Suplementar – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2460	103/103	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	25.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**25.000,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2470	104/104	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2060	104/104	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa jurídica	8.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.000,00**

e) – Credito Suplementar – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2480	107/107	3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

f) – Credito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3700	303/303	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	89.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**89.000,00**

III - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS - SUPERÁVIT

g) Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6062	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6450	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	150.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**175.000,00**

IV – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

h) – Credito Suplementar – Código/Fonte 945/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - VEICULO INSP. MUNICIPAL

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Atividades Do Fundo Municipal Agropecuário	
		20.606.0907.1153	Aquisição De Veiculo Para A Agricultura	
6742	945/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	88.062,62
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 945/1006.....				**88.062,62**

V – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

i) – Credito Especial – Código/Fonte 946/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6492	946/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	232.485,32
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 946/1006.....				**232.485,32**

j) – Credito Especial – Código/Fonte 947/1006 – Transferências Voluntárias Públicas Federais- MAPA - RETROESCAVADEIRA

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6493	947/1006	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	117.416,83
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 947/1006.....				**117.416,83**

K) – Credito Especial – Código/Fonte 500/500 – Arrecadação Recursos Investimento na Rede de Serviços – Portaria 203-GM de 2007 -

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0601.1194	TRANSF APSUS - REFORMA UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA – Resolução SESA 199/2016	
7282	500/500	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 500/500.....				**250.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.004	Assessoria De Planejamento	
		04.121.0201.2008	Atividades Da Assessoria De Planejamento	
350	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1190	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1230	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.306.0505.2028	Manutenção Das Atividades Do Setor De Alimentação E Nutrição Escolar	
1510	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00
1530	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1850	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1970	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2350	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.003	Divisão De Cultura	
		13.392.0562.2066	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Cultura	
3080	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.122.0701.2100	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
4720	000/000	3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	9.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		10	Secretaria De Indústria, Comércio E Turismo	
		10.001	Departamento De Indústria E Comércio	
		27.695.1002.2156	Manutenção Das Atividades Do Departamento De Turismo	
6890	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.1101.2163	Manutenção E Conservação Do Cemitério Municipal	
7210	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.500,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transportes	
		26.782.0801.1185	Execução Convênio SEDU – Construção Do Barracão – Máquinas	
7301	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	25.000,00

Conta	Fonte	FuncionalProgramática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.002	Departamento De Agricultura	
		20.122.0905.2151	Gestão Do FUNDAF – Fundo Municipal Agropecuário	
6490	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4160	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	

3710	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3730	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2091	Medicamentos Farmácia Básica Municipal	
4200	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para A Distribuição Gratuita	50.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.1175	Emenda Impositiva N0. 01/2017 – Conclusão Da Obra Clínica Da Mulher	
3480	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	45.300,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**427.300,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2024	Aquisição De Veículo	
1130	103/103	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
1980	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**25.000,00**

c) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 104/104 – Recursos Educação 25%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1370	104/104	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Materiais Permanente	10.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0509.2046	Manutenção Do Transporte Escolar	
2300	104/104	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 104/104.....				**18.000,00**

d) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 107/107 – Recursos Salario Educação

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2050	107/107	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 107/107.....				**10.000,00**

e) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2089	Atenção A Mamãe Venturense	
4170	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	25.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2080	Ações Do Programa Saúde Da Família	
3720	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	34.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2091	Medicamentos Farmácia Básica Municipal	
4210	303/303	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para A Distribuição Gratuita	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**89.000,00**

O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
945/1006	2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO MAPA 033438 - VEICULO INSPEÇÃO MUNICIPAL	88.062,62

946/1006	2.4.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033321- AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	232.485,32
947/1006	2.4.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00 CONVENIO MAPA 033159 - AQUISI IMPLEMENTOS AGRICOLAS	117.416,83
500/500	2.4.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00 REPASSE AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - RESOLUÇÃO SESA/199/2016	250.000,00
Total de Excesso de Arrecadação.....		**687.964,77**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7255C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 15/2018 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 5/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 1/2018 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 5/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 24/10/2018 e 25/10/2018 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/SC	29/03/1980	Enfermeiro	22,5	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
Número de Conta Bancária;
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de outubro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E603E3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.995.568/0001-15.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
02	Cadeira com blocos de montar. Cadeirinha Com Blocos de Montar, material plástico de alta resistência: contendo 1 cadeira que serve para guardar todas as peças e ainda suporta o peso de uma criança, 1 figura de gato, 1 figura de porco, 1 figura de cachorro, 1 figura de palhaço, 5 pinos simples, 5 pinos triplos, 4 pinos com rodas, 2 pinos quádruplos e 8 pinos duplos, dimensões aproximadas: 25x35x23cm, com certificado de segurança do Inmetro. Conforme imagem ilustrativa. **MARCA: MULTI BRINK**	180	Und.	52,50	9.450,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:32078757

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ LOCAÇÃO Nº 222/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 (Processo Licitatório 96/2018)
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES (de 22/10/2018 à 21/01/2019)
CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 05620670945–MEI
CNPJ: 14.993.678/0001-27.
OBJETO: aquisição de brinquedos e a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2018 no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 71/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	locação de parque infantil inflável com os brinquedos abaixo descritos:	1	Und.	11.000,00	11.000,00

DESCRIÇÃO	QTDE.
Tobogã 8 metros – largura 5 metros, altura 7 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para 300 kilos, comporta crianças e adultos. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Tobogã homem aranha – comprimento 10 metros, largura 5 metros, altura 6,50 metros, escada de acesso e paredes de proteção, capacidade para até 350 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.	02
Tribogã – rampa e obstáculos – largura do colchão 9x9, com parede lateral de 1 metro de altura. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Tobogã personalizado – Selva mágica e madagascar, entrada lateral com escada, pula-pula e rampa, comprimento de 6 metros, largura de 4 metros, altura de 4 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	02
Mini tobogã cachorrinho – largura 2,10 metros, comprimento 3,5 metros, altura 2,50 metros, escada de acesso interna. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Jacaré com rampa – comprimento 4,30 metros, largura 3,80 metros, altura 2,45 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Castelinho – largura 3,50 metros, comprimento 3,30 metros, altura 3,00 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Pula-Pula Castelo assombrado 6x6 metros. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Tombo Legal- Dimensões: 1,65 larg. X 1,80 compr. X 2,00 metros de altura. Capacidade até 70 kilos. Recomendado para crianças a partir de 03 anos de idade.	02
Futebol de sabão 14x7.	01
Futebol de sabão 12x6.	01
Touro Mecânico – largura do colchão 5 metros de diâmetro, altura do colchão 1,30, com proteção lateral. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01
Simulador Montanha Russa – realidade virtual, com mais de 20 cenários. Com monitor em tempo integral durante o evento.	01

Cama Elástica medindo 4.27, capacidade de até 150 kg. Com monitor em tempo integral durante o evento.	03
Piscina de Bolinha casinha, medindo 2x2, Com monitor em tempo integral durante o evento.	02
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).	

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:99423B7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR.

Ao Vigésimo Segundo dia do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e equipe de apoio, designado pelo decreto 89/2018, para prossecução da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	02.531.343/0001-08	Cassio Angelo Frassom Sanchez	3.629.716-6	LTDA
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	11.046.495/0001-06	Nadia Flaresso	9.734.031-5	EPP
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	07.192.414/0001-09	Erondy Ristow	1.444.719-9	LTDA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0003-03	Jose Miguel Pundeck	1.156.870-0	LTDA
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	08.211.952/0001-66	José Augustinho Luciano	12.553.166-7	EPP

O pregoeiro iniciou a Sessão com a leitura **AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA,** conforme item 8.14 do Edital, analisado pelo Departamento de Contabilidade , que foi a seguinte:
Conforme determinação da comissão de pregão presencial, registrada na ata da sessão pública de prossecução de 05/10/2018, reforçado pelo memorando 47/2018 para conferência dos documentos pertinentes a este departamento, informamos que os documentos de qualificação econômico-financeira, itens: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 8.14 do Edital em epigrafe, foram analisados e chegou-se a seguinte conclusão:
A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA, CNPJ 07.192.414/0001-09**, atendeu a todos os itens, que solicita as demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), atestando sua boa situação financeira.
Campo Magro, 08 de Outubro de 2018. Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, Departamento de Contabilidade, Técnica Contábil, CRC PR-061784/O-0.

Em ato continuo o pregoeiro realizou a leitura de ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da empresa Costa Oeste Serviços, que foi a seguinte:
A empresa Costa Oeste Serviços, inscrita no CNPJ 07.192.414/0001-09, Domiciliada a Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Bairro Centro, no Município de Toledo-PR, participou do pregão n.º 35/2018, cujo objeto **é a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR.**
Este licitante foi, após fase de lances, foi classificado em primeiro colocado do certame, após disputa justa e isonômica, ofertando o valor total de R$ 2.396.600,00**(dois milhões trezentos e noventa e seis mil e seiscentos reais)**. Logo após encerramento da sessão pública, este foi convocado dentro dos prazos legais para apresentação da planilha de custos e formação de preços e as quais foram enviadas e analisadas, conforme o Edital, sem alterar o valor da proposta global.
Considerando a sede da empresa estar localizada no Município de Toledo, neste estado e o município de Campo Magro estar sobre a mesma base territorial , **"Estado do Paraná"** a proposta foi analisada considerando a convenção coletiva de trabalho do **Seac/Siemaco e Fetropar/Seac.**
Deste modo, após análise da proposta pela área técnica desta Municipalidade, foi possível concluir que as informações prestadas na proposta, foram suficientes e conclusivas, todos os campos estão de acordo com as CCTs supramencionadas e também com atendimento na legislação Vigente, sendo possível a aceitação da proposta. Campo Magro 16 de outubro de 2018. MARCOS ROBERTO BARRETO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO DECRETO 089/2018.
Pelos falos relatados acima, o Pregoeiro declara **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – LTDA.**
Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o representante da empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – EPP Srta, Nadia Flaresso, manifestou imediata e motivada intenção de recorrer, contra a decisão do Pregoeiro alegando inconformidades nas planilhas de custos.
O representante da empresa ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA Sr Cassio Angelo Frassom Sanchez manifestou imediata e motivada intenção de recorrer, contra a decisão do Pregoeiro alegando inconformidades nas planilhas de custos. O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Sr. Jose Miguel Pundeck manifestou imediata e motivada intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro alegando Descumprimento das exigências do Edital,Habilitação e proposta Comercial, em especial aos itens elencados abaixo:
Não indicou em sua proposta as especificações 7.1.3 e 7.4.4 do Edital.
Cotou ISS de 2,5% na planilha inicial e 2% na planilha atualizada. Alega que o ISS correto é 3%.
Utilizou créditos de PIS e Cofins para reduzir sua proposta.
Nos itens 2.1B informou encargos de férias mais adicional de 11,11% enquanto a IN5 estipula 12,10%
No item 2.1D informou encargos de multa de FGTS 4,36% enquanto a IN05 estipula 5%

Não cotou os benificios da CCT Clausula 25 da Fetropar/Sitro
Não atendeu ao Item 13.7 do Termo de Referencia e não indicou datas bases e vigencias da CCTs. Não Apresentou notas explicativas junto ao Balanço Patrimonial.
A empresa Olho de Aguia representada pelo Sr. José Augustinho Luciano não apresentou intenção recursal.

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 09h30min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	Cassio Angelo Frassom Sanchez	
FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP	Nadia Flaresso	
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - LTDA	Erondy Ristow	
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Jose Miguel Pundeck	
OLHO DE ÁGUIA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	José Augustinho Luciano	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E62BA954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 58/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

L.C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA - ME			**CNPJ: 08.879.466/0001-10**	
Lote	**Descrição**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES (ADULTOS E INFANTIS) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS (LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 01/10/03), ALÉM DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS AUTORIZADOS E RESIDENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**	365 dias	R$	R$
Tabela de valores de cada refeição, cujos totais perfazem o valor global para apuração do vencedor:		Qtde	Valor unit.	Valor total
	- 2.190 Café da manha: (6 por dia)	2.190	3,99	8.738,10
	- 2.190 Almoço: (6 por dia)	2.190	5,99	13.118,10
	- 2.190 Jantar: (6 por dia)	2.190	5,99	13,118,10

Catanduvas, 17 de outubro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:84D7A5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 ADITIVO V

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO V
Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88,

com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:
Tendo em vista solicitação de aditivo acréscimo no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para os Municípios: Galvão/SC e Saudade do Iguaçu/PR e considerando a necessidade de adaptação de seus orçamentos, passando o valor anual do presente contrato para R$ 29.685.817,14 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), na forma do quadro a seguir:

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	1.168.256,75	-	-	-	1.168.256,75
2. Campo Erê – SC	814.657,37	-	-	-	814.657,37
3. Chopinzinho	4.117.029,02	-	-	-	4.117.029,02
4. Clevelândia	1.336.598,53	-	-	-	1.336.598,53
5. Coronel Dom. Soares	1.139.857,23	-	-	-	1.139.857,23
6. Coronel Martins – SC	227.784,39	-	-	-	227.784,39
7. Coronel Vivida	4.244.144,49	-	-	-	4.244.144,49
8. Galvão – SC	**401.083,48**	**50.000,00**	**100.000,00**	**-**	**551.083,48**
9. Honório Serpa	1.079.657,31	-	-	-	1.079.657,31
10. Itapejara D'Oeste	2.821.746,84	-	-	-	2.821.746,84
11. Jupiá – SC	625.913,97	-	-	-	625.913,97
12. Mangueirinha	2.481.287,01	-	-	-	2.481.287,01
13. Mariópolis	966.977,87	-	-	-	966.977,87
14. Novo Horizonte – SC	473.183,07	-	-	-	473.183,07
15. São Bernardino – SC	314.688,97	-	-	-	314.688,97
16. São João	1.563.958,56	-	-	-	1.563.958,56
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	**1.935.448,00**	**(250.000,00)**	**400.000,00**	**-**	**2.085.448,00**
19. Sulina	814.974,13	-	-	-	814.974,13
20. Vitorino	1.227.482,10	-	-	-	1.227.482,10
TOTAL	**29.385.817,14**	**(200.000,00)**	**500.000,00**	**-**	**29.685.817,14**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente **Aditivo** somente será assinado pelos municípios cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 19 de outubro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

Município	Prefeito	**ASSINATURA**
Galvão - SC	***ADMIR EDI DALLA CORT***	
CNPJ 83.009.902/0001-16	R.G 1.691.979 SSP/SC	
Saudade do Iguaçu - PR	CPF 585.389.929-53	
CNPJ 95.585.477/0001-92	***MAURO CESAR CENCI***	
	R.G 5.143.125-1 SSP/PR	
	CPF 924.728.779-00	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF9A8CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO 001/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2018.

Processo: 18062/2018.
Contratante: Município da Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto nas Unidades da Secretaria Municipal da Ação Social, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal da Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Descrição dos Produtos	Valor Unitário Anterior (R$)	Valor Unitário Atual (R$)
Açúcar Cristal em embalagem polietileno atóxico, leitoso, resistente, hermeticamente fechada de 1Kg MARCA: GLOBO	R$2,32	R$2,46
Açúcar refinado, em embalagem polietileno atóxico, leitoso, resistente, hermeticamente fechada de 1 kg MARCA: ALTO ALEGRE	R$2,20	R$2,60
Açúcar refinado, em embalagem polietileno atóxico, leitoso, resistente, hermeticamente fechada de 5 kg MARCA: ALTO ALEGRE	R$8,04	R$10,03
Arroz parboilizado longo fino tipo 01, em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechada de 5 kg MARCA: SABOR SUL	R$8,73	R$10,68
Farinha de trigo especial, enriquecida ferro e ácido fólico ,em embalagem de 5 kg MARCA: PÉROLA	R$8,25	R$11,75
Feijão carioca tipo 01, novo (última safra), em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, de 1 kg MARCA: CALDOSO	R$2,92	R$3,05
Feijão preto tipo 01, novo (última safra), em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, de 1 kg MARCA: CALDOSO	R$3,33	R$3,53
Leite em pó integral e instantâneo, sem adição de açúcar, em embalagem aluminizada ou lata hermeticamente fechada de 400g MARCA: CCGL	R$8,31	R$9,59
Leite integral fluido esterilizado, em emb. de longa vida de 1 litro MARCA: TIROL	R$1,91	R$3,96
Macarrão tipo espaguete - massa contendo ovos, trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente de 500g MARCA: JÓIA	R$1,37	R$1,57
Macarrão tipo parafuso -massa contendo ovos, trigo especial ou sêmola e glúten em embalagem de polipropileno ou polietileno atóxico, transparente, resistente de 500g MARCA: JÓIA	R$1,37	R$1,52
Óleo de soja refinado, em emb. de 900 ml MARCA: COAMO	R$2,90	R$3,08
Queijo tipo mussarela fatiada apresentando cor branca-creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado, em fatias de aproximadamente 20 gramas, elaborado a partir do leite de vaca pasteurizado. Em embalagem de até 1kg. MARCA: BELLO / FATIADO POR: NUTRIR COM. ALIM. LTDA – CIDADE ALIMENTOS	R$20,10	R$25,10

Local e data da assinatura: Colombo 19 de Outubro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2ADD5A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis – achocolatado e farinha de milho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	CLAUDIO AGOSTINETTO	K	900,00	11,85	10.665,00
1	2	CLAUDIO AGOSTINETTO	K	600,00	2,85	1.710,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 108/2018** R$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C845A7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 725/2018 – Pregão Presencial Nº 165/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta nos Processos Administrativos nº 8395/2018 e 8394/2018, a empresa solicitou reajuste dos produtos: Diesel S10 e Diesel 500.

O valor dos produtos abaixo especificados passa a ser o seguinte a partir de 23 de outubro de 2018:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
03	1	1699	OLEO DIESEL	STANG	L	2,94	3,20
04	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	STANG	L	3,09	3,20

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD597896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSTO CANAL ALPHA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 145/2018 – Pregão nº 21/2017.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 9276/2018, foi concedida a prorrogação do prazo por mais 80 (oitenta) dias, para possibilitar que a secretaria de origem à fase inicial para nova licitação. Também foi concedida a atualização dos preços da gasolina e do óleo diesel.
O prazo fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, ou seja, 12 de janeiro de 2019.
O valor do combustível fica atualizado, a partir de 23 de outubro de 2018, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
01	2	1715	GASOLINA COMUM	Litro	4,19	4,39
01	3	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	Litro	3,32	3,39

Francisco Beltrão, 22 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53CA7134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº01/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da prefeitura Municipal de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2018, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

Nº	INSC	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1	65015	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
2	64494	JULIANE DE FATIMA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO
3	65031	ADAIR JOSE ALMEIDA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RINCÃO DO BICHO	DEFERIDO
4	64423	LEANDRO DURAU	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
5	64491	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO
6	64498	GISLAINE DAMASIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA	DEFERIDO
7	65276	LEIA DANDONI DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADORIA	DEFERIDO
8	64448	GABRIELE PROTCZ	NUTRICIONISTA	DEFERIDO
9	64416	MARCIA DE JESUS PADILHA	PROCURADOR	DEFERIDO
10	64465	EMANUELE PROTCZ	PSICÓLOGO	DEFERIDO

Goioxim-PR, 19 de outubro de 2018.

KARINA LEITE
Presidente Da Comissão Especial

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6CFB31C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RETIFICAÇÃO EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** para realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), VAGAS PARA AFRODESCENDENTE a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Assistente Social	30	01	-	-	1.779,89	100,00
103	Enfermeiro	40	CR	-	-	1.779,89	100,00
104	Enfermeiro – Pinhalzinho	40	01	-	-	1.779,89	100,00
105	Enfermeiro – Wagner	40	CR	-	-	1.779,89	100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
307	Agente de Endemias	40	01	-	-	954,00	40,00
312	Gari de Rua	40	02	-	-	954,00	40,00
313	Mãe Social	40	01	-	-	954,00	40,00
314	Mecânico	40	01	-	-	1.779,89	40,00
315	Motorista	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
316	Motorista – Jacutinga	40	01	-	-	1.016,56	40,00
317	Motorista - Pinhalzinho	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
318	Motorista – Rincão do Bicho	40	01	-	-	1.016,56	40,00
319	Motorista – Wagner	40	01	-	-	1.016,56	40,00
320	Operador de Máquinas	40	02	-	-	1.056,56	40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Assistente Social	30	01	-	-	**2.541,40**	100,00
103	Enfermeiro	40	CR	-	-	**2.541,40**	100,00
104	Enfermeiro – Pinhalzinho	40	01	-	-	**2.541,40**	100,00
105	Enfermeiro – Wagner	40	CR	-	-	**2.541,40**	100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Vagas AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
307	Agente de Endemias	40	01	-	-	954,00	40,00
312	Gari de Rua	40	02	-	-	954,00	40,00
313	Mãe Social	40	01	-	-	954,00	40,00
314	Mecânico	40	01	-	-	1.779,89	40,00
315	Motorista	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
316	Motorista – Jacutinga	40	01	-	-	1.016,56	40,00
317	Motorista - Pinhalzinho	40	CR	-	-	1.016,56	40,00
318	Motorista – Rincão do Bicho	40	01	-	-	1.016,56	40,00
319	Motorista – Wagner	40	01	-	-	1.016,56	40,00
320	Operador de Máquinas	40	02	-	-	1.056,56	40,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

Goioxim-PR, 18 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ACAF32DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM
PROCESSO Nº 192/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
22	60	CX	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Caixa com 150 unidades	Higie Topp	1,92	115,20
25	10	UND	Malha tubular ortopédica 15cm x 25m	Polar Fix	15,12	151,20
28	3.000	UND	Polivinilpirrolidona-iodo (PVPI) solução tópica com 1% de iodo ativo frasco 100ml(almotolia).	Rioquímica	2,86	8.580,00
32	1.050	FRC	Solução aquosa de diguclonato de clorexedina 4% 100ml (Almotolia) Caixa com 30 frascos	Rioquímica	3,74	3.927,00
37	3	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, sem cuff nº 2.0. Caixa com 10 unidades.	Laborimport Lamedid Solidor Pro	27,50	82,50
42	20	UND	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100ml. Resistente as desinfecções.	J Prolab	1,58	31,60
43	100	UND	Equipo microgotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1ml e destaque a cada 5 ml, de boa visualização, subcâmara flexível transparente com microgotejador para 60 mgts/ml, tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme, igual ou superior a 1,20m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia, pinça rolete de alta precisão. Conector luer lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico;	Laborimport Lamedid Solidor Pro	4,84	484,00
57	1.200	PCT	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, 7,5cm x 7,5, 11 fios por cm2, fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400 gramas por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843/20019.	Melhormed Minasrey	20,22	24.264,00
59	24	UND	Cabo para bisturi nº3. confecionado em aço inoxidável.	Abc	7,89	189,360
72	24	UND	PINÇA CHERON ESTÉRIL: Pinça descartável, fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento (cremalheira), discreto desvio caudal da extremidade proximal, extremidade distal tradicional e com maior comprimento de 24,5 cm. Esterilizado a Gás Óxido de Etileno - ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA	Cral	1,22	29,28
TOTAL						**R$37.854,14**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:33EE2A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM

PROCESSO Nº 192/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 79.733.572/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	400	UND	Filtro de barreiras para entubação bacteriano/viral eletrostático indicado para uso proxinal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória) membrana hidrofóbica, eficiência e filtração viral e bacteriana 99,99%. Conectores padrão ISSO 15 E 22mm. Embalagem estéril, para uso exclusivo de paciente único, descartável e livre de látex.	BRMED	6,85	2.740,00
26	40	UND	Manômetro com fluxômetro de oxigênio, escala 0-15 L/min.	PROTEC 5073	189,08	7.563,20
40	10	UND	Conjunto de pás tamanho adulto do desfibrilador automático instramed Isis - série 072016 is4414 (fabricante do desfibrilador - instramed - indústria médico hospitalar Ltda), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento.	INSTRAMED	430,00	4.300,00
41	10	UND	Conjunto de pás tamanho pediátrico do desfibrilador automático instramed Isis - série 072016 is4414 (fabricante do desfibrilador - instramed - indústria médico hospitalar Ltda), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento.	INSTRAMED	430,00	4.300,00
54	4	UND	Reanimador Manual em Silicone RECÉM-NATO Completo (AMBU) - Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente. Máscara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da máscara para neonato, dotada de coxim em silicone. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente.	Farmatex Silicone Neonatal	127,40	509,60
58	20	UND	Histerômetro em aço inoxidável Comprimento total 25 cm, com segmento centimetrado de 16 cm, sendo a graduação de 0 a 15 cm e um anel cilíndrico (stopper) que se desloca ao longo do segmento centimetrado. Modelo Collin. Garantia de 10 anos. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	ABC 0025	43,07	861,40
61	24	UND	Pinça de dissecção dente de rato, em aço inox, medindo de 18 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC 0179	14,14	339,36
66	24	UND	Pinça de dissecção anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC 0171	8,91	213,84
67	24	UND	Pinça de dissecção dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC 0177	9,92	238,08
68	24	UND	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, modelo Kelly, ponta reta, 14 cm.	ABC 0231	20,40	489,60
TOTAL						**R$21.555,08**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BBAA1210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM

PROCESSO Nº 192/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ N.º 07.120.917/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	150	TB	Barreira protetora de pele, em forma de pó, disponibilizada em tubo, para pacientes ostomizados.	Coloplast Brava 1907	42,00	6.300,00
05	500	CJT	Conjunto de Placa e Bolsa para UROSTOMIA. Composta de: Placa-base (plana), composta de resina sintética sem adesivo microporoso, formato oval de duas camadas de segurança. A camada inferior assegura uma capacidade extra de absorção da umidade da pele enquanto a parte superior clara possui alta resistência a erosão, borda fina de alta fixação e flexibilidades, que garante a flexibilidade em todas as direções, possibilitando que o adesivo se adapte aos movimentos do corpo. Bolsa drenável transparente ou opaca, revestidas com material macio, feito de poliester não tecido, hidrofóbico, com aro de encaixe a placa sem necessidade de pressionar o abdome e que produz um click audível. EXIGÊNCIAS: 1) Declaração da empresa, contendo assinatura com firma reconhecida do responsável da empresa, informando assessor técnico (enfermeiro(a)) especialista em estoma terapia, habilitado a prestar assistência em um prazo de até 48 horas quando solicitado pelo licitante. O profissional indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do licitante, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário. A declaração deve conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do profissional, número de inscrição no COREN, telefone para contato. 2) Declaração do Profissional, informando que concorda em prestar serviços de assessoria técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação, contendo assinatura com firma reconhecida; 3) Documentação do profissional: cópia da cédula de identidade; cópia do CPF; cópia da cédula profissional emitida pelo COREN; cópia do certificado de conclusão do curso de enfermagem e cópia da certificado de conclusão de especialização em estoma terapia. Todas as cópias devem ser autenticadas.	Coloplast Sensura	32,00	16.000,00
06	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 2,5fr X 34cm.	GMI	18,00	90,00
07	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 3,5fr x 34cm	GMI	18,00	90,00
08	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 5,0fr x 34cm	GMI	18,00	90,00
09	5	UND	Cateter umbilical em PVC ou Poliuretano Mono lúmen 6,0fr X 34cm.	GMI	18,00	90,00
17	500	UND	Extensor escalonado para gastrostomia/jejunostomia.	Hartmann	3,45	1.725,00
21	10	UND	Frasco coletor para drenagem torácica, PVC rígido, com capacidade para 2000 ml, escala graduada a cada 50 ml, tubo interno para selo d´água, tampa rosqueada com 3 vias, extensão em PVC cristal com aproximadamente 1,20m em uma dela e alça externa para mobilização do frasco. Extensor tubular cônico universal, com diferentes escalas de diâmetro que permita conexão com diversos calibres e ser de fácil corte transversal. Estéril e embalado em papel grau cirúrgico.	Zammi	18,00	180,00
30	2.000	UND	Scalp para infusão venosa 25G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer look rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	Vitalgold	0,26	520,00
31	1.000	UND	Scalp para infusão venosa 27G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança em corpo único, conforme a NR 32 do Ministério do Trabalho, agulha com bisel trifacetado e biangulado, siliconizado e em aço inox, sem rebarbas ou resíduos, permitindo penetração suave, asas de empunhadura leves e flexíveis, garantindo firme empunhadura, tubo de vinil flexível e transparente, conector luer look rígido assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos. Esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência,	Vitalgold	0,29	290,00

			fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.			
36	500	UND	Tampa de vedação para bico de seringas e ponta de equipos. Tampa descartável, estéril e embalada unitariamente.	Fortecare	0,15	75,00
38	10	CX	Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, indelével, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm (universal), estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume nº 6.5. Caixa com 10 unidades.	Solidor	36,00	360,00
52	600	UND	Pulseira RN mãe/filho branca	Health	0,48	288,00
63	24	UND	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	30,60	734,40
64	24	UND	Tesoura modelo Metzembaum, confeccionada em aço inox, medindo de 15 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	24,12	578,88
65	24	UND	Pinça tipo Allis, em aço inox, medindo de 15 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	21,00	504,00
80	50	PCT	Touca descartável com elástico c/ 100 unidades	Descarpack	5,00	250,00
TOTAL						**R$28.165,28**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:28F55234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM

PROCESSO Nº 192/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR - EPP

CNPJ N.º 11.145.401/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	10	CX	Atadura gessada, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. 10 cm de largura x 300 cm de comprimento. Caixa com 20 unidades. De acordo com ABNT 14852:2007.	Polar Fix	23,90	239,00
24	2.500	UND	Indicador químico teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento) para autoclaves a pré-vácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O Pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnado vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137° por 3,5min. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Clean Up	17,50	43.750,00
44	4.000	UND	Fita cirúrgica com adesivo sintético, dorso microporoso, aderente, hipoalérgica, flexível, resistente a umidade, tipo micropore, rolo com 50mm x 10 m.	Missner	3,24	12.960,00
74	400	PCT	Compressa cirúrgica, campo operatório, não descartável, tecido	Alphamed	1,20	480,00

			100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido, no tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades. Peso mínimo do pacote 1280 a 1350 gramas. Deverá atender as normas da ABNT NBR 14767/2009			
77	2.000	UND	Luvas de procedimento tamanho P	Kevenoll	0,18	360,00
78	1.000	UND	Luvas de procedimento tamanho G	Kevenoll	0,18	180,00
TOTAL						**R$57.969,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:83635A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM

PROCESSO Nº 192/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 83.157.032/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
15	200	UND	Equipo descartável para transfusão sanguínea câmara dupla flexível	Lamedid	1,45	290,00
27	10	PCT	Pêra para fixação de eletrodo para eletrocardiograma. Pacote com 6 unidades	Mikatos	24,38	243,80
33	100	UND	Sonda nasogástrica longa nº 10,0 pacote com 10 unidades	Biosani	0,68	68,00
35	20	PCT	Sonda uretral nº 20,0 pacote com 10 unidades.	Biosani	7,09	141,80
47	15	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 12. Caixa com 100 unidades.	Solidor	23,00	345,00
48	10	CX	Lâmina de bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 22. Caixa com 100 unidades,	Maxicor	23,00	230,00
49	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante . Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7,5 (Nº 8.0 de acordo com a NBR)	Latex Br	0,92	1.840,00
51	10	UND	Malha tubular ortopédica 20cm x 25m	Ortopen	19,47	194,70
53	200	UND	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, capacidade 03 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a Norma ABNT NBR 7500.	Descarbox	1,91	382,00

60	24	UND	Pinça de dissecção anatômica, em aço inox, medindo de 18 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	14,20	340,80
62	24	UND	Pinça cirúrgica Kocher hemostática 18cm reta com dente de rato.	ABC	25,72	617,28
69	24	UND	Tesoura tipo íris curva, aproximadamente 12 cm, em aço inox.	Richards	14,70	352,80
70	24	UND	Cuba redonda confeccionada em inox, com capacidade 150ml.	Famita	9,60	230,40
71	24	UND	Cuba Rim confeccionada em aço inoxidável com capacidade mínima de 750ml.	Famita	28,60	686,40
76	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µ/grama) e antiderrapante . Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6,5 (Nº 7.0 de acordo com a NBR)	Latex Br	0,93	1.860,00
TOTAL						**R$7.822,98**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:091DF54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3209/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 01
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3209/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.601.117,83 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.601.117,83 (um milhão, seiscentos e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 325.763,25 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.

Art. 3º - Para cobertura parcial do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 1.253.982,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 21.372,14 (vinte e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de setembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1003 - Decreto nº 3209/2018 de 03/09/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 847 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	325.763,25	325.763,25

Suplementar		Excesso de Arrecadação	1.253.982,44	1.253.982,44
Suplementar		Superávit Financeiro	21.372,14	21.372,14
Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	4.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	2.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
170	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	1.500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2014		CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	19.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.72.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	37.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	9.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	400,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	17.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	

04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	30.653,71
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1016		VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
580	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	22.260,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	84.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
910	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
930	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	19.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	400,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	4.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	10.260,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	10.000,00

04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1100	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	11.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	12.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	18.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.364.0008.2022		TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	7.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	10.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1480	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	5.500,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Abertura	
27.812.0018.2030		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1790	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1960	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	45.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2032		Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1980	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	22.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2032		Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	11.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0004.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	2.621,83
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2125	00822	CONV SEDU 749/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2325	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	313.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.300,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2340	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.500,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	400,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.600,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2390	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
2405	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	43.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	300,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	9,50
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.998,80
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2595	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	22.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2600	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	8.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	130.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9,50
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2805	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	8.109,97
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2795	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2860	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.140,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	4.407,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2955	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10,15
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	169.850,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.242.0006.1041		ONIBUS ADAPTADO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3005	00937	Bloco de Investimentos - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.200,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	940,06
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3115	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	7.661,30
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3105	00937	Bloco de Investimentos - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.004		ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2047		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	13.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	13.393,75
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3525	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	249.757,46
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3555	00747	CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	13.393,75
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1050		EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3580	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	19.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	48.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	1.600,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3700	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	10.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	10.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.1053		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	53.004,30
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.1053		ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3845	00808	CONV SEDU 309/2017 ILUMINACAO LED		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	6.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3960	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	35.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	6.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4015	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	8.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	10.200,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
18.542.0013.2059		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	10.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
18.542.0013.2059		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4180	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Anulação	18.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4390	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	7.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.1063		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	6.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
4510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	3.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	10.000,00
10.001		INDUSTRIA COMÉRCIO E DEPARTAMENTO DE TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4610	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	10.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	

22.661.0015.2066		PROGRAMA MENOR APRENDIZ		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	10.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.843.0019.0068		JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	10.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.843.0019.0069		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	12.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0071		AMORTIZAÇÃO DO PASEP		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	5.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0073		SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	325.763,25	325.763,25
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	325.763,25	325.763,25
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.253.982,44	1.253.982,44
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	21.372,14	21.372,14

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EB7FC566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.672/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2017** – **Registro de Preços nº 057/2017**, seleção e futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, para Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais,** assinada ao **4º (quarto) dia do mês de abril de 2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **03, 16, 19, 27, 50, 54, 55, 63 e 78**: **ARASUPRI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 07.796.075/0001-70

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
03	1.757	Balão de látex, nº 7, colorido. Cores diversas. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do INMETRO.	SÃO ROQUE	R$ 6,71	R$ 11.789,47
16	509	Cola porcelana fria 1 litro	CAZCOREZ	R$ 14,53	R$ 7.395,77
19	17.011	E.V.A. diversas cores.. lavável, atóxico (400x600x2mm)	VMP	R$ 1,36	R$ 23.134,96
27	3.721	Fita dupla face 12 x30	EUROCEL	R$ 2,49	R$ 9.265,29
50	2.835	Pincel chato nº14	LEO E LEO	R$ 1,44	R$ 4.082,40
54	1.552	Refil cola quente (fina), transparente, pacote com 1 kg.	RENDICOLA	R$ 17,59	R$ 27.299,68
55	1.530	Refil cola quente (grossa), transparente, pacote com 1 kg.	RENDICOLA	R$ 17,59	R$ 26.912,70
63	3.715	Tela para pintura 20 x 40	LUARTE	R$ 4,14	R$ 15.380,10
VALOR			R$ 125.260,37		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
78	410	TINTA PVA GALÃO Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 lts, cor branca, 1ª linha.	DACAR	R$ 130,35	R$ 53.443,50
VALOR			R$ 53.443,50		

Empresa vencedora dos lotes **01 e 08: G8 ARMARINHOS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 14.232.132/0001-53

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
01	2824	Arame liso de alumínio colorido para meia de seda pacote com 2 peças com 5 metros cada, cores sortidas.	FAZENDO ARTESANATO	R$ 8,98	R$ 25.359,52

08	1514	Botão infantil modelo: frutas, animais, astros estelares, letras, cores variadas. Pcte com 100 unid.	NYBC	R$ 17,30	R$ 26.192,20
VALOR			R$ 51.551,72		

Empresa vencedora dos lotes **57 e 58: H.A. ERBE & CIA LTDA**
CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
57	2650	Tecido Cetim 100% poliéster, largura 1,50 metros diversas cores branco, preto, verde, amarelo, azul, prata, dourado, pink, rosa, laranja, marrom	MAKRO	R$ 4,84	R$ 12.826,00
58	2620	Tecido Chita em tecido de morim em algodão com estampas de cores fortes de florais e tramas simples, largura de 1,40 mts, rolo com 30 metros.	MASCARENHAS	R$ 6,75	R$ 17.685,00
VALOR			R$ 30.511,00		

Empresa vencedora dos lotes **02, 05, 06, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 23, 31, 34, 36, 38, 39, 49, 51, 56, 64, 71, 73 e 77: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 06.064.658/0001-43

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
02	900	Argila para artesanato, não atóxica, embalada individualmente em pacotes com 1 kg, validade indeterminada.	RESENDE	R$ 2,96	R$ 2.664,00
05	597	Barbante colorido. Espessura 4/6. 600 metros nº 6. Rolo com 600 g	ROMA	R$ 10,88	R$ 6.495,36
06	826	Base para chaveiro com correntes. Com 100 unidades	LIRION	R$ 7,56	R$ 6.244,56
10	1.364	Caixa sextavada, tamanho 15x13x5 feito em mdf, 3 mm de espessura, com tampa.	AMA	R$ 8,79	R$ 11.989,56
11	1.820	Canutilho 2mmx06mm, pcte com 50 g, cores diversas	SP	R$ 2,58	R$ 4.695,60
14	1.295	Cola branca com frasco de 90 g. composição: pvac, água e preservante. o produto deve ser indicado para uso escolar, lavável e atóxico.	PIRATININGA	R$ 0,88	R$ 1.139,60
15	2.663	Cola colorida relevo com partículas de glitter com 06 cores, aplicação sobre papel, papel cartão, e.v.a. e cartolina, não tóxico, solúvel em água.	PIRATININGA	R$ 5,63	R$ 14.992,69
17	2.050	Cola universal para artesanato. Composição: acetonas e resinas sintéticas de poliuretano, não contém tolueno, cola papel cartão, renda, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, tubo com no mínimo 17 gramas	TECK BOND	R$ 3,65	R$ 7.482,50
18	410	Cortador de isopor elétrico 110 w	STYROFORM	R$ 92,68	R$ 37.998,80
20	1.036	Estilete largo 18 mm	MASTERPRINT	R$ 2,00	R$ 2.072,00
22	2.007	Fio de costura aproximadamente 91mt. Cores variadas	CIRCULO	R$ 1,20	R$ 2.408,40
23	2.570	Fio de silicone 0,7 mm com 10 m	LIRION	R$ 2,12	R$ 5.448,40
31	661	Isopor – placa: 100 cm x 50 cm.	STYROVILLE	R$ 4,84	R$ 3.199,24
34	435	Massa corrida, galão 3,6 litros.	SUVINIL	R$ 27,47	R$ 11.949,45
36	2.800	Meia de seda colorida lisa em nylon cores diversas.	ORIENTAL	R$ 1,46	R$ 4.088,00
38	2.563	Olho móvel olho móvel para artesanato, cor preta, pacote com 50 pares.	BENYSTAR	R$ 5,26	R$ 13.481,38
39	1.028	Palito de sorvete 12 cm x 1 cm, pacote com 50 unidades. Cores a definir.	THEOTO	R$ 2,45	R$ 2.518,60
49	540	Percevejos latonados,10mm, revestidos de níquel nas cores dourado ou prateado com pontas perfurantes. Embalagem: caixa com 100 unidades.	BRW	R$ 2,59	R$ 1.398,60
51	154	Pirógrafo universal bivolt	PET TOY	R$ 155,84	R$ 23.999,36
56	69	T.N.T. ESTAMP. VARIADAS (5 m cada estampa) com 1,40 de largura rolo com 100 m.	CGS	R$ 264,49	R$ 18.249,81
64	3.730	TELA PARA PINTURA 30 X 60	LUARTE	R$ 9,83	R$ 36.665,90
71	137	TINTA PVA GALÃO Tinta a base d'água, profissional, galão com 18 LT, cor branca, 1ª linha	DACAR	R$ 131,38	R$ 17.999,06
73	1.960	Tinta spray com 300ml, Acabamento: liso, metálico e fosco; Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Cores variadas	TECBOND	R$ 11,22	R$ 21.991,20
VALOR			R$ 259.172,07		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
77	206	T.N.T. estamp. variadas (5 m cada estampa) com 1,40 de largura rolo com 100 m.	CGS	R$ 235,43	R$ 48.498,58
VALOR			R$ 48.498,58		

Empresa vencedora dos lotes **04, 09, 21, 24, 25, 26, 29, 32, 37, 40, 41, 42, 43, 48, 52, 61, 67, 68 e 76: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP**
CNPJ Nº 14.211.429/0001-13

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
04	1.613	Balão palito, tipo espaguete, profissional, 2 polegadas de diâmetro e 60 polegadas de comprimento composição: látex 97% corante 2% outros 1% nas cores branco, preto, azul, vermelho, verde, amarelo, pink, laranja e marrom. Pacotes com 50 unidades. Possuir certificação do INMETRO.	JOY	R$ 5,08	R$ 8.194,04
09	5.500	Caixa quadrada, tamanho de 12x12 cm, altura de 5 cm, feito em MDF, com tampa. A tampa, deverá vir com diversos tipos de desenhos de animais (ex.: cachorro, abelha, borboletas).	FAT ART	R$ 3,36	R$ 18.480,00
21	4.172	Feltro cores variadas (1 m cada cor)	SANTA FÉ	R$ 8,98	R$ 37.464,56
24	1.367	Fio para crochê composição 100% algodão mercerizado. Com 1000 metros	CÍRCULO	R$ 10,09	R$ 13.793,03
25	1.910	Fita adesiva colorida 12 m x 10 m	DELFIX	R$ 0,41	R$ 783,10
26	1.727	Fita adesiva, de espuma dupla face, tipo banana, tamanho 19 mm x 1,5 mm, embalado individualmente. Próprio para artesanato.	DELFIX	R$ 3,53	R$ 6.096,31
29	710	Fitilho plástico, tamanho 5 mm, com 50 metros. Diversas cores. pct c 6 unid.	NIZURI	R$ 2,53	R$ 1.796,30
32	2.826	Lantejoulas número 06. Cores variadas. Pacote com 1000 unidades	LANTECOR	R$ 2,51	R$ 7.093,26
37	1.860	Novelos de lã 100% acrílica, cores variadas 40 g	CÍRCULO	R$ 3,11	R$ 5.784,60
40	2.900	Pano de prato p/artesanato, 100% algodão características mínimas 37x 75 cm branco.	MARTINS	R$ 2,56	R$ 7.424,00
41	8.661	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura mínima 60 g/m2, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores variadas	PILAR	R$ 0,60	R$ 5.196,60
42	9.461	Papel cartão comum, diversas cores, nas dimensões mínimas de 50 x 66 cm.	PILAR	R$ 0,80	R$ 7.568,80
43	2.945	Papel celofane. Tamanho 80cmx80cm.	PILAR	R$ 0,71	R$ 2.090,95
48	1.090	Papel vergê, formato a4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2, cores diversas. Embalagem: pacote com 50 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante.	OFF PAPER	R$ 9,10	R$ 9.919,00
52	610	Pistola elétrica aplicadora de cola quente (fina), bivolt, pequena, para uso de colagem de papel, papelão, madeira, isopor e artesanatos em geral. corpo injetado em plástico e ponta metálica com isolante térmico, com potência de 10 watts.	BARCELONA	R$ 11,55	R$ 7.045,50
61	1.096	TECIDO Voil c/ 3mts de largura cores variadas: branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege.	CORTEX	R$ 7,25	R$ 7.946,00
67	2.480	Tinta Acrílica fosca para artesanato com no mínimo 31 ML, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, couro, cortiça, papel, papelão e plástico jateado com fins decorativos. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,09	R$ 5.183,20
68	2.340	Tinta fosca para artesanato com 100 ml, P.V.A, indicado para trabalhos artesanais sobre material PET. Cores variadas	GATO PRETO	R$ 3,63	R$ 8.494,20
VALOR			R$ 160.353,45		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
76	4.086	Caixa sextavada, tamanho 15x13x5 feito em mdf, com tampa.	FAT ART	R$ 5,12	R$ 20.920,32
VALOR			R$ 20.920,32		

Empresa vencedora dos lotes **33, 35, 59 e 60: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO – ME**
CNPJ Nº 11.234.029/0001-54

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
33	1772	Linha mágica para trabalhos em meia de seda	ORIENTAL	R$ 1,18	R$ 2.090,96
35	2471	Massa de porcelana fria, tipo biscuit, cor branca, peso de 85 g.	POLYCOL	R$ 2,73	R$ 6.745,83
59	584	Tecido jutá c/ 1 metro de largura	CASTANHAL	R$ 7,87	R$ 4.596,08
60	2420	Tecido tergal xadrez variado	TEXTIL ANTONIOLLY	R$ 5,82	R$ 14.084,40
VALOR			R$ 27.517,27		

Empresa vencedora dos lotes **07, 28, 44, 46, 53, 62, 65, 74 e 75: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ Nº 11.901.975/0001-07

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
07	205	Bobina de papel kraft 60 cm. gramatura 80gr com min 10kg.	SAMPA	R$ 56,63	R$ 11.609,15
28	2.957	Fita metalóide 50 mts com as cores: azul, vermelho, verde, amarelo, prata, dourado, pink	COLARCIL	R$ 5,05	R$ 14.932,85
44	5.185	Papel crepom cores diversas 48 cm x 0,2 m cx com 10 unidades	PILAR	R$ 6,17	R$ 31.991,45
46	9.763	Papel laminado tamanho mínimo 48 cm x 59cm.	PILAR	R$ 0,75	R$ 7.322,25
53	608	Pistola elétrica aplicadora de cola quente (grossa), bivolt, grande, para uso de colagem de papel, papelão, madeira, isopor e artesanatos em geral. corpo injetado em plástico e ponta metálica com isolante térmico, com potência de 15 watts.	CLASSE	R$ 13,47	R$ 8.189,76
62	5.200	Tela para pintura 16 x 22	ART POP	R$ 2,88	R$ 14.976,00
65	525	Tesoura de Picotar com 21 cm, em aço inox, cabo Anatômico	CLASSE	R$ 36,91	R$ 19.377,75
74	330	TNT com 1,40 de largura branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, lilás, Pink, bege, cinza, rolo com 100 m.	ACP	R$ 87,87	R$ 28.997,10
VALOR			R$ 137.396,31		

COTA PRINCIPAL					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
75	613	Bobina de papel kraft 60 cm. Gramatura 80gr com min 10 kg.	SAMPA	R$ 56,63	R$ 34.714,19
VALOR			R$ 34.714,19		

Empresa vencedora dos lotes **12, 13, 30, 45, 66, 69, 70 e 72: SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI					
LOTE	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOT.**
12	1.034	Cartolina comum, em papel 180 g/m2, na cor branca, formato de (66 x 96) cm.	JANDAIA	R$ 0,88	R$ 909,92
13	664	Cartolina de 180 g/m², em cor, medindo (50 x 66) cm. (várias cores)	JANDAIA	R$ 0,85	R$ 564,40
30	3.257	Glitter branco, preto, amarelo, verde, azul, vermelho, rosa, laranja, marrom, furta-cor e pink. Pote de 3 g cada.	DA NOVA	R$ 0,41	R$ 1.335,37
45	9.350	Papel de seda tamanho mínimo 48 cm x 60 cm. Cores vibrantes	VMP	R$ 0,21	R$ 1.963,50
66	474	Tesoura multiúso, em aço inox, cabo Plástico 21CM	BRW	R$ 4,23	R$ 2.005,02
69	2.470	Tinta para tecido 37 ml. Diversas cores. Atóxica, resistente a lavagem.	ACRILEX	R$ 1,81	R$ 4.470,70
70	4.450	Tinta para tecido fluorescente a base de resina acrílica, 37 ml. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,35	R$ 10.457,50
72	8.300	Tinta relevo metálica para tecido com frasco de no mínimo 31ml aplicação: tecido de algodão sem goma (não sintético), madeira, papel, couro, cerâmica e gesso. Cores a definir.	ACRILEX	R$ 2,59	R$ 21.497,00
VALOR			R$ 43.203,41		

Paranaguá, 22 de outubro de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BF12CC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHV2210	277510A000119005	6/7/2018	55412	R$ 195.23
AJJ1436	277510A000119105	7/7/2018	55412	R$ 195.23
AJP4945	277510A000118957	6/7/2018	55412	R$ 195.23
AKT4209	277510A000133719	23/7/2018	55417	R$ 195.23
AOG9650	277510A000133791	23/7/2018	55411	R$ 195.23
APD2725	277510A000118795	7/7/2018	55412	R$ 195.23
AQA0284	277510A000133610	20/7/2018	55411	R$ 195.23
AQZ2681	277510A000132846	24/7/2018	54521	R$ 195.23
ARB1198	277510A000133095	23/7/2018	55417	R$ 195.23
ARY7360	277510A000118956	6/7/2018	55412	R$ 195.23
AUQ8449	277510A000133718	23/7/2018	55411	R$ 195.23
AVU3542	277510A000119106	7/7/2018	55412	R$ 195.23
AWC2171	277510A000133716	23/7/2018	60412	R$ 195.23
AZX8330	277510A000119104	6/7/2018	55412	R$ 195.23
BAL6706	277510A000133792	23/7/2018	76251	R$ 293.47
BBK9793	277510A000118793	6/7/2018	55412	R$ 195.23
DVJ2995	277510A000118794	6/7/2018	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510A000132023	24/7/2018	76252	R$ 293.47
IGY2665	277510A000118689	7/7/2018	55412	R$ 195.23
INN7458	277510A000133717	23/7/2018	76331	R$ 293.47
MHU8406	277510A000132845	19/7/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:20942F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.918.286,17
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.559.186,21	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASA CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.002,25	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.002,25		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.429.183,96	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.851.708,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.566.239,13		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.236,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		17.504,72	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.504,72	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE ADÍVIDAPOR CONTRATO	17.504,72		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.341.595,24	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASA ESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL		20.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		146.028,72	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	28.028,72		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASA INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		15.538,33	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.538,33		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASA CONSÓRCIOS PÚBLICOS		29.336,63	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.336,63		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADAACONSÓRCIOS PÚBLICOS		340.950,14	
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	340.950,14		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.789.741,42	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	181.854,36		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.043.169,02		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	766.368,31		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.835,56		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	295.975,22		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.719,94		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	739.219,07		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.276.161,53		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	308.731,04		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.571,52		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	778,58		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.357,27		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.003.475,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		869.988,89	

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		869.988,89	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379.488,89		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		133.486,18	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		133.486,18	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	133.486,18		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			104.940,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		104.940,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		104.940,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	104.940,00		
Total das despesas:				21.026.701,24
Total da entidade:				21.026.701,24
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das despesas:				21.026.701,24
Total geral:				21.026.701,24

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZIARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AA47941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍCULO COM OS RECURSOS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.367.173,01	1.367.173,01
01.031	Ação Legislativa		1.367.173,01	1.367.173,01
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.367.173,01	1.367.173,01
04	Administração		3.772.829,92	3.772.829,92
04.121	Planejamento e Orçamento		148.495,66	148.495,66
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		148.495,66	148.495,66
04.122	Administração Geral		2.944.659,11	2.944.659,11
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		617.211,07	617.211,07
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		422.135,69	422.135,69
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		427.124,36	427.124,36
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.261.443,63	1.261.443,63
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		216.744,36	216.744,36
04.123	Administração Financeira		679.675,15	679.675,15
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		679.675,15	679.675,15
08	Assistência Social		1.285.002,97	1.285.002,97
08.241	Assistência ao Idoso		34.014,35	34.014,35
08.241.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.014,35	34.014,35
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		114.779,14	114.779,14
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL		54.500,28	54.500,28
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.278,86	60.278,86
08.244	Assistência Comunitária		1.136.209,48	1.136.209,48
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.136.209,48	1.136.209,48
10	Saúde		4.762.128,51	4.762.128,51
10.301	Atenção Básica		4.558.881,00	4.558.881,00
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		4.558.881,00	4.558.881,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		74.677,55	74.677,55
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		74.677,55	74.677,55
10.304	Vigilância Sanitária		80.529,36	80.529,36
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		80.529,36	80.529,36
10.305	Vigilância Epidemiológica		48.040,60	48.040,60
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		48.040,60	48.040,60
12	Educação		6.040.369,56	6.040.369,56
12.361	Ensino Fundamental		4.181.429,72	4.181.429,72
12.361.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		4.181.429,72	4.181.429,72
12.364	Ensino Superior		100.000,00	100.000,00

12.364.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		100.000,00	100.000,00
12.365	Educação Infantil		1.403.907,69	1.403.907,69
12.365.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.403.907,69	1.403.907,69
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		6.040.369,56	6.040.369,56
12.366	Educação de Jovens e Adultos		65.428,93	65.428,93
12.366.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		65.428,93	65.428,93
12.367	Educação Especial		289.603,22	289.603,22
12.367.0006	EDUCAÇÃO PARA TODOS		289.603,22	289.603,22
13	Cultura		177.643,56	177.643,56
13.392	Difusão Cultural		177.643,56	177.643,56
13.392.0007	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		177.643,56	177.643,56
15	Urbanismo		691.270,47	691.270,47
15.451	Infra-Estrutura Urbana		25.000,00	25.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		15.000,00	15.000,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		10.000,00	10.000,00
15.452	Serviços Urbanos		666.270,47	666.270,47
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		98.987,12	98.987,12
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		567.283,35	567.283,35
16	Habitação		20.000,00	20.000,00
16.482	Habitação Urbana		20.000,00	20.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	20.000,00
17	Saneamento		254.021,24	254.021,24
17.511	Saneamento Básico Rural			0,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO			0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		254.021,24	254.021,24
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		254.021,24	254.021,24
20	Agricultura		226.478,37	226.478,37
20.606	Extensão Rural		127.643,39	127.643,39
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		127.643,39	127.643,39
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		98.834,98	98.834,98
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		98.834,98	98.834,98
23	Comércio e Serviços		289.330,30	289.330,30
23.691	Promoção Comercial		84.530,30	84.530,30
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		84.530,30	84.530,30
23.695	Turismo		204.800,00	204.800,00
23.695.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		204.800,00	204.800,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte		1.457.760,38	1.457.760,38
26.782	Transporte Rodoviário		1.457.760,38	1.457.760,38
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO		1.457.760,38	1.457.760,38
27	Desporto e Lazer		221.473,28	221.473,28
27.812	Desporto Comunitário		195.473,28	195.473,28
27.812.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		195.473,28	195.473,28
27.813	Lazer		26.000,00	26.000,00
27.813.0008	ESPORTE COMUNITÁRIO		26.000,00	26.000,00
28	Encargos Especiais		356.279,67	356.279,67
28.846	Outros Encargos Especiais		356.279,67	356.279,67
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		356.279,67	356.279,67
99	Reserva de Contingência			104.940,00
99.999	Reserva de Contingência			104.940,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			104.940,00
Total:		0,00	21.026.701,24	21.026.701,24
Total geral:		0,00	21.026.701,24	21.026.701,24

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EE7C7921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO I LDO - METAS ANUAIS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - MetasAnuais
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	21.026.701,24	20.198.560,27	4,958	86,728	22.076.233,31	20.391.111,83	5,054	85,903	23.400.207,31	20.796.671,95	5,201	85,901
Receitas Primárias (I)	24.529.050,12	23.562.968,41	5,784	101,174	25.788.723,12	23.820.220,13	5,904	92,689	27.335.446,51	24.294.071,68	6,075	89,182
Despesa Total	21.026.701,24	20.198.560,27	4,958	86,728	22.076.233,31	20.391.111,83	5,054	85,903	23.400.207,31	20.796.671,95	5,201	85,901
Despesas Primárias (II)	20.893.215,06	20.070.331,47	4,926	86,177	22.015.314,52	20.334.843,09	5,040	85,666	23.400.207,31	20.796.671,95	5,201	85,901
Resultado Primário III = (I-II)	3.635.835,06	3.492.636,95	0,857	14,997	3.773.408,60	3.485.377,04	0,864	14,683	3.935.239,20	3.497.399,73	0,875	14,446
Resultado Nominal	(421.147,56)	(404.560,58)	(0,099)	(1,737)	(82.110,62)	(75.842,96)	(0,019)	(0,320)	(19.498,32)	(17.328,91)	(0,004)	(0,072)
Dívida Pública Consolidada	1.702.005,35	1.634.971,52	0,401	7,020	1.619.894,73	1.496.245,04	0,371	6,303	1.600.396,41	1.422.334,37	0,356	5,875
Dívida Consolidada Líquida	(3.557.515,09)	(3.417.401,62)	(0,839)	(14,674)	(3.639.625,71)	(3.361.806,06)	(0,833)	(14,162)	(3.659.124,03)	(3.252.005,47)	(0,813)	(13,432)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (Crescimento % anual)	2,500	2,000	2,000
Inflação média (% anual)	4,100	4,000	3,930
PIB estadual previsto	424.104.780,00	436.827.923,40	449.932.761,10
PIB estadual realizado	424.104.780,00	436.827.923,40	449.932.761,10
Receita Corrente Líquida	24.244.421,43	25.699.086,69	27.241.031,92

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76ABBCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO II LDO - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Natureza Jurídica não encontrada
Data: 10/10/2018
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II -Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I							R$ 1,00	
Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	18.183.301,51	4,373	100,29	19.240.082,66	4,627	720,21	1.056.781,15	5,812
Receitas Primárias (I)	21.170.243,50	5,092	116,77	18.965.742,04	4,561	709,94	(2.204.501,46)	(10,413)
Despesa Total	18.223.301,51	4,383	100,51	17.054.364,70	4,102	638,39	(1.168.936,81)	(6,415)
Despesas Primárias (II)	18.120.438,17	4,358	99,95	16.903.002,05	4,065	632,73	(1.217.436,12)	(6,719)
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.049.805,33	0,733	16,82	2.062.739,99	0,496	77,21	(987.065,34)	(32,365)
Resultado Nominal	(2.229.558,73)	(0,536)	(12,30)	2.062.739,99	0,496	77,21	4.292.298,72	(192,518)
Dívida Pública Consolidada	311.700,59	0,075	1,72	311.700,59	0,075	11,67	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(5.343.164,53)	(1,285)	(29,47)	(5.599.301,83)	(1,347)	(209,60)	(256.137,30)	4,794

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2017	415.789.000,00
PIB estadual realizado para 2017	415.800.000,00

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:91BC97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO III LDO - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.430.469,85	18.183.301,51	10,670	19.869.042,53	9,270	21.026.701,24	5,830	22.076.233,31	4,990	23.400.207,31	6,000
Receitas Primárias (I)	19.241.144,55	21.170.243,50	10,030	23.163.762,65	9,420	24.529.050,12	5,890	25.788.723,12	5,140	27.335.446,51	6,000
Despesa Total	17.210.049,56	18.223.301,51	5,890	20.899.742,53	14,690	21.026.701,24	0,610	22.076.233,31	4,990	23.400.207,31	6,000
Despesas Primárias (II)	16.939.069,36	18.120.438,17	6,970	20.782.446,91	14,690	20.893.215,06	0,530	22.015.314,52	5,370	23.400.207,31	6,290
Resultado Primário III = (I-II)	2.302.075,19	3.049.805,33	32,480	2.381.315,74	(21,920)	3.635.835,06	52,680	3.773.408,60	3,780	3.935.239,20	4,290
Resultado Nominal	(542.686,07)	(2.229.558,73)	310,840	2.206.797,00	(198,980)	(421.147,56)	(119,080)	(82.110,62)	(80,500)	(19.498,32)	(76,250)
Dívida Pública Consolidada	387.151,08	311.700,59	(19,490)	1.867.015,61	498,980	1.702.005,35	(8,840)	1.619.894,73	(4,820)	1.600.396,41	(1,200)
Dívida Consolidada Líquida	(3.113.605,80)	(5.343.164,53)	71,610	(3.136.367,53)	(41,300)	(3.557.515,09)	13,430	(3.639.625,71)	2,310	(3.659.124,03)	0,540
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	17.610.341,89	18.930.635,20	7,500	19.869.042,53	4,960	20.198.560,27	1,660	20.391.111,83	0,950	20.796.671,95	1,990
Receitas Primárias (I)	20.622.851,14	22.040.340,51	6,870	23.163.762,65	5,100	23.562.968,41	1,720	23.820.220,13	1,090	24.294.071,68	1,990
Despesa Total	18.445.903,22	18.972.279,20	2,850	20.899.742,53	10,160	20.198.560,27	(3,350)	20.391.111,83	0,950	20.796.671,95	1,990
Despesas Primárias (II)	18.155.463,93	18.865.188,18	3,910	20.782.446,91	10,160	20.070.331,47	(3,430)	20.334.843,09	1,320	20.796.671,95	2,270
Resultado Primário III = (I-II)	2.467.387,21	3.175.152,33	28,680	2.381.315,74	(25,000)	3.492.636,95	46,670	3.485.377,04	(0,210)	3.497.399,73	0,340
Resultado Nominal	(581.656,36)	(2.321.193,59)	299,070	2.206.797,00	(195,070)	(404.560,58)	(118,330)	(75.842,96)	(81,250)	(17.328,91)	(77,150)
Dívida Pública Consolidada	414.952,40	324.511,48	(21,800)	1.867.015,61	475,330	1.634.971,52	(12,430)	1.496.245,04	(8,480)	1.422.334,37	(4,940)
Dívida Consolidada Líquida	(3.337.193,83)	(5.562.768,59)	66,690	(3.136.367,53)	(43,620)	(3.417.401,62)	8,960	(3.361.806,06)	(1,630)	(3.252.005,47)	(3,270)
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2016							2017	2018	2019	2020	2021
						6,290	2,950	4,110	4,100	4,000	3,930

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B6027D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO VII LDO - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NATUREZAJURÍDICA NÃO ENCONTRADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes que possuam um único imóvel com área construída de até 70 m² e renda de até 1 salário	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores

Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual	650,00	700,00	750,00	Contribuinte devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual
Total			5.650,00	5.700,00	5.750,00	

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E3B8D6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSNTRATIVO IV LDO - EVOLUÇÃO DO PATROMÔNIO LÍQUIDO

Natureza Jurídica não
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	29.393.885,00	100,00	26.540.066,00	100,00	23.579.698,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	29.393.885,00	100,00	26.540.066,00	100,00	23.579.698,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:776C29AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS LDO

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019				Data: 10/10/2018
Discriminação das Despesas				
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2019 (C)				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.918.286,17	21.357.106,37	22.784.106,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.559.186,21	12.359.337,34	13.158.369,05
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.002,25	137.802,37	146.070,52
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.002,25	137.802,37	146.070,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.429.183,96	12.221.534,97	13.012.298,53
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.851.708,83	9.468.211,37	10.076.907,81
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.566.239,13	2.741.413,44	2.922.765,95
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.236,00	11.910,16	12.624,77
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	17.504,72	1.994,08	0,00

3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.504,72	1.994,08	0,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.504,72	1.994,08	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.341.595,24	8.995.774,95	9.625.737,65
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	146.028,72	147.710,44	149.493,07
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	28.028,72	29.710,44	31.493,07
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.000,00	118.000,00	118.000,00
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	15.538,33	16.470,63	17.458,86
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	15.538,33	16.470,63	17.458,86
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	29.336,63	31.096,83	32.962,64
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.336,63	31.096,83	32.962,64
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	340.950,14	361.407,15	383.091,58
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.950,14	361.407,15	383.091,58
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.789.741,42	8.419.089,90	9.022.731,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	181.854,36	192.765,64	204.331,57
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.043.169,02	3.288.023,01	3.590.104,38
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	766.368,31	812.950,41	862.323,70
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.835,56	30.565,71	32.399,62
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	295.975,22	314.333,72	333.793,75
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	89.719,94	95.103,13	100.809,33
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	739.219,07	783.272,22	829.968,56
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.276.161,53	2.512.731,30	2.657.495,19
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	308.731,04	327.254,94	346.890,20
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.571,52	16.505,81	17.496,16
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	778,58	825,30	874,81
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.357,27	24.758,71	26.244,23
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.003.475,07	607.890,54	498.190,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	869.988,89	546.971,75	498.190,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	869.988,89	546.971,75	498.190,03
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.500,00	145.313,53	73.032,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	379.488,89	401.658,22	425.157,69
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	0,00	0,00
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	133.486,18	60.918,79	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	133.486,18	60.918,79	0,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	133.486,18	60.918,79	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	111.236,40	117.910,58
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	111.236,40	117.910,58
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	111.236,40	117.910,58
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.940,00	111.236,40	117.910,58
Total geral:		21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:82A6C7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS LDO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS 2019
Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2019 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.320.204,56	25.779.416,83	27.326.181,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.925,54	790.681,04	838.121,89
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	714.209,61	757.062,17	802.485,89
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	101.675,69	107.776,23	114.242,80
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	61.004,78	64.665,07	68.544,97
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	25.419,52	26.944,69	28.561,37

1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	15.251,39	16.166,47	17.136,46
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	9.985,58	10.584,71	11.219,80
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	5.991,32	6.350,80	6.731,85
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.496,41	2.646,19	2.804,96
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.497,85	1.587,72	1.682,99
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	602.548,34	638.701,23	677.023,29
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	249.446,84	264.413,64	280.278,47
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	114.071,37	120.915,64	128.170,60
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	86.677,71	91.878,36	97.391,08
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.006,39	55.126,77	58.434,38
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.669,56	22.969,73	24.347,92
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.001,76	13.781,86	14.608,78
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.058,95	1.122,50	1.189,84
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	635,13	673,24	713,63
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	264,92	280,82	297,67
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158,90	168,44	178,54
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.452,02	22.739,14	24.103,49
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.871,13	13.643,40	14.462,01
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.363,07	5.684,85	6.025,94
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.217,82	3.410,89	3.615,54
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.882,69	5.175,64	5.486,19
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.929,63	3.105,40	3.291,73
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.220,66	1.293,90	1.371,54
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	732,40	776,34	822,92
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	135.375,47	143.498,00	152.107,87
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	135.173,61	143.284,03	151.881,07
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	81.104,13	85.970,38	91.128,60
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.793,42	35.821,03	37.970,29
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.276,06	21.492,62	22.782,18
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros 201,86		213,97	226,80
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	121,16	128,43	136,13
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	50,49	53,52	56,73
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30,21	32,02	33,94
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	353.101,50	374.287,59	396.744,82
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	353.101,50	374.287,59	396.744,82
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	346.135,05	366.903,15	388.917,33
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	207.718,43	220.181,53	233.392,42
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.510,30	91.700,92	97.202,97
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.906,32	55.020,70	58.321,94
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.885,77	3.058,92	3.242,45
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.867,33	1.979,37	2.098,13
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	636,56	674,76	715,24
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	381,88	404,79	429,08
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.269,62	3.465,80	3.673,74
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.961,75	2.079,46	2.204,22
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	817,42	866,46	918,45
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	490,45	519,88	551,07
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	811,06	859,72	911,30
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	704,87	747,16	791,99
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66,40	70,38	74,60
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39,79	42,18	44,71
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.433,93	32.259,96	34.195,56
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.355,43	5.676,75	6.017,36
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.137,72	17.105,98	18.132,34
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.344,19	2.484,84	2.633,93
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	6.066,59	6.430,59	6.816,42
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	530,00	561,80	595,51
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.039,33	1.101,68	1.167,79
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3,48	3,68	3,91
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas e Juros	1.035,85	1.098,00	1.163,88
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	164,45	174,32	184,77
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Juros e Multa	164,45	174,32	184,77
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	78,22	82,91	87,88
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78,22	82,91	87,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.295,12	3.492,82	3.702,39
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	48,06	50,94	54,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.970,09	2.088,30	2.213,60
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	132,90	140,88	149,33
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	235.208,88	249.321,41	264.280,70
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.098,19	9.644,08	10.222,73
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106,00	112,36	119,10
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	115.609,03	122.545,56	129.898,32
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	16.279,69	17.256,47	18.291,86

1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	408,11	432,60	458,55
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	13.911,48	14.746,17	15.630,94
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	5.250,21	5.565,22	5.899,14
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	4.287,88	4.545,15	4.817,86
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	2.770,96	2.937,21	3.113,45
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	8.145,54	8.634,27	9.152,33
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	2.076,49	2.201,08	2.333,14
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1128 - Brasil Carinhoso	169,60	179,78	190,56
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	8.563,08	9.076,87	9.621,48
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1495 - Bloco Atenção Básica	20.000,00	21.200,00	22.472,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta Complexidade	134,83	142,92	151,50
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1497 - Bloco Vigilância Saúde	7.165,47	7.595,40	8.051,12
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1501 - Alienação de Ativos	654,44	693,71	735,33
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação Financeira	823,54	872,95	925,32
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	154,88	164,17	174,01
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder Policia	3.150,93	3.340,00	3.540,39
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	353,58	374,80	397,29
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense Assistencia Social	8.252,22	8.747,35	9.272,19
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1771 - Incentivo Piso Família Paranaense	2.461,96	2.609,67	2.766,25
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica	3.599,20	3.815,15	4.044,06
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente Qualificação Gestão SUAS	162,57	172,33	182,67
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão PBF/CADUNI	1.619,00	1.716,14	1.819,11
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.862,00	3.033,72	3.215,74
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	742,00	786,52	833,71
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	23.282.816,28	24.679.785,28	26.160.572,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	12.655.051,34	13.414.354,45	14.219.215,67
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	12.655.051,34	13.414.354,45	14.219.215,67
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.821.820,31	11.471.129,56	12.159.397,32
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	10.044.188,44	10.646.839,76	11.285.650,14
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.044.188,44	10.646.839,76	11.285.650,14
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.996.724,96	6.356.528,46	6.737.920,17
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.511.293,74	2.661.971,37	2.821.689,65
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.536.169,74	1.628.339,93	1.726.040,32
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	438.338,11	464.638,40	492.516,71
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	438.338,11	464.638,40	492.516,71
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	328.753,58	348.478,80	369.387,53
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dez	109.584,53	116.159,60	123.129,18
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	293.339,99	310.940,39	329.596,81
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	293.339,99	310.940,39	329.596,81
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	220.004,99	233.205,29	247.197,61
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	73.335,00	77.735,10	82.399,20
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.953,77	48.711,01	51.633,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.953,77	48.711,01	51.633,66
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	27.572,22	29.226,56	30.980,15
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.488,47	12.177,78	12.908,44
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.893,08	7.306,67	7.745,07
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	1.002.763,73	1.062.929,54	1.126.705,33
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	197.740,37	209.604,79	222.181,08
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	25.796,16	27.343,93	28.984,56
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar - ACS 95%	122.531,76	129.883,66	137.676,68
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuação da Estratégia - ACS 5%	6.449,04	6.835,98	7.246,14
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	38.160,00	40.449,60	42.876,58
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	101.760,00	107.865,60	114.337,54
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	272.208,00	288.540,48	305.852,91
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	56.731,20	60.135,07	63.743,18
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	181.387,20	192.270,43	203.806,66
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	58.829,48	62.359,25	66.100,79
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias -ACE	17.154,45	18.183,71	19.274,74
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivo Financeiro aos Municípos para a Vigilância em Saúde - Diversas	644,90	683,60	724,61
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (Parcela)	12.381,29	13.124,16	13.911,61
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	4.457,38	4.724,84	5.008,30
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS (Parcela)	15.080,91	15.985,76	16.944,91
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS	3.810,55	4.039,18	4.281,54
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Amulatorial e Hospitalar	3.274,50	3.470,97	3.679,24
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	3.274,50	3.470,97	3.679,24
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.635,13	182.993,23	193.972,80
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	172.635,13	182.993,23	193.972,80
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	172.635,13	182.993,23	193.972,80
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	141.784,51	150.291,58	159.309,07
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	141.784,51	150.291,58	159.309,07
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco Gestão SUAS	7.630,19	8.088,00	8.573,28
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	7.630,19	8.088,00	8.573,28

1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ùnico	23.220,43	24.613,65	26.090,45
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	23.220,43	24.613,65	26.090,45
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	403.954,95	428.192,26	453.883,78
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	233.391,34	247.394,83	262.238,52
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	233.391,34	247.394,83	262.238,52
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	88.270,84	93.567,09	99.181,11
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pri	88.270,84	93.567,09	99.181,11
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	4.182,56	78.633,52	83.351,52
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	74.182,56	78.633,52	83.351,52
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n° 87/96 - Principal	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	30.831,67	32.681,57	34.642,46
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.846,55	13.617,35	14.434,39
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	7.707,91	8.170,38	8.660,60
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	56.862,96	60.274,74	63.891,22
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.039.478,70	8.521.847,42	9.033.158,31
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	8.039.478,70	8.521.847,42	9.033.158,31
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.391.049,01	7.834.511,92	8.304.582,67
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.655.326,40	7.054.645,97	7.477.924,74
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.655.326,40	7.054.645,97	7.477.924,74
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.990.471,75	4.229.900,05	4.483.694,06
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.666.555,71	1.766.549,05	1.872.542,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	998.298,94	1.058.196,87	1.121.688,68
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	623.022,04	660.403,36	700.027,56
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	623.022,04	660.403,36	700.027,56
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	373.813,20	396.241,99	420.016,51
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	155.755,51	165.100,84	175.006,89
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	93.453,33	99.060,53	105.004,16
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	91.867,58	97.379,63	103.222,42
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.867,58	97.379,63	103.222,42
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.120,52	58.427,75	61.933,42
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.966,94	24.344,96	25.805,66
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.780,12	14.606,92	15.483,34
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	20.832,99	22.082,96	23.407,95
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.832,99	22.082,96	23.407,95
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	48.129,25	51.017,01	54.078,04
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.118,31	37.225,41	39.458,93
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.118,31	37.225,41	39.458,93
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n° 7.990/89, artigo 9°	13.010,94	13.791,60	14.619,11
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei n° 7.990/89, artigo 9°	13.010,94	13.791,60	14.619,11
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Rede Saúde Mental - NASF	33.241,60	35.236,10	37.350,26
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia SESA - Incentivo de Custeio Programa APSUS	185.321,92	196.441,24	208.227,71
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Familia Paranaense	71.325,75	75.605,30	80.141,62
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Social	111.317,96	117.997,04	125.076,88
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	199.093,21	211.038,81	223.701,13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valo	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valo	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	2.400.206,93	2.544.219,35	2.696.872,52
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	188.079,31	199.364,06	211.325,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	47.945,69	50.822,44	53.871,78
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.285,69	38.462,84	40.770,60
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	758,20	803,69	851,91
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	35.527,49	37.659,15	39.918,69
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	758,20	803,69	851,91
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	758,20	803,69	851,91
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	10.044,52	10.647,19	11.286,02
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	21.920,18	23.235,40	24.629,52
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição de Diárias	530,00	561,80	595,51
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.660,00	12.359,60	13.101,18

1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	208.845,56	9.306,29	9.264,67
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia MTUR - Construção Centro de Eventos e Exposição	199.500,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	A Classificar	-3.502.348,88	-3.712.489,81	-3.935.239,20
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-3.502.348,88	-3.712.489,81	-3.935.239,20
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-2.028.305,67	-2.150.004,02	-2.279.004,26
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	-2.028.305,67	-2.150.004,02	-2.279.004,26
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-2.018.028,44	-2.139.110,16	-2.267.456,76
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.008.837,69	-2.129.367,96	-2.257.130,03
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.008.837,69	-2.129.367,96	-2.257.130,03
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-2.008.837,69	-2.129.367,96	-2.257.130,03
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.190,75	-9.742,20	-10.326,73
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.190,75	-9.742,20	-10.326,73
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-9.190,75	-9.742,20	-10.326,73
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.277,23	-10.893,86	-11.547,50
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.277,23	-10.893,86	-11.547,50
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.277,23	-10.893,86	-11.547,50
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.277,23	-10.893,86	-11.547,50
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados	-1.474.043,21	-1.562.485,79	-1.656.234,94
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	-1.474.043,21	-1.562.485,79	-1.656.234,94
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Receitas dos Estados	-1.474.043,21	-1.562.485,79	-1.656.234,94
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.331.065,28	-1.410.929,19	-1.495.584,94
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.331.065,28	-1.410.929,19	-1.495.584,94
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-1.331.065,28	-1.410.929,19	-1.495.584,94
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-124.604,41	-132.080,67	-140.005,51
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-124.604,41	-132.080,67	-140.005,51
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-124.604,41	-132.080,67	-140.005,51
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-18.373,52	-19.475,93	-20.644,49
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-18.373,52	-19.475,93	-20.644,49
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-18.373,52	-19.475,93	-20.644,49
Total geral:		21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Municipal Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8242A0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS LDO - TOTAL DAS RECEITAS

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019				Data: 11/10/2018
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas				
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)				
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:				
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	24.320.204,56	25.779.416,83	27.326.181,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.925,54	790.681,04	838.121,89
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	714.209,61	757.062,17	802.485,89
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	111.661,27	118.360,94	125.462,60
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	101.675,69	107.776,23	114.242,80
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	61.004,78	64.665,07	68.544,97

1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	25.419,52	26.944,69	28.561,37
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	15.251,39	16.166,47	17.136,46
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	9.985,58	10.584,71	11.219,80
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	5.991,32	6.350,80	6.731,85
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.496,41	2.646,19	2.804,96
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.497,85	1.587,72	1.682,99
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	602.548,34	638.701,23	677.023,29
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	249.446,84	264.413,64	280.278,47
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	114.071,37	120.915,64	128.170,60
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	86.677,71	91.878,36	97.391,08
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.006,39	55.126,77	58.434,38
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	21.669,56	22.969,73	24.347,92
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.001,76	13.781,86	14.608,78
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.058,95	1.122,50	1.189,84
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	635,13	673,24	713,63
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	264,92	280,82	297,67
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158,90	168,44	178,54
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.452,02	22.739,14	24.103,49
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.871,13	13.643,40	14.462,01
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.363,07	5.684,85	6.025,94
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.217,82	3.410,89	3.615,54
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	- 4.882,69	5.175,64	5.486,19
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.929,63	3.105,40	3.291,73
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.220,66	1.293,90	1.371,54
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	732,40	776,34	822,92
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	135.375,47	143.498,00	152.107,87
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	135.173,61	143.284,03	151.881,07
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	81.104,13	85.970,38	91.128,60
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.793,42	35.821,03	37.970,29
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.276,06	21.492,62	22.782,18
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	201,86	213,97	226,80
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	121,16	128,43	136,13
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	50,49	53,52	56,73
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	30,21	32,02	33,94
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	353.101,50	374.287,59	396.744,82
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	353.101,50	374.287,59	396.744,82
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	346.135,05	366.903,15	388.917,33
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	207.718,43	220.181,53	233.392,42
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	86.510,30	91.700,92	97.202,97
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.906,32	55.020,70	58.321,94
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.885,77	3.058,92	3.242,45
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.867,33	1.979,37	2.098,13
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	636,56	674,76	715,24
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	381,88	404,79	429,08
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.269,62	3.465,80	3.673,74
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.961,75	2.079,46	2.204,22
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	817,42	866,46	918,45
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	490,45	519,88	551,07
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	811,06	859,72	911,30
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	704,87	747,16	791,99
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	66,40	70,38	74,60
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39,79	42,18	44,71
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	31.715,93	33.618,87	35.636,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.433,93	32.259,96	34.195,56
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.355,43	5.676,75	6.017,36
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	16.137,72	17.105,98	18.132,34
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.344,19	2.484,84	2.633,93
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	6.066,59	6.430,59	6.816,42
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	530,00	561,80	595,51
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.039,33	1.101,68	1.167,79
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	3,48	3,68	3,91
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento -	1.035,85	1.098,00	1.163,88
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	164,45	174,32	184,77
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Juros e Multa	164,45	174,32	184,77
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	78,22	82,91	87,88
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	78,22	82,91	87,88
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.446,17	5.772,94	6.119,32
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.295,12	3.492,82	3.702,39
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e J	48,06	50,94	54,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.970,09	2.088,30	2.213,60
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	132,90	140,88	149,33
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	235.208,88	249.321,41	264.280,70
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	9.204,19	9.756,44	10.341,83
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.098,19	9.644,08	10.222,73
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106,00	112,36	119,10
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	226.004,69	239.564,97	253.938,87
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	226.004,69	239.564,97	253.938,87

1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	115.609,03	122.545,56	129.898,32
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	16.279,69	17.256,47	18.291,86
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	408,11	432,60	458,55
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	13.911,48	14.746,17	15.630,94
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	5.250,21	5.565,22	5.899,14
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	4.287,88	4.545,15	4.817,86
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	2.770,96	2.937,21	3.113,45
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	8.145,54	8.634,27	9.152,33
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	2.076,49	2.201,08	2.333,14
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1128 - Brasil Carinhoso	169,60	179,78	190,56
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	8.563,08	9.076,87	9.621,48
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1495 - Bloco Atenção Bás	20.000,00	21.200,00	22.472,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta	134,83	142,92	151,50
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1497 - Bloco Vigilância S	7.165,47	7.595,40	8.051,12
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1501 - Alienação de Ativos	654,44	693,71	735,33

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Com	823,54	872,95	925,32
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	154,88	164,17	174,01
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder Policia	3.150,93	3.340,00	3.540,39
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	353,58	374,80	397,29
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense As	8.252,22	8.747,35	9.272,19
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1771 - Incentivo Piso Fam	2.461,96	2.609,67	2.766,25
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Soc	3.599,20	3.815,15	4.044,06
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente Qualif	162,57	172,33	182,67
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento	1.619,00	1.716,14	1.819,11
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.862,00	3.033,72	3.215,74
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.120,00	2.247,20	2.382,03
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	742,00	786,52	833,71
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	742,00	786,52	833,71
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	23.282.816,28	24.679.785,28	26.160.572,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	12.655.051,34	13.414.354,45	14.219.215,67
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	12.655.051,34	13.414.354,45	14.219.215,67
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.821.820,31	11.471.129,56	12.159.397,32
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	10.044.188,44	10.646.839,76	11.285.650,14
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	10.044.188,44	10.646.839,76	11.285.650,14
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.996.724,96	6.356.528,46	6.737.920,17
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	2.511.293,74	2.661.971,37	2.821.689,65
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	1.536.169,74	1.628.339,93	1.726.040,32
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue	438.338,11	464.638,40	492.516,71
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue	438.338,11	464.638,40	492.516,71
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	328.753,58	348.478,80	369.387,53
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –1%	109.584,53	116.159,60	123.129,18
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota en	293.339,99	310.940,39	329.596,81
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota en	293.339,99	310.940,39	329.596,81
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	220.004,99	233.205,29	247.197,61
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -1%	73.335,00	77.735,10	82.399,20
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	45.953,77	48.711,01	51.633,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.953,77	48.711,01	51.633,66
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	27.572,22	29.226,56	30.980,15
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	11.488,47	12.177,78	12.908,44
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territoria	6.893,08	7.306,67	7.745,07
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	83.524,15	88.535,60	93.847,74
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	1.064.867,71	1.128.759,76	1.196.485,36
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	1.002.763,73	1.062.929,54	1.126.705,33
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	197.740,37	209.604,79	222.181,08
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	25.796,16	27.343,93	28.984,56
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar - ACS 95%	122.531,76	129.883,66	137.676,68
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuação da Estratégia - ACS 5%	6.449,04	6.835,98	7.246,14
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	38.160,00	40.449,60	42.876,58
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	101.760,00	107.865,60	114.337,54
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	272.208,00	288.540,48	305.852,91

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1- PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	56.731,20	60.135,07	63.743,18
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	181.387,20	192.270,43	203.806,66
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	58.829,48	62.359,25	66.100,79
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a	17.154,45	18.183,71	19.274,74
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivo Financeiro aos Municípos para a Vigilância em Saúde - Diversas	644,90	683,60	724,61
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde	5.300,00	5.618,00	5.955,08
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (Parcela)	12.381,29	13.124,16	13.911,61
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	4.457,38	4.724,84	5.008,30
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS (Parcela)	15.080,91	15.985,76	16.944,91
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PVVS	3.810,55	4.039,18	4.281,54
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Amulatorial e Hospitalar	3.274,50	3.470,97	3.679,24
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	3.274,50	3.470,97	3.679,24
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	172.635,13	182.993,23	193.972,80

1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	172.635,13	182.993,23	193.972,80
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	172.635,13	182.993,23	193.972,80
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	141.784,51	150.291,58	159.309,07
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	141.784,51	150.291,58	159.309,07
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco Gestão SUAS	7.630,19	8.088,00	8.573,28
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	7.630,19	8.088,00	8.573,28
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ùnico	23.220,43	24.613,65	26.090,45
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Ìndice de Gestão Descentralizada - IGDBF	23.220,43	24.613,65	26.090,45
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	403.954,95	428.192,26	453.883,78
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	233.391,34	247.394,83	262.238,52
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	233.391,34	247.394,83	262.238,52
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	88.270,84	93.567,09	99.181,11
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	88.270,84	93.567,09	99.181,11
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Ap	74.182,56	78.633,52	83.351,52
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apo	74.182,56	78.633,52	83.351,52
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	E 8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	8.110,21	8.596,82	9.112,63
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 -	51.386,13	54.469,30	57.737,45
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	30.831,67	32.681,57	34.642,46
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	12.846,55	13.617,35	14.434,39
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	7.707,91	8.170,38	8.660,60
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	56.862,96	60.274,74	63.891,22
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.039.478,70	8.521.847,42	9.033.158,31
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	8.039.478,70	8.521.847,42	9.033.158,31
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.391.049,01	7.834.511,92	8.304.582,67
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.655.326,40	7.054.645,97	7.477.924,74
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.655.326,40	7.054.645,97	7.477.924,74
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.990.471,75	4.229.900,05	4.483.694,06
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.666.555,71	1.766.549,05	1.872.542,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	998.298,94	1.058.196,87	1.121.688,68
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	623.022,04	660.403,36	700.027,56
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	623.022,04	660.403,36	700.027,56
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	373.813,20	396.241,99	420.016,51
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	155.755,51	165.100,84	175.006,89
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	93.453,33	99.060,53	105.004,16
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	91.867,58	97.379,63	103.222,42

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.867,58	97.379,63	103.222,42
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.120,52	58.427,75	61.933,42
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.966,94	24.344,96	25.805,66
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.780,12	14.606,92	15.483,34
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	20.832,99	22.082,96	23.407,95
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico -	20.832,99	22.082,96	23.407,95
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	48.129,25	51.017,01	54.078,04
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.118,31	37.225,41	39.458,93
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.118,31	37.225,41	39.458,93
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petról	13.010,94	13.791,60	14.619,11
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petr	13.010,94	13.791,60	14.619,11
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repas	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repas	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repa	218.563,52	231.677,34	245.577,97
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Rede Saúde Mental - NASF	33.241,60	35.236,10	37.350,26
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia SESA - Incentivo de Custeio Programa APSUS	185.321,92	196.441,24	208.227,71
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	381.736,92	404.641,15	428.919,63
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Famili	71.325,75	75.605,30	80.141,62
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaens	111.317,96	117.997,04	125.076,88
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	199.093,21	211.038,81	223.701,13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolviment	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvim	2.588.286,24	2.743.583,41	2.908.198,43
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	2.400.206,93	2.544.219,35	2.696.872,52
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	188.079,31	199.364,06	211.325,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	47.945,69	50.822,44	53.871,78
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.285,69	38.462,84	40.770,60
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	758,20	803,69	851,91
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	758,20	803,69	851,91
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	35.527,49	37.659,15	39.918,69
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	1.516,39	1.607,38	1.703,82
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	34.011,10	36.051,77	38.214,87
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	758,20	803,69	851,91
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	758,20	803,69	851,91

1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	10.044,52	10.647,19	11.286,02
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	21.920,18	23.235,40	24.629,52
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição de Diárias	530,00	561,80	595,51
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.660,00	12.359,60	13.101,18
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.060,00	1.123,60	1.191,02
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	10.600,00	11.236,00	11.910,16
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	208.845,56	9.306,29	9.264,67
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	9.345,56	9.306,29	9.264,67
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.345,56	9.306,29	9.264,67
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	199.500,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia MTUR - Construção Centro de Eventos e Exposição	199.500,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	A Classificar	(3.502.348,88)	(3.712.489,81)	(3.935.239,20)
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	(3.502.348,88)	(3.712.489,81)	(3.935.239,20)
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	(2.028.305,67)	(2.150.004,02)	(2.279.004,26)
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranferência da União	(2.028.305,67)	(2.150.004,02)	(2.279.004,26)
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na rece	(2.018.028,44)	(2.139.110,16)	(2.267.456,76)
9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.008.837,69)	(2.129.367,96)	(2.257.130,03)
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.008.837,69)	(2.129.367,96)	(2.257.130,03)
9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.008.837,69)	(2.129.367,96)	(2.257.130,03)
9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobr	(9.190,75)	(9.742,20)	(10.326,73)
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobr	(9.190,75)	(9.742,20)	(10.326,73)
9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sob	(9.190,75)	(9.742,20)	(10.326,73)
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração	(10.277,23)	(10.893,86)	(11.547,50)
9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração	(10.277,23)	(10.893,86)	(11.547,50)
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração	(10.277,23)	(10.893,86)	(11.547,50)
9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneraç	(10.277,23)	(10.893,86)	(11.547,50)
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados	(1.474.043,21)	(1.562.485,79)	(1.656.234,94)
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos E	(1.474.043,21)	(1.562.485,79)	(1.656.234,94)
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Rec	(1.474.043,21)	(1.562.485,79)	(1.656.234,94)
9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	(1.331.065,28)	(1.410.929,19)	(1.495.584,94)
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	(1.331.065,28)	(1.410.929,19)	(1.495.584,94)
9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do	(1.331.065,28)	(1.410.929,19)	(1.495.584,94)
9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	(124.604,41)	(132.080,67)	(140.005,51)
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	(124.604,41)	(132.080,67)	(140.005,51)
9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	(124.604,41)	(132.080,67)	(140.005,51)
9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	(18.373,52)	(19.475,93)	(20.644,49)
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	(18.373,52)	(19.475,93)	(20.644,49)
9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	(18.373,52)	(19.475,93)	(20.644,49)
Total entidade:		21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Total geral:		21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Municipal Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA79E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA LDO

Natureza Jurídica não
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	387.151,08	311.700,59	1.867.015,61	1.702.005,35	1.619.894,73	1.600.396,41
Contratual	387.151,08	311.700,59	1.867.015,61	1.702.005,35	1.619.894,73	1.600.396,41
DEDUÇÕES(II)	3.500.756,88	5.654.865,12	5.003.383,14	5.259.520,44	5.259.520,44	5.259.520,44
Ativo disponível	3.497.373,74	5.651.481,98	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Haveres financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DCL (III) = (I - II)	(3.113.605,80)	(5.343.164,53)	(3.136.367,53)	(3.557.515,09)	(3.639.625,71)	(3.659.124,03)

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D772DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

Natureza Jurídica não
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	387.151,08	311.700,59	1.867.015,61	1.702.005,35	1.619.894,73	1.600.396,41
Contratual	387.151,08	311.700,59	1.867.015,61	1.702.005,35	1.619.894,73	1.600.396,41
DEDUÇÕES (II)	3.500.756,88	5.654.865,12	5.003.383,14	5.259.520,44	5.259.520,44	5.259.520,44
Ativo disponível	3.497.373,74	5.651.481,98	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Haveres financeiros	3.383,14	3.383,14	3.383,14	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(3.113.605,80)	(5.343.164,53)	(3.136.367,53)	(3.557.515,09)	(3.639.625,71)	(3.659.124,03)
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(3.113.605,80)	(5.343.164,53)	(3.136.367,53)	(3.557.515,09)	(3.639.625,71)	(3.659.124,03)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(542.686,07)	(2.229.558,73)	2.206.797,00	(421.147,56)	(82.110,62)	(19.498,32)
* : Refere-se ao resultados nominais valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2016 no resultados nominais valor de R$ (2.570.919,73).						

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B14A3F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.313.822,32	21.294.635,83	22.964.262,65	24.320.204,56	25.779.416,83	27.326.181,84
Receita Tributária	274.617,19	541.612,31	703.703,34	745.925,54	790.681,04	838.121,89
Receita de Contribuição	3.831,87	4.157,58	5.137,90	5.446,17	5.772,94	6.119,32
Receita Patrimonial	73.316,41	128.892,33	242.568,58	235.208,88	249.321,41	264.280,70
Aplicações Financeiras (II)	72.677,77	124.392,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	638,64	4.500,00	242.568,58	235.208,88	249.321,41	264.280,70
Transferências Correntes	18.911.799,35	20.574.471,90	21.964.921,05	23.282.816,28	24.679.785,28	26.160.572,41
Demais receitas correntes	50.257,50	45.501,71	47.931,78	50.807,69	53.856,16	57.087,52
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.257,50	45.501,71	47.931,78	50.807,69	53.856,16	57.087,52
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.241.144,55	21.170.243,50	22.964.262,65	24.320.204,56	25.779.416,83	27.326.181,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.318,67	41.375,76	208.882,60	208.845,56	9.306,29	9.264,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	38.318,67	41.375,76	9.382,60	9.345,56	9.306,29	9.264,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.318,67	41.375,76	9.382,60	9.345,56	9.306,29	9.264,67
Transferência de Capital	0,00	0,00	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	38.318,67	41.375,76	208.882,60	208.845,56	9.306,29	9.264,67
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	19.279.463,22	21.211.619,26	23.173.145,25	24.529.050,12	25.788.723,12	27.335.446,51
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.279.447,85	17.254.520,66	19.188.838,42	19.918.286,17	21.357.106,37	22.784.106,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.742.991,75	9.628.667,37	10.737.339,79	11.559.186,21	12.359.337,34	13.158.369,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.420.285,22	7.576.074,29	8.417.803,29	8.341.595,24	8.995.774,95	9.625.737,65
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.279.447,85	17.254.520,66	19.188.838,42	19.918.286,17	21.357.106,37	22.784.106,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.850.601,71	882.180,85	1.611.904,11	1.003.475,07	607.890,54	498.190,03
Investimentos	1.579.621,51	779.317,51	1.494.608,49	869.988,89	546.971,75	498.190,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.980,20	102.863,34	117.295,62	133.486,18	60.918,79	0,00
Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Amortização da Dívida (XX)	270.980,20	102.863,34	117.295,62	133.486,18	60.918,79	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	1.579.621,51	779.317,51	1.494.608,49	869.988,89	546.971,75	498.190,03
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	80.000,00	86.600,00	99.000,00	104.940,00	111.236,40	117.910,58
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	16.939.069,36	18.120.438,17	20.782.446,91	20.893.215,06	22.015.314,52	23.400.207,31
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	2.340.393,86	3.091.181,09	2.390.698,34	3.635.835,06	3.773.408,60	3.935.239,20

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13D5B63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS DESPESAS PLANEJADAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO								1.367.173,01	1.449.203,39	1.536.155,59
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS								1.367.173,01	1.449.203,39	1.536.155,59
56	2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Apoio Administrativo(out)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	748.835,08	793.765,19	841.391,10
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	196.569,20	208.363,35	220.865,15
					3.3.70.41.00.00	100000010700	00.00.00	15.538,33	16.470,63	17.458,86
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	74.883,51	79.376,52	84.139,11
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	59.906,80	63.501,21	67.311,28
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	14.976,70	15.875,30	16.827,82

					3.3.90.35.00.00	100000010700	00.00.00	14.976,70	15.875,30	16.827,82
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	14.976,70	15.875,30	16.827,82
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	112.325,26	119.064,78	126.208,67
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	114.184,73	121.035,81	128.297,96
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL								427.124,36	558.751,84	592.276,95
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								427.124,36	558.751,84	592.276,95
2	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	262.648,62	363.207,54	385.000,00
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	57.762,21	82.427,95	87.373,62
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	31.143,01	33.011,59	34.992,29
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	6.228,60	6.602,32	6.998,46
3	2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar Outros Produtos(out)	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	22.286,31	23.623,49	25.040,90
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	6.569,66	6.963,84	7.381,67
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	467,15	495,18	524,89
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	311,43	330,11	349,92
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								148.495,66	157.405,40	166.849,72
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								148.495,66	157.405,40	166.849,72
4	2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão Apoio Administrativo(out)	A	1	04.121.0003	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	83.146,40	88.135,18	93.423,30
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	17.865,24	18.937,15	20.073,38
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,15	1.650,58	1.749,61
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								148.495,66	157.405,40	166.849,72
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								148.495,66	157.405,40	166.849,72
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,15	1.650,58	1.749,61
					3.3.90.35.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	10.112,40	10.719,14	11.362,29
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								1.261.443,63	1.502.530,27	1.528.482,06
Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO								1.261.443,63	1.502.530,27	1.528.482,06
5	2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	338.014,27	358.295,13	379.792,84
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	84.929,44	90.025,20	95.426,71
					3.3.50.41.00.00	100000010700	00.00.00	28.028,72	29.710,44	31.493,07
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	10.600,00	11.236,00	11.910,16
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	70.071,79	74.276,09	78.732,66
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,15	1.650,58	1.749,61
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					3.3.90.35.00.00	100000010700	00.00.00	34.257,31	36.312,75	38.491,52
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	119.327,10	126.486,73	134.075,93
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	299.287,71	422.644,98	447.403,68
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	18.685,81	19.806,96	20.995,37
					3.3.90.92.00.00	100000010700	00.00.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.93.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
6	2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Outros Produtos(out)	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	161.895,03	171.608,73	181.905,26
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	33.724,45	35.747,92	37.892,79
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,15	1.650,58	1.749,61
64	1.001 - Ampliação do Centro Administrativo Edificação Construída(m²)	P	1	04.122.0003	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	0,00	60.000,00	0,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								1.140.894,82	900.211,02	944.403,75
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS								1.140.894,82	900.211,02	944.403,75
7	2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças Apoio Administrativo(out)	A	1	04.123.0004	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	267.794,08	283.861,72	340.893,42
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	67.447,91	71.494,78	92.652,21
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					3.3.90.30.00.00	100510010700	00.00.00	26.083,98	27.649,01	29.307,94
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.35.00.00	100000010700	00.00.00	24.914,41	26.409,27	27.993,83
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	6.552,84	6.946,00	7.362,76
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	40.161,69	42.571,40	45.125,68
					3.3.90.39.00.00	100504999900	00.00.00	155,72	165,07	174,97
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					3.3.90.91.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.93.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					4.4.90.91.00.00	100000010700	00.00.00	200.000,00	0,00	0,00
8	0.001 - Serviços da Divida Publica Outros Produtos(out)	O	1	28.846.0018	3.2.90.21.00.00	100000010700	00.00.00	17.504,72	1.994,08	0,00
					4.6.90.71.00.00	100000010700	00.00.00	133.486,18	60.918,79	0,00
9	2.045 - Contribuição ao PASEP Outros Produtos(out)	A	1	28.846.0018	3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	202.429,61	214.575,39	227.449,91
					3.3.90.47.00.00	100504999900	00.00.00	1.868,58	1.980,69	2.099,53

					3.3.90.47.00.00	100512999900	00.00.00	990,58	1.050,02	1.113,02
10	2.044 - Reserva de Contigência Outros Produtos(out)	A	1	99.999.0018	9.9.99.99.00.00	100000010700	00.00.00	104.940,00	111.236,40	117.910,58
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS								216.744,36	229.749,02	243.533,96
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS								216.744,36	229.749,02	243.533,96
11	2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	96.022,97	101.784,35	107.891,41
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	20.625,42	21.862,94	23.174,72
					3.1.90.91.00.00	100000010700	00.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	545,00	577,70	612,36
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS								216.744,36	229.749,02	243.533,96
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS								216.744,36	229.749,02	243.533,96
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	58.835,79	62.365,93	66.107,89
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	6.396,58	6.780,38	7.187,20
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.439.486,40	6.793.015,60	7.195.316,55
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.435.395,52	3.635.639,26	3.847.897,61
12	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto Apoio Administrativo(out)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00	100000010700	01.01.01	175.500,44	186.030,46	197.192,29
					3.1.90.13.00.00	100000010700	01.01.01	46.907,95	49.722,42	52.705,77
					3.3.50.43.00.00	100000010700	01.01.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.14.00.00	100104010100	01.01.01	6.360,00	6.741,60	7.146,10
					3.3.90.30.00.00	100000010700	01.01.01	10.900,05	11.554,06	12.247,30
					3.3.90.30.00.00	100104010100	01.01.01	15.683,66	16.624,68	17.622,16
					3.3.90.34.00.00	100000010700	01.01.01	8.257,15	8.752,56	9.277,72
					3.3.90.36.00.00	100000010700	01.01.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.39.00.00	100000010700	01.01.01	9.220,23	9.773,45	10.359,86
					3.3.90.39.00.00	100103010100	01.01.01	5.659,60	5.999,20	6.359,14
					3.3.90.39.00.00	100104010100	01.01.01	20.923,60	22.179,02	23.509,75
					3.3.90.47.00.00	100000010700	01.01.01	4.671,45	4.951,74	5.248,84
					4.4.90.52.00.00	100000010700	01.01.01	4.671,45	4.951,74	5.248,84
13	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00	100103010100	01.01.01	129.461,58	137.229,28	145.463,04
					3.1.90.13.00.00	100103010100	01.01.01	41.052,76	43.515,93	46.126,88
					3.3.90.30.00.00	100000010700	01.01.01	62.286,03	66.023,20	69.984,59
					3.3.90.30.00.00	100103010100	01.01.01	42.474,53	45.020,00	47.720,23
					3.3.90.30.00.00	100104010100	01.01.01	53.495,91	56.705,66	60.108,00
					3.3.90.30.00.00	100107990100	01.03.01	43.133,08	45.721,07	48.464,33
					3.3.90.32.00.00	100000010700	01.01.01	156.128,93	165.496,66	175.426,46
					3.3.90.32.00.00	100104010100	01.01.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.32.00.00	101011090106	01.03.95	40.407,21	42.831,65	45.401,54
					3.3.90.36.00.00	100000010700	01.01.01	124.572,07	132.046,39	139.969,18
					3.3.90.39.00.00	100000010700	01.01.01	81.098,02	85.963,90	91.121,74
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.439.486,40	6.793.015,60	7.195.316,55
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.435.395,52	3.635.639,26	3.847.897,61
					3.3.90.39.00.00	100103010100	01.01.01	35.915,66	38.070,60	40.354,84
					3.3.90.39.00.00	100104010100	01.01.01	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					3.3.90.39.00.00	100107990100	01.03.01	19.046,45	20.189,24	21.400,59
					3.3.90.47.00.00	100104010100	01.01.01	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					4.4.90.52.00.00	100000010700	01.01.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					4.4.90.52.00.00	100107990100	01.03.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
14	2.011 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00	100000010700	01.01.01	384.163,42	407.213,22	431.646,02
					3.1.90.13.00.00	100000010700	01.01.01	113.251,16	120.046,23	127.249,01
					3.3.90.30.00.00	100000010700	01.01.01	128.483,58	136.192,59	144.364,14
					3.3.90.30.00.00	100103010100	01.01.01	125.888,09	139.444,36	153.812,00
					3.3.90.30.00.00	100104010100	01.01.01	165.878,58	175.831,28	186.381,15
					3.3.90.30.00.00	100107990100	01.03.01	106.313,13	112.691,92	119.453,44
					3.3.90.30.00.00	101011090105	01.01.99	190.384,75	201.807,84	213.916,31
					3.3.90.30.00.00	101011090106	01.03.95	60.099,52	63.705,49	67.527,82
					3.3.90.36.00.00	100000010700	01.01.01	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					3.3.90.39.00.00	100000010700	01.01.01	21.200,00	22.472,00	23.820,32
					3.3.90.39.00.00	100104010100	01.01.01	28.374,45	30.076,92	31.881,53
					3.3.90.39.00.00	101011090105	01.01.99	16.854,00	17.865,24	18.937,15
					3.3.90.39.00.00	101011090106	01.03.95	16.854,00	17.865,24	18.937,15
					3.3.90.47.00.00	100104010100	01.01.01	15.882,75	16.835,72	17.845,86
					4.4.90.52.00.00	100000010700	01.01.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
15	2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil Crianças Atendidas(Pes)	A	1	12.365.0006	3.1.90.11.00.00	100103010100	01.01.02	191.233,07	202.707,06	214.869,48
					3.1.90.13.00.00	100103010100	01.01.02	55.518,99	58.850,13	62.381,14
					3.3.90.30.00.00	100000010700	01.01.02	12.457,20	13.204,64	13.996,92
					3.3.90.30.00.00	100103010100	01.01.02	18.685,81	19.806,96	20.995,37
					3.3.90.30.00.00	100107990100	01.03.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.30.00.00	101011090106	01.03.98	8.279,81	8.776,60	9.303,19
					3.3.90.32.00.00	100000010700	01.01.02	50.803,70	53.851,92	57.083,04
					3.3.90.32.00.00	101011090106	01.03.98	45.355,83	48.077,18	50.961,81
					3.3.90.36.00.00	100103010100	01.01.02	124.572,07	132.046,39	139.969,18
					3.3.90.39.00.00	100103010100	01.01.02	22.007,36	23.327,80	24.727,47
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.439.486,40	6.793.015,60	7.195.316,55
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.435.395,52	3.635.639,26	3.847.897,61

					3.3.90.39.00.00	100104010100	01.01.02	21.836,00	23.146,16	24.534,95
					3.3.90.39.00.00	100107990100	01.03.01	22.472,00	23.820,32	25.249,54
					3.3.90.47.00.00	100000010700	01.01.02	778,58	825,30	874,81
					4.4.90.52.00.00	100000010700	01.01.02	4.671,45	4.951,74	5.248,84
					4.4.90.52.00.00	100107990100	01.03.01	15.571,52	16.505,81	17.496,16
16	2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.366.0006	3.3.90.30.00.00	100000010700	01.01.01	3.425,73	3.631,27	3.849,15
					3.3.90.32.00.00	101011090106	01.03.99	2.831,47	3.001,36	3.181,44
17	2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.367.0006	3.3.90.32.00.00	101011090106	01.03.99	1.752,82	1.857,98	1.969,46
42	2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.367.0006	3.3.50.43.00.00	100000010700	00.00.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
77	2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário Alunos Atendidos(Pes)	A	1	12.364.0006	3.3.90.39.00.00	100103010100	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								2.604.974,04	2.761.272,48	2.926.948,84
18	2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB Servidores Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00	100101020100	01.02.01	979.533,75	1.038.305,77	1.100.604,12
					3.1.90.13.00.00	100101020100	01.02.01	343.837,96	364.468,23	386.336,33
19	2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB Servidores Atendidos(Pes)	A	1	12.365.0006	3.1.90.11.00.00	100101020100	01.02.02	581.404,46	616.288,76	653.266,07
					3.1.90.13.00.00	100101020100	01.02.02	212.688,32	225.449,62	238.976,60
20	2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB Servidores Atendidos(Pes)	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00	100102020100	01.02.03	146.352,42	155.133,56	164.441,58
					3.1.90.13.00.00	100102020100	01.02.03	42.135,00	44.663,10	47.342,88
21	2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB Servidores Atendidos(Pes)	A	1	12.366.0006	3.1.90.11.00.00	100101020100	01.02.01	45.468,80	48.196,92	51.088,74
					3.1.90.13.00.00	100101020100	01.02.01	13.702,93	14.525,10	15.396,61
22	2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB Servidores Atendidos(Pes)	A	1	12.367.0006	3.1.90.11.00.00	100101020100	01.02.01	177.037,98	187.660,26	198.919,87
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.439.486,40	6.793.015,60	7.195.316,55
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								2.604.974,04	2.761.272,48	2.926.948,84
					3.1.90.13.00.00	100101020100	01.02.01	62.812,42	66.581,16	70.576,04
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								177.643,56	188.302,19	199.600,32
23	2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	39.453,10	41.820,29	44.329,51
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	8.474,31	8.982,77	9.521,73
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	551,20	584,27	619,33
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	12.457,20	13.204,64	13.996,92
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,14	1.650,57	1.749,60
24	2.021 - Manutenção das Atividades Culturais Outros Produtos(out)	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	44.144,56	46.793,23	49.600,83
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	9.482,17	10.051,10	10.654,16
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	795,00	842,70	893,26
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	34.257,31	36.312,75	38.491,52
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								221.473,28	207.801,67	220.869,78
25	2.022 - Manutenção das atividades esportivas Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	27.812.0008	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	50.332,78	53.952,75	57.789,92
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	14.288,80	15.146,13	16.054,90
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	583,00	617,98	655,06
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,70	8.252,84	8.748,01
					3.3.90.31.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	600,00	1.236,00	1.910,16
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	311,64	330,34	350,16
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,40	16.505,68	17.496,02
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	32.400,00	34.944,00	37.640,64
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	6.228,56	6.602,27	6.998,41
26	2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá Outros Produtos(out)	A	1	27.812.0008	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,70	8.252,84	8.748,01
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,42	4.951,70	5.248,81
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.439.486,40	6.793.015,60	7.195.316,55
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								221.473,28	207.801,67	220.869,78
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,28	3.301,14	3.499,20
66	1.002 - Construção de áreas de lazer Outros Produtos(out)	P	1	27.813.0008	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	26.000,00	0,00	0,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								4.762.128,51	5.047.856,23	5.350.727,60
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE								175.823,31	186.372,73	197.555,07
27	2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde Apoio Administrativo(out)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00	100303010200	02.01.00	64.302,78	68.160,95	72.250,60
					3.1.90.13.00.00	100303010200	02.01.00	16.947,28	17.964,12	19.041,96
					3.3.90.14.00.00	100303010200	02.01.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					3.3.90.30.00.00	100303010200	02.01.00	8.217,20	8.710,24	9.232,85
					3.3.90.33.00.00	100303010200	02.01.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.36.00.00	100303010200	02.01.00	34.257,31	36.312,75	38.491,52
					3.3.90.39.00.00	100303010200	02.01.00	25.843,01	27.393,59	29.037,21
					3.3.90.47.00.00	100303010200	02.01.00	7.785,70	8.252,84	8.748,01
					4.4.90.52.00.00	100303010200	02.01.00	7.785,70	8.252,84	8.748,01
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.586.305,20	4.861.483,50	5.153.172,53
28	2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.1.71.70.00.00	100303010200	02.01.00	130.002,25	137.802,37	146.070,52

					3.3.71.70.00.00	100303010200	02.01.00	29.336,63	31.096,83	32.962,64
					3.3.72.39.00.00	100303010200	02.01.00	340.950,14	361.407,15	383.091,58
29	2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00	100303010200	02.01.00	1.074.230,60	1.138.684,43	1.207.005,50
					3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	194.447,63	206.114,49	218.481,36
					3.1.90.11.00.00	100495090206	02.04.00	150.000,00	159.000,00	168.540,00
					3.1.90.13.00.00	100303010200	02.01.00	310.777,48	329.424,13	349.189,57
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	58.272,58	61.768,93	65.475,07
					3.1.90.13.00.00	100495090206	02.04.00	88.563,52	93.877,34	99.509,97
					3.3.90.14.00.00	100303010200	02.01.00	26.500,00	28.090,00	29.775,40
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	131.493,13	139.382,72	147.745,69
					3.3.90.30.00.00	100303010200	02.01.00	210.746,83	223.391,64	236.795,13
					3.3.90.30.00.00	100494090206	02.04.00	62.613,60	66.370,42	70.352,64
					3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	153.371,95	162.574,27	172.328,72
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								4.762.128,51	5.047.856,23	5.350.727,60
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.586.305,20	4.861.483,50	5.153.172,53
					3.3.90.32.00.00	100494090206	02.04.00	22.317,97	23.657,05	25.076,47
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	248.054,95	262.938,25	278.714,55
					3.3.90.36.00.00	100303010200	02.01.00	23.357,26	24.758,69	26.244,22
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	76.087,01	80.652,23	85.491,37
					3.3.90.39.00.00	100303010200	02.01.00	358.721,97	380.245,28	403.060,00
					3.3.90.39.00.00	100494090206	02.04.00	4.186,55	4.437,74	4.704,01
					3.3.90.39.00.00	100496090206	02.04.00	3.409,33	3.613,89	3.830,74
					3.3.90.47.00.00	100303010200	02.01.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					4.4.90.52.00.00	100303010200	02.01.00	16.727,01	17.730,63	18.794,47
30	2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.304.0009	3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	14.174,16	15.024,61	15.926,09
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	3.602,04	3.818,16	4.047,25
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	4.240,00	4.494,40	4.764,06
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	42.474,53	45.023,00	47.724,38
					3.3.90.30.00.00	100510010700	02.00.00	8.252,88	8.748,06	9.272,94
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
31	2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica Outros Produtos(out)	A	1	10.305.0010	3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	13.483,20	14.292,19	15.149,72
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	3.932,60	4.168,56	4.418,67
					3.3.90.14.00.00	100494090206	02.04.00	1.123,60	1.191,02	1.262,48
					3.3.90.30.00.00	100494090206	02.04.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					3.3.90.30.00.00	100497090206	02.04.00	1.829,95	1.939,75	2.056,13
					3.3.90.39.00.00	100494090206	02.04.00	2.335,73	2.475,85	2.624,41
					3.3.90.39.00.00	100497090206	02.04.00	1.000,00	1.060,00	1.123,60
					4.4.90.52.00.00	100497090206	02.04.00	4.335,52	4.595,65	4.871,39
57	2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.3.90.14.00.00	100494090206	02.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00	100494090206	02.04.00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
					3.3.90.32.00.00	100494090206	02.04.00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
					3.3.90.39.00.00	100494090206	02.04.00	31.800,00	33.708,00	35.730,48
58	2.050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	116.962,44	123.980,19	131.419,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								4.762.128,51	5.047.856,23	5.350.727,60
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4.586.305,20	4.861.483,50	5.153.172,53
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	28.620,00	30.337,20	32.157,43
59	2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	179.600,00	190.376,00	201.798,56
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	38.141,09	40.429,56	42.855,33
60	2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00	100494090206	02.04.00	60.000,00	63.600,00	67.416,00
					3.1.90.13.00.00	100494090206	02.04.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					3.3.90.30.00.00	100494090206	02.04.00	20.000,00	21.200,00	22.472,00
					3.3.90.32.00.00	100494090206	02.04.00	10.000,00	10.600,00	11.236,00
61	2.054 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.301.0009	3.3.90.30.00.00	100494090206	02.04.00	31.800,02	33.708,02	35.730,50
					3.3.90.32.00.00	100494090206	02.04.00	15.000,00	15.900,00	16.854,00
					3.3.90.39.00.00	100494090206	02.04.00	21.200,00	22.472,00	23.820,32
78	2.060 - Assistência Farmacêutica Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	10.303.0009	3.3.90.32.00.00	100303010200	02.01.00	74.677,55	79.158,20	83.907,70
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.305.002,97	1.360.603,19	1.440.739,34
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								808.192,96	835.484,57	885.613,60
32	2.032 - Manutenção da Casa Lar Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0011	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	38.928,78	41.264,50	43.740,37
					3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.114,30	3.301,16	3.499,23
33	2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social Apoio Administrativo(out)	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	474.568,20	503.042,29	533.224,83
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	113.410,74	120.215,38	127.428,30
					3.3.50.43.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	2.335,73	2.475,88	2.624,43
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	46.714,53	49.517,40	52.488,44
					3.3.90.33.00.00	100000010700	00.00.00	778,58	825,30	874,81
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	1.573,12	2.867,51	4.239,56
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	18.685,81	19.806,96	20.995,37
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.305.002,97	1.360.603,19	1.440.739,34

Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								808.192,96	835.484,57	885.613,60
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
34	2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	6.228,60	6.602,32	6.998,46
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	7.157,20	7.586,64	8.041,84
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	13.085,75	13.870,90	14.703,15
35	2.048 - Conferências Municipais da Área Social Outros Produtos(out)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
69	1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)	P	1	16.482.0011	4.4.90.61.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								416.531,15	441.523,02	468.014,41
36	2.030 - Programa Municipal da Terceira Idade Idosos Atendidos(Pes)	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	3.677,15	3.897,78	4.131,65
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	3.677,15	3.897,78	4.131,65
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	6.660,05	7.059,66	7.483,24
37	2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00	100934090605	04.04.00	15.900,00	16.854,00	17.865,25
					3.3.90.32.00.00	100934090605	04.04.00	16.177,78	17.148,45	18.177,36
					3.3.90.36.00.00	100934090605	04.04.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
					3.3.90.39.00.00	100934090605	04.04.00	20.712,40	21.955,14	23.272,45
					4.4.90.52.00.00	100934090605	04.04.00	50.880,00	53.932,80	57.168,77
38	2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	31.143,01	33.011,59	34.992,29
39	2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD Outros Produtos(out)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00	100940090606	04.04.00	4.022,49	4.263,84	4.519,67
					3.3.90.36.00.00	100940090606	04.04.00	5.028,11	5.329,80	5.649,58
					3.3.90.39.00.00	100936090606	04.04.00	2.120,00	2.247,21	2.382,04
					3.3.90.39.00.00	100940090606	04.04.00	5.028,11	5.329,80	5.649,58
					4.4.90.52.00.00	100936090606	04.04.00	5.672,76	6.013,12	6.373,91
					4.4.90.52.00.00	100940090606	04.04.00	10.760,72	11.406,35	12.090,73
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.305.002,97	1.360.603,19	1.440.739,34
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								416.531,15	441.523,02	468.014,41
40	2.055 - Incentivo Familia Paranaense Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00	100934090605	04.04.00	26.596,51	28.192,30	29.883,85
					3.3.90.32.00.00	100934090605	04.04.00	16.854,00	17.865,24	18.937,15
					3.3.90.36.00.00	100934090605	04.04.00	5.618,00	5.955,08	6.312,38
					3.3.90.39.00.00	100934090605	04.04.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					4.4.90.52.00.00	100934090605	04.04.00	13.483,20	14.292,19	15.149,72
41	2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00	100934090606	04.04.00	49.297,46	52.255,31	55.390,62
					3.1.90.13.00.00	100934090606	04.04.00	19.183,80	20.334,82	21.554,91
					3.3.90.14.00.00	100934090606	04.04.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
					3.3.90.30.00.00	100934090606	04.04.00	34.935,49	37.031,62	39.253,52
					3.3.90.36.00.00	100934090606	04.04.00	16.536,00	17.528,16	18.579,85
					3.3.90.39.00.00	100934090606	04.04.00	22.250,96	23.586,02	25.001,18
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								60.278,86	63.595,60	67.111,33
43	6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0012	3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44	6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente Crianças Atendidas(Pes)	A	1	08.243.0012	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	10.900,05	11.554,06	12.247,30
					3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	24.135,84	25.583,99	27.119,03
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
Unidade: 09.04 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								20.000,00	20.000,00	20.000,00
76	2.061 - Politica de Proteção à Pessoa Idosa Idosos Atendidos(Pes)	A	1	08.241.0011	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.562.502,78	1.710.066,49	1.795.570,46
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.562.502,78	1.710.066,49	1.795.570,46
45	2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0013	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	409.235,04	433.789,14	459.816,49
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	99.707,38	105.689,83	112.031,22
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	2.120,00	2.247,20	2.382,03
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	41.969,52	44.487,69	47.156,96
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.562.502,78	1.710.066,49	1.795.570,46
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.562.502,78	1.710.066,49	1.795.570,46
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	23.357,26	24.758,69	26.244,22
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	9.342,90	9.903,48	10.497,69
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
46	2.035 - Conservação de Vias Urbanas Outros Produtos(out)	A	1	15.452.0013	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	36.079,73	38.244,51	40.539,18
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	10.636,15	11.274,31	11.950,77
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	24.242,53	25.697,08	27.238,90
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	20.242,96	21.457,54	22.744,99
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
47	2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública Outros Produtos(out)	A	1	15.452.0014	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	230.098,46	243.904,37	258.538,63
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	67.832,68	71.902,64	76.216,79
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	135.013,61	143.114,43	151.701,29
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.39.00.00	100000010700	----	62.286,03	66.023,20	69.984,59
48	2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	A	1	15.452.0014	3.3.90.30.00.00	100507999900	00.00.00	5.601,05	5.937,11	6.293,33

	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	50.880,00	53.932,80	57.168,77
49	2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos Outros Produtos(out)	A	1	17.512.0013	3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	254.021,24	269.262,52	285.418,27
67	1.003 - Aquisição de Terrenos Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)	P	1	15.451.0014	4.4.90.61.00.00	100000010700	00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
68	1.004 - Construção de Capela Mortuária Edificação Construída(m²)	P	1	15.451.0014	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	0,00	45.313,53	48.032,34
70	1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública Outros Produtos(out)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
72	1.009 - Implantação de Passeios Públicos Pavimentação de Vias(m²)	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
74	1.011 - Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água Poços Artesianos(un)	P	1	17.511.0013	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	0,00	20.000,00	20.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS								1.879.896,07	2.032.753,67	2.253.218,90
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								1.879.896,07	2.032.753,67	2.253.218,90
50	2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Apoio Administrativo(out)	A	1	04.122.0015	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	224.124,60	237.572,07	251.826,40
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	57.303,60	60.741,82	64.386,32
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	36.125,45	38.292,97	40.590,55
					3.3.90.34.00.00	100000010700	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	11.678,63	12.379,35	13.122,11
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	46.714,53	49.517,40	52.488,44
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	11.236,00	11.910,16	12.624,77
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.892,88	4.126,45	4.374,04
51	2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Restauração de Estradas Vicinais(m²)	A	1	26.782.0015	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	478.341,18	507.041,65	537.464,14
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	141.017,06	149.478,08	158.446,76
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	549.731,20	640.178,92	778.589,66
					3.3.90.30.00.00	100504999900	00.00.00	130.452,64	138.279,80	146.576,60
					3.3.90.30.00.00	100512999900	00.00.00	20.195,99	21.407,74	22.692,22
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	19.021,75	20.163,06	21.372,84
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	109.000,56	115.540,60	122.473,03
					4.4.90.52.00.00	100501049900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
65	1.005 - Construção e Ampliação de Barracões e Garagens Edificação Construída(m²)	P	1	04.122.0015	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
73	1.010 - Construção de Abrigos de Passageiros Edificação Construída(m²)	P	1	26.782.0015	4.4.90.51.00.00	100000010700	00.00.00	0,00	5.000,00	5.000,00
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO								289.330,30	95.220,12	100.933,33
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM								289.330,30	95.220,12	100.933,33
54	2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio Apoio Administrativo(out)	A	1	23.691.0017	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	60.365,83	63.987,78	67.827,05
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	12.966,58	13.744,57	14.569,25
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	7.785,75	8.252,90	8.748,07
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	795,00	842,70	893,26
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,14	1.650,57	1.749,60
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO								289.330,30	95.220,12	100.933,33
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM								289.330,30	95.220,12	100.933,33
55	2.043 - Ações de incentivo ao turismo Outros Produtos(out)	A	1	23.695.0017	3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
62	1.013 - Construção de Centro de Eventos e Exposições Edificação Construída(m²)	P	1	23.695.0017	4.4.90.51.00.00	101006039901	04.03.00	199.500,00	0,00	0,00
Órgão: 14.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA								226.478,37	238.867,07	251.999,10
Unidade: 14.01 - GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA								226.478,37	238.867,07	251.999,10
52	2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	20.606.0019	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	42.400,00	44.944,00	47.640,64
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	12.711,67	13.474,37	14.282,83
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	15.571,52	16.505,81	17.496,16
					3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	34.831,60	36.921,50	39.133,06
					3.3.90.36.00.00	100000010700	00.00.00	1.557,15	1.650,58	1.749,61
					3.3.90.39.00.00	100000010700	00.00.00	4.671,45	4.951,74	5.248,84
53	2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	20.606.0019	3.3.90.32.00.00	100000010700	00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.865,24
63	2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura Pessoas Atendidas(Pes)	A	1	20.608.0019	3.1.90.11.00.00	100000010700	00.00.00	55.268,40	58.584,50	62.103,30
					3.1.90.13.00.00	100000010700	00.00.00	12.966,58	13.744,57	14.569,25
					3.3.30.41.00.00	100000010700	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.14.00.00	100000010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					3.3.90.30.00.00	100000010700	00.00.00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
					3.3.90.47.00.00	100000010700	00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
					4.4.90.52.00.00	100000010700	00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.573,05
Total geral:								21.026.701,24	22.076.233,31	23.400.207,31

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0342AF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Programa				
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo				
PROCESSO LEGISLATIVO				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	1.367.173,01
Total:				1.367.173,01
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0010 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS				
Objetivo				
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica				
Justificativa				
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (out)	100494.09.02.06	0,000	40.875,13
		100497.09.02.06		7.165,47
Total:				48.040,60
Legenda:				
100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica				
Programa				
0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo				
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	100000.01.07.00	10.000,000	20.000,00
2.009 - Piso Paranaense - Assistência Social	Pessoas Atendidas (Pes)	100934.09.06.05	0,000	119.570,18
2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	702.981,13
2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	31.143,01
2.030 - Programa Municipal da Terceira Idade	Idosos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	0,000	14.014,35
2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	26.471,55
2.032 - Manutenção da Casa Lar	Crianças Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	54.500,28
2.048 - Conferências Municipais da Área Social	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	4.240,00
2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Outros Produtos (out)	100936.09.06.06	0,000	7.792,76
		100940.09.06.06		24.839,43
2.055 - Incentivo Familia Paranaense	Pessoas Atendidas (Pes)	100934.09.06.05	0,000	73.787,71
2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	Pessoas Atendidas (Pes)	100934.09.06.06	0,000	145.383,71
2.061 - Politica de Proteção à Pessoa Idosa	Idosos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	1,000	20.000,00
Total:				1.244.724,11
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE				
100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)				
100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)				
100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
Programa				
0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo				
Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	Crianças Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	5.000,00
6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	Crianças Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	55.278,86
Total:				60.278,86

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
Programa
0013 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO
Objetivo
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	4,000	10.000,00
1.009 - Implantação de Passeios Públicos	Pavimentação de Vias (m²)	100000.01.07.00	1.000,000	5.000,00
1.011 - Construção de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	Poços Artesianos (un)	100000.01.07.00	2,000	0,00
2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	617.211,07
2.035 - Conservação de Vias Urbanas	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	98.987,12
2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	254.021,24
Total:				985.219,43

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
Programa
0014 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Objetivo
Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Aquisição de Terrenos	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	100000.01.07.00	1,000	10.000,00
1.004 - Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída (m²)	100000.01.07.00	1,000	0,00
2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	510.802,30
2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	50.880,00
		100507.99.99.00		5.601,05
Total:				577.283,35

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF
Programa
0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO
Objetivo
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.005 - Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	Edificação Construída (m²)	100000.01.07.00	100,000	20.000,00
1.010 - Construção de Abrigos de Passageiros	Edificação Construída (m²)	100000.01.07.00	4,000	0,00
2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	402.135,69
2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais (m²)	100000.01.07.00	0,000	1.297.111,75
		100501.04.99.00		10.000,00
		100504.99.99.00		130.452,64
		100512.99.99.00		20.195,99
Total:				1.879.896,07

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Programa
0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Objetivo
Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Construção de Centro de Eventos e Exposições	Edificação Construída (m²)	101006.03.99.01	0,000	199.500,00
2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	84.530,30
2.043 - Ações de incentivo ao turismo	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	5.300,00
Total:				289.330,30

Legenda:
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente
101006.03.99.01 - TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES
Programa
0018 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo
Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.
Justificativa
Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Serviços da Divida Publica	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	150.990,90
2.044 - Reserva de Contigência	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	104.940,00
2.045 - Contribuição ao PASEP	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	202.429,61
		100504.99.99.00		1.868,58
		100512.99.99.00		990,58

Total:				461.219,67
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc				
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				
Programa				
0019 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Objetivo				
A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção				
familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	111.743,39
2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	15.900,00
2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	98.834,98
Total:				226.478,37
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				
Objetivo				
Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	396.711,23
2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	30.413,13
Total:				427.124,36
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Objetivo				
Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - Ampliação do Centro Administrativo	Edificação Construída (m²)	100000.01.07.00	100,000	0,00
2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	148.495,66
2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	1.040.131,15
2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	221.312,48
Total:				1.409.939,29
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo				
Assessorar o Chefe do Executivo, lançar a receita e processar a despesa, efetuar a guarda dos bens e valores, exercer a controle das contas municipais; administrar os serviços de contabilidade, os serviços de tributação e arrecadação, executar atividades de natureza financeira, repassar subvenções e contribuições e analisar as prestações de contas dos beneficiados, administrar precatórios.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	653.435,45
		100504.99.99.00		155,72
		100510.01.07.00		26.083,98
Total:				679.675,15
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc				
100510.01.07.00 - Taxa Poder de Policía				
Programa				
0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Objetivo				
Assessorar o Chefe do Executivo, executar a política de recursos humanos, processar a folha de pagamento, as guias fiscais, realizar contratações, processos disciplinares, exonerações e demissões, controlar a movimentação de pessoal, controle e programação de férias e licenças, avanços, acessos guardar documentos, elaborar os processos de registro de admissões para o Tribunal de Contas, elaborar os processos de aposentadoria e outras funções pertinentes.				
Justificativa				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	216.744,36
Total:				216.744,36
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0006 - EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo				
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a				

implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Diretrizes (Formas de implementação)

Lei de Diretrizes e Bases de Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE

Lei nº 1.366/2015, de 17 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação - PME

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultur	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	325.700,24
		100103.01.01.00		5.659,60
		100104.01.01.00		42.967,26
2.010 - Manutenção das Unidades Escolares	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	0,000	439.656,57
		100103.01.01.00		248.904,53
		100104.01.01.00		91.539,43
		100107.99.01.00		77.751,05
		101011.09.01.06		40.407,21
2.011 - Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	0,000	670.455,43
		100103.01.01.00		125.888,09
		100104.01.01.00		210.135,78
		100107.99.01.00		106.313,13
		101011.09.01.05		207.238,75
		101011.09.01.06		76.953,52
2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	68.710,93
		100103.01.01.00		412.017,30
		100104.01.01.00		21.836,00
		100107.99.01.00		53.615,04

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	101011.09.01.06	0,000	1.752,82
2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	0,000	3.425,73
		101011.09.01.06		2.831,47
2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	100101.02.01.00	0,000	1.323.371,71
2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	100101.02.01.00	0,000	794.092,78
2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	100101.02.01.00	0,000	239.850,40
2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos	Servidores Atendidos (Pes)	100101.02.01.00	0,000	59.171,73
2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	100102.02.01.00	0,000	188.487,42
2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	100000.01.07.00	0,000	48.000,00
2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário	Alunos Atendidos (Pes)	100103.01.01.00	1,000	100.000,00
Total:				6.040.369,56

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente

100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente

100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.

100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação

100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED

101011.09.01.06 - TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

101011.09.01.06 - Convênio PNATE

101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa

0007 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo

Desenvolver e promover eventos e programas culturais.

Justificativa

Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral

Diretrizes (Formas de implementação)

Lei de Diretrizes e Bases de Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE

Lei nº 1.366/2015, de 17 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação - PME

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	65.607,25
2.021 - Manutenção das Atividades Culturais	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	112.036,31
Total:				177.643,56

Legenda:

100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Programa

0008 - ESPORTE COMUNITÁRIO

Objetivo

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Diretrizes (Formas de implementação)

Lei de Diretrizes e Bases de Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE

Lei nº 1.366/2015, de 17 de julho de 2015 - Plano Municipal de Educação - PME

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.002 - Construção de áreas de lazer	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	4,000	26.000,00

2.022 - Manutenção das atividades esportivas	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	1,000	148.101,88
2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	Outros Produtos (out)	100000.01.07.00	0,000	47.371,40
Total:				221.473,28
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
Programa				
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS				
Objetivo				
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.				
Justificativa				
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.				
Diretrizes (Formas de implementação)				
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo (out)	100000.01.07.00	0,000	7.785,75
		100303.01.02.00		168.037,56
2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas Atendidas (Pes)	100303.01.02.00	0,000	500.289,02
2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	609.007,04
		100303.01.02.00		2.028.846,90
		100494.09.02.06		341.838,33
		100495.09.02.06		238.563,52
		100496.09.02.06		3.409,33
2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas (Pes)	100000.01.07.00	0,000	54.500,28
		100494.09.02.06		17.776,20
		100510.01.07.00		8.252,88
2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	Pessoas Atendidas (Pes)	100494.09.02.06	0,000	119.780,00
2.050 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde -	Pessoas Atendidas (Pes)	100494.09.02.06	0,000	145.582,44
2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	Pessoas Atendidas (Pes)	100494.09.02.06	0,000	217.741,09
2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	Pessoas Atendidas (Pes)	100494.09.02.06	0,000	110.000,00
2.054 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Pessoas Atendidas (Pes)	100494.09.02.06	0,000	68.000,02
Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.060 - Assistência Farmacêutica	Pessoas Atendidas (Pes)	100303.01.02.00	1,000	74.677,55
Total:				4.714.087,91
Legenda:				
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente				
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe				
100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA				
100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE				
100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia				

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanç

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EFF9D01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 317/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICAS AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE REMOÇÃO PARA OS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2018 - 2019

Edital atendendo ao disposto no Anexo VIII da Lei 1192/2012 dispõe sobre as normas e procedimentos do Processo de Remoção 2018-2019 para professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, Deliberação nº 02/2016 – CEE que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial e Resolução nº 04/2009 - CNE que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

1. O Processo de Remoção 2018 - 2019, para o magistério público, será realizado em cinco etapas de acordo com o cronograma abaixo:
2.

1ª ETAPA (Vagas Permanentes Quadro Especial)	Preenchimento das fichas	20/10/18 a 24/10/18
	Entrega documentação	20/10/18 a 24/10/18
	Resultado 1ª etapa	29/10/2018
	Prazo para recursos 1ª etapa	30/10/18 e 31/10/18
	Resultado final 1ª etapa	01/11/18
2ª ETAPA (Vagas Provisórias – Quadro Especial)	Preenchimento das fichas	02/11/18 a 06/11/2018
	Entrega documentação	05/11/18 a 06/11/2018
	Resultado 2ª etapa	09/11/2018
	Prazo para recurso 2ª etapa	12/11/2018 e 13/11/2018
	Resultado final 2ª etapa	14/11/2018
3ª ETAPA (Vagas Permanentes – Quadro Geral)	Preenchimento das fichas	15/11/18 a 20/11/2018
	Entrega documentação	19/11/18 e 20/11/2018
	Resultado 3ª etapa	23/11/2018
	Prazo para recurso 3ª etapa	26/11/2018 e 27/11/2018
	Resultado final 3ª etapa	28/11/2018
4ª ETAPA (Vagas Provisórias - Quadro Geral)	Preenchimento das fichas	29/11/18 a 03/12/2018
	Entrega documentação	29/11/18 a 03/12/2018
	Resultado 4ª etapa	06/12/2018
	Prazo para recurso 4ª etapa	07/12/2018 e 10/11/2018
	Resultado final 4ª etapa	11/12/2018
5ª ETAPA (Vagas remanescentes)	Escolha pública das vagas para os docentes que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.	13/12/2018 às 17h30. (Sede da Secretaria Municipal de Educação)

2. Entende-se por remoção o deslocamento do professor de uma instituição de ensino para outra ou dentro da mesma instituição considerando-se os turnos da manhã e da tarde.
3. A 1ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas permanentes do Quadro da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, ou seja, para atuar nas salas de recursos e escola especial, com as seguintes formações:
- Em cursos de licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente, de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Em curso de pós-graduação específico para Educação Especial;
- Em programas de complementação pedagógica para Educação Especial.
4. Entende-se como vaga permanente do Quadro da Educação Especial:
a) Vagas remanescentes do processo de remoção 2017-2018;
b) Vagas em virtude de aposentadorias;
c) Vagas em virtude de exonerações;
d) Vagas em virtude da abertura de novas turmas;
e) Vagas abertas durante a 1ª etapa desse Processo de Remoção 2018-2019;
As vagas permanentes remanescentes da 1ª etapa deste processo serão disponibilizadas no processo de remoção 2019-2020.
5. O professor que solicitar remoção, somente será destituído da vaga permanente, caso consiga lotação permanente ou provisória em outra instituição ou desista desta vaga, mediante termo de desistência.
6. A 2ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas provisórias do Quadro da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Piraquara, ou seja, para atuar nas salas de recursos e escola especial, com as seguintes formações:
- Em cursos de licenciatura em Educação Especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente, de modo concomitante e associado à licenciatura para a Educação Infantil ou para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Em curso de pós-graduação específico para Educação Especial;
- Em programas de complementação pedagógica para Educação Especial.
7. Entende-se como vaga provisória:
a) Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;
b) Vagas de professores que estarão atuando em função gratificada ou cargo comissionado em 2019;
c) Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos e em mandato classista (APMP);
8. A 3ª etapa do Processo de Remoção se dará a todos os professores interessados em vagas permanentes do Quadro Geral da Rede Municipal de Ensino de Piraquara (Educação Infantil/Ensino Fundamental/ EJA).
9. Entende-se como vaga permanente do Quadro Geral:
a) Vagas remanescentes do processo de remoção 2017-2018;
b) Vagas em virtude de aposentadorias;
c) Vagas em virtude de exonerações;
d) Vagas em virtude da abertura de novas turmas;
e) Vagas abertas durante a 3º etapa desse Processo de Remoção 2018-2019;
As vagas permanentes remanescentes da 3ª etapa deste processo serão disponibilizadas no processo de remoção 2019-2020.
10. A 4ª etapa do processo de remoção do Quadro Geral, será destinada a todos os professores que não efetivarem vaga permanente na 3ª etapa, bem como todos os docentes que estiverem com vaga provisória no corrente ano.
11. Entende-se como vaga provisória do Quadro Geral (Educação Infantil/Ensino Fundamental/ EJA).
a) Vagas derivadas da alteração de atividade laborativa;
b) Vagas de professores que estarão atuando em função gratificada ou cargo comissionado em 2019;
c) Vagas dos professores que estão liberados para atuar nos Conselhos e em mandato classista (APMP);
12. A 5ª etapa do processo de remoção dar-se-á através de escolha pública das vagas para os professores que não conseguiram lotação nas etapas anteriores.
13. Deverão participar, obrigatoriamente, das 2ª e 4ª etapas do Processo de Remoção, todos os professores que não efetivarem vaga permanente na 1ª e 3ª etapa.
14. Serão critérios para a remoção da 1ª a 4ª etapas:
a) Tempo de instituição: Um ponto para cada ano de efetivo exercício na instituição de ensino na qual pretende atuar (considerar anos completos);
b) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara a contar da data do ingresso por concurso publico até a data de preenchimento da ficha (considerar anos completos);
c) Formação: - Mestrado/doutorado: 30 pontos
- Especialização: 20 pontos
- Graduação: 10 pontos
- Magistério: 05 pontos

OBS. Será exigida a entrega da cópia de documento comprobatório da última formação para os profissionais que estão em estágio probatório ou que não protocolaram elevação de nível. O documento exigido deverá ser entregue exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
15. Serão critérios para a remoção na 5ª etapa:
a) Tempo de rede: um ponto para cada ano de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Piraquara (considerar anos completos);
b) Formação: - Mestrado/doutorado: 30 pontos
- Especialização: 20 pontos
- Graduação: 10 pontos
- Magistério: 05 pontos
16. Serão utilizados como critérios de desempate:
a) Idade;
b) Número de filhos;
c) Proximidade da instituição;
17. Na ficha de remoção o professor deverá indicar três opções de instituição para sua lotação.
18. A ficha para preenchimento será de formato Online e estará disponível no site www.piraquara.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
19. É de responsabilidade do professor o preenchimento correto e fidedigno da sua ficha de remoção, bem como a entrega da documentação solicitada.
20. As fichas com informações incorretas e com dados divergentes serão desconsideradas.
21. Não serão consideradas as fichas preenchidas e entrega da documentação exigida após o prazo estabelecido.
22. Todo o processo de remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.
23. O professor que optar por lotar nos Centros Municipais de Educação Infantil ou na Escola de Educação Básica na Modalidade Especial, deverá estar ciente de que terá de cumprir o horário de trabalho determinado pela direção da instituição, conforme estabelece o Decreto Municipal 6756/2018.
24. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados por escrito, exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estabelecido.
25. O quadro de vagas estará disponível no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO e poderá sofrer alterações em decorrência do processo de remoção 2018/2019.
26. Os resultados das etapas do referido processo estarão disponíveis SOMENTE no site www.prefeitura.pr.gov.br, link EDUCAÇÃO.
27. Os professores não contemplados da 1ª a 4ª etapa do processo de remoção deverão fazer escolha de vaga provisória, (remanescente) para 2019 em escolha pública realizada na Secretaria Municipal de Educação.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C33FD428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **97/2018,** referente ao Inexigibilidade nº **9/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **253/2018**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresa abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**, sendo:

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA- FEIRA.	SERV	147,00	2.029,13	298.282,11
TOTAL						298.282,11
DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE TERÇA, QUINTA -FEIRA E SÁBADO	SERV	147,00	2.029,13	298.282,11
3	1	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" .	SERV	80,00	1.014,56	81.164,80
TOTAL						379.446,91

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras , obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19 de Outubro de 2018 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5725FE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018

Ref. Pregão Presencial nº 078/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **SANCHES E SCUISATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, nº 40, São Martinho, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.609-000, e-mail: central.saomartinho@yahoo.com.br , cadastrada no CNPJ 02.779.363/0001-00, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida México, nº 133, São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.584.628-0 e do CPF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Básico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2018, devidamente homologado pelo Município em 04/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	KG	5.200	50315	Carne em tiras, congelada, de animal bovino macho, tipo acém, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	21,48	111.696,00	CENTRAL CARNES
16	KG	4.800	50316	Carne moída, congelada, animal bovino macho, corte tipo acém, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, em embalagem de 1 quilo – Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	17,98	86.304,00	CENTRAL CARNES

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SANCHES E SCUISATO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F238272C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

Ref. Pregão Presencial nº 098/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **OLIVEIRA E CHIQUETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 3339-A, Jardim Riviera, na cidade de Cambé - PR, CEP: 86.187-015, e-mail: extinfire.extintores@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 08.639.566/0001-70, representada pelo Sr. **ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Rosas, nº 236, Jardim Ana Eliza III, CEP: 86.188-390, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 1.062.581-5 e do CPF nº 095.490.489-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de Recarga de Extintores, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 098/2018, devidamente homologado pelo Município em 03/09/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	SER	215	50553	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos	12,57	2.702,55	EXTINFIRE
2	SER	130	50554	Recarga de extintor pó químico seco 06 quilos	15,69	2.039,70	EXTINFIRE
3	SER	15	50555	Recarga de extintor pó químico seco 08 quilos	15,95	239,25	EXTINFIRE
4	SER	15	50556	Recarga de extintor pó químico seco 12 quilos	18,33	274,95	EXTINFIRE
5	SER	90	50557	Recarga de extintor água pressurizada 10 litros	13,53	1.217,70	EXTINFIRE
6	SER	20	50558	Recarga de extintor gás carbônico CO2 04 quilos	18,89	377,80	EXTINFIRE
7	SER	85	50559	Recarga de extintor gás carbônico CO2 06 quilos	27,13	2.306,05	EXTINFIRE
8	SER	200	50560	Recarga de extintor pó químico seco 04 quilos (ABC) extintor de carros fabricados à partir de 2005.	21,46	4.292,00	EXTINFIRE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho, uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria competente do Município.

2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à ordem de serviço devidamente preenchida.

3. Os serviços prestados ou produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado / produto entregue, pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

5. Quando da retirada dos extintores para a recarga, a adjudicatária deverá dispor de extintores próprios para manter um número superior a 40% do número de equipamentos instalados nos prédios, garantindo assim a segurança.

6. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

7. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***OLIVEIRA E CHIQUETTI LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1	RG n.º 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:081BFFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LIMPEZA BOMBA DO ARLA - 8121MC01	BIGGER CAMINHÕES LTDA	2,00	140,00	280,00
1	2	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO - 6800MX11	BIGGER CAMINHÕES LTDA	0,50	140,00	70,00
1	3	SENSOR PRESSÃO COMOM RAIL - 13564000	BIGGER CAMINHÕES LTDA	0,50	140,00	70,00
1	4	DIAGNOSTICO - SISTEMA ELETRÔNICO (INSITE) - P12C0000	BIGGER CAMINHÕES LTDA	2,00	140,00	280,00
1	5	VALVULA - BH1X9F479BA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	1.450,00	1.450,00
1	6	SENSOR PRESS - BH4X9F479BA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	889,61	889,61
1	7	CINTA PLASTICA P/ FIXAÇÃO CODIGO F1506DIV	BIGGER CAMINHÕES LTDA	5,00	1,86	9,30
1	8	FILTRO - BH1X9155AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	186,50	186,50
1	9	FILTRO - BH4X9N074AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	142,74	142,74
1	10	ELEMENTO DO FILTRO - BH1X9176AA	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1,00	66,98	66,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIGGER CAMINHÕES LTDA	3.445,13

Salto do Lontra, 22 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F13E0597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2018

PROCESSO 64/2018
PREGÃO 25/2018

No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **- LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME, CNPJ 06.006.493/0001-53** com sede à Rua. Paulo Alvino Teixeira Wiese nº 30 casa Jardim Alpes 2 na cidade de Londrina PR, representado neste ato pelo Sr. LUIZ ROBERTO RODRIGUES, CPF 277.076.449-72, RG 1.253.627-SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 25/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Fornecedor: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Agenda telefonica	Uni	9	Forone	28,20	253,80
2	Alfinete de cabeça colorida c/ 50	Cx	36	Bachi	9,20	331,20
3	Alfinete fino de nº 2.8 cm c/ 144 unidades	Cx	13	Coatis	40,35	524,55
4	Almofadas para carimbo 5,9x9,4cm nº 2	Uni	23	M.print	19,20	441,60
5	Apagador de madeira com deposito de giz	Uni	8	Souza	8,00	64,00
6	Apontador com 25 unidades1ª qualidade	Cx	31	M.print	7,20	223,20
7	Argila escolar para artesanato 1 kg	Pc	21	Canson	9,50	199,50
10	Bateria 9v com 2 unidades	Uni	55	Elgim	7,50	412,50
12	Bobina para calculadora de mesa 5,7 mm	Uni	30	Mix	1,75	52,50

13	Bolas de isopor 0,10 mm c/ 100	Pc	10	Placterm	28,60	286,00
14	Bolas de isopor 0,25 mm c/ 100	Pc	10	Placterm	16,50	165,00
15	Bolas de isopor 0,50 mm c/ 50	Pc	10	Placterm	22,60	226,00
16	Bolas de isopor 0,75 mm c/ 25	Uni	10	Placterm	26,00	260,00
17	Borrachas de apagar (caixa com 60 unidades cada).	Cx	44	Redbor	25,20	1.108,80
18	Caderno com 10 matérias, margem e arame espiral com 200 folhas	Uni	60	Forone	15,85	951,00
19	Caderno de 1 matéria capa dura c/ margem e arame espiral com 96 folhas	Uni	105	Forone	10,05	1.055,25
20	Caderno de desenho grande em espiral 275mmx200mm com 48 folhas	Uni	80	Forone	10,85	868,00
21	Caderno espiral c/ margem c/ 20 unidades (48 folhas) 140 mm x 202 mm	Pc	62	Pauta branca	41,30	2.560,60
23	Caixa organizadora de plástico 78 litros transparente grande	Uni	14	S.carlos	167,00	2.338,00
24	Caixa organizadora de plástico média 37,8 litros	Uni	25	Paramount	85,30	2.132,50
25	Caixa organizadora de plástico pequena 20 litros	Uni	21	Paramount	44,95	943,95
26	Caixa organizadora para pasta suspensa com 10	Uni	13	Oficeline	45,90	596,70
27	Caixa para arquivo morto (prolipropileno) 350 x 130 x 245	Uni	130	Policart	6,50	845,00
28	Calculadora de mesa com visor e impressão em bobina (12 digitos)	Uni	8	Policart	440,00	3.520,00
29	Calculadora pessoal 8 dig teclas grandes14x10	Uni	17	M.print	26,85	456,45
30	Caneta corretiva branco com 7 ml-1ª qualidade	Uni	75	M.print	6,25	468,75
31	Caneta esferográfica Cristal vermelha corpo transparente em poliestireno	Cx	32	Bic	45,79	1.465,28
32	Caneta esferográfica cristal azul, corpo transparente em poliestireno.	Cx	64	Bic	45,79	2.930,56
33	Caneta esferográfica cristal preta, corpo transparente em poliestireno.	Cx	64	Bic	45,79	2.930,56
34	Caneta hidrografica com 12	Cx	55	Maripel	10,70	588,50
35	Caneta para retro projetor	Uni	46	Maripel	7,25	333,50
36	Capa para encadernação a4 preta - com 100	Pc	107	Us folien	59,70	6.387,90
37	Capa para encadernação a4 transparente com 100	Pc	107	Mares	59,70	6.387,90
38	Cartolina branca	Uni	235	Jandaia	0,94	220,90
39	Cartolina colorida	Uni	235	Jandaia	0,94	220,90
40	Cd-r virgem	Uni	74	Elgim	2,00	148,00
41	Clipes 10/0 com 500g	Cx	33	Bachi	11,05	364,65
42	Clipes 2/0 com 500g	Cx	53	Bachi	11,05	585,65
43	Clipes 4/0 com 500g	Cx	44	Bachi	11,05	486,20
44	Clipes 8/0 com 500g	Cx	42	Bachi	11,05	464,10
45	Cola bastão 21 gr	Uni	117	Bic	8,60	1.006,20
46	Cola branca 35gr 12 unidades cada - 1ª qualidade	Cx	66	Maripel	41,00	2.706,00
47	Cola branca de 500 grs	Uni	104	Maripel	9,75	1.014,00
48	Cola dimensional cores diversas 37 ml	Uni	67	Acrilex	6,00	402,00
49	Cola gel para decoupage 100 ml	Uni	20	Acrilex	9,60	192,00
50	Cola para artesanato nº 2 com 12 unidades	Cx	44	Tekbond	101,00	4.444,00
51	Cola para biscuit porcelana fria 1 kg	Uni	16	Henkel	35,90	574,40
52	Corretivo líquido branco 1ª qualidade	Uni	82	Radex	3,30	270,60
53	Cortador para eva-folhas, flores, coração etc tamanho médio regulável	Uni	42	Toque e crie	26,00	1.092,00
54	Dvd-r regravável	Uni	73	Elgim	3,00	219,00
55	Elástico nº 18 contendo 100 gramas cada caixa	Cx	12	Fulgor	7,10	85,20
56	Envelope ofício branco 23x11,5	Uni	695	Scrity	0,48	333,60
57	Espiral para encadernação 100 folhas-pretas 17 mm c/ 100 unidades	Pc	26	Mares	36,00	936,00
58	Espiral para encadernação 200 folhas-pretas 29 mm c/ 100 unidades	Pc	23	Mares	36,00	828,00
59	Espiral para encadernação 50 folhas-pretas 9 mm c/ 50 unidades	Pc	27	Mares	16,55	446,85
60	Estilete grande	Uni	29	M.print	4,20	121,80
61	Estilete pequeno	Uni	28	M.print	2,45	68,60
62	Extensão elétrica 3 tomadas com 5 metros	Uni	18	Elgim	27,45	494,10
63	Extrator de grampos em metal revestido com plástico	Uni	41	M.print	3,65	149,65
64	Fita adesiva (tipo durex) estreita 12x40	Uni	307	Adelbras	1,90	583,30
65	Fita adesiva colorida 12x30	Uni	135	Adelbras	1,75	236,25
66	Fita adesiva crepe 18x50	Uni	170	Adelbras	5,33	906,10
67	Fita crepe dupla face18x30	Uni	107	Adelbras	9,00	963,00
68	Fita de empacotamento 48x45 - transparente	Uni	152	Tack taps	4,39	667,28
69	Fita metrica	Uni	11	Coatis	4,30	47,30
70	Fitas de cetim diversas cores c/ 50 metros 10 mm	Uni	7	Progresso	7,05	49,35
71	Fitas de cetim diversas cores c/ 50 metros 6 mm	Uni	7	Progresso	6,25	43,75
72	Fitas de cetim diversas cores c/ 50 metros 75 mm	Uni	5	Progresso	37,40	187,00
73	Fitilho cores variadas com 50 metros	Uni	53	Nizuri	3,42	181,26
74	Gaveteiro c/ 3 gavetas	Uni	7	Paramount	125,05	875,35
75	Giz de cera curton com 15 cores	Cx	92	Acrilex	5,25	483,00
76	Giz de cera gisão com 12	Cx	52	Acrilex	5,99	311,48
77	Giz escolar branco antialérgico master c/ 50 bastões c/ 30 caixinhas	Cx	12	Calac	129,90	1.558,80
78	Giz escolar colorido antialérgico master c/ 50 bastões c/ 30 caixinhas	Cx	12	Calac	176,10	2.113,20
79	Glitter dimensional 3,5 ml - várias cores	Uni	67	Horney	2,00	134,00
80	Glitter em pó pacote com 500 gr	Uni	19	Lantecor	41,75	793,25
81	Globo terrestre iluminado com 21 cm	Uni	1	Procalc	236,00	236,00
82	Grampeador grande 266	Uni	10	Leonora	45,50	455,00
83	Grampeador grande para 100 folhas	Uni	8	M.print	90,90	727,20
85	Grampo 23x13 com 5000 unidades	Cx	15	Bachi	26,99	404,85
86	Grampo 26x6 com 5000 unidades tipo cobreados	Cx	41	Bachi	5,80	237,80
87	Grampo trilho de metal com 50 unidades	Cx	24	Leonora	16,50	396,00
89	Lantejoulas cores diversas pote 26 gr	Pts	22	Horney	3,00	66,00
90	Lanterna de bolso	Uni	11	Western	17,45	191,95
91	Lápis borracha	Uni	94	F.castel	3,50	329,00
92	Lápis de cor com 12 unidades inteiro 1ª qualidade	Cx	197	Multicolor	9,40	1.851,80
93	Lápis preto com 144 unidades nº 02 - 1ª qualidade	Cx	26	Leonora	63,60	1.653,60
94	Livro ata com 50 folhas	Uni	20	Forone	12,35	247,00
95	Livro de protocolo 100 folhas	Uni	17	S.domingos	20,45	347,65
96	Livro ponto 1/4 com 160 folhas	Uni	10	S.domingos	22,10	221,00
97	Lixa seco multiuso 225x275 mm p 180	Uni	20	Tigre	21,00	420,00
98	Marcadores de quadro branco várias cores	Cx	50	M.print	9,55	477,50
99	Marcadores de texto com 12 unidades amarelo	Cx	28	M.print	43,55	1.219,40
100	Massa de biscuit 1kg diversas cores	Pc	50	Acrilex	31,80	1.590,00
101	Massa de modelar com 12	Uni	132	Delta	7,20	950,40
102	Palito de sorvete com 100 unidades	Pc	19	Theoto	5,59	106,21
103	Papel camurça com 25	Pc	66	Vmp	27,15	1.791,90
104	Papel canson branco 180g/m2 a4210 x 297 c/ 10 folhas	Blo	55	Canson	29,20	1.606,00

105	Papel carbono a4 azul caixa com 100 folhas	Cx	2	Hardcopy	34,15	68,30
106	Papel cartão diversas cores	Uni	305	Vmp	1,57	478,85
107	Papel celofane	Uni	135	Pacpel	1,23	166,05
108	Papel colorido bobina c/ aproximadamente 8 kg ou 250 metros	Bob	8	Vmp	83,50	668,00
110	Papel crepon com 10 - colorido	Pc	131	Vmp	14,50	1.899,50
111	Papel dobradura cores diversas	Uni	160	Vmp	0,78	124,80
112	Papel kraft com 60 cm, com 12 kg 200 mt	Bob	13	N.s libano	83,85	1.090,05
113	Papel laminado cores diversas	Uni	180	Cronus	1,63	293,40
114	Papel manilha bobina c/ aproximadamente 8 kg ou 250 metros	Bob	5	N.s libano	93,70	468,50
115	Papel nacarado 70 x 100	Uni	75	Pacpel	98,40	7.380,00
116	Papel sulfite a4 (com 500 folhas com 10 pacotes)	Cx	167	Magnum	257,00	42.919,00
117	Papel sulfite a4 azul (caixa com 2500 folhas)	Cx	16	Report	200,40	3.206,40
120	Pasta de papelão com aba e elastico	Uni	50	Frama	2,70	135,00
121	Pasta fichário a-z 6x9	Uni	63	Acrimet	138,00	8.694,00
122	Pasta plástica com elástico	Uni	305	Acp	2,65	808,25
124	Pasta polionda 55 mm escolar 315x226 - cores variadas	Uni	150	Policart	6,40	960,00
125	Pasta sanfonada de 12 divisórias	Uni	40	Acp	22,45	898,00
126	Pasta suspensa para arquivo e visor plástico	Uni	370	Dello	1,56	577,20
127	Pendrive 8 giga	Uni	49	Multilazer	39,15	1.918,35
128	Percevejos com 100 unidades cada	Cx	44	Prayon	3,99	175,56
129	Perfurador 4 furos para 30 folhas com distância ajustável 9640	Uni	1	G.line	142,50	142,50
130	Perfurador de papel grande para 2 furos, de metal, perfure até 100 f.	Uni	13	Cavia	191,80	2.493,40
131	Perfurador de papel pequeno, perfure até 30 folhas	Uni	9	Cavia	46,30	416,70
132	Pilha grande alcalina cartela com 02	Ca	85	Rayovac	14,45	1.228,25
133	Pilha média aa alcalina cartela com 02	Ca	155	Rayovac	8,90	1.379,50
134	Pilha pequena aaa alcalina cartela com 02	Ca	220	Rayovac	4,00	880,00
135	Pincel atômico azul a base de água com 12 unidades	Cx	22	Pilot	63,90	1.405,80
136	Pincel atômico preto a base de água com 12 unidades	Cx	22	Pilot	63,90	1.405,80
137	Pincel atômico vermelho a base de água com 12 unidades	Cx	21	Pilot	63,90	1.341,90
138	Pincel para pintura nº 0	Uni	40	Tigre	2,29	91,60
139	Pincel para pintura nº 10	Uni	60	Tigre	3,67	220,20
140	Pincel para pintura nº 16	Uni	60	Tigre	4,97	298,20
141	Pincel para pintura nº 6	Uni	80	Tigre	2,99	239,20
142	Placa de eva com gliter cores variadas medindo 0,40x0,60 cm	Uni	410	Dubflex	9,18	3.763,80
143	Placa de eva cores variadas lizas medi. 0,40x0,60 cm 2 mm de espessura	Uni	620	Eduart	2,30	1.426,00
144	Placa de eva de plush cores diversas	Uni	210	Make +	9,09	1.908,90
145	Plástico com 04 furos (ofício 2)	Uni	590	Dac	0,36	212,40
146	Porta canetas	Uni	16	Dello	9,65	154,40
147	Prancheta poliestireno oficio	Uni	51	Waleu	18,00	918,00
148	Quadro de aviso em cortiça - 1,20x0,90 moldura de alumínio	Uni	9	Stalo	142,90	1.286,10
151	Régua cristal acrílica resistente 30 cm und	Uni	125	Waleu	3,05	381,25
152	Revolver de cola quente profissional (fino)	Uni	17	Leonora	21,25	361,25
153	Revolver de cola quente profissional (grossa)	Uni	19	Leonora	26,60	505,40
154	Saco colorido para embalagens 20x30 c/ 100	Pc	5	Cronus	25,40	127,00
155	Saco colorido para embalagens 25x35 c/ 100	Pc	4	Cronus	41,00	164,00
156	Saco colorido para embalagens 30x45 c/ 100	Pc	5	Cronus	62,60	313,00
158	Stencil à alcool com 100 unidades	Pc	10	Hardcopy	94,50	945,00
159	Suporte para mesa para fita adesiva 12x40	Uni	17	Acrimet	28,50	484,50
163	Tesoura escolar sem ponta cabo colorido	Uni	122	M.print	2,80	341,60
165	Tesourinha para cortar unha	Uni	8	Mundial	17,95	143,60
166	Thinner 100 ml	Uni	20	Acrilex	15,85	317,00
167	Tinta acrílica p/ tela c/ 20 ml conjunto com 8 cores	Cx	5	Acrilex	40,95	204,75
168	Tinta guache com 6 unidades de 15 ml a base d'água	Cx	3	Acrilex	20,85	62,55
170	Tinta para carimbo automático com 30 ml - cor preta	Uni	31	Radex	11,45	354,95
171	Tinta para carimbo de 40 ml - cores vermelha, azul e preta	Uni	16	G.line	10,39	166,24
175	Umedecedor de dedo 12 grs	Uni	37	Acrimet	7,65	283,05
176	Verniz acrílico brilhante p/ artesanato uso geral 100 ml	Uni	35	Acrilex	13,35	467,25
						185.607,63
Valor total R$ 185.607,63 (cento oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais sescenta e treis centavos)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Luiz Roberto Rodrigues Papelaria – ME
LUIZ ROBERTO RODRIGUES
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:47929598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2018

PROCESSO 64/2018
PREGÃO 25/2018

No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **– INDUSTRIA GRAFICA ALTIZANI LTDA, CNPJ 77.344.067/0001-78** com sede à Rua. Euripedes Rodrigues nº 872 Centro na cidade

de Bandeirantes PR, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ROBERTO ALTIZANE, CPF 280.938.609-91, RG 930.011-2 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 25/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Fornecedor: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
118	Papel vergê 120 gr com 50 unidades branco	Pc	36	Filiperson	20,40	734,40
119	Pasta com grampo trilho	Uni	110	Dello	2,95	324,50
123	Pasta plástica em l	Uni	90	Acp	1,08	97,20
						1.156,10

Valor total R$ 1.156.10 (um mil cento cinquenta e seis reais dez centavos)

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Indústria Grafica Altizani LTDA
JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Sócio - Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:084A47DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2018

PROCESSO 64/2018
PREGÃO 25/2018
No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **– HERNANDES & CIA LTDA, CNPJ 20.798.806/0001-84** com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 226 S.14 And. 1 conjunto Novo Bandeirantes na cidade de Cambe PR, representado neste ato pelo Sr. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, CPF 726.831.809-00, RG 4.289.405-2-SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 25/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

Fornecedor: HERNANDES E CIA LTDA EPP						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
8	Barbante colorido 600 gr espessura 4x6 diversas cores	Uni	40	Cianorte	19,00	760,00
9	Barbante mesclado nº 6 espessura 4x6 diversas cores	Uni	35	Cianorte	17,35	607,25
88	Lã grossa para artesanato - diversas cores	Uni	60	Circulo	17,72	1.063,20
157	Spray várias cores 500 ml	Uni	87	Mundial	28,35	2.466,45
160	Tecido alvejado grosso p/ pano de prato c/ 54 mt 100% algodão	Pç	24	Apucarana	304,90	7.317,60
161	Tecido de talagarça grosso	Mt	30	Estilotex	44,90	1.347,00
						13.561,50
Valor total R$ 13.561,50 (treze mil quinhentos sescenta e um reais e cinquenta centavos)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Hernandes & Cia LTDA - EPP
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Sócio - Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:7A56EE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2018

PROCESSO 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL 25/2018
No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **– GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ 04.495.336/0001-23** com sede à Rua Treze de Maio nº 754 Centro na cidade de PIRAJU SP, representado neste ato pelo Sr. EMERSON LUIZ DA SILVA, CPF 162.061.768-43, RG 23.010.996-2-SSP-SP, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 25/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas

Fornecedor: GAROTE E DA SILVA LTDA EPP						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**QTD**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	Bexigas médias com 50 unidades cores variadas	Pc	145	New	9,75	1.413,75
22	Caixa de arquivo morto (papelão) 350x133x247	Uni	420	Maxima	3,00	1.260,00
84	Grampeador médio 5777	Uni	37	Classe	34,15	1.263,55
109	Papel contract transparente 25 mt	Rol	16	Impritac	107,00	1.712,00
149	Refil de cola quente (fina) kilo	Kg	31	Rendicola	50,00	1.550,00
150	Refil de cola quente (grossa) kilo	Kg	36	Rendicola	50,00	1.800,00
162	Tesoura de picotar grande, lâmina em aço inox 8 1/2 cm - 21 mm	Uni	7	Classe	119,00	833,00
164	Tesoura grande 21 cm - 1ª qualidade em aço inox cabo colorido	Uni	27	Lyke	24,70	666,90
169	Tinta guache pote de 250 ml - diversas cores	Pts	76	Bambini	7,70	585,20
172	Tinta para pintura facial - várias cores c/ 6 cores	Cx	40	Yur	23,00	920,00
173	Tinta para tecido 37 ml cores diversas	Uni	340	Acrilex	5,10	1.734,00
174	Tnt diversas cores com 50 mt	Uni	50	Dub	80,90	4.045,00
						17.783,40

Valor total R$ 17.783,40 (dezessete mil setecentos oitenta e três reais quarenta centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Garrote & da Silva LTDA - EPP
EMERSON LUIZ DA SILVA
Sócio - Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:514DF9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 47/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2018
PROCESSO 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **- BRUNO RAFAEL DOS REIS – ME CNPJ 17.365.331/0001-28** com sede à Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos nº 618 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. BRUNO RAFAEL DOS REIS, CPF 070.318.629-90, RG 10.852.555-0, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 26/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

BRUNO RAFAEL DOS REIS ME - CNPJ: 17.365.331/0001-28						
Item	**Produto/Serviço**	**Un.**	**Qtd**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Preço Total**
1	Alternador (ambulância ducato 2005)	Un.	1	Eletr.	2.035,00	2.035,00
2	Alternador (moto niveladora 1979)	Un.	1	Eletr.	800,00	800,00
3	Alternador (niveladora caterpillar 2013)	Un.	1	Eletr.	1.090,00	1.090,00
4	Alternador ambulância renault 2009	Un.	1	Eletr.	1.850,00	1.850,00
10	Alternador mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	685,00	1.370,00
11	Alternador mercedes 2013	Un.	1	Eletr.	1.775,00	1.775,00
12	Alternador mercedes bens 2001	Un.	2	Eletr.	1.865,00	3.730,00
13	Alternador ônibus iveco 2009	Un.	1	Eletr.	1.785,00	1.785,00
14	Alternador ônibus mascarelo 2009	Un.	1	Eletr.	1.785,00	1.785,00
15	Alternador ônibus mercedes 1985	Un.	2	Eletr.	1.050,00	2.100,00
16	Alternador ônibus volare 2010	Un.	1	Eletr.	1.535,00	1.535,00
17	Alternador pá carregadeira michigan 1982	Un.	1	Eletr.	945,00	945,00
19	Alternador trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	835,00	1.670,00
20	Alternador trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	1.515,00	1.515,00
22	Automático de partida ambulância ducato 2005	Un.	1	Eletr.	190,00	190,00
27	Automático de partida ônibus mercedes 1985	Un.	3	Eletr.	120,00	360,00
29	Automático de partida trator massey ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	140,00	280,00
30	Automático de partida trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	180,00	180,00
31	Automático de partida van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	200,00	600,00
32	Automático mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	130,00	260,00
33	Automático mercedes 2013	Un.	1	Eletr.	130,00	130,00
41	Bateria 90 amperes	Un.	11	Nego	320,00	3.520,00
46	Botão de partida ônibus mercedes 1985	Un.	1	Eletr.	35,00	35,00
47	Chave de ignição ônibus mercedes 1985	Un.	1	Eletr.	60,00	60,00
50	Chave de seta ônibus iveco 2009	Un.	1	Eletr.	1.599,00	1.599,00
51	Chave de seta ônibus mercedes 1985	Un.	1	Eletr.	130,00	130,00
53	Chicote ford 1994	Un.	1	Eletr.	645,00	645,00
54	Chicote mercedes bens 2001	Un.	2	Eletr.	1.849,00	3.698,00
55	Chicote moto niveladora 1979	Un.	1	Eletr.	700,00	700,00
56	Chicote niveladora caterpillar 2013	Un.	1	Eletr.	2.490,00	2.490,00
57	Chicote ônibus mercedes 1985	Un.	1	Eletr.	2.300,00	2.300,00
58	Chicote pá carregadeira michigan 1982	Un.	1	Eletr.	949,00	949,00
59	Chicote traseiro mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	409,00	818,00
60	Chicote traseiro ônibus mascarelo 2009	Un.	1	Eletr.	799,00	799,00
68	Conjunto retificador ônibus mercedes 1985	Un.	2	Eletr.	219,00	438,00
69	Conjunto retificador pá carregadeira michigan 1982	Un.	1	Eletr.	167,00	167,00
72	Conjunto retificador trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	314,00	314,00
73	Conjunto retificador trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	187,00	374,00
74	Conjunto retificador trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	275,00	275,00
75	Conjunto retificador van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	299,00	897,00
80	Estator do alternador ford 1994	Un.	1	Eletr.	195,00	195,00
85	Estator do alternador ônibus mercedes 1985	Un.	2	Eletr.	195,00	390,00
86	Estator do alternador pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	99,00	99,00
88	Estator do alternador trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	235,00	235,00
89	Estator do alternador trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	135,00	270,00
90	Estator do alternador trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	235,00	235,00
91	Estator do alternador van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	229,00	687,00
93	Farol moto niveladora 1979	Un.	4	Eletr.	95,00	380,00
94	Farol ônibus mercedes 1985	Un.	4	Eletr.	95,00	380,00
95	Farol pá car. Michigan 1982	Un.	4	Eletr.	95,00	380,00
96	Farol principal ônibus iveco 2009	Un.	2	Eletr.	320,00	640,00
97	Farol principal ônibus mascarelo 2009	Un.	2	Eletr.	205,00	410,00
98	Farol trator massei ferguson 2005/2008	Un.	4	Eletr.	105,00	420,00
99	Giroflex ambulância ducato 2005	Un.	1	Eletr.	2.295,00	2.295,00
100	Giroflex ambulância renault 2009	Un.	1	Eletr.	2.295,00	2.295,00
101	Impulsor de partida ônibus mercedes 1985	Un.	3	Eletr.	60,00	180,00
103	Impulsor de partida ambulância ducato 2005	Un.	1	Eletr.	218,00	218,00
104	Impulsor de partida ambulância fiorino 1996	Un.	1	Eletr.	50,00	50,00
110	Impulsor de partida mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	90,00	180,00
111	Impulsor de partida mercedes 2013	Un.	1	Eletr.	150,00	150,00
113	Impulsor de partida pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	90,00	90,00
116	Impulsor de partida trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	165,00	165,00
117	Impulsor de partida trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	105,00	210,00
118	Impulsor de partida trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	135,00	135,00
119	Impulsor de partida van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	195,00	585,00
121	Induzido de partida trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	185,00	185,00
122	Induzido de partida trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	205,00	410,00
123	Induzido de partida trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	250,00	250,00
126	Induzido do motor de partida ambulância ducato 2005	Un.	2	Eletr.	265,00	530,00
132	Induzido do motor de partida mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	155,00	310,00
133	Induzido do motor de partida mercedes 2013	Un.	1	Eletr.	305,00	305,00
134	Induzido do motor de partida ônibus mercedes 1985	Un.	3	Eletr.	235,00	705,00
135	Induzido do motor de partida ônibus volare 2010	Un.	1	Eletr.	270,00	270,00
136	Induzido do motor de partida pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	225,00	225,00
138	Induzido do motor de partida van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	250,00	750,00
139	Interruptor de ré ônibus iveco 2009	Un.	1	Eletr.	90,00	90,00
141	Jogo de bobina pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	140,00	140,00
142	Jogo de bobinas trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	150,00	300,00
148	Lâmpada 1141 ambulância ducato 2005	Un.	10	Eletr.	3,50	35,00

149	Lâmpada 1141 ambulância renault 2009	Un.	10	Eletr.	3,50	35,00
152	Lâmpada 1141 mercedes bens 2001	Un.	40	Eletr.	4,50	180,00
153	Lâmpada 1141 ônibus iveco 2009	Un.	16	Eletr.	3,90	62,40
154	Lâmpada 1141 ônibus mascarelo 2009	Un.	18	Eletr.	3,90	70,20
155	Lâmpada 1141 ônibus mercedes 1985	Un.	110	Eletr.	3,90	429,00
158	Lâmpada 1141 van ducato 2014	Un.	60	Eletr.	3,60	216,00
160	Lâmpada h1 ônibus iveco 2009	Un.	2	Eletr.	16,00	32,00
162	Lâmpada h4 mercedes bens 2001	Un.	8	Eletr.	30,00	240,00
163	Lâmpada h4 ambulância ducato 2005	Un.	4	Eletr.	23,00	92,00
166	Lâmpada h4 ônibus mercedes 1985	Un.	20	Eletr.	31,00	620,00
168	Lâmpada h4 van ducato 2014	Un.	12	Eletr.	23,00	276,00
169	Lâmpada h7 ônibus mascarelo 2009	Un.	6	Eletr.	28,00	168,00
170	Lâmpada h7 ambulância renault 2009	Un.	4	Eletr.	30,00	120,00
173	Lâmpada h7 ônibus iveco 2009	Un.	4	Eletr.	29,00	116,00
177	Lanterna ônibus mercedes 1985	Un.	20	Eletr.	41,00	820,00
180	Motor de partida ônibus mercedes 1985	Un.	2	Eletr.	1.800,00	3.600,00
181	Motor de partida van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	1.490,00	4.470,00
182	Motor de partida ambulância renault 2009	Un.	1	Eletr.	1.790,00	1.790,00
185	Motor de partida ford 1994	Un.	1	Eletr.	1.090,00	1.090,00
187	Motor de partida niveladora caterpillar 2013	Un.	1	Eletr.	2.550,00	2.550,00
188	Motor de partida pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	1.250,00	1.250,00
189	Motor de partida trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	1.250,00	1.250,00
193	Motor do limpador mercedes 1982/1984	Un.	2	Eletr.	370,00	740,00
194	Motor do limpador mercedes 2013	Un.	1	Eletr.	410,00	410,00
195	Motor do limpador ônibus mascarelo 2009	Un.	1	Eletr.	410,00	410,00
196	Motor do limpador ônibus volare 2010	Un.	1	Eletr.	405,00	405,00
199	Redução do motor e partida ônibus mercedes 1985	Un.	3	Eletr.	119,00	357,00
200	Redução do motor e partida ambulância ducato 2005	Un.	1	Eletr.	130,00	130,00
201	Redução do motor e partida van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	105,00	315,00
208	Regulador de voltagem ônibus mercedes 1985	Un.	4	Eletr.	62,00	248,00
209	Regulador de voltagem pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	60,00	60,00
211	Regulador de voltagem trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	195,00	195,00
212	Rele de farol ford 1994	Un.	2	Eletr.	40,00	80,00
213	Rele do farol mercedes 1982/1984	Un.	8	Eletr.	43,00	344,00
214	Rele do farol mercedes 2013	Un.	2	Eletr.	63,00	126,00
216	Relógio de temperatura ford 1994	Un.	1	Eletr.	130,00	130,00
217	Relógio do tork pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	130,00	130,00
218	Rolamento trator massei ferguson 2005/2008	Un.	4	Eletr.	17,00	68,00
223	Rotor do alternador ford 1994	Un.	1	Eletr.	194,00	194,00
228	Rotor do alternador ônibus mercedes 1985	Un.	4	Eletr.	184,00	736,00
229	Rotor do alternador pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	140,00	140,00
232	Rotor do alternador trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	204,00	204,00
233	Rotor do alternador trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	155,00	310,00
234	Rotor do alternador trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	215,00	215,00
237	Sensor de velocidade ônibus mascarelo 2009	Un.	1	Eletr.	120,00	120,00
239	Suporte de escovas ambulância ducato 2005	Un.	1	Eletr.	70,00	70,00
246	Suporte de escovas ônibus mercedes 1985	Un.	3	Eletr.	60,00	180,00
247	Suporte de escovas ônibus volare 2010	Un.	1	Eletr.	60,00	60,00
248	Suporte de escovas pá car. Michigan 1982	Un.	1	Eletr.	40,00	40,00
251	Suporte de escovas trator ls 2014	Un.	1	Eletr.	70,00	70,00
252	Suporte de escovas trator massei ferguson 2005/2008	Un.	2	Eletr.	42,00	84,00
253	Suporte de escovas trator montana 2014	Un.	1	Eletr.	72,00	72,00
254	Suporte de escovas van ducato 2014	Un.	3	Eletr.	60,00	180,00
255	Tacografo ônibus mascarelo 2009	Un.	1	Eletr.	6.700,00	6.700,00
257	Unidade de controle elétrico mercedes bens 2001	Un.	1	Eletr.	4.800,00	4.800,00
						99.771,60

Valor total R$ 99.771,60 (noventa e nove mil setecentos setenta e um reais sescenta centavos)

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito
Bruno Rafael Dos Reis – ME
BRUNO RAFAEL DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:88CCD16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 48/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2018
PROCESSO 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **– GIOVANNE A DA COSTA – ME CNPJ 08.666.951/0001-06** com sede à Av. Pref. Carlirio Gomes dos Santos nº 146 na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. GIOVANNE APARECIDO DA COSTA, CPF 515.428.709-68, RG 3.882.950-5 SSP-SP,

doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 26/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

GIOVANNE A DA COSTA ME - CNPJ: 08.666.951/0001-06						
Item	**Produto/Serviço**	**Un.**	**Qtd.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Preço Total**
5	Alternador astra 2007	Un.	1	M. marelli	1.175,00	1.175,00
6	Alternador citroen 2008	Un.	1	M. marelli	1.540,00	1.540,00
7	Alternador corsa 1997/2005	Un.	2	M. marelli	895,00	1.790,00
8	Alternador gol 2004/2013	Un.	2	M. marelli	620,00	1.240,00
9	Alternador honda 2009	Un.	1	M. marelli	1.390,00	1.390,00
18	Alternador palio 2014	Un.	3	M. marelli	950,00	2.850,00
21	Alternador uno 2011	Un.	2	M. marelli	880,00	1.760,00
23	Automático de partida citroen 2008	Un.	1	zm	195,00	195,00
24	Automático de partida gol 2004/2013	Un.	2	zm	129,00	258,00
25	Automático de partida honda 2009	Un.	1	zm	165,00	165,00
26	Automático de partida kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	zm	95,00	570,00
28	Automático de partida s10 1996	Un.	1	zm	95,00	95,00
34	Automático uno 2011	Un.	2	zm	135,00	270,00
35	Bateria 100 amperes	Un.	17	pioneiro	320,00	5.440,00
37	Bateria 180 amperes	Un.	18	pioneiro	550,00	9.900,00
38	Bateria 60 amperes	Un.	25	pioneiro	220,00	5.500,00
39	Bateria 70 amperes	Un.	1	pioneiro	300,00	300,00
40	Bateria 80 amperes	Un.	2	pioneiro	310,00	620,00
42	Bomba de combustível kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	3	vdo	235,00	705,00
43	Bomba elétrica de combustível corsa 1997/2005	Un.	2	vdo	230,00	460,00
44	Bomba elétrica de combustível palio 2014	Un.	3	vdo	220,00	660,00
45	Bomba elétrica de combustível s10 1996	Un.	1	vdo	225,00	225,00
48	Chave de seta ambulância fiorino 1996	Un.	1	ospina	179,00	179,00
49	Chave de seta astra 2007	Un.	1	kostal	195,00	195,00
52	Chave de seta palio 2014	Un.	3	kostal	425,00	1.275,00
61	Cilindro de ignição uno 2011	Un.	2	kostal	285,00	570,00
62	Conjunto retificador citroen 2008	Un.	1	gauss	270,00	270,00
63	Conjunto retificador ambulância fiorino 1996	Un.	1	gauss	125,00	125,00
64	Conjunto retificador corsa 1997/2005	Un.	2	gauss	219,00	438,00
65	Conjunto retificador gol 2004/2013	Un.	2	gauss	200,00	400,00
66	Conjunto retificador honda 2009	Un.	1	gauss	250,00	250,00
67	Conjunto retificador kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	3	gauss	255,00	765,00
70	Conjunto retificador palio 2014	Un.	3	gauss	225,00	675,00
71	Conjunto retificador s10 1996	Un.	1	gauss	185,00	185,00
76	Estator ambulância fiorino 1996	Un.	1	indutec	115,00	115,00
77	Estator do alternador astra 2007	Un.	1	indutec	220,00	220,00
78	Estator do alternador citroen 2008	Un.	1	indutec	215,00	215,00
79	Estator do alternador corsa 1997/2005	Un.	2	indutec	220,00	440,00
81	Estator do alternador ford escort 1996	Un.	1	indutec	135,00	135,00
82	Estator do alternador gol 2004/2013	Un.	2	indutec	220,00	440,00
83	Estator do alternador honda 2009	Un.	1	indutec	215,00	215,00
84	Estator do alternador kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	indutec	200,00	1.200,00
87	Estator do alternador s10 1996	Un.	1	indutec	195,00	195,00
92	Estator palio 2014	Un.	3	indutec	230,00	690,00
102	Impulsor de partida uno 2011	Un.	2	zen	95,00	190,00
105	Impulsor de partida astra 2007	Un.	1	zen	115,00	115,00
106	Impulsor de partida citroen 2008	Un.	1	zen	155,00	155,00
107	Impulsor de partida gol 2004/2013	Un.	2	zen	90,00	180,00
108	Impulsor de partida honda 2009	Un.	1	zen	160,00	160,00
109	Impulsor de partida kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	zen	105,00	630,00
112	Impulsor de partida ônibus volare 2010	Un.	1	zen	165,00	165,00
114	Impulsor de partida palio 2014	Un.	2	zen	130,00	260,00
115	Impulsor de partida s10 1996	Un.	1	zen	125,00	125,00
120	Induzido de partida gol 2004/2013	Un.	2	indutec	239,00	478,00
124	Induzido do motor de partida palio 2014	Un.	2	indutec	275,00	550,00
125	Induzido do motor de partida uno 2011	Un.	2	indutec	235,00	470,00
127	Induzido do motor de partida astra 2007	Un.	1	indutec	235,00	235,00
128	Induzido do motor de partida citroen 2008	Un.	1	indutec	235,00	235,00
129	Induzido do motor de partida corsa 1997/2005	Un.	2	indutec	230,00	460,00
130	Induzido do motor de partida honda 2009	Un.	1	indutec	270,00	270,00
131	Induzido do motor de partida kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	indutec	205,00	1.230,00
137	Induzido do motor de partida s10 1996	Un.	1	indutec	230,00	230,00
140	Jogo de bobina ambulância fiorino 1996	Un.	1	bobinalto	95,00	95,00
143	Lâmpada h4 palio 2014	Un.	20	osram	20,00	400,00
144	Lâmpada 1034 ford escort 1996	Un.	10	osram	3,50	35,00
145	Lâmpada 1034 astra 2007	Un.	11	osram	3,50	38,50
146	Lâmpada 1034 honda 2009	Un.	10	osram	3,50	35,00
147	Lâmpada 1141 gol 2004/2013	Un.	30	osram	3,50	105,00
150	Lâmpada 1141 citroen 2008	Un.	15	osram	3,50	52,50
151	Lâmpada 1141 kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	100	osram	3,50	350,00
156	Lâmpada 1141 palio 2014	Un.	80	osram	4,00	320,00
157	Lâmpada 1141 uno 2011	Un.	16	osram	3,90	62,40
159	Lâmpada h1 corsa 1997/2005	Un.	4	osram	19,00	76,00

161	Lâmpada h4 kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	32	osram	23,00	736,00
164	Lâmpada h4 ford escort 1996	Un.	2	osram	23,90	47,80
165	Lâmpada h4 gol 2004/2013	Un.	6	osram	23,00	138,00
167	Lâmpada h4 uno 2011	Un.	8	osram	23,00	184,00
171	Lâmpada h7 astra 2007	Un.	4	osram	29,00	116,00
172	Lâmpada h7 corsa 1997/2005	Un.	4	osram	29,00	116,00
174	Lâmpadas 1034 corsa 1997/2005	Un.	22	osram	3,90	85,80
175	Lâmpadas h4 honda 2009	Un.	6	osram	29,00	174,00
176	Lâmpadas h7 citroen 2008	Un.	4	osram	32,90	131,60
178	Lanterna traseira kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	4	arteb	132,00	528,00
179	Modulo de injeção kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	3	bosch	1.050,00	3.150,00
183	Motor de partida astra 2007	Un.	1	zm	790,00	790,00
184	Motor de partida citroen 2008	Un.	1	zm	949,00	949,00
186	Motor de partida kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	4	zm	900,00	3.600,00
190	Motor do limpador gol 2004/2013	Un.	2	bosch	320,00	640,00
191	Motor do limpador astra 2007	Un.	1	bosch	330,00	330,00
192	Motor do limpador corsa 1997/2005	Un.	2	bosch	340,00	680,00
197	Motor do limpador palio 2014	Un.	3	bosch	355,00	1.065,00
198	Painel palio 2014	Un.	1	vdo	1.300,00	1.300,00
202	Regulador de voltagem ambulância fiorino 1996	Un.	1	gauss	39,00	39,00
203	Regulador de voltagem astra 2007	Un.	1	gauss	185,00	185,00
204	Regulador de voltagem citroen 2008	Un.	1	gauss	180,00	180,00
205	Regulador de voltagem corsa 1997/2005	Un.	2	gauss	155,00	310,00
206	Regulador de voltagem gol 2004/2013	Un.	2	gauss	165,00	330,00
207	Regulador de voltagem kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	gauss	172,00	1.032,00
210	Regulador de voltagem palio 2014	Un.	3	gauss	150,00	450,00
215	Rele do pisca palio 2014	Un.	3	dni	15,00	45,00
219	Rotor do alternador ambulância fiorino 1996	Un.	1	indutec	110,00	110,00
220	Rotor do alternador astra 2007	Un.	1	indutec	245,00	245,00
221	Rotor do alternador citroen 2008	Un.	1	indutec	245,00	245,00
222	Rotor do alternador corsa 1997/2005	Un.	2	indutec	250,00	500,00
224	Rotor do alternador ford escort 1996	Un.	1	indutec	140,00	140,00
225	Rotor do alternador gol 2004/2013	Un.	2	indutec	255,00	510,00
226	Rotor do alternador honda 2009	Un.	1	indutec	255,00	255,00
227	Rotor do alternador kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	indutec	225,00	1.350,00
230	Rotor do alternador palio 2014	Un.	3	indutec	225,00	675,00
231	Rotor do alternador s10 1996	Un.	1	indutec	240,00	240,00
235	Sensor de nível do tanque astra 2007	Un.	1	tsa	90,00	90,00
236	Sensor de nível do tanque corsa 1997/2005	Un.	2	tsa	95,00	190,00
238	Suporte de escova kombi 2004/2006/2009/2013	Un.	6	facobras	34,00	204,00
240	Suporte de escovas ambulância fiorino 1996	Un.	1	facobras	32,00	32,00
241	Suporte de escovas astra 2007	Un.	1	facobras	42,00	42,00
242	Suporte de escovas citroen 2008	Un.	1	facobras	70,00	70,00
243	Suporte de escovas corsa 1997/2005	Un.	2	facobras	40,00	80,00
244	Suporte de escovas gol 2004/2013	Un.	3	facobras	40,00	120,00
245	Suporte de escovas honda 2009	Un.	1	facobras	80,00	80,00
249	Suporte de escovas palio 2014	Un.	3	facobras	32,00	96,00
250	Suporte de escovas s10 1996	Un.	1	facobras	32,00	32,00
256	Tambor de ignição palio 2014	Un.	3	kostal	255,00	765,00
258	Ventoinha gol 2004/2013	Un.	2	bosch	405,00	810,00
259	Ventoinha do radiador astra 2007	Un.	1	bosch	450,00	450,00
						78.670,60

Valor total R$ 78.670,60 (setenta e oito mil seiscentos e setenta reais sescenta centavos)

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Giovanne A Da Costa – ME
GIOVANNE APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:792028F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2018
PROCESSO 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

No dia 22 do mês de outubro de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR.**, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **– L. SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ 17.264.357/0001-80** com sede à Rod. Parigot de Souza nº 2110 na cidade de Siqueira Campos PR, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO SERRANO, CPF 006.798.319-75, RG 8.547.205-4 SSP-Pr, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas

apresentadas no **Pregão nº 26/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETÁRIAS** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 – Os produtos cotados deverão ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

L SERRANO & CIA LTDA - CNPJ: 17.264.357/0001-80						
Item	**Produto/Serviço**	**Un.**	**Qtd.**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
36	BATERIA 150 AMPERES	Un.	1	suprema	450,00	450,00
Valor total R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)						

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

L. Serrano & Cia LTDA - ME
LEANDRO SERRANO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:8C1C61F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL Nº 23 - EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DOS CARGOS

2.1 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA E OBSTETRA

2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
2.1.2 Remuneração mensal no valor de 6.467,47 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: Especialidade.
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: PEDIATRA

2.2.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou Especialização em Pediatria em curso reconhecido pelo MEC ou pelas Sociedades Médicas ou Título de Especialista concedido pelo respectivo Conselho de Classe.
2.2.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.467,47 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2.2.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.2.4 Área de Atuação: Especialidade.
2.2.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.3 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

2.3.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.3.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.467,47 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2.3.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.3.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família.
2.3.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.4 MÉDICO II – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

2.4.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.4.2 Remuneração mensal no valor de R$ 11.096,16 (onze mil noventa e seis reais e dezesseis centavos).
2.4.3 Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família.
2.4.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.
3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.
3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.
3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de **29 de outubro a 29 de novembro de 2018**, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Medicina;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento de dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.
6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	10	10
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas.		10 pontos por curso	10
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.
7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.
7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO
7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO
7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **17/12/2018** e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.
9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)dias** contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação classificação final poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.

11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 23 de outubro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

CARGO: MÉDICO I / II
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20/40
GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA MÉDICO
CLASSE: C4
SUBCLASSE: C4.1 / C4.2

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população.
Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados.
Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clinico.
Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
INSCRIÇÃO PNE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	

Contra o resultado final.
Tijucas do Sul, ___/___/_____.
_____ Assinatura do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04/2018

ETAPA/ ATIVIDADE	DATAS
Publicação no Jornal – O Regional	19/10/2018
Publicação do Edital de Abertura	23/10/2018
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	24/10/2018 e 25/10/2018
Período de Inscrição	29/10/2018 a 29/11/2018
Publicação da relação dos inscritos	03/12/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	04/12/2018 e 05/12/2018
Publicação das inscrições homologadas	07/12/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	11/12/2018
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	12/12/2018 e 13/12/2018
Publicação do resultado final	17/12/2018
Prazo para recurso contra o resultado final	18/12/2018 e 19/12/2018
Publicação da homologação do resultado final	21/12/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4F0093AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 24 - EDITAL DE ABERTURA

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, faz saber aos interessados que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009 o processo seletivo simplificado para provimento de vaga, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente ao exposto no item 2 deste Edital.

1.2 As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 O candidato selecionado poderá ser convocado para ocupar a função com lotação e horário de trabalho a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DOS CARGOS

2.1 MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL

2.1.1 Pré-Requisitos – Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2.1.2 Remuneração mensal no valor de R$ 6.467,47 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
2.1.3 Carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.1.4 Área de Atuação: Estratégia da Saúde da Família.
2.1.5 Número de vagas: 01 (uma) vaga.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICAVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscreverem neste Concurso para o provimento de funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 Ficam reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.5, deste Edital, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais.

3.5 Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de direito, que será submetido se aprovado ao exame de avaliação de compatibilidade da necessidade especial com as atividades a serem exercidas.

3.6 O candidato que se inscrever como portador de necessidades especiais, será convocado caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado para exame de avaliação de compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas, devendo comparecer obrigatoriamente, sob pena de perder o direito de se assumir o cargo como tal condição. Tal avaliação será intermediada pela Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

3.7 A perícia médica do Município emitirá parecer, observando:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8 O candidato que for nomeado na condição de portador de necessidade especial não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
3.9 O resultado das inscrições dos candidatos que se declararam portadores de necessidades especiais será divulgado, Órgão Oficial do Município no site www.diariomunicipal.com.br/amp, juntamente com o resultado das inscrições gerais.

4. DOS REQUERIMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será convocado se atender às seguintes exigências, na data da posse:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
b) Possuir a idade de 18 anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
g) Indicar o endereço residencial para recebimento de comunicados;
h) Possuir registro no Conselho Regional de Medicina.
4.2 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item anterior implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2 As inscrições serão gratuitas, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora de entrega e cópia de documentos pessoais na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, situada na Rua XV de Novembro, 1458, no período de **29 de outubro a 29 de novembro de 2018**, nos horários de 8h00 às 12h e 13h00 às 17h00 horas.
5.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.
5.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
5.5 O Município não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.
5.6 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.
5.7 A ficha de inscrição devidamente preenchida, da qual será fornecido protocolo (recibo) com a data e hora da entrega, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatório:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do documento oficial de identidade e CPF;
Cópia de comprovante do nível de formação profissional exigido para o cargo;
Copia do Registro no Conselho Regional de Medicina;
Fotocópia e original para autenticação do(s) Certificados e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Edital;
5.8 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
5.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfazerem as exigências impostas por este Edital.

6. DA CHAMADA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação da ficha de inscrição e da cópia legível dos seguintes documentos:
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
título de eleitor;
declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br;
carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
comprovante de PIS/PASEP;
01(uma) foto 3x4;
comprovante de residência no nome do candidato;
comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
certificado de reservista;
certidão de casamento ou nascimento;
certidão de nascimento de dependentes;
certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar.

6.3 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato desde que sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
7.1.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em ETAPA ÚNICA – Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÍTULOS PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado	Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	20	20
Pós Graduação	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Lato, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES Nº 1 de 08 de junho de 2007.	10	10
Cursos na área específica da função de inscrição, com no mínimo 40 horas por curso.	Certificado de curso com ementa e carga horária mínima de 40 horas de duração	7 pontos por curso	14
Participação em cursos ou eventos de atualização profissional nos últimos 03 anos com carga horária mínima de 8 horas.		10 pontos por curso	10
Congressos, Seminários, Simpósios ou Jornadas na área específica da função de inscrição com no mínimo de 08 horas de duração por curso.	Certificado de participação em congressos, seminários, simpósios ou jornadas, na área específica da função de inscrição, com no mínimo 08 horas de duração	3 pontos por curso	6

7.1.2 Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
7.1.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo.
7.1.4 As Certidões e Declarações de conclusão de curso (Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e stricto sensu) só serão aceitas na versão original e com data atualizada.
7.1.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.
7.1.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 TEMPO DE SERVIÇO
7.2.1 Será pontuado o tempo de serviço na função de inscrição, conforme segue:

TEMPO DE SERVIÇO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.	10 pontos para cada ano	40

7.2.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.
7.2.3 A fração igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos será convertida em ano completo. As frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
7.2.4 O tempo informado no momento da inscrição deverá ser comprovado por meio da entrega dos documentos elencados nos item 7.2.1, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO
7.3.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente conforme acervo de qualificação profissional somado com acervo de tempo de serviço de acordo com o cargo de inscrição escolhido.
7.3.2 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.
7.3.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:
a) Idade igual ou superior à 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
c) Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento, em data, horário e local previamente divulgados.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **17/12/2018** e será publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do www.diariomunicipal.com.br/amp/

9. DA CONVOCAÇÃO
9.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste Processo Seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, comparecer ao local, período e horário definidos em Edital de Convocação disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp/, munidos OBRIGATORIAMENTE de toda a documentação pessoal e de escolaridade comprobatória dos dados declarados na inscrição.
9.2 A documentação a que se refere o item anterior será conferida e avaliada pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos, no ato da convocação.
9.3 A documentação de que trata o item 5.7 e 6.2 deste edital deverá ser apresentada por meio de cópia simples e legível, mediante a versão original, para conferência da equipe da Diretoria de Recursos Humanos ou cópia autenticada em cartório, exceto as certidões e declarações, que só serão aceitas na versão original e atualizada.
9.4 Todos os cursos deverão estar concluídos no ato da convocação do candidato.

9.5 O candidato chamado para investir-se no cargo, deverá apresentar-se ao setor correspondente munido de todos os documentos necessários aos registros de vínculo no prazo de**05 (cinco)dias** contados da convocação.
9.6 O Candidato que não comparecer no prazo supracitado será considerado desistente.
9.7 Dentro do prazo supracitado o candidato poderá requerer, uma única vez, o pedido de deslocamento para final de lista de aprovados.
9.8O deslocamento para o final da ordem de classificação, quando solicitado, deverá ser formalizado por escrito pelo interessado.

10. DOS RECURSOS
10.1 Após a divulgação do Edital de Abertura, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo III deste Edital.
10.2 Após a divulgação do resultado das inscrições, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo IV deste Edital.
10.3 Após a divulgação do resultado da avaliação de títulos, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo V deste Edital.
10.4 Após a divulgação classificação final poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, utilizando-se do formulário específico, conforme o Anexo VI deste Edital.
10.5 Os recursos deverão ser protocolizados, pessoalmente pelo candidato na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, obedecidos os prazos e horário de funcionamento da mesma.
10.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
10.7A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos fora dos prazos estipulados ou pelo envio de forma incorreta.
10.8 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexos III, IV, V e VI), bem como os que forem encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico não serão admitidos nem analisados.
10.9 O resultado dos recursos da análise dos títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico Disponível no site www.diariomunicipal.com.br/amp e em Edital na sede da própria Prefeitura. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.
10.10 Após a apreciação dos recursos será divulgado o edital do resultado final com a classificação dos candidatos aprovados.
10.11Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10.12 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão Especial do PSS designada pelo Prefeito Municipal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações no site acima descrito e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
11.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Tijucas do Sul.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final.
11.4 Nenhum documento entregue no momento da admissão será devolvido ao candidato.
11.5 Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo Simplificado permanecerão em poder da Diretoria do Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão descartados.
11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas do Sul. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.
11.7 A contratação se dará depois do candidato ser considerado apto no exame médico pré-admissional e mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste edital.
11.8O candidato que já tiver cargo, função ou emprego em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação, mantida pelo poder público deverá fazer a opção, conforme previsto no artigo 37 (item XVI) da Constituição Federal. Aplica-se também o disposto no parágrafo 10 (dez) do mesmo artigo exceto, para ambos os casos quando da acumulação legal.
11.9O exame de saúde terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
11.10 Poderão ser exigidos do candidato que apresentar indícios de patologia clínica, exames específicos para esclarecimento do diagnóstico. Esses exames deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, e serão realizados por junta médica do município.
11.11O Candidato que for considerado inapto temporariamente no exame de saúde, terá vaga garantida até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se a novos exames para avaliação complementar, sendo que essa situação não prejudicará a nomeação dos demais convocados.
11.12 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
11.13A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
11.14A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
11.15O provimento no cargo do candidato convocado, desde que tenha sido considerado apto no exame de saúde pré-admissional, será através de assentamento em Carteira de Trabalho.
11.16 Os contratados serão vinculados pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e o Regime de Previdência geral (INSS).
11.17O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
11.18 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca de São José dos Pinhais.
11.19 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

Tijucas do Sul, 23 de outubro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito do Município de Tijucas do Sul

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

CARGO: MÉDICO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20

GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIALISTA MÉDICO
CLASSE: C4
SUBCLASSE: C4.1

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Presta assistência médica de acordo com a respectiva especialidade, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da formulação de diagnostico de saúde, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades e contribuindo para determinação dos programas a serem desenvolvidos.
Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde publica, direcionando as atividades médico – sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas.
Elaborar e coordenar juntamente com outros técnicos o setor a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde postos à disposição da população.
Participar nas definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programados.
Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde.
Prestar atendimento medico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinado o paciente diagnosticando, prescrevendo o tratamento, prestando orientação, solicitando hospitalização e ou encaminhando para outros serviços, se necessário.
Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratórios para fins de diagnostico e acompanhamento clinico.
Participar de juntas medicas, avaliando a capacidade laborativa do paciente, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para emissão, concessão de licenças, aposentadorias por invalidez, readaptação, emissão de atestados de sanidade física e mental.
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
INSCRIÇÃO PNE: ( ) SIM ( ) NÃO	
CURSOS	**PONTUAÇÃO**
	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	
NOTA FINAL:	

Tijucas do Sul, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o Edital de Abertura	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado das inscrições.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado da prova de títulos.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o resultado final.	
Tijucas do Sul, ___/___/_____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
05/2018

ETAPA/ ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação no Jornal – O Regional	19/10/2018
Publicação do Edital de Abertura	23/10/2018
Prazo de recurso contra o Edital de Abertura	24/10/2018 e 25/10/2018
Período de Inscrição	29/10/2018 a 29/11/2018
Publicação da relação dos inscritos	03/12/2018
Prazo para recurso quanto situação da inscrição	04/12/2018 e 05/12/2018
Publicação das inscrições homologadas	07/12/2018
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	11/12/2018
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	12/12/2018 e 13/12/2018
Publicação do resultado final	17/12/2018
Prazo para recurso contra o resultado final	18/12/2018 e 19/12/2018
Publicação da homologação do resultado final	21/12/2018

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F7ADEA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 70/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
122/2018	70/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM O INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA.	MAW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.655.819/0001-80	09/10/2018	09/10/2019	5.808,00
123/2018	70/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM O INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DAASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA.	COMERCIAL VITORIA LTDA CNPJ: 18.138.763/0001-69	09/10/2018	09/10/2019	2.480,00
124/2018	70/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM O INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA.	CWR COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 10.524.956/0001-46	09/10/2018	09/10/2019	3.385,00
125/2018	70/2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM CONFORMIDADE COM O INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA.	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.129.835/0001-60	09/10/2018	09/10/2019	4.979,50

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B42E7F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PALCO, DESTINADOS À AMBIENTAÇÃO DO LOCAL QUE RECEPCIONARÁ A IX OLIMPÍADA RURAL E VIII EXPO TURVO, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 09/2018 DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2018, CONFORME QUANTIDADES, DESCRITIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	VELOSO E MARTINS LTDA CNPJ SOB O Nº 18.999.598/0001-30 REPRESENTANTE:JOCELINO VELOSO MARTINS CPF/MF Nº 038.421.799-01 07
DATA:	22/10/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 31/08/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1583 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3063566D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140232-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS1566	279370A000062344	19/07/2018	55412	R$ 195,23
ACZ1048	279370A000062407	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AGA5629	279370A000062373	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AGN3310	279370A000062469	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AGN3310	279370A000062462	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000061753	21/06/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000061728	21/06/2018	55412	R$ 195,23
AHQ2998	279370A000062468	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AIE0921	116100E008064674	12/08/2018	65300	R$ 195,23

AKR9105	279370A000061804	25/06/2018	55412	R$ 195,23
AMA8108	116100E007649067	26/07/2018	65300	R$ 195,23
AMA8108	116100E007649066	26/07/2018	57380	R$ 293,47
ANL1643	279370A000062452	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AOF3315	116100E008172657	10/08/2018	57200	R$ 195,23
APV8685	116100E008172656	10/08/2018	65300	R$ 195,23
AQX0731	279370A000062455	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ARJ1879	279370A000062461	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ASZ9057	116100E008172662	11/08/2018	54521	R$ 195,23
ATX8845	116100E008064058	10/08/2018	60501	R$ 293,47
AVJ6454	279370A000062465	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AVV0276	279370A000062464	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AXV2871	116100E008172661	11/08/2018	55090	R$ 130,16
AYA8449	279370A000062353	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AZG9505	279370A000062343	19/07/2018	55412	R$ 195,23
BAG1621	279370A000062391	20/07/2018	55412	R$ 195,23
BAG1621	279370A000062386	20/07/2018	55412	R$ 195,23
BBL9758	279370A000061740	21/06/2018	55412	R$ 195,23
BEA2240	279370A000062453	24/07/2018	55412	R$ 195,23
BIB1053	279370A000062234	16/07/2018	55412	R$ 195,23
CHV2767	116100E008064842	10/08/2018	57380	R$ 293,47
CZL2330	279370A000062470	24/07/2018	55412	R$ 195,23
EDQ4225	279370A000062454	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ETZ8457	116100E008064358	09/08/2018	54600	R$ 130,16
EYW1669	279370NIC0003204	17/10/2018	50020	R$ 130,16
FLM2142	116100E007650407	12/08/2018	72340	R$ 130,16
FNS0982	279370A000062147	11/07/2018	55412	R$ 195,23
FNS0982	279370A000062146	11/07/2018	55412	R$ 195,23
FNS0982	279370A000062148	11/07/2018	55412	R$ 195,23
GTZ5718	279370A000062406	24/07/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000062332	18/07/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000062309	18/07/2018	55412	R$ 195,23
HWY2813	279370A000062460	24/07/2018	55412	R$ 195,23
IKY3759	116100E007647422	05/08/2018	65300	R$ 195,23
IKY3759	116100E008064353	05/08/2018	58191	R$ 880,41
JSN0716	279370A000062463	24/07/2018	55412	R$ 195,23
KRA1099	116100E008064060	11/08/2018	55250	R$ 130,16
MBZ9189	279370A000062435	24/07/2018	55412	R$ 195,23
MDR9055	279370A000062330	18/07/2018	55412	R$ 195,23
MFA6597	116100E007649073	30/07/2018	60501	R$ 293,47
MFM1770	116100E008064844	10/08/2018	70481	R$ 293,47
MFM1770	116100E008064848	10/08/2018	70721	R$ 293,47
MFQ0115	279370A000062280	13/07/2018	55412	R$ 195,23
MHT4464	279370A000062289	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062117	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062109	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MIC8177	279370A000062106	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MIY0067	116100E008064059	10/08/2018	65640	R$ 293,47
MKJ4806	279370A000062456	24/07/2018	55412	R$ 195,23
MMA2912	279370A000062421	24/07/2018	55412	R$ 195,23
MUJ9137	279370A000062411	24/07/2018	55412	R$ 195,23
NZT1119	279370A000062467	24/07/2018	55412	R$ 195,23
OKG7766	116100E008172658	11/08/2018	60330	R$ 293,47
QHW5229	279370A000062466	24/07/2018	55412	R$ 195,23
QIV8425	116100E008064593	26/07/2018	60330	R$ 293,47
QJK1051	279370A000062458	24/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6286D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140232-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGI2923	279370A000062528	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000062552	28/07/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000062554	28/07/2018	55412	R$ 195,23
AHK8956	279370A000062529	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000062556	28/07/2018	55412	R$ 195,23
AOC9627	279370A000062542	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ARN3288	279370A000062549	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ARX8457	279370A000062545	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ASO9423	279370A000062560	28/07/2018	55412	R$ 195,23
AWM1862	279370A000062533	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AXO1533	279370A000062530	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AXX4094	279370A000062536	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AZF4074	279370A000062544	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BAY4453	279370A000062547	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BBZ6023	279370A000062531	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BIU7955	279370A000062550	27/07/2018	55412	R$ 195,23
CQM8027	279370A000062540	27/07/2018	55412	R$ 195,23

DDY8811	279370A000062543	27/07/2018	55412	R$ 195,23
DHU9596	279370A000062546	27/07/2018	55412	R$ 195,23
EDV4389	279370A000062553	28/07/2018	55412	R$ 195,23
EZP5118	279370A000062551	28/07/2018	55412	R$ 195,23
ILD4982	279370A000062559	28/07/2018	55412	R$ 195,23
KNQ9705	279370A000062538	27/07/2018	55412	R$ 195,23
KVX2079	279370A000062548	27/07/2018	55412	R$ 195,23
LNY5908	279370A000062561	28/07/2018	55412	R$ 195,23
MCA9769	279370A000062537	27/07/2018	55412	R$ 195,23
MFZ4155	279370A000062539	27/07/2018	55412	R$ 195,23
MJL5769	279370A000062562	28/07/2018	55412	R$ 195,23
MLE5795	279370A000062555	28/07/2018	55412	R$ 195,23
MLN1105	279370A000062563	28/07/2018	55412	R$ 195,23
MXL3313	279370A000062557	28/07/2018	55412	R$ 195,23
NGA7408	279370A000062541	27/07/2018	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370A000062564	28/07/2018	55412	R$ 195,23
QJK5532	279370A000062535	27/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:97617B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140244-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL8478	279370A000062371	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AFW2773	279370A000062398	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AFW2773	279370A000062400	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AGE9507	116100E008064723	13/07/2018	65300	R$ 195,23
AGY3114	279370A000062419	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000062187	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000062066	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000062010	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AIX0531	279370A000062415	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AIZ2669	279370A000062116	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AJI7216	279370A000062350	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AKA6234	279370A000062397	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AKA8714	279370A000062399	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AKA8714	279370A000062401	21/07/2018	55412	R$ 195,23
ALD3925	279370A000062375	20/07/2018	55412	R$ 195,23
ALK0251	279370A000061827	25/06/2018	55412	R$ 195,23
ALV5719	116100E008172652	04/08/2018	54521	R$ 195,23
AMA3619	116100E008064649	15/07/2018	65300	R$ 195,23
AME3162	116100E008172654	07/08/2018	70991	R$ 195,23
AOD6533	279370A000062412	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AOH5388	279370A000062369	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AOJ2416	279370A000061988	03/07/2018	55412	R$ 195,23
AON1627	279370A000062368	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AQS5352	116100E008064586	22/07/2018	65300	R$ 195,23
AQX3554	279370A000061947	30/06/2018	55412	R$ 195,23
ASD2461	279370A000061969	02/07/2018	55412	R$ 195,23
ASD2461	279370A000061968	02/07/2018	55412	R$ 195,23
ASL1504	279370A000062339	19/07/2018	55412	R$ 195,23
ASP9271	279370A000062394	21/07/2018	55412	R$ 195,23
ASR5036	116100E008064780	15/07/2018	54527	R$ 195,23
ASR5036	116100E008064781	15/07/2018	65300	R$ 195,23
AST4298	116100E007647414	06/06/2018	59670	R$ 1.467,35
ASV1842	279370A000061844	26/06/2018	55412	R$ 195,23
ATA1679	279370A000062338	19/07/2018	55412	R$ 195,23
ATA1679	279370A000062341	19/07/2018	55412	R$ 195,23
ATG3276	116100E008064567	22/07/2018	57970	R$ 2.934,70
ATH0611	279370A000062249	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AUJ8629	279370A000062417	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AUS4539	279370A000061646	16/06/2018	55412	R$ 195,23
AUU8014	279370A000062349	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ6454	279370A000062390	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ6454	279370A000062379	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ6454	116100E008159858	04/07/2018	59670	R$ 1.467,35
AVW5446	116100E008172653	06/08/2018	60502	R$ 293,47
AVY1289	279370A000062402	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AWK7190	279370A000062008	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AWK7190	279370A000062186	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AWK7190	279370A000062177	12/07/2018	55412	R$ 195,23
AYB2130	279370A000062354	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AYD1518	279370A000062347	19/07/2018	55412	R$ 195,23
AYV8455	279370A000061926	29/06/2018	55412	R$ 195,23
AYX4030	279370A000061871	28/06/2018	55412	R$ 195,23
AYY8509	116100E008172236	16/07/2018	60501	R$ 293,47
AZD2204	279370A000062384	21/07/2018	55412	R$ 195,23
AZU8554	279370A000062233	16/07/2018	55412	R$ 195,23
AZV8518	279370A000062393	21/07/2018	55412	R$ 195,23

BAB4480	279370A000062346	19/07/2018	55412	R$ 195,23
BAY6427	116100E008064578	22/07/2018	59670	R$ 1.467,35
BBW1870	279370A000062046	05/07/2018	55412	R$ 195,23
BCC0614	116100E008064833	18/07/2018	60501	R$ 293,47
BCE9082	279370A000062420	21/07/2018	55412	R$ 195,23
BES0413	279370A000062363	20/07/2018	55412	R$ 195,23
BNL3773	279370A000062359	20/07/2018	55412	R$ 195,23
CIS6289	279370A000062382	20/07/2018	55412	R$ 195,23
DFS5974	279370A000062409	21/07/2018	55412	R$ 195,23
DGA8995	279370A000062404	21/07/2018	55412	R$ 195,23
DMB2186	279370A000062413	21/07/2018	55412	R$ 195,23
DMP7416	279370A000062364	20/07/2018	55412	R$ 195,23
DMP7416	279370A000062388	20/07/2018	55412	R$ 195,23
DWS2256	279370A000062135	10/07/2018	55412	R$ 195,23
DZK9984	279370A000062372	20/07/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000062395	21/07/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000062387	20/07/2018	55412	R$ 195,23
EAP8689	279370A000062418	21/07/2018	55412	R$ 195,23
EDQ4225	279370A000062408	21/07/2018	55412	R$ 195,23
EWS2138	279370A000062358	20/07/2018	55412	R$ 195,23
FBQ5758	116100E008172651	04/08/2018	60501	R$ 293,47
FNN6432	279370A000062366	20/07/2018	55412	R$ 195,23
GTG1685	279370A000062385	20/07/2018	55412	R$ 195,23
HCG7043	279370A000062340	19/07/2018	55412	R$ 195,23
HMB7737	279370A000062414	21/07/2018	55412	R$ 195,23
IFF0358	279370A000062370	20/07/2018	55412	R$ 195,23
IKZ3123	279370A000062337	19/07/2018	55412	R$ 195,23
ITM6793	279370A000062356	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MAZ1621	279370A000062367	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MCG4977	116100E008064579	22/07/2018	59670	R$ 1.467,35
MCG9108	279370A000062348	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MCQ4281	116100E008172625	07/08/2018	60501	R$ 293,47
MCV0207	279370A000062374	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MDA6111	116100E008064551	15/07/2018	65300	R$ 195,23
MDX2025	116100E007652428	22/07/2018	54527	R$ 195,23
MDX2025	116100E008064585	22/07/2018	65300	R$ 195,23
MDZ2477	279370A000062422	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MEC2556	279370A000062355	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MEW5627	116100E007652320	09/08/2018	70991	R$ 195,23
MFU4003	279370A000062357	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MFV7662	279370A000062299	17/07/2018	55412	R$ 195,23
MFV7662	279370A000062054	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MFV7662	279370A000062100	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MFZ1456	116100E008064740	19/07/2018	55411	R$ 195,23
MGG8777	279370A000062423	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MGN5667	279370A000061878	28/06/2018	55412	R$ 195,23
MHG3995	116100E008064777	15/07/2018	65300	R$ 195,23
MHG3995	116100E008064581	22/07/2018	57970	R$ 2.934,70
MIB7547	279370A000062352	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MIO4256	279370A000062376	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MIT4817	279370A000062377	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MIT4817	279370A000062392	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MIX9394	279370A000062403	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MJG4127	279370A000062410	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MJG4127	279370A000062416	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MJM3364	116100E008064595	03/08/2018	60501	R$ 293,47
MJW1535	279370A000062351	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MJW2536	279370A000062396	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MKB2550	279370A000062297	19/07/2018	55412	R$ 195,23
MKH2120	116100E008064596	05/08/2018	54440	R$ 88,38
MKI5424	279370A000062381	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MLJ3255	279370A000062405	21/07/2018	55412	R$ 195,23
MYI9876	279370A000062365	20/07/2018	55412	R$ 195,23
NXH7328	279370A000062378	20/07/2018	55412	R$ 195,23
OOS9182	279370A000062342	19/07/2018	55412	R$ 195,23
OWS8045	279370A000062389	20/07/2018	55412	R$ 195,23
QHI5187	279370A000062362	20/07/2018	55412	R$ 195,23
QHI5187	279370A000062361	20/07/2018	55412	R$ 195,23
QHI5187	279370A000062360	20/07/2018	55412	R$ 195,23
QHN7178	279370A000062189	12/07/2018	55412	R$ 195,23
QHW5229	279370A000062380	20/07/2018	55412	R$ 195,23
QIE7323	279370A000061910	29/06/2018	55412	R$ 195,23
QIE7323	279370A000062300	17/07/2018	55412	R$ 195,23
QIW9285	279370A000062345	19/07/2018	55412	R$ 195,23
QJD8333	279370A000062383	20/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:333BB037

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140244-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEE5896	279370A000062439	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AEE5896	279370A000062436	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AJT7012	279370A000062429	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AKU7070	279370A000062448	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AQW4819	279370A000062427	23/07/2018	55412	R$ 195,23
ARH6932	279370A000062426	23/07/2018	55412	R$ 195,23
ASI8253	279370A000062445	23/07/2018	55412	R$ 195,23
ASQ9956	279370A000062449	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AVO0355	279370A000062447	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AXV2092	279370A000062443	23/07/2018	55412	R$ 195,23
AYC0798	279370A000062262	13/07/2018	55412	R$ 195,23
BBK2257	279370A000062446	23/07/2018	55412	R$ 195,23
BEA2240	279370A000062437	23/07/2018	55412	R$ 195,23
BKA5038	279370A000062441	23/07/2018	55412	R$ 195,23
DGD4079	279370A000062444	23/07/2018	55412	R$ 195,23
DGD4079	279370A000062432	23/07/2018	55412	R$ 195,23
DGD4079	279370A000062424	23/07/2018	55412	R$ 195,23
DUJ9684	279370A000062428	23/07/2018	55412	R$ 195,23
EBO8246	279370A000062433	23/07/2018	55412	R$ 195,23
HTS5162	279370NIC0003203	16/10/2018	50020	R$ 1.467,35
IFF0358	279370A000062451	23/07/2018	55412	R$ 195,23
IFF0358	279370A000062450	23/07/2018	55412	R$ 195,23
KPK0139	279370A000062438	23/07/2018	55412	R$ 195,23
MDK7261	279370A000062431	23/07/2018	55412	R$ 195,23
MFV6337	279370A000062434	23/07/2018	55412	R$ 195,23
MHZ8886	279370A000062430	23/07/2018	55412	R$ 195,23
MJG3560	279370A000062425	23/07/2018	55412	R$ 195,23
QIH3742	279370NIC0003202	16/10/2018	50020	R$ 1.467,35
QIK1656	279370A000062442	23/07/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000062440	23/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:590FAD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 140232-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACO3737	279370A000062500	25/07/2018	55412	R$ 195,23
ACZ1048	279370A000062526	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AGP4795	116100E008064075	12/08/2018	54527	R$ 195,23
AGP4795	116100E008064082	12/08/2018	65300	R$ 195,23
AGP4795	116100E008064793	12/08/2018	54527	R$ 195,23
AIA2527	279370A000062487	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AIZ1166	279370A000062516	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AJA1176	116100E008064072	12/08/2018	54527	R$ 195,23
AJB6581	279370A000062523	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AKH1049	279370A000062514	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AKK2149	116100E008064792	12/08/2018	54527	R$ 195,23
AKK2149	116100E008064076	12/08/2018	54527	R$ 195,23
AKQ0406	279370A000062503	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AMC4691	279370A000062501	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AMN9154	279370A000062474	25/07/2018	55412	R$ 195,23
ANK8463	279370A000062482	25/07/2018	55412	R$ 195,23
ANU3956	279370A000062481	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AON1627	279370A000062522	26/07/2018	55412	R$ 195,23
APS2372	116100E008064850	12/08/2018	72340	R$ 130,16
AQD9228	279370A000062492	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AQD9228	279370A000062493	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AQE0385	279370A000062511	26/07/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000062473	25/07/2018	55412	R$ 195,23
ARB2132	279370A000062510	26/07/2018	55412	R$ 195,23
ARJ8116	279370A000062515	26/07/2018	55412	R$ 195,23
ARN9876	279370A000062459	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AUP7912	279370A000062472	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AUP7912	279370A000062478	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AVE0726	279370A000062505	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ6454	279370A000062518	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AVL7111	279370A000062521	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AWG6375	279370A000062498	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AXD2455	279370A000062476	25/07/2018	55412	R$ 195,23
AXX4094	279370A000062524	26/07/2018	55412	R$ 195,23
BAZ9636	279370A000062506	26/07/2018	55412	R$ 195,23
CKE6976	116100E008064079	12/08/2018	54527	R$ 195,23
CRT6657	279370A000062504	26/07/2018	55412	R$ 195,23
EIU0644	116100E008064066	12/08/2018	54527	R$ 195,23
EIU0644	116100E008064065	12/08/2018	65300	R$ 195,23
EIU0644	116100E008064797	12/08/2018	54527	R$ 195,23
EIU0644	116100E008064796	12/08/2018	65300	R$ 195,23

EIW9470	116100E008064359	13/08/2018	55250	R$ 130,16
ETB7922	279370A000062497	25/07/2018	55412	R$ 195,23
FSM1403	279370A000062488	25/07/2018	55412	R$ 195,23
HBQ2663	279370A000062507	26/07/2018	55412	R$ 195,23
HBQ2663	279370A000062525	26/07/2018	55412	R$ 195,23
HSG4499	279370A000062489	25/07/2018	55412	R$ 195,23
IOY7612	279370A000062499	25/07/2018	55412	R$ 195,23
JPU1518	279370A000062477	25/07/2018	55412	R$ 195,23
LNG2634	116100E008064080	12/08/2018	54527	R$ 195,23
LNG2634	116100E008064081	12/08/2018	65300	R$ 195,23
LNG2634	116100E008064791	12/08/2018	65300	R$ 195,23
LNG2634	116100E008064790	12/08/2018	54527	R$ 195,23
LXR1019	116100E008064800	12/08/2018	65300	R$ 195,23
LXR1019	116100E008064070	12/08/2018	54527	R$ 195,23
LXR1019	116100E008064068	12/08/2018	65300	R$ 195,23
LXR1019	116100E008062051	12/08/2018	54527	R$ 195,23
LZS9377	279370A000062479	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MBU8881	116100E008064071	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MCM8829	279370A000062484	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MDG5153	279370A000062475	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MDO6109	279370A000062490	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MDX8050	279370A000062494	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MDX8050	279370A000062496	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MEL4676	279370A000062457	26/07/2018	55412	R$ 195,23
MFF1395	116100E008064789	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MFF1395	116100E008064077	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MFS0627	116100E008064073	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MFS0627	116100E008064074	12/08/2018	65300	R$ 195,23
MFS0627	116100E008064794	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MFS0627	116100E008064795	12/08/2018	65300	R$ 195,23
MFU4003	279370A000062486	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MGM4265	116100E008064067	12/08/2018	65300	R$ 195,23
MGM4265	116100E008064069	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MGM4265	116100E008064799	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MGM4265	116100E008064798	12/08/2018	65300	R$ 195,23
MGO4345	116100E008064078	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MGO4345	116100E008064788	12/08/2018	54527	R$ 195,23
MJH2755	279370A000062480	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000062512	26/07/2018	55412	R$ 195,23
MKE4473	279370A000062485	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MLH0884	279370A000062520	26/07/2018	55412	R$ 195,23
MMF2612	279370A000062527	26/07/2018	55412	R$ 195,23
PUJ6429	279370A000062495	25/07/2018	55412	R$ 195,23
QHE0911	279370A000062517	26/07/2018	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370A000062471	25/07/2018	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370A000062502	25/07/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	279370A000062509	26/07/2018	55412	R$ 195,23
QIV2503	279370A000062491	25/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:51C95A47

